

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39.º DA REPÚBLICA — N. 141

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1927

SUMMARY (

MENSAGENS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.744, que abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 226:250\$000, para ocorrer às despesas feitas com a erecção de uma estatua ao general Pinheiro Machado.

Mensagens.

Ministerio da Guerra — Decreto de 5 do corrente

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortizações.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoral e da Propriedade Industrial, da Directoria de Meteorologia e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.744 — DE 28 DE MARÇO DE 1927

Abre ao Ministerio da Justiça e Negócios Interiores o credito especial de 226:250\$, para ocorrer ás despesas feitas com a erecção de uma estatua ao general Pinheiro Machado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, na conformidade da autorização constante do decreto legislativo n. 5.155, de 10 de janeiro do corrente anno, abrir ao Ministerio da Justiça e Negócios Interiores o credito especial de duzentos e vinte e seis contos duzentos e cincoenta mil réis (226:250\$, para ocorrer ás despesas feitas com a erecção de uma estatua ao general Pinheiro Machado, nos termos do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1927.

Rio de Janeiro, em 28 de março de mil novecentos e vinte e sete, 106.º da Independencia e 39.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusta de Vienna do Castello.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de vos apresentar a inclusa proposta de fixação das forcas de terra para o exercicio de 1928:

Art. 1.º As forcas de terra para o exercicio de 1928 serão constituídas:

a) dos officiaes do Exército activo constantes dos diferentes quadros das armas e serviços, de accordo quanto ao numero, com as exigencias da organização do mesmo Exército em tempo de paz o regulamentos dos serviços ora em vigor;

b) dos officiaes dos extintos corpos de intendentes de decreto n. 14.385, de 1 outubro de 1920, de dentistas e de piçadores (lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913);

c) dos officiaes da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha em serviço no Ministerio da Guerra, de accordo com o decreto n. 3.352, de 2 de outubro de 1917, e mais cinco primeiros ou segundos tenentes de quaesquer das reservas para commandar os destacamentos de fronteiras;

d) dos officiaes da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha e dos da 2.ª linha, bem como dos aspirantes a official, da commissão das mesmas reservas, convocados para estudos e periodos de instrucção, de accordo com o regulamento para o Corpo de Officiaes de Reserva (decretos ns. 15.179, 15.180 e 15.231, respectivamente, de 15, 21 e 31 de dezembro de 1921);

e) dos segundos tenentes e aspirantes a official, fagiarrios, alumnos da Escola de Applicação do Serviço de Saúde (decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921);

f) dos aspirantes a official do Exército activo;

g) de 750 alumnos da Escola Militar, inclusive os do curso preparatorio;

h) dos alumnos da Escola de Sargentos de Infantaria, que não pertencem aos corpos de tropa e formações de serviço;

i) de 622 sargentos dos quadros de instructores, de topographos da Carta Geral da Republica e de auxiliares de escripta dos quartéis-generaes, repartições e estabelecimentos militares, incluidos nesse numero os amannenses que restam na quatro extinto pela lei n. 4.028, de 10 de janeiro de 1920;

j) de 40.393 praças, distribuidas pelas unidades da tropa e formações de serviço, de accordo com os quadros dos effectivos organmentarios e de instrucção;

k) de 2.000 praças, destinadas aos serviços especiais, estas menores e contingentes de estabelecimentos militares de ensino ou fabricas e destacamentos de fronteiras.

Art. 2.º O effectivo das forcas de terra poderá ser elevado:

a) de 45.000 reservistas de 1.ª e 2.ª categorias, para as manobras de grandes unidades, ou de 3%, para o periodo de instrucção intensiva nas guarnições onde não houver grandes manobras, tudo de accordo com o regulamento do serviço militar, e cabendo ao Estado-Maior do Exército determinar as regiões, circunscripções ou zonas onde deve ser feita a convocação;

b) ao effectivo regulamentar da organização de paz, em circunstancias especiais, si a segurança da Republica o exigir, recorrendo-se ao voluntariado ou á convocação de reservistas de 1.ª e 2.ª categorias;

c) ao effectivo de guerra, em caso de mobilização.

Art. 3.º. A praça ou ex-praça que, tendo feito concurso para provimento de cargo federal, haja sido julgada habilitada, terá, em igualdade de condições, preferencia na nomeação. Continuará porém, no serviço militar, ate a terminação

seu tempo, si estiver na actividade e não fôr engajada, ficando em condições identicas ás do que já occupavam cargos antes de sorteadas.

Art. 4º. Por occasião das manobras annuaes, o Presidente da Republica poderá convocar, por intermedio do Ministerio da Guerra, o pessoal necessario da 2ª linha, a juizo do Major, em todas as localidades onde seja possível aplicar os convocados nos serviços proprios da mesma linha.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927 — N. 9.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional, tratando da fixação das forças de terra para o exercicio de 1928.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de réis 53:830\$631, para pagamento ao bacharel Affonso Carvalho de Britto, em virtude de sentença judicial.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O bacharel Affonso Carvalho de Britto intentou uma acção summaria espe-

cial contra a União, reclamando contra o acto do Governo Federal que o demittiu, por abandono de emprego, do cargo de 2º escriptuario do Thesouro Nacional.

Correu o feito perante o Juizo Federal da 1ª Vara desta Capital, tendo a acção sido julgada procedente, para o fim de assegurar ao autor as vantagens do cargo de que foi privado até que seja reintegrado ou nomeado para cargo equivalente, condemnada a Fazenda Nacional nas custas. Dessa sentença houve apellação para o Supremo Tribunal Federal que, por accórdão de 4 de junho de 1926, negou provimento á apellação e confirmou, por seus fundamentos, a sentença apellada.

Extrahida a carta de sentença, foi finalmente apurada na conta do Juizo, em favor do exequente, a somma de réis 53:830\$631, cujo pagamento foi deprecado.

No Thesouro Nacional foi informado o precatório na Directoria da Despesa, que considerou certa a conta do Juizo. No parecer que a respeito emittiu o Dr. consultor da Fazenda foi de opinião que todos os recursos de defesa da União foram esgotados; que a quantia deprecada é realmente a constante da sentença passada em julgado, estando o referido precatório em termos de ser cumprido.

Assim sendo, rogo a V. Ex. se digne solicitar authorização ao Congresso Nacional para a abertura do credito especial que se faz necessario, na mencionada importancia de 53:830\$631, para occorrer ao pagamento deprecado.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1927. — *Getulio Vargas.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª secção — Numero 28 — Em 4 do maio de 1927:

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito especial de 53:830\$631, para pagamento ao bacharel Affonso Carvalho de Britto, em virtude de sentença judicial.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 5 do corrente foi transferido o coronel Vasco da Silva Varella do commando da 3ª brigada de cavallaria (Alegrete) para o 2º regimento de cavallaria divisionaria (Pirassununga). (*)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 7 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Alvaro Advincula da Silva, para servir o 3º officio de tabellião de Notas desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario, Dr. Antonio Carlos Penafiel.

— Por portarias de 9 do corrente mez, foram nomeados:

Theotonio Moacyr de Oliveira para o lugar de escrevente juramentado do tabellião do 9º officio de Notas do Districto Federal e Eugenia Vasquez Franco para o de escrevente juramentada interina do escriptorio interino da 2ª Pre-

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

toria Cível, freguezia do Sacramento, do Districto Federal.

Directoria do Interior

Por portarias de 7 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Alfredo José, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1889, filho de Felipe José de Oliveira e Rosa Joanna, casado, residente no Estado do Pará;

Angelo da Silva Anadia, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1895, filho de José da Silva Anadia e Joanna Rosa de Jesus, casado, residente no Estado do Pará;

Manoel Rodrigues Pereira, natural de Portugal, nascido a 1 de fevereiro de 1877, filho de José Rodrigues Pereira e Maria Rosa, casado, residente nesta Capital.

Remetteram-se ao governo do Estado do Pará as portarias dos que ali residem.

— Por outras da mesma data, e na conformidade do disposto no art. 16 do regulamento anexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, ficaram sem effeito as portarias, de 21 de maio e 5 de abril de 1926, pelas quaes foram naturalizados brasileiros José Ribeiro Cardoso e Manoel Rodrigues da Prêta, ambos residentes nesta Capital.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 198 — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, a fim de que, por

conta do credito especial aberto pelo decreto n. 17.701, de 21 de fevereiro ultimo, sejam pagas no Thesouro Nacional, ao engenheiro civil Dr. José Gurgel Dantas, as inclusas folhas na importancia total de réis 499\$993, relativas á gratificação que lhe compete pelo exercicio, interino do cargo de professor de mathematica complementar da Escola Nacional de Bellas Artes, nos mezes de Janeiro a março do anno de 1925.

Na escripturação deste ministério foram feitas as necessarias deducções.

N. 109-E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional por conta da verba consignação n. 6 da verba 22, do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, a importancia de 18:240\$ destinada a attender durante o corrente anno ao pagamento de vencimentos do Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro, professor cathedratice em disponibilidade do extinto curso anexo da Faculdade de Direito do Recife.

Na escripturação deste ministério foram feitas as necessarias deducções.

— Sr. engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministério:

N. 110-E — Recomendo providencias no sentido de ser aberta concorrência publica, até o limite de 400:000, para a execução das obras do Externato do Collegio Pedro II, dentro das escriptações constantes do orçamento que acompanhou o vosso officio n. 63, de 3 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1927

Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 665 — Incluso remetto-vos o decreto do Sr. Presidente da Republica concedendo

a gratificação adicional de 40%, ao professor cathedratice de clinica dessa faculdade Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 166—Inclusa remetto-vos a portaria do Sr. ministro da Justiça e Negocio Interiores, nomeando o Dr. José Pinto Vieira de Vasconcellos para exercer interinamente o cargo de professor da cadeira de Resistencia das Materias Graphostatica e Estabilidade das Construções dessa escola.

N. 697—Incl. so remetto-vos o decreto do Sr. Presidente da Republica concedendo a gratificação adicional de 33%, ao professor cathedratice dessa escola Adelpho Moraes dos Reis Rios.

— Sr. Dr. Cumpes da Paz, inspector federal da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 638—Aim de ser registrado o diploma do pharmaceutico Gilberto Lengruher de Azevedo Lemos, expedido pela faculdade sob vossa inspecção, urge informeis se o mesmo pharmaceutico revalidou os exames da 3ª série, especificando, no caso affirmativo, as datas e respectivos resultados.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 653—Communico vos, para os devidos fins, que foi visado por esta directoria o diploma de pharmaceutico do Sr. Roberto Corrêa de Souza expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

N. 670—Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado por esta directoria o diploma de medico do Sr. Joaquim Simeão de Faria, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

— Sr. director da Faculdade de Medicina de Universidade do Rio de Janeiro:

N. 671—Cumpro o dever de apresentar-vos a 4ª diena Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os meus sentimentos de pesar pelo fallecimento do sabio professor Dr. Pedro Teveriano de Magalhães, que durante tão longos annos honrou o magisterio dessa Faculdade.

Directoria de Contabilidade

Segunda Seção

Expediente do dia 6 de maio de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

— Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.201 — De 4:820\$, de fornecimento feita em fevereiro ultimo, ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal.

N. 2.202 — De 450\$, gratificação que compete em abril findo, pelo serviço extraordinario de guarda e conservação de material de expediente de alistamento eleitoral, a Antonio José de Oliveira.

N. 2.203 — De 4:874\$, a credores constantes de folha annexa, por serviços extraordinarios prestados ao Ministerio, naquella mez.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.204 — Solicitando providencias para que seja presente ao ministerio o original do inventario da biblioteca e archivo de Ruy Barbosa, aliás já solicitado, para que faça parte do respectivo processo de aquisição, documento que opportunamente será devolvido.

N. 2.205 — Pedindo distribuição á Indencia Fiscal do mesmo Thesouro no Pará, mediante processo de "Depositos", do credito de 2:500\$, correspondente á ultima quota da subvenção votada para o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia daquelle Estado, em 1921.

N. 2.206 — Pedindo se sirva informar se o credito de 704:253\$8093, para reforço de varias sub-consignações da verba n. 16, da lei de orçamento de 1925, já foi solicitado ao Congresso Nacional.

— Ao procurador geral da Republica:

N. 2.207 — Attendendo ao pedido constante do officio n. 33, de 29 de abril findo, restitue terceira via do pedido n. 1, que acompanhou o officio n. 30, de 22 daquelle mez.

— Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.208 — Restituindo, para preenchimento de formalidades, os documentos relativos á comprovação de despesas feitas pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

— Ao presidente do Estado de São Paulo:

N. 2.209 — Idem, idem, sobre o Asylo de Invalidos de Campinas.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 2.210 — Fazendo considerações sobre as despesas com supprimentos em fevereiro ultimo e recomendo providencias para que não sejam excedidos os duodecimos d'ora avante.

— Ao director do Abrigo de Menores:

N. 2.211 — Recomendo providencias para que seja organizada mat. tabella com os quantitativos e preços de cada refeição para os menegres asy-lados.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 1.031 — Transmittindo, em resposta ao officio n. 40, de 18 de abril findo, 1 livro modelo n. 2, consignado ao juiz de direito da comarca de Viçoria, naquella Estado e destinado ao serviço eleitoral.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.032 — Requisitando embarque de material eleitoral destinado ao Paraná.

— Ao secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.033 — Remetendo segundas vias dos pedidos ns. 132, 135 e 137, feitas a Mattos Pragma & Comp., por conta do Serviço Eleitoral.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.034 — Remetendo, para os devidos fins, terceira via de pedidos para o Serviço Eleitoral.

N. 1.035 — Idem, idem, para supprimentos á Casa de Detenção.

N. 1.036 — Idem, idem, para o Escriptorio de Obras do ministerio.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.037 — Remetendo pedidos de fornecimentos em fevereiro e recomendo providencias sobre correções e urgente devolução.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 1.038 — Recommendo providenciar para que seja organizada folha, para pagamento de differença de vencimentos que, por substituições, compete á Amelia de Paiva e Silva e Maria Emilia de Castro e a João Freire de Castro, de 1 de setembro a 5 de dezembro de 1923, quanto ás duas funcionarias e de 1 de junho a 6 de julho daquelle anno, quanto ao ultimo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 1.039 — Em referencia ao officio n. 19, de 28 de abril ultimo, restitue o processo relativo ao pagamento de gratificação ao 2º supplente do juiz Federal substituto na seccão daquelle Estado José Eustachio Fonseca da Silva.

Expediente do dia 7 de maio de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

— Ao Tribunal de Contas solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.212 — De 54:839\$8143, de fornecimentos feitos em julho de 1925, á Casa de Correção.

N. 2.213 — De 87\$400, á Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, de transporte de material eleitoral em fevereiro ultimo.

N. 2.214 — De 485\$640, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.215 — De 566\$666, de gratificação que, por substituição, compete em abril findo, ao 4º supplente de prefer Dr. Frederico de Barros Barreto.

N. 2.217 — De 64:985\$8150, de fornecimentos feitos em dezembro de 1925, ao Hospital Nacional de Alienados.

N. 2.218 — De 4:160\$, gratificação que compete em abril findo, a dois escriptores extranumerarios do Juizo do Alistamento Eleitoral, por serviços prestados ao mesmo Juizo.

— Pediu-se o adiantamento, no mencionado Thesouro:

N. 2.216 — De 50:000\$, ao capitão pagador da Polícia Militar Leopoldo Campos, para attender ás despesas urgentes com a construção das obras do novo Hospital daquelle Polícia.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 2.219 — Transmittindo cópia do officio n. 200, de 8 de abril findo, da Directoria do Tribunal de Contas, solicitando providencias á respeito.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 2.220 — Communicando haver o Tribunal de Contas ordenado a escripturação e demais providencias sobre despesas com aquisição, renovação, conservação do material de incendio, etc., de que trata o aviso n. 277, de 19 de janeiro ultimo.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 2.221 — Trata da criação dos lugares de mestres de calçado e da dactylographia e das ponderações feitas em officio n. 309, de 16 de fevereiro ultimo, autorizando a providenciar sobre o fornecimento de duas rações diarias de que trata aquelle officio.

Actos do director geral:

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.040 — Remettendo processo em que Joaquim Pinheiro Cavalcanti, 1.º supplente do juiz municipal de Tarauacá-Acre, pede pagamento de vencimentos por substituição, para que sejam preenchidas formalidades.

N. 1.041 — Remettendo, para o mesmo fim, o processo relativo á divida de igual natureza, de que é credor Alix Rodrigues Seabra, escrivão interino de Tarauacá, no Acre.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.042 — Remettendo, para os devidos fins, segunda via do pedido numero 136, extrahido em nome de F. R. Moreira, por conta do Escriptorio de Obras.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.043 — Remettendo terceira via do pedido n. 136 supra-mencionado.

Montepio:

A Directoria da Despesa Publica, foram dirigidos os officios:

N. 60 — Enviando, para consequente pagamento, processo de habilitação ao montepio pretendido por D.D. Elvira e Livia Bevilacqua, filhas do finado professor do Instituto Nacional de Musica Francisco Alfredo Bevilacqua.

N. 70 — Restituindo, devidamente re-elificada a importancia da respectiva pensão, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado desembargador Affonso Lopes de Miranda, em favor de sua viuva D. Francisca Ignacia Ferraz de Miranda.

Acto do Sr. ministro:

Por portaria de 7 deste mez foi designado o director geral de Contabilidade Laclarel João de Oliveira Pereira Junior, para representar este ministerio no Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 23 e 30 de abril findo, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. 1.º:

Dé quatro mezes, a partir de 1 de abril findo, a Maria dos Anjos de Araujo, escrevente do Serviço de Saneamento Rural.

Nos termos do art. 17.º:

De um anno, a partir de 1 de abril findo, a Antonio Louzada Marcenê, auxiliar de escripta deste departamento.

— Por outra do Sr. director geral, de 28 de abril ultimo, foi concedido um mez de licença, a partir de 1 de abril ultimo, a Hedemar Dias Balthar, desinfector dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 7 de maio de 1927

Offícios:

Agradeceu-se:

Ao Sr. director dos Negocios Commerciaes e Consulares:

N. E 896 — A remessa dos boletins do Bureau Sanitario Pan Americano, correspondentes aos mezes de março e abril do corrente anno.

Communicou-se:

Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima:

N. E 899 — Que o Sr. Presidente da Republica, por decreto de 2 do corrente, resolveu conceder seis mezes de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º, n. IV, do decreto n. 14.663, a Guilherme Sombra, ajudante de almoxarife dessa directoria, tendo o citado decreto sido remettido á Secção de Contabilidade, com o «cumpra-se» datado de 5 do corrente, por haver sido satisfeita a exigencia do sello devido.

Ao Sr. delegado do 29º Districto Policial:

N. E 897 — Em resposta aos officios numeros 61 e 81, de 23 de março e 19 de abril do corrente anno, que ainda não foram feitas as benfeitorias necessarias no predio n. 56 da rua Formosa, na lha do Governador, em vista de não terem chegado as informações solicitadas á Policia do Districto Federal, á qual está o mesmo predio arrendado.

— Remetteu-se:

Officio:

N. E 900 — Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, a fim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade, o memorial descriptivo do invento de «produto depilatorio e seu processo de fabricação» para que pede privilegio René Botson.

Requerimentos despachados

Dia 1 de maio de 1927

Pelo Sr. ministro:

Paulo de Andrade, pedindo reintegração (197-427). — Autorizo a readmissão, do requerente, no Serviço de Carnes Verdes, como provimem o novo, sem que lhe assista direito a vencimentos atrasados ou quaesquer outras vantagens, o que declarará por escripto, antes de ser lavrado o acto de nomeação ou contrato.

Dia 2

Pelo Sr. director geral:

Aristides Fernandes Ramôa, pedindo cancelamento de uma nota nos seus assentamentos (105-927). — Não pôde ser attendido.

Dia 6

Pelo Sr. ministro:

Pedro Paladino, pedindo tres mezes de licença, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (11-927). — Indeferido.

Dia 7

Offícios:

Remetteram-se:

N. 1.276 — Ao Dr. Director geral, por cópia, o officio n. 230, de 4 do corrente, do Dr. director do Laboratorio Bromatologico, encaminhando a esta directoria, pelo Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, referente ao em-

penho prévio de despeza para aquisição de um aparelho refrigerador.

N. 1.268 — Ao mesmo, por cópia, a relação dos estabelecimentos de ensino particular, apresentada pelo inspector sanitario Dr. Francisco Aragão, juntamente com o officio n. 1.760, da Directoria Geral de Estatística.

N. 1.277 — Ao mesmo, por cópia, o officio n. 36, dirigido ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, pelo medico veterinario chefe do Matadouro de Santa Cruz.

N. 1.271 — Ao director de Saneamento Rural, o requerimento n. 1.085/3.600, em que D. Joanita R. de F. Franco, pede dispensa do cumprimento da intimação feita ao predio n. 110, da rua Pão Ferro, em Jacarépaguá, visto pertencer a zona rural, sob vossa jurisdição.

N. 1.270 — Ao Dr. delegado do 3º Districto Sanitario, os laudos ns. 956 a 960, das vistorias realizadas nos predios ns. 174, da rua Castro Alves; 124 e 130, da rua Maria Luiza; 41 a da rua Zizi, e 68, da rua Lopes da Cruz.

— Communicou-se:

N. 1.275 — Ao Dr. director geral, que foi exonerado, a pedido, no dia 4 do corrente, o servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Henrique Teixeira da Silva.

Ns. 1.272 a 1.274 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: de 50\$, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. José Gomes da Costa, encontrado á rua Luiz Silva n. 138; Camillo Sá, encontrado á rua Casemiro de Abreu n. 47; Francisco Ramôa, encontrado á rua Casemiro de Abreu sem numero, e Eugenio de Oliveira, encontrado á rua Casemiro de Abreu n. 83.

N. 1.269 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, que deverá reassumir o exercicio do seu cargo, na Directoria da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, o Dr. Frederico Machado, de accordo com as determinações da secretaria geral, contidas no officio numero 887 E.

Foram multados:

Ns. 1.272 A a 1.274 A e 1.278 A — Em 50\$, cada um, os Srs. José Gomes da Costa, Camillo Sá, Francisco Ramôa e Eugenio de Oliveira.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Neves Ayres & Pereira (951-2.187).

— Deferido.

Neves & Tavares (895-2.166). — Relevo a multa.

Rodrigues & Carvalho (963-2.287). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas.

J. Garcia & Campos (904-2.170). — Deferido.

Manoel da Silva Netto (2.381-4.078).

— Indeferido.

Garcia Dominguez & Comp. (2947-4.150). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do

prazo de 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Joaquim Ferreira Alves (1.029-373). — Concedo 90 dias.

José Dias Ferreira Pacheco (1.080-375). — Concedo 90 dias.

2ª Delegacia de Saude::

M. J. de Almeida & Comp. (1.082-96). — Certifique-se.

Nacif Calil Chahid (1.084-95). — Certifique-se.

Meirelles & Comp. (1.090-102). — Certifique-se.

Ferreira Carvalhaes (1.091-99). — Certifique-se.

Inspecção de saude

Compareçam:

Gonçalo José da Silva, Manoel Francisco dos Santos, José R. Meirelles, Victorino da C. Pinto, Delavio Rodrigues, Waldemar Caetano, Antonio de A. Aulas, José Corrêa, Antonio Ferreira Franco, Amílcar Rodrigues, João Rodrigues, João de Carvalho, João da Rocha, Carlos da Cruz Ferreira, Delphin Gomes da Silva, Manoel Fernandes Riera, Manoel Rodrigues Andrade, Thau, Wong, Lion Nio Juan, Tifa Wong, Francisco Ignacio, Manoel Martins, Duclou Augusto Pacheco, Antonio de Moraes, José Luiz do Nascimento, Francisco V. Borges, Januario Mendes, Maria Mattos, Antonio R. Gomes Vianna, Antonio da Costa Almeida, Guilherme J. do Nascimento, João B. da Fonseca, Oswaldo de Faria, Virgilio A. R. Mello, Florentino Friaza, Wang San Lun, Wen San, Evacisto Lopes, Venancio N. Pinto, Manoel Gonçalves, Estacio T. de Souza, Antonio de Souza Thomé, Antonio da Fonseca, Pedro de Menezes, Albino Baptista de Sá, Antonio Francisco Oliveira, Zi-Vai-Sem, Siem Ti Noa, Candido A. Ferreira, José da Rocha, José de Moura Freitas, Pedro Villarin Pose, Octavilio Penna, José Soares Dias, Manoel Viel, Borges, João Gonçalves Guimarães, Rosa da Silva, Ignacio Ferreira Vaz, Joaquim Rodrigues, José Machado Mendes, José Pinto, João Cardoso, Mathias, José Robon dos Santos, Rodolpho Brinde, José Ferreira, José Maria Brito, Albino Lopes Pereira, José Manoel Affonso, Manoel L. da Rocha, Antonio M. da Rocha, João de Araújo, Cesar Augusto Frias, Antonio F. de Oliveira, Francisco Cardoso da Silva, Francisco N. da Rocha, Ita Cruz, Romen da Silva, Manoel de Oliveira, Julio Pinto, Porafida, Trasybulo Pacheco, Joaquim G. Azevedo, Zeferino Nobre, Manoel C. da Silva, Orlando M. Vieira, Manoel Gonçalves Godinho e Waldemiro Marçal.

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Espediente de 4 de maio de 1927

Solicitou-se ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 703 — De 20:046\$390, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno.

N. 704 — De 224\$, a José da Silva & Comp., de fornecimento feito, em março ultimo, ao Laboratório Bacteriologico.

N. 705 — De 447\$358, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno.

rente anno, á Inspectoria de Demographia Sanitaria.

N. 701 — De 112:435\$667, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Requerimento despachado

M. Bastos. — Mantido o despacho anterior.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Espediente do dia 6 de maio de 1927

Solicitaram-se providencias:

Officios:

N. 1.267 — Ao Sr. gerente da Rio Janeiro Tramway Light, no sentido de serem remettidos a esta directoria, com a possivel brevidade, passes de 400, 300 e 200 réis, na importancia de 800\$, da Companhia Jardim Botânico e de 100 réis, na importancia de 700\$, da Companhia Villa Isabel.

Communicou-se:

N. 1.266 — Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional, que a firma multada em 1:000\$, pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, é Gomes Corrêa & Comp., e não como o que por engano foi scienciada essa directoria pelo officio n. 544, de 22 de fevereiro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Manoel dos Santos (389-1.882). — A vista da informação, só será relevada a multa quando cumprir todas as exigencias regulamentares.

Samuel Corrêa dos Santos (811-2.002). — Relevo a multa.

Cassiano Caxias dos Santos (819-2.003). — Indeferido.

Antonio Ferreira Machado (860-2.019). Relevo a multa.

A. F. Couto Junior (1.062-2.817). — Deferido até ulterior deliberação.

Domingos Soares Cardoso (910-2.473). — Deferido, até ulterior deliberação.

Vicente Pereira da Rocha (1.061). — Indeferido.

Valença & Paiva (898-3.167). — Será relevada a multa, se forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 90 dias.

J. R. Peres & Irmão (903-2.169). — Relevo a multa.

Alvaro Carneiro & Comp. (1.063). — Indeferido.

Lyra & Rodrigues (953-2.188). — Deferido.

Manoel dos Santos (910-2.172). — Deferido.

Inspectoria de Higiene Industrial e Profissional:

Bernardo M. Modira (765-296). — Permitto, até ulterior deliberação, desde que o estabelecimento destinado a depósito de roupas fique completamente isolado do estabelecimento commercial.

Miguel Bechelroy (773-302). — Será relevada a multa, se for cumprida a intimação, dentro do prazo concedido no 2º termo de intimação.

J. S. Guimarães (1.070-369). — Concedo 90 dias.

Marini & Comp. (1.071-371). — Concedo 60 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Lino Alves (1.067-93). — Certifique-se.

Gonçalves Ribeiro (1.069-92). — Certifique-se.

J. Oliveira & Salgado (1.080-97). — Certifique-se.

Lino Alves (1.067-93). — Certifique-se.

Joaquim Gomes Calvo (1.072-138). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Santos & Soares (1.073-137). — Certifique-se.

Antonio Nunes de Lemos (1.074-121). — Concedo 60 dias, para execução integral da intimação expedida.

Candida Emilia de Oliveira Bonança (1.075-119). — Deferido.

João Pedro da Rocha (1.076-148). — Deferido, até ulterior deliberação.

Francisco Gonçalves da Silva (1.077-115). — Concedo 60 dias.

Additamento ao expediente do dia 5 de maio de 1927

Communicou-se:

Ao director da Receita Publica:

Ns. 1.262 a 1.265 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 1:000\$, a João Machado da Rocha, á rua Leite de Abreu n. 25, por infração do art. 861, paragrapho unico do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 3:000\$, a Cypriano Fernandes, estabelecido á rua Condessa de Belmonte n. 3, por infração do mesmo artigo, paragrapho e decreto; de 1:00\$, a Georgino Mello Agalia, estabelecido á rua Moreira Pinto n. 10, por infração do art. 884, letra f do mesmo decreto; de 400\$, a Rodrigues & Rodrigues, estabelecidos á rua D. Amelia n. 1, por infração do art. 842, letra c, e 776 do mesmo decreto.

Foram multados:

Ns. 1.262 A a 1.265 A — Em 1:000\$, João Machado da Rocha, em 3:000\$, Cypriano Antonio Fernandes, em 1:00\$, Georgino Mello Agalia, em 400\$, Rodrigues & Rodrigues.

6ª Inspecção de Saude:

Compareçam:

Domingos Ferreira Lemos, Ricardo Abrantes da Silva, Elias G. Madruga, Antonio José Fonseca, Felix Ferreira, Felipe Adiz, Abrahão Mustafa, Joaquim A. Mendes, João T. Ornelas, Ariston Barcellos, Belmiro de S. Alves, João P. Baptista, João Luiz, Altair F. de Oliveira, Arthur Ventura, Antonio M. Rivas, Serafim Braim, Cluiz Luk, Romualdo Martins, Augusto Esteves, Francisco da Silva, Belmiro Monteiro, Manoel P. de Siqueira, José Martins Vianna, Bento Soares Cardoso, Bernardino de Souza, Nelson Antunes de Macedo, Angel Ramirez, Fausta Moreira, João Dias da Silva, José Salomão, Manoel Elias, Erico de Figueiredo, Alvaro Serpa Almada, Justino E. Gomes, Alecio Oliveira, Antonio M. Baptista, Antonio de Souza, José A. Castanheira, Ernani Amador, Luiz Martins, Salomão Macedo, Domingos de Faria, Antonio Chiba, Francisco N. da Rocha, Antonio, Corrêa Jadar de

Sá, Augusto Antonio Vaz, Mario Marques José Joaquim da Costa, Alberto Cohen, Abel Augusto, Manoel R. Ferreira, Jacob Pinto Mendonça, Alexandro S. Santos, Alvaro Alves de Souza, Domingos José Ramos, Manoel Elias, Manoel P. Machado, João I. Gomes, Francisco C. Alves, Nelson A. Macedo, Henrique Chaves, Antonio N. Alves, Antonio N. A. Junior, Antonio Bragança, José T. Coelho, Arsenio Brain, Chan Ing, Shem Sam, Wlademar Vieira, Manoel V. Bordeira, Agostinho P. Souto, David Alves Souza, Francisco A. Corrêa, Americo Bastos, Martinho da S. Oliveira e Raymundo A. de Lemos.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 7 de maio de 1927

Remetteu-se:

Offícios:

Ao secretario geral do Departamento:

N. 293—A conta, em duplicata, na importância de 50\$370, proveniente das despesas feitas com o material gasto na inutilização de generos deteriorados, encontrados no armazem de propriedade dos Srs. Moysés Elias & Irmão, cito a rua Marechal Rangel n. 22, Cascadura.

Solicitou-se:

Ao agente da Estação D. Pedro II, Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 291 — Providencias no sentido de ser entregue a esta inspeccoria, com isenção do pagamento de armazenagem, uma caixa contendo roupas de uso, pesando 68 kilos, procedente da Estação de Santa Cruz e pertencente ao despacho 82-48.427.

Communicou-se:

Ao director dos serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 292—Que, por acto de hontem, foi designado para occupar o lugar de servente de 1ª classe, interinamente, por ser o mais antigo, o servente de 2ª classe Sylvio Braga.

Ao mesmo:

N. 294 — Que o inspector sanitario Dr. Francisco de Paula Maiwald trouxe ao conhecimento desta inspeccoria que, visitando o quartel do 1º Regimento de Cavallaria, em São Christovão, em data de 5 do corrente, ali encontrou varios focos de mosquitos em diversos bebedouros das cavallarias, o que é devido, conforme verificou a falta de funcionamento dos respectivos encanamentos que se acham, em parte, amassados, deixando mesmo alguns de existirem.

Os ralos, segundo observou, não dão sahida prompta ás aguas que correm pelas mesmas cavallarias, o que lhe parece ser devido as respectivo entupimento, ou a falta de declividade do sólo.

Havendo necessidade immediata de serem corrigidos os inconvenientes assignalados, venho suggerir que seria de toda oportunidade officiar ao commandante daquella unidade militar solicitando-lhe as necessarias providencias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1927

N. 1.725 — Gloria Ribeiro & Comp.— Termine as obras.

N. 2.068 — Ludowig Voit.— Indeferido.
N. 2.099 — Gloria Ferreira Lima.— O local não se presta.

N. 2.127 — Oswaldo Pereira.— O local não se presta.

N. 2.141 — Lino Rodrigues.— Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.190 — Felipe Simões Garcia.— Sciende.

N. 2.241 — Abel Rodrigues.— Indeferido.

N. 2.251 — Ezequiel Pereira Gonçalves.— Póde funcionar.

N. 2.259 — Joaquim Ferreira.— Póde funcionar, até ulterior deliberação.

N. 2.250 — Pinto Jorge & Comp.— Deferido.

N. 2.269 — José Fernandes dos Santos.— Attendido se dentro de 30 dias cumprir a exigencia feita.

N. 2.278 — Milliet Faria & Comp.— Deferido.

N. 2.284 — Augusto de Andrade.— Póde funcionar.

N. 2.299 — Damazio & Comp.— Deferido.

N. 2.319 — Etelvino da Silva Mattoso.— Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 2.321 — José Veiga.— Deferido.

N. 2.324 — Manoel Moledo Otello.— Póde funcionar.

N. 2.369 — Arthur da Fonseca.— Certifique-se.

N. 2.371 — Joaquim Ferreira.— Certifique-se.

N. 2.373 — Augusto de Andrade.— Certifique-se.

N. 2.374 — Lino Rodrigues.— Certifique-se.

N. 2.375 — Joaquim Felicio Ribeiro.— Deferido.

N. 2.376 — Silva Mello & Comp.— Certifique-se.

N. 2.379 — José Fernandes dos Santos.— Certifique-se.

N. 2.392 — Manoel Moledo Otello.— Certifique-se.

N. 2.399 — José Luiz de Lyra.— Certifique-se.

Ministerio da Fazenda — Circular numero 29 — Em 9 de maio de 1927.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que, attendendo ao que solicitou, em requerimento de 9 de setembro do anno passado, a firma Pignatari & Mattarazzo, estabelecida com fabricas de artigos de aluminio, estanho e outros metaes, em Agua Branca, Estado de São Paulo, e na rua Carneiro Leão, numeros 145-147, resolvi, por despacho de 8 de março do corrente anno, para os effeitos do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, considerar as referidas fabricas em condições de fornecer productos similares aos estrangeiros. — *Getulio Vargas.*

— Por portarias de 7 do corrente foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças: de seis mezes ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Pará, Mario de Vasconcellos Dantas Cavalcante, de tres mezes, em prorogação, ao guarda encarregado do registro fiscal federal do Acre, em Autimary, Gentil Bastos; de tres mezes, ao 3º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, Alvaro Ferreira da Cunha; de dous mezes, em prorogação, ao dactylographo do Thesouro Nacional, Edgar Segadas Vianna, e de seis mezes, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Thomaz Francisco de Rezende.

— Por outra da mesma data, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais um anno, ao escriptivo da collectoria federal em Remanso, Estado da Bahia, Abelardo Marques Porto.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1927

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 61 — Restituindo o processo relativo a habilitação ao montepio pretendido por D. Isaura Bahiana de Santa Anna e outros, na qualidade de viuva e filhos do contribuinte João Mariano de Sant'Anna, ex-porteiro da Escola Agricola da Bahia, e declarando que, em face do parecer do Dr. consultor da Fazenda Publica, o direito ás pensões deve partir de 28 de junho de 1922, data do obito do referido contribuinte, e não da data da sua exoneração do alludido cargo.

N. 62 — Restituindo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 1:012\$500 a Felipe do Amaral Savaget, proveniente de gratificação provisoria a que se julga com direito, por haver exercido, em 1923, o cargo de encarregado da Expedição de Immigrantes no Estado do Espirito Santo, e declarando que, á vista do parecer do Dr. consultor da Fazenda Publica, não póde este ministerio reconsiderar o seu acto anterior deixando de attender á requisição do alludido pagamento.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 9 de Maio de 1927

Consul Alberto Gracie. — Como requer.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 28 — Em 9 de maio de 1927.

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no aviso n. 132, de 14 de abril ultimo, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas Administradoras das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, havendo cessado os motivos que determinaram, como medida de precaução, a fim de ser evitada a propagação da "Phthorimaea operculella", a prohibição do embarque para o interior do paiz, de batatas de procedencia nacional e estrangeira, ficam consideradas extintas as restricções postas em pratica até agora, com o objectivo de salvaguardar os interesses da lavoura. — *Getulio Vargas.*

— Sr. ministro da Guerra:

N. 76 — Reiterando a solicitação no sentido de ser devolvido ao Thesouro o processo relativo aos requerimentos em que os officiaes da antiga Guarda Nacional, Joaquim Teixeira de Moura e Joaquim Soares Raposo da Camara, recorrem do acto da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte que os obrigou a recolher aos cofres publicos as quantias que receberam, em 1919, a titulo de representação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 4 de abril de 1927

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 99 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo a queixa apresentada pelo agente fiscal no interior do Estado de São Paulo, Ariosto Cesar de Azevedo, contra os actos da Inspeccoria da Alfandega de Santos, impondo-lhe duas penas disciplinares, sendo a primeira de reprehensão severa e por escripto, e a segunda de suspensão por quinze dias do exercicio de suas funções, resolveu, por despacho de 22 de março ultimo, annullar as penas disciplinares impostas, por não ter havido desobediencia e indisciplina do funcionario queixoso nos casos que deram logar a taes penas e mandar archivar o respectivo processo.

Dia 7 de maio de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 95 — Devidamente assignada pelo Sr. ministro, transmitto-vos, acompanhada do processo, que encaminhasse com o officio n. 324, de 28 de abril proximo findo, a inclusa carta-patente n. 523, expedida em favor do "Banco do Credito Real de Minas Geraes", a referente a sua agencia em Cruzeiro, no Estado de São Paulo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 93 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viacao, resolveu, por despacho de 30 de abril findo, autorizar a impressão de mil exemplares dos annaes do 4.º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 25 — Remettendo a Portaria numero 294, de 23 de abril findo, da Delegacia Fiscal de Alagoas, a qual, foi por equívoco, encaminhada ao Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 46 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Maranhão, Raymundo Machado Guimarães, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mez, espacar por mais trinta dias improrogaveis, o prazo que lhe foi marcado para reassumir o exercicio de suas funções no mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 95 — Remettendo o titulo de 5.º do corrente, que nomeia Miguel Menezes Barreto Vianna, 2.º chimico, interino, do

Laboratorio de Analyses da Alfandega de Porto Alegre.

Requerimento despachado

Coronel Dario Bezerra, pedindo vista do processo. — Satisfaca a exigencia do parecer, e prove a qualidade de procurador.

Contadoria Central da Republica

Dia 9 de maio de 1927

O Sr. contador geral da Republica, por acto do dia 7 dispensou Gilberto Gomes da Silva, amantueuse da Directoria Geral dos Correios, que fôra designado para o cargo de auxiliar tecnico da Sub-contadoria Seccional na mesma directoria.

Expediente de 6 de maio de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.963 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido a esta contadoria o material constante da requisicao n. 812.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.964 — Comunicando dispensa e designação de funcionarios.

Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.965 — Recommendo annullação de ordem de pagamento a favor do ex-auxiliar tecnico dessa sub-contadoria, Paulo Orlando.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.966 — Remettendo vias de empenho.

— Do Sr. secretario chefe de seccao:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.967 — Remettendo titulo de dispensa de funcionario.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 1.968 — Remettendo titulo de dispensa de funcionario.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.969 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.970 — Comunicando dispensa e designação de funcionarios.

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 1.971 — Comunicando dispensa de funcionario.

— Do Sr. sub-contador da II divisao:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.972 — Accusando o recebimento do officio n. 107, de 5 de abril ultimo dessa sub-contadoria, relativamente ao pagamento feito a Companhia Nacional de Navegacao Costeira.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 1.973 — Sobre o balanço de servicos officiaes de fevereiro adicional do exercicio de 1926.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.974 — Sobre o telegramma numero 41, de 25 de abril ultimo, dessa sub-contadoria.

Na Administração Geral dos Correios:

N. 1.975 — Remettendo um telegramma encaminhado para esta contadoria pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.976 — Sobre a importancia de 593:032\$063, que figura no balanço dessa delegacia, de janeiro, adicional do exercicio de 1926.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.977 — Sobre a importancia de 11:090\$930, que essa repartição, no balanço de fevereiro de 1927, adicional de 1926, creditou ao Districto Telegraphico de Mossoró.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.978 — Sobre a importancia de 2:288\$575, que a Pagadoria da Guerra debitou a essa delegacia.

N. 1.979 — Sobre importancias relativas aos vencimentos dos mezes de janeiro a outubro do 2.º escriptuario da Alfandega desse Estado, Romão Gibson.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.980 — Sobre a importancia de 113\$600, proveniente do pagamento feito a Associação dos Funcionarios Publicos Civis.

Na Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 1.981 — Sobre lançamentos correspondentes aos vencimentos de diversos funcionarios.

Na Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 1.982 — Respondendo o officio numero 41, de 5 de março ultimo, dessa sub-contadoria.

Expediente de 7 de maio de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.983 — Sobre o fornecimento de livros.

Ao Sr. ministro da Viacao:

N. 1.984 — Solicitando autorização para designar funcionario.

— Do Sr. secretario chefe de seccao:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Casa da Moeda:

N. 1.985 — Comunicando que foram concedidas as férias solicitadas.

Na Administração dos Correios de Santos:

N. 1.986 — Comunicando que foram concedidos os cinco dias de férias solicitados.

— Do Sr. sub-contador da II divisao:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 1.988 — Sobre o balanço definitivo do exercicio de 1926.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.990 — Sobre os balanços de ju-

lho, agosto e dezembro da Delegacia Fiscal no Pará:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.991 — Sobre importâncias que constam do balanço da thesauraria geral do Thesouro do mez de fevereiro de 1927, adicional de 1926, a debito dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.992 — Sobre a importancia de 278, proveniente de pagamento feito á Associação dos Funcionarios Publicos Civis.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 1.993 — Sobre importancias que constam do balanço da thesauraria geral do Thesouro do mez de fevereiro de 1927, adicional de 1926, a debito dessa delegacia.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.994 — Sobre a importancia de 8808 que a thesauraria geral do Thesouro, no balanço do mez de fevereiro ultimo, exercicio de 1926, debitou a essa repartição.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.987 — Sobre a importancia de 160.000\$ entregue ao banco.

Do Sr. sub-contador da III divisão:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.989 — Sobre devolução de demonstração do movimento dos sellos de setembro, outubro e novembro de 1926.

Requerimento despachado

Pelo Sr. contador geral:

Arthur Nabone de Faria. — Conceda-se o que pede.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de dezembro de 1926

Neves Florencio & Comp., pedindo para pagar multa em prestações. — Deferido, nos termos do parecer, verificando a Directoria da Receita a idoneidade do fiador. (Processo n. 44.923, de 1926.)

Dia 15 de janeiro de 1927

João da Costa Soares, pedindo para pagar multa em prestações. — Deferido, nos termos dos pareceres, com o prazo de 15 dias para assignatura do termo, verificando a Directoria da Receita a idoneidade do fiador. (Processo n. 39.959, de 1936.)

Dia 23 de março de 1927

Compagnia Nacional Algodoeira, pedindo prazo para pagamento de divida. — Concedido, contado porém, da data do pedido, 1 de fevereiro ultimo. (Processo n. 4.273, de 1927.)

Dia 18 de abril de 1927

Redomark Symphronio de Albuquerque, pedindo redução no pagamento do sello de seu diploma de medico. —

Em face do parecer, indeferido. (Processo n. 13.708, de 1927.)

Dia 25 de maio de 1927

M. Alves & Santos, pedindo para pagar multa em prestações. — Deferido, assignando os requerentes termo de confissão de divida com fiador idoneo, marcado o prazo de 15 dias para a respectiva assignatura (Processo n. 3.221, de 1927.)

Cesar Canejo & Comp., pedindo para pagar multa em prestações. — Deferido para o pagamento em quatro prestações mensaes de 150\$, assignando os requerentes, no prazo de 15 dias, termo de confissão da divida com fiador idoneo. (Processo n. 5.424 de 1927.)

Dia 26 de maio de 1927

Radio Club do Brasil, pedindo isenção de direitos. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 15.311, de 1927.)

Weidmann Machener, pedindo isenção de direitos. — Indeferido. A isenção em apreço só pôde ser concedida, em definitivo, não lhe sendo applicavel o regimen do termo de responsabilidade. (Processo n. 17.309, de 1927.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de maio de 1927

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 101 — Solicitando a remessa de processos relativos a isenção de direitos.

N. 102 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso de Euclides Miranda encaminhado com o officio n. 1.022, de 25 de novembro de 1926. (Processo n. 4.444, de 1927.)

N. 103 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso de Almeida & Irmãos, encaminhado como officio n. 976, de 16 de novembro de 1926. (Processo n. 54.707, de 1926.)

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 264 — Comunicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso da Revista Mundo Literario encaminhado com o officio n. 269 de 16 de fevereiro de 1927. (Processo n. 7.588, de 1927.)

N. 265 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Leopoldina Railway Company Ltd. (Processo n. 14.990, de 1927.)

N. 267 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso da American Optical Company, encaminhado com o officio n. 373, de 16 de março de 1927 (Processo numero 12.069, de 1917.)

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 123 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso de N. A. Romano encaminhado com o officio n. 267, de 18 de fevereiro de 1927. (Processo n. 7.700, de 1927.)

N. 124 — Comunicando que o senhor ministro tomou conhecimento do recurso do Bernardo Moutinho encami-

nhado com o officio n. 1.631, de 27 de setembro de 1926 para reduzir a multa a 200\$000. (Processo n. 37.190, de 1926.)

N. 125 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 2.415, de 28 de dezembro de 1926. (Processo n. 36.991, de 1926.)

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 73 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para carvão americano destinado ao governo daquelle Estado. (Processo n. 9.058, de 1927.)

N. 74 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á comissão de dragagem de canais interiores naquelle Estado. (Processo numero 1.543, de 1927.)

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 29 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 1.930, de 26 de dezembro de 1925. (Processo n. 1.506, de 1926.)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 266 — Com o vosso officio numero 426, de 29 de março ultimo (ficha n. 13.921), transmittistes o recurso da Standard Oil Company of Brasil, interposto do acto dessa inspectoría que, de accordo com o parecer da comissão da Tarifa, mandou classificar como kerozene da taxa de \$070 por kilogrammo, a mercadoria que a recorrente despachou como oleo combustivel, para pagar a taxa de \$003 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o alludido processo, em data de 8 do mez transacto, proferiu o seguinte despacho: "De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso".

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro: "De pleno accordo com a decisão recorrida pelos seus fundamentos e razões adduzidas largamente no officio de fls. 27/28. Assim, sou de opinião se negue provimento ao recurso."

O officio dessa Alfandega, referido no meu parecer, está concebido nos termos subseqüentes: "Fago chegar ás mãos de V. Ex. a inclusa petição em que a Standard Oil Company of Brasil, recorre da decisão desta inspectoría mandando, conforme o parecer da Comissão da Tarifa, classificar como kerozene, da taxa de \$070 por kilogrammo, a mercadoria que a recorrente despachou como oleo combustivel da taxa de \$003 por kilogrammo.

A decisão recorrida encontra fundamento no exame feito no Laboratorio Nacional de Analyses, que declarou em laudo de 8 de novembro ultimo, tratar-se de — *uma mistura de hydrocarbonetos de petroleo, predominando os que constituem o kerozene.*

Segundo as regras estabelecidas nas Disposições Preliminares da Tarifa — art. 11, a mercadoria em apreço não podia, em face do exame do profissional, ter outra classificação senão a de kerozene ou a elle semelhante.

Pouco importa para o caso que a recorrente lhe dê ou queira dar outra qualquer applicação. O que não deixa duvida é que a amostra examinada não é a do oleo commum para combustão. Esse se caracteriza por ser grosso, pesado e de cor negra, ao passo que a mer-

mercadoria em questão, denominada **óleo Diesel**, é fina, leve e ligeiramente escura.

Os esclarecimentos prestados posteriormente pelo Sr. Dr. director do Laboratório Nacional de Analyses, não podiam alterar a classificação dada pela Comissão da Tarifa, porque, além de nenhum exame mais ter sido, naquella justidão, procedido na questionada mercadoria, a Alfandega considerou-a sujeita unicamente á taxa de \$070 por kilogrammo por *predominarem os hydrocarburetos constitutivos do kerosene*.

Os attestados juntos á petição de recurso pela recorrente, á guiza de documentos probantes da applicação do óleo combustível — *motor fuel oil* — marca Taurano, passados por diversas repartições publicas não têm valor algum para o caso e só vieram servir para provar que a recorrente procura estabelecer confusão á decisão superior, querendo, agora introduzir no processo uma mercadoria completamente extranea ao caso, como seja aquelle óleo.

A mercadoria em litigio, aquella que foi examinada pelo Laboratório Nacional de Analyses, o que serviu de base para a decisão da Inspectoria, por duas vezes, em reunião da Comissão da Tarifa, é a denominada — **óleo Diesel** — conforme consta de todos os tramites do processo.

Pretender, agora, silenciar sobre a verdadeira denominação da mercadoria litigiosa — **óleo Diesel** — conforme se deprehende das allegações contidas nas razões do recurso para nelle introduzir uma nova mercadoria — *motor fuel oil* — é forçoso reconhecer, mostrar a recorrente a fragilidade da causa que defende, ante a insophismabilidade do laudo proferido pelo órgão tecnico.

E' preciso, tambem, deixar aqui, bem patente, que *Taurano* não é a qualidade de um óleo mas a marca das caixas, onde vem acondicionadas as latas com mercadorias consignadas á recorrente e que só no processo já podemos apontar duas — **óleo Diesel** — a mercadoria objecto do recurso e a constante dos attestados juntos — *motor fuel oil*.

Ora, sendo, como ficou provado Taurano uma marca de caixas, como aceitar a validade do laudo junto pela recorrente, do Dr. Barbosa Penna, quando nesse laudo está declarado que a mercadoria examinada é o **óleo Taurano** e consta do processo que ha dois oleos vindos com aquella marca?

Como abandonar, como pretende a recorrente, o laudo do Laboratório Nacional de Analyses, encarregado do exame das mercadorias em demanda na Alfandega, para se aproveitar um laudo falso de authenticidade quanto a qualidade da mercadoria em lide?

Fica assim patenteada a fraqueza da argumentação da recorrente e a lisura lavada na decisão recorrida.

Pelos motivos expendidos não me parece estar no caso de merecer provimento o presente recurso, que vac instruido de todos os documentos necessários á apreciação do caso.

O que vos communico para os devidos fins.

O director das Receitas Publicas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos

da fabrica de perfumarias de propriedade de Hemetério de Carvalho, do Amazonas.

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias de Hemetério de Carvalho, estabelecido á rua Marechal Deodoro n. 41-A, desta capital, Estado do Amazonas — Manãos:

Agua de Colonia Indiana, vidro grande, duzia, 60\$000.

Idem, Colonia Indiana, vidro médio, duzia, 30\$000.

Idem de Colonia Indiana, vidro pequeno, duzia, 15\$000.

Agua de quina Ophelia, vidro grande, duzia, 45\$000.

Idem de quina Ophelia, vidro médio, duzia, 25\$000.

Idem de quina Ophelia, vidro pequeno, duzia, 15\$000.

Tonico Soberano, vidro grande, duzia, 30\$000.

Idem Soberano, vidro médio, duzia, 15\$000.

Idem Soberano, vidro pequeno, duzia, 5\$000.

Idem Soberano, com caixa, duzia, 20\$000.

Loção para cabelo, sortida, vidro grande, 30\$000.

Idem para cabelo sortida, vidro médio, duzia, 15\$000.

Idem para cabelo, sortida, vidro pequeno, duzia, 10\$000.

Óleo para cabelo, do Pastaria, Mutamba, vidro grande, duzia, 20\$000.

Idem para cabelo, do Pastaria, Mutamba, vidro pequeno, duzia, 5\$000.

Idem para cabelo, do Pastaria, Mutamba, vidro médio, duzia, 10\$000.

Pasta dentifricia em bisnagas, vidro pequeno, duzia, 10\$000.

Idem dentifricia Joadental e mlatas, vidro, pequeno, duzia, 10\$000.

Elixir dentifricio de Juá, vidro grande, duzia, 15\$000.

Idem de idem, vidro pequeno, duzia, 5\$000.

Idem Salodal, vidro grande, duzia, 20\$000.

Idem Salodal, vidro pequeno, duzia, 10\$000.

Talco borica Juvenil, latas pequenas, duzia, 10\$000.

Brilhanina Juventude, latas pequenas, duzia, 3\$500.

Requerimento despachado

Dia 4 de maio de 1927

Companhia Carris Porto-Alegrense, sobre a interpretação dada ao art. 5 da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925. — Selle com revalidação o memorial de fls. 214. (Processo n. 18.410, de 1927.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1927

Requerimentos despachados

(*) N. 46.942 — 1926 — Requerimento de Manoel de Castro Silva, pedindo incorporação do augmento provisorio.

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Deferido. Os augmentos provisorios, depois de legalmente incorporados aos vencimentos dos funcionarios, passam a constituir remuneração do cargo, e elle ligados, dividido o total em ordenado e gratificação, não podendo, por isso, a partir da data da incorporação determinada na lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, prevalecer a restrição de caracter pessoal, contida no n. III, do art. 151, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, N. 8.864 — 1927 — Requerimento do sub-director do Thesouro Nacional, Agripino Xavier Pereira de Britto, pedindo gratificação addicional de 40 % sobre seus vencimentos. — Abone-se ao peticionario a gratificação addicional de 40 %, como requer, á vista dos diversos actos do Poder Legislativo e do Executivo, reconhecendo aos directores de secção dos diversos ministerios e consequentemente aos sub-directores do Thesouro direitos aos alludidos addicionaes.

Audolino Augusto Corrêa, sub-director do Thesouro Nacional, fazendo identico pedido. — Abone-se a gratificação requerida, de conformidade com o despacho exarado nesta data, no processo annexo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de maio de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 56 — Remettendo a tabella de distribuição de credits concedidos a essa delegacia em virtude do aviso n. 416, de 17 de fevereiro ultimo, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 19, "Directoria de Meteorologica, do orçamento de 1927, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 48:935\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 80 — Remettendo a tabella de distribuição de credits concedidos a essa delegacia em virtude do aviso n. 416, de 17 de fevereiro ultimo, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 19, "Directoria de Meteorologica, do orçamento de 1927, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 8:478\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 95 — Remettendo a tabella de distribuição de credits concedidos a essa delegacia em virtude do aviso n. 416, de 17 de fevereiro ultimo, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 19, "Directoria de Meteorologica, do orçamento de 1927, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 6:300\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 38 — Remettendo a tabella de distribuição de credits concedidos a essa delegacia em virtude do aviso n. 416, de 17 de fevereiro ultimo, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 19, "Directoria de Meteorologica, do orçamento de 1927, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 9:500\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 71 — Remetendo a guia n. 90, de 12 de abril deste anno, expedida pela 2ª Sub-directoria a favor do 4º escripturario, interino, da Inspectoria Federal das Estradas, Zenon Moreira Molla.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 109 — Remetendo a tabella de distribuição de creditos concedidos a essa delegacia em virtude do aviso n. 416, de 17 de fevereiro ultimo, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 19ª, "Directoria de Meteorologia", do orçamento de 1927, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 11:478\$000.

N. 110 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 8:168\$783, para pagamento da restituição a que tem direito a firma commercial Wilson Sons & Comp., proveniente de direitos, indevidamente pagos pelas differenças verificadas na revisão dos desachos ns. 234, 17, 104, 105, 288, 296, 397, 440 e 453, de 1920.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 60 — Remetendo a tabella de distribuição de creditos concedidos a essa delegacia em virtude do aviso n. 416, de 17 de fevereiro ultimo, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 19ª, "Directoria de Meteorologia", do orçamento de 1927, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 3:078\$000.

N. 61 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 68, de 30 de março do corrente anno, em que o agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, João Elpidio Tavares Guerreiro, pede pagamento de despesas effectuadas com o seu transporte nos exercicios de 1924 e 1925, para serem sanadas as irregularidades verificadas no processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 70 — Remetendo a tabella de distribuição de creditos concedidos a essa delegacia em virtude do aviso n. 416, de 17 de fevereiro ultimo, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 19ª, "Directoria de Meteorologia", do orçamento de 1927, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 49:767\$500.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 58 — Remetendo a tabella de distribuição de creditos concedidos a essa delegacia em virtude do aviso n. 416, de 17 de fevereiro ultimo, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 19ª, "Directoria de Meteorologia", do orçamento de 1927, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 3:078\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 85 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.648, de 22 de janeiro de 1927, exercicio do mesmo anno, Ministerio da Guerra, o credito de 342:000\$, para attender, durante o corrente anno, ao pa-

gamento dos vencimentos e demais vantagens a que fizeram jús os segundos tenentes em commissão que servem nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 172 — Remetendo a tabella de distribuição de creditos concedidos a essa delegacia em virtude do aviso n. 416, de 17 de fevereiro ultimo, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 19ª, "Directoria de Meteorologia", do orçamento de 1927, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 6:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 67 — Remetendo a tabella de distribuição de creditos concedidos a essa delegacia em virtude do aviso n. 416, de 17 de fevereiro ultimo, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 19ª, "Directoria de Meteorologia", do orçamento de 1927, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 3:600\$000.

N. 68 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.648, de 22 de janeiro de 1927, exercicio vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 297:000\$ para attender, durante o corrente anno, ao pagamento dos vencimentos e demais vantagens a que fizeram jús os segundos tenentes em commissão que servem nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 184 — Remetendo a tabella de distribuição de creditos concedidos a essa delegacia em virtude do aviso n. 416, de 17 de fevereiro ultimo, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 19ª, "Directoria de Meteorologia", do orçamento de 1927, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de réis 3:600\$000.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 26 — Afim de que seja ultimado o processo em que D. Emelinda da Silva Paixão, viuva do machinista da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Artlir Manuel da Paixão, se habilita á percepção do montepio annual de 1:200\$, pede afim de ser esta directoria informada si até a data do seu fallecimento, aquelle contribuinte estava quite de joia e contribuição.

Portaria:

N. 238 — Attendendo ao que requereu D. Izabel Parada, autoriza o Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Nilhetoy a effectuar, em continuação, no corrente anno, o pagamento do montepio que, na importancia mensal de 268\$888, compete aquella senhora, na qualidade de filha do 4º official da Secretaria da Marinha, Jarbas de Vasconcellos Parada.

Requerimento despachado

N. 16.044 — 1927 — Requerimento de D. Carlinda Adelaide do Amaral Carvalho, pedindo certidão do título declaratorio de montepio. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Marinha.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1927

N. 14.339 — Requerimento de A. S. Machado & Comp., de 1 de abril de 1927, pedindo entrega de multa. — Dirijam-se, querendo, a Recebedoria do Districto Federal.

Dia 22

N. 16.395 — Officio n. C 19, de 11 de abril de 1927, do Ministerio das Relações Exteriores, sobre restituição de caução a F. Puigdomench Colomb. — Selle o interessado o conhecimento do deposito.

Dia 23

N. 12.878 — Requerimento do Banco do Canada, de 22 de março de 1927, pedindo cancelamento de procuração. — Esclareça melhor o assumpto.

Dia 25

N. 10.567 — Requerimento de Brenno & Comp., de 12 de março de 1927, pedindo assignatura de termo de responsabilidade. — Compareçam nesta directoria.

Dia 26

N. 13.937 — Aviso do Ministerio da Justiça, n. 85 E, de 16 de abril de 1927, sobre restituição de caução a Fontes Garcia & Comp. — Sellem os interessados o conhecimento.

N. 7.181 — Requerimento de Norton Megaw & Comp., de 16 de fevereiro de 1927, pedindo a annexação de uma nova folha de coupons ao bonus n. 3.733. — Juntem o conhecimento do deposito.

N. 17.199 — Requerimento de Octacilio Nunes de Souza, procurador em causa propria de Peixoto & Abujamra, de 16 de abril de 1927, pedindo archívamento de procuração. — Satisfaga a exigencia da 2ª Pagadoria.

Dia 28

N. 16.939 — Aviso do Ministerio da Justiça, n. 87 E, de 16 de abril de 1927, sobre restituição de caução a Casa Lohner S. A. — Selle a firma interessada o conhecimento do deposito.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1927

Requerimentos despachados

N. 12.943 — Campanello Miguel Archanjo. — Tratando-se de restituição de imposto pago em exercicio já encerrado, encaminhe-se o processo á Directoria da Receita tendo em vista o disposto no art. 18, n. 8 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921. N. 6.233 — Antonio José Elesbão. — Officio-se.

N. 4.362 — Manoel Marques Mendes. — A 1ª Sub-directoria para fazer a annotação devida no conhecimento de fls. 2.

Sem numero — Viuva Domingos Oympio & Comp. — Restitua-se ao requerente a quantia de 1:295\$554 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — José Valentim Barreiros de Oliveira. — Restitua-se ao requerente a quantia de 172\$551 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — José de Oliveira Pinto. — Restitua-se ao requerente a quantia de 940\$ 61 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Dr. Paulo Delenze. — Restitua-se ao requerente a quantia de 636\$900 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Edmundo Woodcock. — Restitua-se ao requerente a quantia de 395\$100 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 7.789 — Othon Julio de Barros Mello. — Encaminhe-se a autoridade superior por intermedio da directoria geral.

N. 177.779 — Augusto Caldas e outro. — Restitua-se a requerente a quantia de 1:200\$ classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 7.564 — Rodrigues & Dominguez. — Informe a 2ª Sub-directoria como se originou o lançamento de José Monteiro Marques.

N. 202 — José Prescito. — De acordo com a informação e parecer, e por estar premissa a reclamação, indeferido.

N. 14.571 — Lucia Rudecinda de Castro Guidão e outro. — De acordo com a informação e parecer reduza-se a 5:400\$ o valor locativo do predio do qual se trata no lançamento para o corrente exercicio.

N. 869 — Adhemar de Carvalho. — Restitua-se a quantia de 82\$300.

Sem numero — Banco de Credito Geral. — Cobre-se o sello de acordo com o parecer.

N. 7.501 — Alexandre Moraes & Filho. — A vista do parecer, feita na matrícula a necessaria averbação, archive-se este processo, ficando de nullo effecto o despacho de 19 de junho ultimo.

Sem numero — Elisio Ferreira Affonso. — Extraiam-se as certidões de acordo com o parecer.

Sem numero — Augusto Paula de Paiva. — Restitua-se o processo a Directoria da Receita.

Sem numero — Henrique Velho & Comp. — Encaminhe-se o processo por intermedio da Directoria da Receita de acordo com o parecer.

Sem numero — Representação Credit Foncier du Brésil. — Está evidente do processo que houve infracção do regulamento n. 15.539 citado, e também que, des lucros demonstrados no balanço de fls. 6, parte foi destinada a dividendos. Volte, pois, o processo á 1ª Sub-directoria para informar a respeito.

Sem numero — Cardoso Barros & Irmão. — Diga a 1ª Sub-directoria sobre as allegações contidas no final da petição de fls. 6.

Sem numero — Companhia de Navegação Chargeurs Reunis. — Restitua-se o processo annexando-se-lhe copia da informação e parecer.

N. 16.619 — Costanza & Rodrigues. — Cobre-se o imposto de acordo com o parecer. Imponho a Costa & Rodrigues a multa de 500\$000, comminada no art. 61, letra D, do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Preçatórios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Ignacio Corrêa Machado. Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Rodrigues Rilo. Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de 600\$ a favor de Antonio Guimarães. Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Luiz Molinaro. Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Mario José da Costa. Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Luiz Molinaro. Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Mario José da Costa. Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Teixeira. Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:009\$ a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de Francisco de Paula Freitas. Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 173\$650 a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 241\$169 a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 279\$800 a favor de J. Anna Pereira. Officie-se ao juiz deprecente indagando qual o nome do depositante.

Autos de infracção:

Auto n. 931, lavrado em 13 de agosto de 1926 contra Rattar Salomão Cury. — Informe o autuante, tendo em vista o allegado na petição de defesa quanto ao pagamento do sello devido.

Auto n. 83, lavrado em 26 de março de 1925, contra Caruso & Scardini. — Examinem e informem os Srs. Francisco Mattos e Benedicto Leal, tendo em vista a doutrina constante do despacho proferido pelo Exmo. S. ministro da Fazenda na consulta de Andrade Bezerra & Comp. publicada no *Diário Official* de 19 de junho de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 18.542 — David Fernandes Antunes.

N. 7.138 — Burrich Furrer.

N. 18.993 — Costa Maia & Comp.

N. 16.350 — James Andrew.

N. 4.848 — A. Manoel de Almeida.

N. 1.212 — Felix Papier.

N. 14.466 — Washington Barbosa Rodrigues Pereira.

N. 20.451 — Adolpho Gasse.

N. 24.467 — Gumercindo Lopes Sotolongo.

N. 12.203 — José Pereira Netto.

N. 4.783 — Ernani de Carvalho.

N. 11.190 — Antonio Joaquim Barroso.

Roberto Salgue & Comp.

N. 19.237 — Braz da Silva e Oliveira.

N. 8.392 — Adelino José Rodrigues. — Averbese a transferencia.

N. 12.292 — Simon Fisham. — De-se a baixa cancelando-se a certidão junta. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6.083 — Fernando Muller. — Averbese a mudança e volte o processo á 2ª Sub-directoria em vista da divergencia na informação, com relação ao prazo do pedido.

N. 17.576 — Percebo Iho Antonio Salles. — Averbese a transferencia.

N. 6.495 — Ribeiro Dias & Machado. — Imponho ao requerente a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 3.036 — José Albano Baptista Vazcrio. — Averbese a transferencia.

N. 18.274 — José Consenzo. Idem.

N. 15.807 — Amelio dos Santos. Idem.

N. 18.275 — Pouzo Vicenzo. Idem.

N. 18.277 — Paschoal Noia. Idem.

N. 5.562 — Amelia Vieira de Sant'Anna. Idem.

N. 8.319 — Guilherme e outros. Idem.

N. 8.317 — Antonio dos Santos Couto & Filho. Idem.

N. 1.349 — Joaquim Ferreira dos Santos. Idem.

N. 2.424 — Francisco de Franco. Idem.

N. 3.817 — Benício Siqueira. Idem.

N. 7.184 — Francisco Rodrigues. Idem.

N. 3.359 — José Maria Gonzalez. Idem.

N. 3.892 — Marcellino Dias Corrêa. Idem.

N. 7.718 — Dr. Dirceu Corrêa de Menezes. Idem.

N. 5.033 — Octavio Rodrigues Ribeiro. Idem.

N. 6.455 — Pego & Reis. — Imponho a requerente a multa de 10\$000.

Julio Fourcade. — Averbese a transferencia.

N. 3.143 — João Tavares de Figueiredo. — Declare qual o exercicio da inscrição.

N. 3.140 — Mario Bravo Martins. — Declare quales os impostos de que pretende a certidão e os exercicios em que foram devidos.

N. 7.551 — America Maria Cortes. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

DESPACHO DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 9 de maio de 1927

N. 6.979 — Walter Machado de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.362 — Becus Tupozzi & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.717 — Eduardo Baptista. — Satisfaca a exigencia.

N. 19.936 — Jorge Abdalla Mesquim. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.754 — José Joaquim Soares. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.125 — J. de Silva Mesquita. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.341 — Manoel Gonçalves Carvalho. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.370 — Marcello & Fernando. — Intime-se.

N. 1.931 — Maria José Mendes. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.526 — Augusto de Azevedo Faria. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.640 — Joaquim de Mattos Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.552 — Antonio Pereira Gomes. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.203 — Eleodoro Ferreira & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.553 — Cavi, Joaquim & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 20.460 — Rosa Magdalena Mendes da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.863 — Ladislau Alves. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.766 — Antonio Alves do Valle. — Satisfaca a exigencia.

N. 150 — Manoel Soares. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Fonseca & Arcos. — Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda**EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL**

Dia 9 de maio de 1927

Requerimentos despachados

Penna, Parisot & Comp. Ltda., reclamando contra lançamento. — Indeferido, de acordo com o parecer.

M. Aguiar Mello, idem, idem. — De acordo com a informação, indeferido. A' correção da declaração se oppõe o art. 97 parágrafo unico do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.581, de setembro de 1924, revogado pelo art. 98 do regulamento vigente.

Valerio & Comp., idem, idem. — Não tendo sido feita prova do allegado, indeferido.

Oliveira e Silva & Comp., idem, idem. — Deferido. Rectifique-se o lançamento pelo modo indicado na informação.

Olympio Augusto de Bragança, idem, idem. — Em face do parecer, indeferido.

Pires & Comp., fazendo additamento á sua fonte informativa. — Ao Cadastro, para os devidos fins.

Orenza Berry, fazendo consulta. — Prejudicada ex-vi do art. 51 § 6º, do decreto n. 5.133, de 5 de janeiro de 1927.

Moriz de Aragão & Comp., pedindo certidão sobre sua isenção. — Em face da informação, indeferido. Proceda-se pela forma proposta pelo Sr. chefe do Serviço de Recuperação.

Manoel Alves da Silva. — Pague com revalidação o sello da consulta.

Luiz Camuyrano, communicando organização de uma nova sociedade. — Sciencie. Ao Cadastro.

Offícios expedidos:

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

Ns. 123-24 — Sobre a organização do imposto de renda naquella Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 125-6 — Idem, idem.

— Sr. chefe de Seção de Imposto de Renda em Minas:

N. 127 — Apresentando o Sr. Rubem Zimmermann, como auxiliar de serviço naquella secção.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 128 — Communicando a designação de encarregado interino na secção desta delegacia em São Paulo, do Dr. Enéas Ribeiro Du Val.

N. 129 — Remettendo para revalidação do sello o processo referente á empresa editora *Jornal do Commercio*.

Ns. 17/8 — Transmittindo processo encaminhado pela ordem n. 4, de 3 de fevereiro, e pedindo franquia telegraphica para o serviço de imposto de renda em São Paulo.

N. 59 — Remettendo processo da Standard Oil Company.

— Sr. collector federal de Iguassú:

N. 169 — Remettendo processos de restituição dessa exactoria.

— Sr. collector federal em Limeira:

N. 170 — Remettendo além de serem informados quanto ao prazo de sua apresentação, as reclamações contra lançamento de Guilherme Brammer e Serafim da Silva Vargas.

— Sr. collector federal de Villa Bella Palmeiras:

N. 171 — Sobre a falta de arrecadação nessa exactoria.

— Collector federal de Monte Azul:

N. 172 — Remettendo reclamação do Sr. Deoclecio Barbosa, para ser cumprido o despacho desta delegacia geral.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 254 — Remettendo processo de restituição do Sr. Bernardo Fragozo.

N. 255 — Rectificando o nome de um contribuinte.

Sr. director da Receita Publica:

N. 265 — Remettendo uma relação para cobrança da divida activa de 1925.

Inspectoria Geral dos Bancos**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL**

Dia 9 de maio de 1927

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio:

N. 351 — Remettendo o processo de Alvaro da Costa Itajahy, carteiro de 2ª classe, solicitando conta corrente do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 352 — (Serviço interno).

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 353 — Remettendo o processo da Companhia Puglisi, sociedade anonyma, solicitando levantamento das apolices dadas em caução, bem como o cancelamento do registro de sua casa bancaria.

N. 354 — Remettendo o processo da firma Irmãos Malzoni & Comp., da cidade de Mattão, naquelle Estado, solicitando autorização para o funcionamento como Casa Bancaria, no mesmo Estado.

N. 355 — Remettendo a portaria de licença do fiscal de Ba cos, nesse Estado, Dr. Dagoberto de Padua Salles, para tratamento de saúde onde lhe convier.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 356 — (Serviço interno).

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Paraná:

N. 357 — Remettendo o processo do Luiz Mariano de Oliveira, solicitando conta corrente no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Cooperativa Militar do Brasil, em 2 de maio de 1927. — Satisfaca preliminarmente o requisito constante do final do parecer retro.

Banco dos Funcionarios Publicos, em 4 de maio de 1927. — No processo de reclamação de Ricardo Barradas Muntz. De-se vista ao interessado, para tomar conhecimento da conta e requerer o que julgar ser seu direito.

(*) Associação dos Funcionarios Civis e Militares, em 30 de abril de 1927. — Preliminarmente, prove o requerente achar-se apparelhado, de conformidade com o art. 25, letra B, do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com i. corr. çs.

Imprensa Nacional o "Diário Official"**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 9 de maio de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 890 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo a factura de O. Minich.

N. 891 — Ao Sr. capitão-mór da Capitania do Porto de Victoria, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 892 — Ao Sr. Dr. Francisco Nobre Lacerda, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 893 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará, respondendo ao officio n. 587, de 25 de março ultimo.

N. 894 — Ao Sr. Aguinaldo Fernandes, respondendo ao telegramma de 14 de março ultimo.

N. 895 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauh, respondendo ao officio n. 65, de 25 de março ultimo.

N. 896 — Ao Sr. Aristarcho de Azevedo Souza, respondendo á carta de 31 de março ultimo.

N. 897 — Ao Sr. 1º tenente Manoel da Gama Cabral, respondendo á carta de 23 de março ultimo.

N. 898 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saúde para a empreg. da Nocolina Caldas da Cunha.

Requerimentos despachados

Alberto B. Magalhães e Alamiro Pimentel Pereira. — Como requerem.

João Chrisostomo de Oliveira e Mauricio Cirne de Oliveira. — Sim, em termos.

Arthur Salles, Vespasiano Fernandes Passos e Alfredo Rodrigues Nunes. — Certificem-se.

Caixa de Amortização**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR****Requerimentos despachados**

Dia 7 de maio de 1927

N. 154 A — Alvaro de Azevedo Alves. — Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.

N. 163 M — Maria Magdalena Rodrigues Pcyares. — Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.

N. 82 L — Luiza Ferreira da Silva. — A' Contabilidade.

N. 227 J — José Versiani dos Santos. — Deferido.

N. 161 M — Manoel Sebastião da Cruz. — Deferido.

N. 163 J — Joaquim José de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 87 L — Luzo Brasileiro de Moraes. — Cumpra-se o alvará.

N. 37 S — Sociedade de Beneficencia Auxiliadora das Artes Mecanicas. — Archive-se.

N. 72 L — Laura Ribeiro Gulpilhães. — Ao Sr. corretor.

N. 66 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 65 P — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 56 A — Banco Brasileiro Allemão. — Satisfaca a exigência.

N. 53 F — Fernandes Alvares de Souza. — Satisfaca a exigência.

N. 146 M — Maria Ribeiro do Couto. — Cumpra-se o alvará.

N. 228 J — Julio Pedrosa de Lima. — Cumpra-se o alvará.
 N. 38 L — Lui Marciano Vieira de Carvalho. — Deferido nos termos do parecer.
 N. 203 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.
 N. 682 A — Alzira de Castro. — Deferida a petição de fls. 19.
 N. 50 F — Flora Claussen. — Cumpra-se o alvará de fls. 7.
 N. 214 D a — Do Juiz Federal da 2ª Vara. — Proceda-se de acordo com a informação.
 N. 301 E. t. — Delegacia Fiscal na Bahia. — Autorize-se o pagamento.
 N. 300 Est. — Delegacia Fiscal na Bahia. — Autorize-se o pagamento.
 N. 30 Est. — Delegacia Fiscal no Pará. — Proceda-se de acordo com a informação.
 N. 209 Est. — Delegacia Fiscal em São Paulo. — Autorize-se o pagamento.
 N. 133 M — Morietta Telles Dantas. — Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.
 N. 67 P — Paulo Aíveres de Souza. — Cumpra-se o alvará.
 N. 57 O — Orosimbo Muniz Barreto. — Cumpra-se o alvará.
 N. 30 V — Virginia Octavia da Silva Borges. — Cumpra-se o alvará.
 N. 65 L — Lucio Ferreira da Silva. — Deferido.
 N. 113 S. — Sociedade Promotora das Bellas Artes. — Deferido á vista do parecer.
 N. 237 M — Maria da Conceição Guimarães Bastos. — Deferido á vista do parecer de fls. 13.
 N. 145 P — Philomena de Mello Rispoli. — Cumpra-se o alvará de fls. 7.
 N. 167 M — Ermelinda Ferreira Gonçalves. — Deferido.
 N. 161 M — Maria Antonia de Jesus. — Cumpra-se o alvará.
 N. 103 C — Camilo de Menezes. — Satisfaca a exigência.
 N. 105 R — Raul Caldeira de Queiroz. — Deferido á vista do parecer.
 N. 61 P — Paulo Alveres de Souza. — Cumpra-se o alvará.
 N. 102 C — Carlos Barbosa Leite. — Promova a rectificação do alvará, quanto á quantidade e numeração das anotações.
 N. 431 — Ubaldina Augusto Huguenin. — Nada há que deferir.
 N. 160 M — Maria Goulart Guedes. — Indeferido á vista do parecer.
 N. 233 J — Julieta Rodrigues da Rocha Vaz. — Satisfaca a exigência.
 N. 137 J — Juvenio Cabral de Menezes. — Cumpra-se o alvará depois de declarado o estado civil.
 N. 235 I — José Mary. — Deferido.
 N. 34 C — Carolina de Oliveira Franca. — Cumpra-se o alvará.
 N. 289 A — Alfredo Gastão do Vilémor do Amaral. — Deferido.
 N. 229 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Deferido.
 N. 67 O — Olegario H. da Silveira Pinto. — Deferido.
 N. 159 M — Maria Goulart Guedes. — Deferido.
 N. 234 A — Auro Soares da Sa. — Deferido.
 N. 290 A — Alfredo G. V. do Amaral. — Deferido.

Dia 9

N. 297 A — Alice Afonso Silva Amaral. — Deferido.
 N. 298 A — Antonio Joaquim Ribeiro. — Declarado seu estado civil. Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.

N. 296 A — Antonio Braz de Oliveira e outros. — Cumpra-se o alvará, quanto á transferencia, devendo ser satisfeita a exigência do parecer para o pagamento dos juros.
 N. 293 A — Alfredo Gastão V. do Amaral. — Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.
 N. 171 M — Manoel Ponte de Miranda. — Apresente alvará judicial para cancelamento da interdição e expedição de guia opportunamente.
 N. 6 A — Armando de Carvalho Pinheiro Guimarães. — A vista do que determina o art. 77 do regulamento da Caixa: não pôde ser cumprido o alvará.
 N. 63 F — Francisco da Silva Frota. — Deferido de acordo com o parecer.
 N. 179 J — Joaquim dos Santos Guimarães. — Cumpra-se o alvará.
 N. 302 A — Avelia de Castro Moraes. — Cumpra-se o alvará.
 N. 253 A — Angelina Leonor Espinola e outros. — Cumpra-se o alvará de acordo com o parecer.
 N. 85 L — Lazara Rezende — Compareça para esclarecimentos.
 N. 244 I — Josephina de Oliveira Leite Brenguier da Amaral. — Deferido.
 N. 211 J — José Willemisens. — Satisfaca a exigência.
 N. 237 J — José Calisto de Oliveira e outros. — Cumpra-se o alvará.
 N. 69 H — Hospital de S. Salvador de Além Parahyba. — Deferido o pedido de modificação da inscripção, pagando-se os juros de acordo com o parecer.
 N. 189 J — Johannes Otto Josy. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 do corrente foi concedida licença ao marinheiro nacional, inválido asyado, Leonirido Matias, para transferir sua residência desta Capital para o Estado do Rio Grande do Sul, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Dia 9 de maio de 1927.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.574—1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os efeitos do registro por esse tribunal, cópia do contracto celebrado com Luiz Pestana & Comp. e outros, para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 5—Munições de bocca—na parte referente a «Dieta».

2. O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 5 do corrente.

3. Junto encontrará V. Ex. todos os papeis relativos á concorrência que solicito sejam devolvidos opportunamente.

N. 1.576—1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os fins de registro por esse tribunal, a cópia do contracto celebrado com Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltd. e outros para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 55—Bardamentos.

2. O referido contracto está publicado no *Diário Official* de 30 de abril ultimo.

3. Junto encontrará V. Ex. todos os papeis relativos á concorrência que solicito sejam devolvidos opportunamente.

N. 1.577—1. Rogo a V. Ex. as necessaria providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 100:369\$400, da qual é credora a Sociedade Caroonifera Prospera, proveniente do fornecimento de carvão nacional, feito ao Depósito Naval desta Capital, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 27—Combustível, etc.—Material de consumo—Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, deste ministerio.

N. 1.578—1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 51:400\$, da qual é credor Valentim F. Bouçs, proveniente de fornecimento de cartões perfurados pelo systema «Hollerith» ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo a liquidação do presente processo correr a conta da verba 25—Sobresalentes e mobiliários—Material de consumo—Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 7 do corrente:

Foram mandados servir:

No 2º Grupo Independente de Artilharia Pesada (Junidade), o 1º tenente medico Dr. Edgardo da Costa Mattos.

No 10º Batalhão de Caçadores (Ouro Preto) a pedido, o 1º tenente medico Dr. Mario Raul Gabaglia.

Por portaria de 9 do corrente foi nomeado o 1º adjunto do promotor da 1ª Circunscripção de Justiça Militar, com Jurisdição no Exército, o bacharel João Mallet de Souza Aguiar.

Requerimentos despatchados

Antonio da Franca Gomes, capitão, pedindo contagem de tempo, pelo dobro, do periodo de 15 de maio de 1915 até 15 de janeiro de 1916 em que serviu no extinto 12º batalhão do antigo 3º Regimento de Infantaria. — Não há disposição que autorize.

Antonio Soares da Silva, 3º sargento, Joaquim Raymundo do Lago, e João Ferreira da Camara, 2º tenente-commissionado, pedindo readmissão. — De-se na forma da lei.

Arcelino Pereira Alves, 2º sargento, pedindo asyamento. — Indeferido á vista do parecer da junta medica que o inspecionou.

Benedicto Lopes Gonçalves, 1º sargento, pedindo promoção ou commissão ao posto de 2º tenente. — Indeferido. A lei invocada não ampara a pretensão do requerente.

Emilio de Mendonça Vasconcellos, sargento ajudante, pedindo que o despacho de 16 de abril de 1926 que o mandou reincluir nas fileiras do Exército, seja modificado, no sentido de ser considerada sem effeito a sua exclusão. — Deferido, sem effeito á contagem de tempo em que esteve fora das fileiras e aos respectivos vencimentos.

Ernesto Zeferino Duarte Nunes, alferes honorario, pedindo reforma. — A lei citada não ampara o seu caso. Indeferido.

Euclydes de Oliveira Figueiredo, tenente-coronel, pedindo certidão. — De-se na forma da lei e de acordo com a informação do D. G.

Francisco Alves Pereira, soldado da 49ª Companhia do 2º R. I., pedindo asy-

lamento. — Indeferido, á vista do resultado da inspecção de saúde.

Hebe Rodrigues Monteiro, pedindo ser attestado que seu marido, 1º tenente Roberto de Castro Monteiro, falleceu de molestia adquirida em campanha. — Dirija-se aos officiaes a quem se refere, si lhe convier.

Honorio Franco, soldado, da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, pedindo asylo de accordo com as instrucções de 21 de abril de 1867. — Deferido, devendo residir fóra do Asylo.

Joaquim Vieira Ferreira, coronel reformado e Joaquim José de Sant'Anna Ferreira da Costa, 3º sargento corneteiro, pedindo certidão. — Declarem com precisão o fim para que desejam as certidões.

João Leonel de Alencar, major, pedindo contagem de tempo dos periodos de 6 de outubro a 27 de dezembro de 1915 e de 6 de abril a 29 de junho de 1916 em que serviu no Contestado. — Não ha disposição legal que autorize.

José Archaujo Stanbus, 3º sargento, pedindo transporte de bagagem de Porto Alegre para Santa Maria. — Sim, descontando-se dentro do actual exercicio.

Luiz Pereira de Araujo, soldado, do 25º B.C., pedindo asylo. — Deferido.

Manoel Faustino de Carvalho, 2º sargento reformado, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbar mais um anno, de accordo com as informações.

Ramão Rodrigues Pacheco, 2º tenente em commissão, pedindo rectificação do nome, visto ter sido commissinado com o nome de Romão Pacheco. — Rectifique-se.

Sebastião Gomes de Faria Junior, capitão, pedindo transferencia do 5º B.C. e classificação na Directoria de Engenharia. — Já foi attendido quanto á transferencia, tendo passado para o Q. S.

Virgilio de Souza Wanderley, 1º sargento, pedindo contagem de tempo pelo dobro dos periodos de 20 de março a 9 de maio e de 10 de maio a 30 de outubro tudo de 1915, em que serviu no Contestado. — Deferido somente quanto aos periodos de 25 de março a 24 de abril, de accordo com a informação do D. G.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1927.

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.276 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, na forma do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta da The Baklyin Locomotive Works, na importancia de \$110.00, equivalentes a 932\$910, a razão de 8\$481 por dollar, cotação de hontem, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do

Brasil, de accordo com a letra b do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa foi empenhada sob n. 1.214, por estimativa, na consignação "Material", verba 4ª "O necessario para as cinco Divisões", art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo registro foi ordenado por esse tribunal, em sessão de 16 de fevereiro ultimo.

N. 1.277 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 220\$000, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao director geral, interino, desta Secretaria de Estado, José Ricardo de Moura, referente á diferença de gratificação adicional, creada pelo art. 157, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, entre o cargo effectivo de director de secção e aquelle que está exercendo, interinamente, durante o mez de abril do corrente anno.

A despesa, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação "Eventuaes" — "Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas", da verba 22ª, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

Dia 9

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.278 — Para o necessario registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo com o Sr. Emygdio Brilo e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á instalação da Agencia Postal de Mogy-Mirim, no mesmo Estado.

O referido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 8 do corrente mez.

N. 1.279 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 1:490\$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de substituições dos funcionarios da Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com o art. 22 do respectivo Regulamento, relativa ao mez de abril ultimo.

A despesa, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação Pessoal, n. 5, "Diferença de vencimentos por substituições, etc.", da verba 18ª, art. 8º da vigente lei da despesa.

N. 1.280 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de David, Land & Comp., na importancia de 571\$200 e (2) de Isnard & Companhia, na de 4:443\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa, na importancia total de réis 5:014\$500, deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", Consumo, verba 20ª, 1ª parte, artigo 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenhos ns. 54, 50 e 58).

N. 1.281 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Francisco Leal & Comp., na importancia de 6.000\$ e

(4) de Heraclito & Comp., na de réis 5:393\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa, na importancia total de 11:393\$400, deverá correr por conta da sub-consignação n. 4 — consignação "Material" — Consumo — verba 20ª — 2ª parte — art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenho numeros 80 e 2).

N. 1.282 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Ricarda Ramos de Azevedo, na importancia total de réis 1:650\$, de alugueis do predio n. 78, da rua Felipe Camarão, occupado nos mezes de janeiro a março do corrente anno, pelo escriptorio e depositos de materiais do 1º districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi empenhada sob n. 22 G, na sub-consignação n. 13, consignação "Material" — Diversas despesas — verba 20ª — 1ª parte — art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

N. 1.283 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex., as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (2) de Heraclito & Comp., na importancia de 51:344\$600 e (1) de Isnard & Comp., na de 8:100\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa, na importancia total de 62:744\$602, deverá correr por conta da sub-consignação n. 6, consignação "Material" — Consumo — verba 20ª — 1ª parte — art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo passado. (Empenho ns. 47, 26 e 21).

N. 1.284 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex., as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Ricarda Ramos de Azevedo, na importancia total de 1:650\$, de alugueis do predio n. 78 da rua Felipe Camarão, occupado nos mezes de janeiro a março do corrente anno, pelo escriptorio e depositos de materiais do 4º districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi empenhada sob n. 22 G, na sub-consignação n. 13, consignação "Material" — Diversas despesas — verba 20ª — 1ª parte — art. 8º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

N. 1.285 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, na forma do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, a inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 126\$, de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concurrencia administrativa n. 43, do mesmo anno.

A despesa foi empenhada sob n. 327, na consignação "Material" — "O necessario para as cinco divisões" — verba 6ª, art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, figurando na relação cujo regis-

tro foi ordenado por esse tribunal em sessão de 16 de fevereiro ultimo.

N. 1.286 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Francisco Leal & Comp., na importância de 180\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 10, consignação "Material"—Consumo — verba 20.ª 1.ª parte, art. 8.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927. (Empenho n. 38.)

N. 1.287 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal, que, na distribuição feita á thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á conta da sub-consignação n. 16 — Pessoal — da verba 17.ª do art. 8.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, seja annullada a quantia de 20.000\$, que deverá ficar "em ser", para attender a despesas relativas á referida sub-consignação.

Cabe-me informar a V. Ex. que foi feita a devida anotação na escripturação deste ministerio.

N. 1.288 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 6.045\$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Henrique Velho & Comp., relativa ao fornecimento de moveis para a secretaria neste ministerio, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acham-se juntos.

A despesa, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação — Material — n. 4 "Acquisição e conservação de moveis, etc.", verba 1.ª, art. 8.º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo passado.

N. 1.289 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 2.615\$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fred. Eigner, relativa ao fornecimento de uma machina de escrever "Royal" L. T. N. e conceito, limpeza, nickelagem e substituição do cylindro de tres machinas "Royal", desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação "Material", n. 1 "Acquisição e conservação de moveis, machinas, etc.", da verba 1.ª, art. 48 da vigente lei da despesa.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 97 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar, com as alterações e acrescimos constantes da cópia que ora vos devolvo, a minuta de contracto a ser celebrado com Brenna & Comp. e outros, para o fornecimento, a essa estrada, durante o corrente anno, de artigos de electricidade, de accordo com o resultado da concorrência publica cujo edital foi approved por despacho transmittido ao vosso conhecimento por officio n. 12, preto, B & S, em 11 de dezembro de 1926, solvi exclui-lo da minuta, recomendar-vos que para sua aquisição seja

aberta nova concorrência, nos termos do citado edital.

Junto vos devolvo o processo que veio annexo ao vosso officio n. 324 C, de 22 de abril ultimo.

N. 98 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a minuta do contracto a ser celebrado com Walter Schmidt & Comp. e outros, para o fornecimento de diversos materiais a essa estrada, durante o corrente anno, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujo edital foi approved por despacho transmittido ao vosso conhecimento por officio n. 1.807, de 2 de dezembro de 1926.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 335 C, de 26 de abril ultimo, e uma cópia da referida minuta.

N. 99 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a minuta do contracto a ser celebrado com a Standard Oil Company of Brazil, para o fornecimento, a essa estrada, durante o corrente anno, de 300 caixas, de gasolina, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujo edital foi approved por despacho transmittido ao vosso conhecimento por officio n. 219, de 9 de fevereiro ultimo.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio n. 336 C, de 27 de abril proximo passado, e uma cópia da minuta.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 100 — Em relação ao vosso officio n. 179, de 16 de abril ultimo, declaro-vos que fica approved o parecer apresentado pela comissão julgadora das propostas apresentadas em concorrência publica, realizada a 9 do mesmo mez, para a construção das obras do porto de Itajaby, no Estado de Santa Catharina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de maio de 1927

Officios

Sr. director Geral dos Correios

N. 768 — Para que essa directoria sirva informar a respeito, de ordem do Sr. ministro, remetto-vos a inclusa carta em que o Sr. ministro da Fazenda consulta si ha conveniencia em se organizar uma commissao para fiscalizar o serviço de emissão de vales postaes.

Dia 9

Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 770 — Em referencia aos officios dessa inspectorias, ns. 518 S, de 18 de junho; 659 S, de 27 de agosto; 843 S, de 29 de outubro, todos de 1925, e 259, de 2 de abril do corrente anno, sobre os pedidos de baixa de material apresentados pela Companhia Great Western, comunico-vos que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho:

"A Inspectoria das Estradas, para estas informações:

Quaes as condições do emprestimo feita a companhia em conformidade com o decreto n. 18.616, de 22 de outubro de 1924;

Si houve autorização para a venda do material, cuja baixa é pe-

dida e se essa venda já foi levada a effecto.

Em 26 de abril de 1927. — Victor Konder."

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 771 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 deste mez, resolveu approvar a minuta do contracto a ser celebrado com a Sociedade Anonyma Casa Vanorden, para o fornecimento a essa estrada, durante o corrente anno, de cartões para bilhetes, de accordo com o resultado da concorrência publica realizada a 3 de março ultimo, devendo ser observadas as alterações feitas na referida minuta, em virtude da quantidade de cartões, que é de 7.700.000, total das parcelas annexas ao edital da concorrência.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 339 C, de 28 de abril proximo passado, e uma cópia da mesma minuta.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 772 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 2 deste mez, proferido no processo relativo ao vosso officio n. 182 V, de 19 de abril ultimo, resolveu annullar a concorrência publica realizada nessa estrada, para o fornecimento de arcos e cixos, durante o corrente anno, e autorizar a convocação de uma outra administrativa, com observancia das instrucções annexas ao aviso-circular n. 8, de 4 de fevereiro ultimo, e mediante publicação de edital, ao qual será dada a divulgação necessaria a permitir que a essa concorrência se apresentem proponentes em numero maior do que o que accusa a concorrência ora annullada.

Junto vos devolvo o processo enviado com o referido officio.

N. 773 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente mez, resolveu approvar a concorrência administrativa n. 89, realizada a 4 do mesmo mez, em virtude da autorização constante do officio n. 491, de 30 de março ultimo, para aquisição de 101.000 toneladas de carvão estrangeiro, sendo 90.000 destinadas a essa estrada, 10.000 para a Oeste de Minas, 1.000 para a Theozopolis e 3.000 para a Rio d'Ouro.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 224 de 7 deste mez.

Directoria Geral de Expediente

Por portarias de 6 de maio de 1927 foram promovidos, na Rede de Viação Cearense: a 1.ª escripturario, por merecimento, o 2.º Ernesto Cordeiro da Rocha; a 2.ª por merecimento, o 3.º Antonio Israel de Hollanda Cavalcanti; a 3.ª escripturario, por antiguidade, o 4.º Hermogenes Januario de Lima, com os vencimentos que lhe competirem.

Por portarias de 6 de maio de 1927, foram nomeados, na Rede de Viação Cearense: José Alves Pinheiro, sub-inspector, da Inspectoria do Tráfego e Telegrapho; Miguel Coelho da Silva, sub-inspector do Alvario; Jenuviano Augusto Pereira, inspector de linhas telegraphicas; Eneas Fructuoso de Paiva, inspector de linhas telegraphicas; João de Carvalho Rocha, sub-inspector; Antonio Bento Gonçalves, sub-inspector da Inspectoria do Tráfego e Telegrapho; José Uchôa Pinheiro, sub-inspector da

Inspeccia do Tráfego e Telegrapho; José Barreto de Carvalho, engenheiro residente da 1ª divisão; Lamberto de Oliveira Salles, chefe de depósito; Antonio Luiz Moreira Pequeno, chefe de depósito; Agostinho Medeiros, chefe de depósito; Waldizor de Mello Brasil, João Meirelles, João da Matta Gadella, Lauro Dantas Pinheiro e Raymundo de Castro, agentes de 5ª classe; Cassiano Agostinho Durand, Eurico Cabral, mes-

tres de linha; Clodomir Gaspar de Oliveira, Antonio de Moura Cabral, Francisco de Alencar Araripe e Fernando Rodrigues, quartos escripturarios; João Marques e Euripedes Rodrigues Moreira, chefes de trem de 3ª classe; Antonio Lyra, Raymundo Brito e Lindolpho Freire, machinistas de 3ª classe.

Por portaria da mesma dta foi promovido, por antiguidade, a agente de 4ª classe, o de 5ª da mesma Rede de Via-

ção Cearense, Arthur de Oliveira Cabral.

Requerimento despachado

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd., pedindo os favores de isenção de direitos do decreto n. 4.293, de 5 de julho de 1921. — Indeferido, pelas razões do parecer da Inspeccia de Estradas.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1927

Engenheiro chefe da Comissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná e Santa Catharina:

Aviso n. 334-G — Determino, para os devidos fins, que a primeira rodovia a ser construída por essa comissão deve ser a que tenha início em São João, estação da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e como pontos obrigados de passagem as localidades de Palmas e Clevelandia, devendo o engenheiro chefe propor, a partir desse ultimo ponto, a directriz que for melhor indicada para atingir Barracão, com uma variante para foz de Iguaçu.

Saudações.

Dia 9 de maio de 1927

Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 31 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 2.121, de 12 de abril ultimo, que approvo a tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativa ao 2º semestre de 1926, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspeccia Federal de Portos, Rios e Canaes — 2.121 — Rio de Janeiro, 12 de abril de 1927 — Ilmo. Exmo. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em duas vias, a tomada de contas da companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativa ao 2º semestre de 1926, effectuada em 9 de fevereiro ultimo, pela comissão composta do engenheiro chefe da Fiscalização do Porto, como presidente, do representante da Fazenda Nacional, como secretario, e dos representantes do Tribunal de Contas e da referida companhia.

Pelo exame dos livros e mais documentos apresentados, verifiquei a referida comissão que nenhuma obra nova foi executada no semestre, pelo que continúa a ser o mesmo capital fixo reconhecido no semestre anterior, na importancia de 23.270:814\$812, ouro, da qual deve ser abatida a quantia de 538:508\$013, ouro, proveniente da amortização até 31 de dezembro do anno passado, ficando aquella importancia reduzida a 22.732:306\$799, ouro, para effeito da garantia de juros e tambem do resgate.

O capital movel continúa a ser de 1:299\$982, ouro, representado por um bloco existente nos estaleiros da companhia.

A renda bruta arrecadada pela cessionaria, durante o semestre em aprego, conforme consta dos quadros annexos a esta tomada de contas, importou em 2.318:329\$378, papel, que convertida em ouro, aos cambios medios mensaes á vista, produziu 594:931\$522, ouro.

Tambem durante o semestre nenhuma obra mais foi incorporada ao trafego, continuando sem alteração o capital relativo aos trabalhos em construcção e o capital empregado nos trechos dos caes em trafego.

A comissão de tomada de contas tambem apurou a renda do trapiche "Querino" na importancia de 18:000\$, renda essa que foi applicada, de accordo com os respectivos documentos verificados pela comissão, em desapropriações, demolicões e trabalhos previstos no projecto.

As importancias apuradas nesta tomada de contas, re-

	Ouro
Capital dos trabalhos em construcção.....	11.503:090\$823
Capital dos trechos dos caes em trafego..	11.767:723\$989
Capital fixo reconhecido até 31 de dezembro de 1925.....	23.270:814\$812
Capital movel representado por um bloco..	1:299\$982

Renda bruta arrecadada durante o anno de 1926:

	Ouro	Ouro
No 1º semestre.....	581:245\$937	
No 2º semestre.....	594:931\$522	1.176:177\$459

Para os effeitos da garantia de juros, o capital empregado nas obras em trafego, soffre uma redução correspondente a importancia amortizada até 31 de dezembro de 1926, a saber:

	Ouro
Productos da venda, em 1922, de terrenos da parte baixa da cidade cl. 58, § 1º.....	447:720\$527

Quota do fundo de amortização:

	Ouro
No anno de 1923.....	20:727\$204
No anno de 1924.....	22:028\$002
No anno de 1925.....	23:990\$196
No anno de 1926.....	24:042\$084

538:508\$013

Capital dos trechos dos caes em trafego..	11.767:723\$989
Importancia amortizada	538:508\$013

Differença 11.229:215\$976

Os juros de 10 % sobre 11.229:215\$976, equivaltem a 1.122:921\$598, que é a contribuição devida ao capital em trafego.

Sendo, porém, de 1.176:177\$459, ouro, a renda do porto durante o anno (1º semestre 581:245\$937, ouro, e 2º semestre 594:931\$522, ouro), não ha juros a pagar com o producto da taxa de 2 %, ouro.

Os juros dos capitales, fixo e movel, relativos aos trabalhos em construcção, sendo de 6 % temos:

6 % de 11.503:090\$823 + 1:299\$982 = 690:263\$448, ouro.

Para pagamento desta ultima importancia o Governo dispõe do producto de 2 %, ouro, arrecadado no porto durante o anno, cuja importancia é de 581:350\$966, ouro, sendo 268:619\$131, no 1º semestre, e 312:731\$835, no 2º semestre, de conformidade com o aviso n. 113, de 17 de agosto de 1921.

Pelo exposto parece que a presente tomada de contas poderá ser approvada, de accordo com as importancias apuradas pela respectiva comissão.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Victor Konder, M. D. ministro da Viagem e Obras Publicas.

Saude e fraternidade. — Manoel da Silva Couto, pelo Inspector Federal.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente — Circular n. 157/27 — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1927.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e afim de que seja rigorosamente observada e cumprida, em todos os pontos em que a mesma faz referencia, junto vos transmitto, por copia, a portaria de 14 de abril proximo findo, publicada no "Diario Official" de 19 do mesmo mez, e em que se regulam as condições de registro de diplomas scientificos e de nomeação para os cargos technicos das repartições do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Saúde e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

— Por portaria de 7 do corrente foi nomeado Romeu Pires Ferreira para o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Alagoas, de conformidade com o disposto no n. 3 do art. 538 do Regulamento vigente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portarias

Atendendo a que o praticante de conductor de trem, effectivo da 2ª Divisão desta Estrada, Jayme Bello Ferreira Barros, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 29 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sancção do art. 113 do regulamento que baixou com o decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Resolve exonerar, por abandono do emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido funcionario Jayme Bello Ferreira Barros, do cargo de praticante de conductor effectivo da 2ª Divisão desta viaferrrea. (P.L. 3.51/27-J).
Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Romeo Zander*, director.

Atendendo a que o escrevente da 1ª Divisão desta Estrada, Raul Caldas, está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias; e

Considerando que esse empregado incorreu na sancção do art. 113 do regulamento que baixou com o decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Resolve exonerar, por abandono do emprego, de accordo com as disposições acima citadas, o referido funcionario Raul Caldas, do cargo de escrevente da 1ª Divisão desta via ferrea. P. 979/148, de 1927.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Romeo Zander*, director.

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1927

Canby do Alcantara, Custodio da Rocha Azeredo, Arthur Buleão, pedindo certidão. — Certifique-se.

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., pedindo restituição do excesso de fronte. — Restitua-se a importância de 1:014\$700, de accordo com o parecer da contadoria.

Ribeiro & Neves, idem, idem. — Idem a importância de 95\$800, conforme parecer da contadoria.

Francisco Vieira Goulart, idem, idem. — Idem a importância de 114\$, conforme parecer da contadoria.

M. Carneiro & Comp., idem, idem. — Idem a importância de 78\$800, conforme parecer da contadoria.

Reis, Cuiroga, & Comp., idem, idem. — Idem a importância de 113\$100, conforme parecer da contadoria.

S. A. Frigorifico Anglo, idem, idem. — Idem a importância de 70\$900, conforme parecer da contadoria.

Fernandes & Filhos, idem, idem. — Idem a importância de 235\$100, conforme parecer da contadoria.

Companhia Mineira de Lactefinios, idem, idem. — Restituam-se as importâncias de 139\$700, 133\$000, 184.000, 14\$100, 30\$200 e 133\$500, de accordo com o parecer da contadoria.

Ismenio de Araujo Faneirão, idem, idem. — Restitua-se a importância de 27\$500, conforme parecer da contadoria.

Os mesmos, Martins Filhos & Comp., idem, idem. — Indeferido, tendo em vista a importância insignificante a restituir (em réis).

Salvador Gomes, pedindo certidão. — Compareça á secretaria.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, atendendo ao que requerem em 26 de abril ultimo The Leopoldina Railway Company, Limited, resolve prorogar até 31 do corrente mez o horario dos trens de verão, entre as estações de Barão de Mauá e Petropolis, o qual foi approved para vigorar sómente até o dia 30 do mez de abril proximo findo.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — *Custano Lopes*, inspector

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar a desapropriação amigavel do terreno com área de 53.400m2 (cincoenta e tres mil e quatrocentos metros quadrados) e benfeitorias pertencentes ao senhor Camillo de Mattos Neiva, entre as estações 1.992 e 2.081 do trecho do prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas, de Theophilo Ottoni e Arassuahy, a cargo da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, pela importância de 1:014\$740 um conto e cento e quarenta mil setecentos e quarenta réis.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — *Custano Lopes*, inspector.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O inspector submetten á approvação do ministro a minuta do contracto a ser lavrado com o Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas para as obras de dragagem do canal de access-

so "Norte", ao porto de Santa Catharina. — Devidamente informado, foi restituído ao ministerio o aviso do Ministerio da Justiça pedindo o recolhimento, ao Archivo Nacional de trabalhos referentes aos rios do Estado do Paraná, que se acham archivados na inspectoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accordo com o art. 52 do regulamento approved pelo decreto numero 17.778, de 20 de abril de 1927, designar o director de Secção da Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio José Luiz Monteiro de Souza, para representar o ministerio no Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos Civis da União.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Lyra Castro*.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 144 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta Secretaria de Estado com o seu aviso n. C. A. 1.43 153, de 9 de abril ultimo, de diversos recibos de jornaes argentinos enviados a esse ministerio pelo no so addido commercial em Buenos Aires contendo notcias sobre a ameaça do augmento de 30% nos direitos de importação a lã de ovinos da Argentina no Estados Unidos da America.

N. 145 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta Secretaria de Estado com o seu aviso reservado n. C. A. 1.516 137, de 5 de abril do corrente anno, da copia do officio, em em reservado n. 6, de 21 de fevereiro ultimo, do mesmo addido commercial em Buenos Aires, contendo o resumo de uma publicação do jornal *El Diario*, daquela cidade.

N. 146 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta Secretaria de Estado com o seu aviso n. C. A. 1.455 142, de 9 de abril ultimo, o corte do jornal *EL Universal*, de Caracas contendo apreciações a respeito do consul geral Argentino naquela capital sobre a possibilidade de maior desenvolvimento do intercommercio e fosse fundada uma linha directiva de vapores entre os dous países.

N. 147 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta Secretaria de Estado com o seu aviso n. C. A. 1.43 148, de 9 de abril de 1927, do recorte de um artigo publicado em *La Nación*, de Buenos Aires, contendo a transcrição de uma noticia exarada na revista americana *Comments ou Argentin Trade*, a respeito das relações commerciaes entre a Argentina e a America do No e.

N. 148 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta Secretaria de

Estado com o seu aviso n. C. A. 1.482/149, de 9 de abril ultimo, do officio da nossa embaixada em Buenos Aires tratando das difficuldades que estão encontrando certos productos argentinos para entrar em varios mercados.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 150 — Attendendo ao aviso n. 207, de 29 de dezembro de 1926, em que solicita V. Ex. o parecer deste ministerio sobre uma reclamação da Associação Commercial de São Paulo referente ao decreto numero 17.333, de 19 de julho daquelle mesmo anno, que elevou, de 2.000 por kilo (razão de 60 %), a 105 por kilo (razão de 300 %) os direitos aduaneiros do algodão em fio torcido, ou linha, de qualquer qualidade, em carretéis, novellos, ou meadas, para costuras, crochets, ou semelhantes, no art 437, classe 16, da Tarifa das Alfândegas, cabendo offerecer ao lucido espirito de V. Ex. as ponderações que se seguem.

Das quatro fabricas que se installaram no Brasil, duas no Estado de Alagoas, uma no de Minas Geraes e a quarta no de São Paulo, para o fabrico de linhas, industria genuinamente nacional, apenas uma, a de Pedra, em Alagoas tem logrado prolongar vida atri- bulada de luta desigual, com a tenaz concurrencia das similares estrangeiras; por- que a de Minas e a outra de Alagoas foram, logo, aniquiladas por deficiencia de capital em condições de supportar prolonga- dos e consideraveis prejuizos, e a de São Paulo (Fabrica Ypiranga) foi, de facto adquirida, após desvalorização das acções da respectiva companhia, pelo concorrente es- trangeiro. A de Pedra, unica que continua a resistir, apesar de dispor de força electrica local, opera em centro de tanta materia- prima da melhor qualidade e servir a larga zona brasileira de acesso ainda não facilita- do por adeantados meios de communicações, ainda não logrou proporcionar renda ao re- peitavel capital investido, superior a 12 mil contos de reis, pela necessidade em que se tem visto de acompanhar o concorrente estrangeiro nas suas manobras para aniqui- lar a também.

Em condições taes, claro que o decreto n. 17.333, de 17 de julho de 1926, visou, effictivamente, salvar, por acertada pro- tecção economica, essa incipiente indust- ria nacional contra a tenaz campanha que lhe é movida em luta tanto mais desigual quanto mais largos os recursos financeiros e muito mais amplo o campo de exploração, da similar estrangeira, que permite com- pensar, facilmente, por elevados lucros ali, quaesquer prejuizos temporarios exigidos aqui, para supplantar rivalidades. E tanto mais digno, ao certo, e mais patriotico tal amparo protector quanto se trata de um ramo de industria que não pôde averbar-se de ficticia, porquanto opera sobre uma das mais brasileiras de quantas materias primas prodigaliza a nossa natureza.

Muito acertadamente, o art. 42 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925 (orça- mentaria), autoriza o Executivo a restringir pela melhor forma ou a prohibir a importa- ção de qualquer producto estrangeiro sempre que verificar que os fabricantes, representantes ou importadores desse pro- ducto, concedendo vantagens especiaes aos commerciantes que se compromettam a não vender o similar nacional, procuram emba- raçar ou prejudicar a venda deste ultimo e assim a industria nacional.

Concludente foi a prova reunida sobre a materia por este Ministerio, da qual se evi- denciava, á plena luz, os pertinazes esforços que a industria similar estrangeira, especi- almente a ingleza, representada pela *Ma- chine Cottons Limited*, tem procurado desen-

volver para aniquillar, de vez, a industria nacional de linhas, justificando-se, por- tanto, não só o dispositivo legal, como as medidas complementares tomadas no de- creto n. 17.333, de 19 de julho de 1926.

Dos documentos reunidos vê-se que a «Machine Cottons Limited», podendo vender a preços remuneradores as suas marcas su- periores, que a fabrica brasileira não está, ainda, em condições de produzir, — manuf- acturava, na sua fabrica paulista, certas mar- cas inferiores que mandava offerecer a pre- ços não compensadores, exactamente, nas regiões do paiz onde tem procura natural o producto similar alagoano; e accentuava, ainda mais, essa condemnavel concurrencia, offerecendo descontos aos compradores que dessem preferencia a taes marcas e empre- gando, para garantia do successo, a espio- nagem — naturalmente assalariada — até dentro, mesmo, das repartições brasileiras.

Esta a verdade que resalta, sem possível contestação, do exame dos mencionados do- cumentos.

Dado o alarma e tomada a providencia que o caso estava pedindo, trazida ao dispositivo legal em foco, recuou a «Machine Cottons Limited» de seu proposito, cessando de praticar os actos que deram logar á medida.

Attendendo a esse novo estado de cousas, bem como a alguns dos argumentos de ordem economica invocados pela digna Associação Commercial do Estado de São Paulo, também respeitaveis, o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio con- corda na revogação ou modificação do de- creto n. 17.333, de 19 de julho de 1926, uma vez cessados os motivos que o deter- miaram, reservando-se, porém, o Governo a faculdade de o restabelecer, logo que se verifique que a lei está sendo de novo infringida. — Visto. — C. Rebello. — Lr. Caetano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Segunda secção

Dia 29 de abril de 1927

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizizes Arti- fices do Estado do Espirito Santo:

N. 190 — Accusando a recepção do vosso officio n. 52, de 14 de março ultimo, com o qual remettestes tres exemplares do relato- rio dessa escola referente ao anno de 1926, onde se vê que a média da frequência dos cursos e officinas é excessivamente pequena comparada com as respectivas matriculas, estando também em desacordo com os niappas mensaes recebidos, solicito-vos es- clarecimentos a respeito e, bem assim, deveis enviar a relação dos objectos produzidos e dos trabalhos executados pelas officinas.

Dia 6 de maio de 1927

Sr. director da Escola de Aprendizizes Arti- fices do Estado do Amazonas:

N. 195 — Communico-vos, para os dev- dos fins em referencia ao vosso officio n. 54, de 25 de fevereiro ultimo, que não se justi- fica a adopção do rolloio reg'istrador do ponto dos funcionarios nesse estabeleci- mento.

— Sr. superintendente da Fiscalisação dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 198 — Junto vos envio, solicitando in- formeis a respeito, o officio em que a Aca- demia de Commercio de Belo Horizonte pede se lhe informe qual a quota que deverá recolher, para ter direito á fiscalisação á que se refere o decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.237 — Rogo vos dignéis de providen- ciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 202.500, de que é credor o 1.º official da Directoria Geral de Estatistica, Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gus- mão, proveniente da differença de aumento provisório no periodo de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1923, por conta do art. 7.º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927, verbi- grã — Exercícios findos — consignação «Pes- saal», sub-consignação — 1 — Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a aludida importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 1.233 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional seja paga a importância de 1.200, de accordo com a folha, relat va á ajuda de custo a que tem direito o Sr. João Ayres de Camargo, meu auxiliar de gabi- nete, por haver sido designado para ir ao Estado de São Paulo proceder á inspecção de alguns dos estabelecimentos deste ministerio ali installados.

N. 1.289 — Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional seja paga a folha, na importância de 4.335, relativa a gratifica- ções a que fizeram jus funcionarios e de- mais pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios presta- dos no meu gabinete, durante o mez de abril ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de março de 1927

Officios:

Sr. director da Estada do Ferro Central do Brasil:

N. 126 — Tendo este Ministerio necessi- dade de requisitar dessa estrada um passe, valido no actual exercicio, entre as estações de Floriano, Juaparanã e D. Pedro II, em favor do cirurgião dentista contratado, do Curso Complementar dos Patronatos Agri- colas annexo à Fazenda Modelo de Crlação Santa Monica, Felipe Bruno dos Santos Nôra, solicito vossas providencias no sen- tido de ser informada a esta directoria ge- ral qual a despesa provavel com a requisi- ção do citado passe.

— Sr. director geral do Serviço de Pó- voamento:

N. 1.290 — Em referencia ao vosso officio n. 947, de 10 do mez proximo passado, com o qual tranmittistes o requerimento em que Juvenal Pinheiro Marques Canario, que vi- nha servindo como director do Patronato Agrícola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, por ter sido mandado reassumir o seu cargo de director do Patrono Agrí- cola Marquez de Abrantes, no Estado da Bahia, pede o abono de uma ajuda de custo, communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro concedido a ajuda de custo, solicitada, arbitrando-a em 1.500, correndo a despesa pela verba dessa re- partição.

— Sr. director geral de Estatistica:

N. 1.291 — Em referencia ao vosso officio n. 1.161, de 23 de março ultimo, em que so- licitais autorização para mandar imprimir, em edições de 10.000 exemplares, para a

Ilustração das publicações do anno de 1920, graphicos em diversas cores, pelo processo de lithographia e trichromia, communico-vos, para os fins convenientes, ter o Sr. ministro resolvido autorizar a impressão solicitada, mediante o preenchimento das formalidades estabelecidas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.292 — Communico-vos que, tendo o Sr. ministro da Fazenda, á vista da consulta que lhe foi feita pelo aviso n. 501, de 22 de fevereiro ultimo, deste ministerio, autorizado, por despacho de 23 do mez proximo passado, de conformidade com o art. 6 doCodigo de Contabilidade, o pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito, em virtude do decreto numero 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, os escreventes-dactylographos dessa directoria, cabe a essa repartição organizar as respectivas folhas, encaminhando-as á Directoria da Despesa Publica.

O referido augmento, a ser abonado a partir de 17 de janeiro do corrente anno, deverá ser calculado á razão de 150\$ mensaes.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.293 — Communico-vos que, tendo o Sr. ministro da Fazenda, á vista da consulta que lhe foi feita pelo aviso n. 501, de 22 de fevereiro ultimo, deste ministerio, autorizado, por despacho de 23 do mez proximo passado, de conformidade com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, o pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito, em virtude do decreto n. 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, os dactylographos dessa directoria, cabe a essa repartição organizar as respectivas folhas, encaminhando-as á Directoria da Despesa Publica.

O referido augmento, a ser abonado a partir de 17 de janeiro do corrente anno, deverá ser calculado á razão de 150\$ mensaes.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.294 — Communico-vos que, tendo o Sr. ministro da Fazenda, á vista da consulta que lhe foi feita pelo aviso n. 501, de 22 de fevereiro ultimo, deste ministerio, autorizado, por despacho de 23 do mez proximo passado, de conformidade com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, o pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito, em virtude do decreto numero 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, os escreventes-dactylographos dessa directoria, cabe a essa repartição organizar as respectivas folhas, encaminhando-as á Directoria da Despesa Publica.

O referido augmento, a ser abonado a partir de 17 de janeiro do corrente anno, deverá ser calculado á razão de 150\$ mensaes.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.295 — Communico-vos que, tendo o Sr. ministro da Fazenda, á vista da consulta que lhe foi feita pelo aviso n. 501, de 22 de fevereiro ultimo, deste ministerio, autorizado, por despacho de 23 do mez proximo passado, de conformidade com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, o pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito, em virtude do decreto n. 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, os dactylographos dessa directoria, e bem assim os dactylographos da Esção de Aerostologia e do Posto de Veterinaria do Districto Federal e os escreventes dactylographos das delegacias desse serviço nas Estações do Posto Zootechnico de Pinheiro e dos Postos Experimentaes de Veterinaria, cabe a essa repartição providenciar, sobre a organização das respectivas folhas, encaminhando-as á Directoria da Despesa Publica e ás delegacias fiscaes do pessoal que serve nos Estados.

O referido augmento a ser abonado a partir de 17 de janeiro do corrente anno, deverá ser calculado á razão de 200\$ mensaes para os escreventes-dactylographos das delegacias desse serviço nos Estados e do Posto Zootechnico de Pinheiro e a razão de 150\$ mensaes para os funcionarios das outras categorias.

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

N. 1.297 — Communico-vos que, tendo o Sr. ministro da Fazenda, á vista da consulta que lhe foi feita pelo aviso n. 501, de 22 de fevereiro ultimo, deste ministerio, autorizado, por despacho de 25 do mez proximo passado, de conformidade com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, o pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito, em virtude do decreto n. 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, o dactylographo dessa directoria, cabe a essa repartição organizar a competente folha, encaminhando-a á Directoria da Receita Publica.

O referido augmento, a ser abonado a partir de 17 de janeiro do corrente anno, deverá ser calculado á razão de 150\$ mensaes.

— Sr. director da Meteorologia:

N. 1.295 — Communico-vos que, tendo o Sr. ministro da Fazenda, á vista da consulta que lhe foi feita pelo aviso n. 501, de 22 de fevereiro ultimo, deste ministerio, autorizado, por despacho de 23 do mez proximo passado, de conformidade com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, o pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito, em virtude do decreto n. 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, os dactylographos dessa directoria, cabe a essa repartição organizar a competente folha, encaminhando-a á Directoria da Despesa Publica.

O referido augmento, a ser abonado a partir de 17 de janeiro do corrente anno, deverá ser calculado á razão de 150\$ mensaes.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 1.293 — Communico-vos que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, á vista da consulta que lhe foi feita pelo aviso n. 501, de 22 de fevereiro ultimo, deste ministerio, autorizado, por despacho de 23 do mez proximo passado, de conformidade com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, o pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito, em virtude do decreto n. 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, os auxiliares-apuradores e auxiliares-dactylographos dessa Directoria, cabe a essa Repartição organizar as respectivas folhas, encaminhando-as á Directoria da Despesa Publica.

O referido augmento, a ser abonado a partir de 17 de janeiro do corrente anno, deverá ser calculado á razão de 150\$000 mensaes.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.299 — Communico-vos que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, á vista da consulta que lhe foi feita pelo aviso n. 501, de 22 de fevereiro ultimo, deste Ministerio, autorizado, por despacho de 23 do mez proximo passado, de conformidade com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, o pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito, em virtude do decreto n. 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, o dactylographo dessa Directoria, cabe a essa Repartição organizar a

respectiva folha, encaminhando-a á Directoria da Despesa Publica.

O referido augmento, a ser abonado a partir de 27 de janeiro do corrente anno, deverá ser calculado á razão de 150\$000 mensaes.

— Sr. director geral do Serviço Florestal:

N. 1.300 — Communico-vos que, tendo o Sr. ministro da Fazenda, á vista da consulta que lhe foi feita pelo aviso n. 501, de 22 de fevereiro ultimo, deste ministerio, autorizado, por despacho de 23 do mez proximo passado, de conformidade com o artigo 46 doCodigo de Contabilidade, o pagamento de vencimentos a que tem direito, em virtude do decreto n. 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, os dactylographos dessa directoria, cabe a essa repartição organizar as respectivas folhas, encaminhando-as á Directoria da Despesa Publica.

O referido augmento, a ser abonado a partir de 17 de janeiro do corrente anno, deverá ser calculado á razão de 150\$00 mensaes.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.301 — Communico-vos que, tendo o Sr. ministro da Fazenda, á vista da consulta que lhe foi feita pelo aviso n. 501, de 22 de fevereiro ultimo, deste ministerio, autorizado, por despacho de 23 do mez proximo passado, de conformidade com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, o pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito, em virtude do decreto numero 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, o dactylographo dessa directoria, cabe a essa repartição organizar as respectivas folhas, encaminhando-as á Directoria da Despesa Publica.

O referido augmento, a ser abonado a partir de 17 de janeiro do corrente anno, deverá ser calculado á razão de 150\$, mensaes.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.302 — Communico-vos que, tendo o Sr. ministro da Fazenda, á vista da consulta que lhe foi feita pelo aviso n. 501, de 22 de fevereiro ultimo, deste ministerio, autorizado, por despacho de 2 do mez proximo passado, de conformidade com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, o pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito, em virtude do decreto numero 5.145 D, de 7 de janeiro de 1927, os dactylographos dessa directoria, cabe a essa repartição organizar as respectivas folhas, encaminhando-as á Directoria da Despesa Publica.

O referido augmento, a ser abonado a partir de 17 de janeiro do corrente anno, deverá ser calculado á razão de 150\$, mensaes.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1927

Officios:

Sr. director secretario do Tribunal das Contas:

N. 4.262 — Tendo sido cumprido o despacho deste Tribunal no processo referente á comprovação do adiantamento de 3.000\$, recebido pelo Sr. Arthur Moscos, incluso vos restituo o referido processo.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.272 — Junto vos transmitto o aviso n. 33, de 16 de março proximo passado, do Ministerio da Fazenda.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz:

N. 4.232 — Para que possa esta directoria geral fornecer as informações pedidas pelo Tribunal de Contas, relativamente ao processo de adiantamento feito ao escripturário dessa escola, Elgard de Andrade Ribeiro, torna-se necessario que informeis qual foi a frequencia media de alumnos em cada um dos mezes de março, abril e maio de 1926.

— Sr. encarregado do Posto de Assistência Veterinaria de Uberaba:

N. 4.292 — No inventario desse Posto, relativa ao anno de 1926, encaminhado em uma só via a esta directoria geral pelo officio n. 536, de 17 de fevereiro de 1927, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, notam-se as faltas abaixo apontadas:

Pede-vos, pois, para correirdes o inventario nos pontos assinalados e remette-lo, com brevidade, em mais duas vias, a esta directoria geral.

— Sr. chefe do Posto Experimental de Avicultura — Deodoro, D. F.

N. 4.302 — O inventario relativo ao anno de 1926, encaminhado a esta directoria geral do Serviço de Industria Pastoral, em seu officio n. 627, de 26 de fevereiro ultimo, não está organizado de accordo com as determinações da circular n. 1.316, 2, de 31 de dezembro de 1925, quanto aos seguintes pontos:

1. O «Material Permanente», não se acha arrolado em grupos distinctos, havendo sob o titulo «Material Permanente» arrolado sem discriminação mobiliario, o material avícola, material de escriptorio, etc.

2. O inventario dos bens imoveis está fazendo parte do inventario dos bens moveis, devendo no entanto constituir inventario inteiramente em sear do.

Pede-vos, pois, a remessa urgente de novo inventario no qual sejam corrigidas essas irregularidades.

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.253 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de prorrogação do contracto celebrado entre este ministerio e o Dr. Oskar von Burger, para servir na qualidade de chimico para pesquisas e serviços especiaes da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente mez.

— Sr. Gioberti de Gouvêa:

N. 2.263 — Tendo resolvido designar-vos, de accordo com a letra f, clausula II do contracto celebrado com a Sociedade Anonyma Fabricas «Orion», para praticar nas usinas da referida sociedade, como chimico industrial, pelo prazo de dois annos e com a gratificação mensal de 500\$, paga pela mesma sociedade, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. director-presidente da Sociedade Anonyma Fabricas «Orion»:

N. 2.273 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com a letra f, clausula II, do contracto celebrado com este ministerio, resolvi designar o chimico industrial Gioberti de Gouvêa, para praticar nas usinas da referida sociedade, pelo prazo de dois

annos e com a gratificação mensal de réis 500\$000.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz:

N. 2.283 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a lavratura, de accordo com as minutas que a este acompanham, dos contractos a serem celebrados com o Sr. Ambrosio Torres e D. Herminia Guimarães Lisboa, para servirem respectivamente de professores de educação physica e de modelagem, conforme solicitastes no officio n. 50, de 17 de fevereiro do corrente anno.

Communico-vos, outrossim, deveis enviar a esta directoria, logo depois da assignatura do respectivo termo, tres cópias autenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1927

Offícios:

Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia:

N. 2.223 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 18 de março proximo findo, nos seguintes termos: «Resposta vosso telegramma 15 corrente communico Sr. ministro resolveu autorizar abertura concorrência venda cacau beneficiado nessa estação corrente anno.

— Sr. director Geral do Serviço do Povoamento:

N. 2.233 — Em solução ao vosso officio sem numero, de 9 de novembro do anno passado, cumpre-me communicar-vos que o Sr. ministro approvou os actos dessa directoria mandando cancellar as portarias de 11 de novembro de 1914 e 27 de agosto de 1920, em virtude das quaes fora suspenso o ex terceiro official dessa Repartição, Edgard Maria de Lacerda.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 2.243 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de vos remetter o presente processo n. C. 330, de 1926, afim de emittir es p. recer a respeito.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de maio de 1927

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.477 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a folha de pagamento dos guardas sanitarios desta Directoria e dependencias annexas, na importancia total de 5.580\$, relativa ao mez de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal» rubrica II, Pessoal variavel, sub-consignação 14, Salarios de 50 guardas, etc., verba 14, Serviço de Industria Pastoral, ar. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 1.486 — Passo ás vossas mãos, para o devido pagamento, a folha dos praticantes de laboratorio desta Directoria Geral, na importância total de 2.678\$, relativa ao mez de abril findo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II, Pessoal variavel, sub-consignação 14, Gratificações de praticantes de laboratorio, etc., verba 14, Serviço de Industria Pastoral,

art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 1.486 — Transmitto-vos, inclusa, a folha suplementar para pagamento de 250\$ do trabalhador desta Directoria Roberto de Oliveira, relativo ao mez de abril ultimo, que, por equívoco deixou de figurar na folha que foi encaminhada a es a Di e toria com o officio n. 1.443, de 4 do corrente.

A despesa deverá correr a conta da consignação «Pessoal», rubrica II, Pessoal variavel, sub-consignação 14, Salarios de guardas, tratadores de animaes, etc., verba 14, Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 1.437 — Transmitto-vos inclusa, para o devido pagamento, a folha correspondente ao auxilio de 60\$, a que fez jus no mez de abril ultimo o correio desta directoria geral, João Evangelista, pelos serviços prestados durante o referido mez, na condução do correio desta directoria.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Pessoal», rubrica VI Auxilios, sub-consignação 19, «Auxilios, etc.», verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1926.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.430 — Apresento-vos o Sr. Benjamim Batello de Magalhães, auxiliar de 1ª classe deste serviço, que vai receber as diarias a que fez jus nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, nas importancias respectiva de 154\$ e 233\$, cujas folhas acompanharam os officios ns. 758, de 12 de março e 867, de 21 do mesmo mez.

N. 1.488 — Apresento-vos o Sr. Lafayette Cajuby Martins, auxiliar de 2ª classe deste serviço, que vai receber as diarias a que fez jus no mez de fevereiro do corrente anno, na importância de 204\$, cuja folha acompanhou o officio n. 1.189, de 14 de abril ultimo.

— Sr. minist. o-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.493 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, a que fez jus, no mez de abril ultimo, o auxiliar de 1ª classe deste Serviço, Raymundo Augusto Sales Tavares, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura.

A despesa, na importancia de 600\$, deverá correr a conta da consignação—Pessoal—rubrica IV—Diarias, gratificações, etc.—sub-consignação 17—Gratificações, etc.—verba 14—Serviço de Industria Pastoral—art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.481 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Dr. Raul Ferreira de Oliveira, director, addido, do Aprendizado Agrícola, compareceu ao serviço durante o mez de abril findo, conforme o telegramma do delegado do Serviço no Estado da Bahia, para onde foi designado.

N. 1.499 — Respondendo ao vosso officio n. 990, de 4 de abril ultimo, cumpre a esta directoria scientificar-vos que não possui informações officiaes a respeito das exposições realizadas pela Sociedade Agrícola de Laysas, nos annos de 1925 e 1926.

Esta directoria tem no entanto noticia de que as certames realisados por essa sociedade são muito concorridos e tidos como uteis ao melhoramento da industria pastoral da região em que actuam.

Pelas cópias juntas, agora enviadas a esta directoria pela interessada, verifica-se que os relatórios dos trabalhos das exposições de 1925 e 1926 não abrangiam a parte relativa ao exito da exposição, sob o ponto de vista tecnico.

A vista disso essa directoria continua ainda á mingua de informações a respeito.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.496 — Remetto vos, para os devidos fins, devidamente informado, o requerimento de D. Julieta Reis e Silva, professora do Curso Complementar, anexo ao Posto Federal de Pinheiro, pedindo seis mezes de licença para tratar-se.

N. 1.432 — Remetto-vos incluso, para os fins convenientes, o requerimento, devidamente informado, em que o Sr. Th. maz Woods, veterinario da Inspeção de Carnes e Derivados em S. Paulo, pede a prorrogação por mais seis mezes da licença que vem gosando, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul— Porto Alegre:

N. 1.423 — Incluo vos devolvo os requerimentos dos criadores inscriptos no Registro de Lavradores e Criadores, Sebastião de Oliveira, Marcos P. da Costa, João Baptista Brum, Alberto Antonio da Silva Junior, Franklin Fagundes Ribas, Estacio Nascimento e Silva e Anna Virissimo e Silva, capeados pelos vossos officios ns. 1.416, 1.593 e 1.725, de 14, 8 e 17, de maio e junho do anno proximo passado, em que solicitam alteração no numero de cabeças de gado.

Cumpra informar-vos que esta directoria não pôde attender aos citados pedidos, visto a referida inscripção ter sido feita na Directoria Geral de Agricultura, achando conveniente os interessados requererem nova inscripção a este serviço.

N. 1.484 — Não podendo esta directoria attender aos pedidos de alteração no numero de cabeças de gado, feitos no Registro de Lavradores e Criadores, pelos Srs. Bernardino Osorio Domingues Marques e Marcial Gonçalves Terra, capeados pelos vossos officios ns. 2.016 e 2.201, de 17 e 3 de julho e agosto do anno proximo passado, visto a citada inscripção ter sido feita na Directoria Geral de Agricultura, incluo vos devolvo os mencionados pedidos, achando conveniente que os mesmos requeram nova inscripção a esta directoria.

— Foram expedidos, pelo serviço de Registro e Archivo Geral de Marcas de Animais, os títulos de propriedade correspondentes ás marcas do systema official «Ordem e Progresso» outorgadas aos interessados seguintes:

Carolina Moreira da Conceição, municipio de Camps, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 437.

Departamento Nacional de Saude Publica, para marcação do gado de seus dependências nos Estados, marca n. 4.235.202.

Dulce Barbosa de França Miranda e sua irmã Carmen Barbosa de França, municipio de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 4.349.

Francisco de Paula da Cunha Rangel, municipio de S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul, marca n. 8.546.

J. Soares, municipio de Soure, Estado do Pará, marca n. 7.356.

Joaquim da Rocha Leão, municipio de Parahyba, Estado de São Paulo, marca n. 4.920.

João Pereira da Costa, municipio de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, marca n. 9.003.

José C. da Gama Malcher, municipio de Ponta de Pedras, Estado do Pará, marca n. 7.329.

José Evaristo de Macedo Casado, municipio de Lavras, Estado do Rio Grande do Sul, marca n. 5.160.

José Homem da Costa, municipio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 105.212.

José Leite Teixeira de Barros, municipio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 1.502.

José Tiburcio Macedo Casado, municipio de Lavras, Estado do Rio Grande do Sul, marca n. 4.215.

Julião Ausier Bentes, municipio de Faro, Estado do Pará, marca n. 1.171.

Lauro Lyra de Vasconcellos, municipio de Monte Alegre, Estado do Pará, marca numero 215.153.

Lourenço Denegri, municipio de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 454.

Manoel dos Santos Oliveira Junior & Irmão, municipio de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 4.220.

Oswald Krceff, municipio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, marca n. 22, por transferencia.

Sylvio Lontra Costa, municipio de Camps, Estado do Rio de Janeiro, marca numero 501.

Tertuliano Gemaque de Almeida, municipio de Afuá, Estado do Pará, marca numero 1.004.

Theodoro Ribeiro de Oliveira e Silva, (Dr.), municipio de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes, marca n. 1.012.

Thierry Homero Ribeiro Gomes, municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 425, por transferencia.

Viúva Renato Lacerda Palva, municipio de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, marca n. 6.422.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de maio de 1927

Offícios:

Ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.930 — Propondo a exoneração, a pedido, do ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe Sr. Octavio Lambert.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.938 — Enviando a 1ª via da conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense na importância de 26\$400 proveniente de serviços prestados a esta repartição de acordo com o conhecimento do empenho n. 13.

N. 4.034 — Enviando a 1ª via da conta da The Great Western Telegraph Company Limited na importância de 81\$950 proveniente de serviços prestados a esta repartição de acordo com o conhecimento do empenho n. 3.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 4.037 — Enviando a 1ª via da folha de pagamento na importância de 7.782\$702 referente ao mês de abril do corrente anno, dos vencimentos do pessoal de varias estações Aerologicas.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 4.035 — Enviando a 2ª via da conta da The Great Western Telegraph Company Limited na importância de 81\$950 proveniente de serviços prestados a esta repartição de acordo com o conhecimento do empenho n. 13.

N. 3.939 — Enviando a 2ª via da conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense na importância de 26\$400 proveniente de serviços prestados a esta repartição de acordo com o conhecimento do empenho n. 13.

N. 4.045 — Solicitando sua interferencia junto ao Sr. ministro afim de que seja concedida a ajuda de custo de 590\$ ao observador da Estação Climatologica Francisco de Paula Silva Souto, designado para inspecionar estações hydrometricas nas margens do rio Parahyba, procedendo á medição da velocidade das aguas.

— Ao Dr. Mario Bello, director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 3.995 — Transmittindo os cumprimentos da Directoria de Meteorologia pela sua investitura no cargo de director geral dos Telegraphos.

— Ao director do Serviço do Algodão de Alagoas:

N. 3.993 — Confirmando a comunicação telegraphica de recebimento dos seus dous officios datados de 18 e 19 de abril e respondendo aos referidos officios com a informação de que já está providenciado o que se fazia necessario para o provimento dos cargos das diferentes estações da rede meteorologica de Alagoas e julgando de conveniencia a vinda ao Rio de Janeiro do Sr. Cleomenes Pinto de Carvalho, para fazer um estagio no Instituto Central.

— Aos observadores das estações meteorologicas de Mendes e S. Paulo dos Aguiar:

Ns. 2.975 e 3.977 — Recomendando a conveniencia de serem regularizados quanto antes os serviços de sondagens:

— Ao observador da Estação Meteorologica de Alfredo Chaves, declarando, em resposta ao seu officio n. 18, de 12 de abril proximo findo, que a directoria guarda informações do coronel Thomaz de Oliveira para resolver sobre o assumpto de que trata o mesmo officio.

— Aos observadores das estações climatologicas de Fernando Noronha, Natal e Aracaju, aerologica de Ondina e climatologica de Ilhéos, Victoria e Cabo Frio:

Ns. 3.997, 3.998 e 4.002 a 4.006 — Tenho muito prazer em vos transmittir, por cópia, junto a este, a apreciação do serviço de protecção meteorologica do ultimo raid inscripto no livro de visitas desta directoria pelos valorosos tripulantes do «Argos». Em o fazendo, cabe-me o gratissimo dever de louvar-vos pela zelosa cooperação de vossa estação, estendendo este meu acto ao vosso ajudante.

— Ao observador da Estação Climatologica de Barreiras, Estado da Bahia:

N. 3.994 — Enviando as explicações sobre as duvidas suscitadas relativamente aos trabalhos desta estação.

— Aos observadores das Estações de Remate de Males, Garanhuns e Fonte Boa:

Ns. 4.038 a 4.040 — Assignando senões na produção scientifica dessas estações, relativamente a novembro e dezembro, junho a dezembro e novembro e dezembro de 1926, respectivamente.

— Ao observador da Estação Climatologica de Linhares, Estado do Espírito Santo:

N. 4.023 — Declarando que a media do thermometro humido é 24.0, conforme o resultado das medias decadaes das columnas 7, 14 e 21 horas.

Dia 5

Offícios:

Ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.000 — Pedindo autorização para abrir uma concorrência administrativa para a realização de varios trabalhos de carpintaria,

pedreiro e pintura de que necessita a Torre Meteorológica.

Trata-se da construção de várias armações para aparelhos meteorológicos, concertos em telhados e janellas, construção de um armário externo e portas para a área reservada às observações geothermicas, caiação das oficinas e outros pequenos trabalhos extrinsecamente necessários para a conservação do observatório e o funcionamento dos tres aparelhos não devendo a despesa total montar a quantia superior a 10:000:000.

— Ao director geral de contabilidade:

N. 4.057—Encaminhando os requerimentos em que João Baptista de Almeida e João José de Almeida, respectivamente observador e ajudante da Estação Climatologica de terceira classe de Santa Maria de Taguatinga, Estado de Goyaz, por ser o seu procurador Sr. Octavio Triães, pedem o pagamento por exercicios findos dos seus vencimentos não recebidos relativos aos mezes de outubro a dezembro de 1925, nas importâncias totaes de 435\$ e 217\$500.

— Ao director geral dos Telégraphos:

N. 4.047 — Remettendo uma relação das falhas dos telegrammas contendo elementos indispensaveis as nossas cartas do tempo e verificadas no dia 4 do corrente mez:

— Ao engenheiro da 4ª seção da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes:

N. 4.000 — Remettendo os mappas das observações meteorológicas effectuadas durante o mez de outubro de 1926, nas diversas estações da Rede deste instituto.

Ao chefe da Estação Climatologica de Campos:

N. 4.031 — Comunicando a remessa a essa estação de sete metros de reua hydro-métrica de ferro esmaltado afim de ser montada na Ponte Municipal na occasião opportuna.

— Ao director da Estação Experimental de Ponta Grossa:

N. 4.054 — Solicitando informações sobre a conveniencia de ser transferida a estação para local distante da actual cerca de cem metros.

— Ao chefe do Serviço Meteorologico de Minas Geraes:

N. 4.053 — Juntando copia do officio desta directoria n. 1.827, em 5 de março do corrente anno, ainda não respondido, e mencionando a conveniencia da montagem de uma regua em Juiz de Fora a cargo do Dr. Krezol.

— Ao director do Serviço de Algodão do Estado de Alagoas:

N. 4.051 — Transmittindo por copia a apreciação do Serviço de Protecção Meteorologica do ultimo raid inscripta no livro de visitas desta directoria pelos tripulantes do «Argos» e louvando o chefe do serviço pela zelosa cooperação, estendendo este louvor aos funcionarios da Estação de Maceió.

— Ao engenheiro chefe do Serviço de Fiscalização das Obras do Porto de Victoria, ao director da Fabrica de Polvora Sem Fumaça em Piquete, ao director do Serviço Meteorologico do Rio Grande do Sul e ao engenheiro chefe da Fiscalização das Obras do Porto de Manaus:

Ns. 4.036, 4.038, 4.089 e 4.095 — Remettendo resumo das observações climatologicas effectuadas durante o mez de outubro de 1925 nas estações climatologicas de Victoria, Piquete, Pelotas e Manaus.

Dia 6

Officios:

Ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 40.162 — Enviando as informações que esta directoria recebeu das zonas norte cen-

tro e sul do paiz, sobre o estado dos rebanhos na terceira decada de abril.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 41.163 — Remetendo as segundas vias de pedidos de material sob os ns. 32 e 33.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 40.156 — Solicitando providencias para que a franquia telegraphica em objecto de serviço publico concedida em Guaramiranga no Estado do Ceará, em nome de D. Lais Ramalho Barros, seja transferida para D. Judith Ney da Silva, que é a actual observadora da Estação Climatologica que funciona naquella localidade.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Fortaleza:

N. 40.155 — Comunicando que foram exonerados DD. Lais Ramalho Barros e Marii Queiroz Barros respectivamente dos cargos de observadora e ajudante da Estação Climatologica de 2ª classe em Guaramiranga, sendo nomeados D. Judith Ney da Silva e José Ney da Silva para exercerem os mencionados cargos.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 40.160 — Restituindo a conta de réis 53\$200 provenientes de serviços prestados nesta repartição no exercicio proximo passado e communicando que para o seu encaminhamento torna-se necessario requerimento ao Sr. ministro de Agricultura, por intermedio desta directoria pedindo pagamento por exercicios findos.

— Ao director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 40.165 — Enviando o pedido n. 33 na importancia de 665\$ para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

— Ao chefe da Estação Climatologica de Campos e aos de identicas estações de Cuyabá, Santos, Florianopolis e Curitiba:

Ns. 3.964, 3.966 e 3.968 a 3.970 — Recommendando seja regularizado quanto antes nesses estações o serviço de sondagens.

— Ao chefe da Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso e Amazonas:

N. 4.035 — Consultando sobre a possibilidade de serem montadas pelo pessoal das estações telegraphicas, estações termopluviometricas em Capanema, Juruena, José Bonifacio, Pimenta Bueno, Presidente Fernes, Jarú e Caretiana no Estado de Matto Grosso, ficando posteriormente os encarregados das estações telegraphicas como observadores, com vencimento mensal de 100\$000.

— Ao observador da Estação Climatologica de Caxias, Rio Grande do Sul:

N. 4.103 — Comunicando que esta directoria está providenciando para que o pagamento dessa estação seja effctuado o mais breve possivel e dando-lhe instruções sobre a confecção de folhas de pagamento, gratificações e sellos sobre a differença de vencimentos durante 12 mezes.

— Ao observador da Estação Climatologica de Campinas Grande, na Paratyba:

N. 4.011 — Assignalando senões nos trabalhos referentes aos mezes de julho a dezembro de 1925.

— Ao observador da Estação Pluviometrica de Viçosa, em Ceará:

N. 4.012 — Assignalando senões nos trabalhos referentes aos mezes de novembro e dezembro de 1926.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1927

Tanqueray, Gordon & Company Limited (2 requerimentos), M. Capelletti & Comp., (2 requerimentos), C. Gross, P. Figueiredo & Irmão, William Ewart & Sons Limited, Companhia União Fabril, Joaquim Bantas, Ayres & Martins, Alberto Augusto Alves, Montenegro, Costa & Comp., Antonio Carlos Pestana, Max Dals e Walter Ruessy, Aniello Oliva, Ernesto Cecilio e Internacional General Electric Company Incorporated. — Lavresse o termo.

Fratelli Vila (1 requerimento). — Publique-se a descripção.

William M. White (6 requerimentos), Edwin H. Brown e Ferret Nagler. — Deferido.

João de Souza Reis e Mendes & Harris. — Expeçam-se guias.

Ewart & Sons Limited. — Junte-se ao processo.

Ewart & Sons Limited. — Requeira ao Sr. ministro, querendo.

SEÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos reguladores de temperatura", para a qual pediu privilegio a Internacional General Electric Company, Incorporated (deposição n. 3.681, de 7 de maio de 1927):

1º, um dispositivo regulador de temperatura, o qual comprehende um thermostat; meios de fazer esse thermostat deslocar-se rapidamente de uma para outra posição; e meios flexiveis de governo, associados ao thermostat, sendo esses meios dispostos de modo a encurvarem-se, para permittirem a livre deformação do thermostat, sob a influencia de mudanças excessivas de temperatura;

2º, um dispositivo regulador de temperatura, o qual comprehende um thermostat; meios de fazer esse thermostat deslocar-se rapidamente de uma para outra posição; e um membro flexivel de governo, accionado pelo thermostat, sendo esse membro disposto de modo a encurvarem-se, para permittir a livre deformação do thermostat, sob a influencia de mudanças excessivas de temperatura;

3º, um dispositivo regulador de temperatura, o qual comprehende um suporte; uma barra thermostatica bimetallica, uma de cujos extremos está segurado ao dito suporte e o outro é movel lateralmente, ao deformar-se a dita barra, sob a influencia de mudanças de temperatura; uma mola, que se apoia no extremo movel do thermostat, de modo a fazer a dita barra deslocar-se rapidamente de uma para outra posição; e um membro flexivel de governo, accionado pelo thermostat, sendo esse membro disposto de modo a encurvarem-se, para permittir a livre deformação do thermostat, sob a influencia de mudanças excessivas de temperaturas;

4º, um dispositivo regulador de temperatura, o qual compreende uma barra thermostatica bimetallica, um de cujos extremos é fixo e o outro movel, em resposta a mudanças de temperatura; uma mola que se apoia no extremo movel do thermostato, de modo a fazer a dita barra deslocar-se rapidamente de uma para outra posição; e um membro flexivel de governo, accionado pelo thermostato, sendo esse membro disposto de modo a encruvar-se, para permittir a livre deformação do thermostato, sob a influencia de mudanças excessivas de temperatura;

5º, um dispositivo regulador de temperatura, o qual compreende uma barra thermostatica; um membro resiliente, que se apoia nessa barra de modo a fazel-a disparar de uma para outra posição; e um membro de governo, montado no membro resiliente;

6º, um dispositivo regulador da temperatura, o qual compreende uma barra thermostatica; um membro elastico, que opéra sobre essa barra, de modo a attender a deslocar-a em uma ou em outra de duas direcções, dependendo isso da posição da barra; e um braço flexivel de chave, montado nesse membro elastico;

7º, um dispositivo regulador de temperatura, o qual compreende um thermostato; um membro elastico, em forma de "U", o qual tem um braço que se apoia em um perno fixo, apoiando-se o outro braço no thermostato, de modo a fazer esse deslocar-se rapidamente de uma para outra posição; e um membro de governo, accionado pelo thermostato;

8º, um dispositivo regulador de temperatura, o qual compreende uma barra thermostatica bimetallica; um membro de mola, em forma de "U", um de cujos braços se apoia em um perno fixo, apoiando-se o outro braço no extremo da dita barra; e um braço de contacto, montado no dito membro de mola;

9º, um dispositivo regulador de temperatura, o qual compreende uma barra thermostatica bimetallica, a qual tem um dos extremos movel lateralmente, em resposta a mudanças de temperaturas; um membro de mola, em forma de "U", um de cujos braços está pivotado no extremo da dita barra; um perno fixo, para o outro braço desse membro; e um braço flexivel de contacto, montado no membro em forma de "U", em relação de isolamento com elle;

10, um dispositivo regulador de temperatura, o qual compreende uma barra thermostatica bimetallica; meios resilientes, que cooperam com essa barra, de modo a resistir ao deslocamento da mesma, de qualquer uma das duas posições extremas, até uma posição neutra intermediaria e, então, a auxiliar o deslocamento ulterior da dita barra para a outra posição extrema; um braço de chave, disposto de modo a abrir um circuito electrico, ao mover-se a barra para uma das posições extremas e a fechar esse circuito, ao mover-se a barra para a outra posição extrema, sendo esse braço feito de modo a encruvar-se depois de fechar o dito circuito; ao mover-se a dita barra, ulteriormente, para a posição extrema correspondente, sendo deste modo, ao mover-se a dita barra para a posição extrema oposta, mantido fechado o dito circuito, pelo dito braço de chave,

até que o dito thermostato tenha ganho grande aceleração;

11, um dispositivo regulador de temperatura, o qual compreende um suporte; uma barra thermostatica bimetallica, um de cujos extremos está seguro a esse suporte; um perno fixo de apoio, adjacente ao extremo movel dessa barra; um membro resiliente, que se apoia no dito perno fixo e no extremo movel da dita barra; um membro em forma de "U", montado nesse membro resiliente; e um braço resiliente de contacto, montado no dito membro em forma de "U";

12, um dispositivo regulador de temperatura, o qual compreende um suporte; uma barra thermostatica bimetallica, um de cujos extremos está seguro ao suporte, sendo o outro movel, em resposta a mudanças de temperatura; um perno fixo; um membro de apoio, um de cujos extremos está pivotado no extremo movel da dita barra e o outro, no dito perno fixo; meios elasticos de applicar uma força ao extremo movel da dita barra, de modo a tender a movel-la em uma ou outra de duas direcções; e um braço de contacto, montado no dito membro de apoio.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de Junho de 1884, e 984 de 9 de Janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 3 de agosto de 1926, sob n. 126.869.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo thermico tubular para fornos de panificação", para a qual pediu privilegio Ernesto Coêlto (deposito número 3.682, de 7 de maio de 1927):

1º, um dispositivo thermico tubular para fornos de panificação, constituido por uma ou mais séries de tubos (a) de material resistente a temperaturas elevadas e á acção directa do fogo, assim como dotados de grande condutibilidade thermica, formando uma superficie de irradiação de calor, cabendo a cada camara do pão uma dessas séries, cujos tubos atravessam a parede entre essa camara e a da fornallha, penetrando nesta de modo a expor a fonte de calor uma parte de seu comprimento, maior nos tubos superiores e diminuindo nos inferiores seguintes, afim de se obter assim melhor distribuição do calor, que é então transmittido a toda a extensão dos tubos que ficam na respectiva camara do pão, por sua vez completamente separada do interior da fornallha;

2º, o dispositivo acima reivindicado, cuja camara (c) da fornallha se eleva em columna, estreitando-se na parte superior (f) permittindo assim melhor retenção do calor, cuja tiragem continua, então para o ponto de saída;

3º, o dispositivo acima reivindicado, feito de quaisquer materiais adequados, e com variantes de dimensões.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho destinado á fabricação de pipocas, denominado "Machina Ideal", para a qual pediu patente de melhoramentos Anello Oliva, (deposito número 3.683, de 7 de maio de 1927).

1º, um aparelho destinado á fabricação de pipocas, denominado "Machina Ideal", privilegiado pela carta patente n. 15.146, de 14 de outubro de 1925, caracterizado por ser montado em um armario que o supporta conjuntamente

com os meios adequados de sua movimentação, aquecimento, deposito de milho e de se lubrificar de manteiga a pipoca;

2º, um aparelho destinado á fabricação de pipocas, denominado "Machina Ideal", como reivindicado em 1, caracterizado por ter um armario que supporta o aparelho de fabricar pipocas na sua parte superior envidraçada, sobre a qual estão montados o motor, com os meios de transmissão, o deposito de milho provido de dispositivo graduador de descarga do mesmo e um commutador electrico para as diversas ligações de luz e força do aparelho;

3º, um aparelho destinado á fabricação de pipocas, denominado "Machina Ideal", como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ter na parte inferior do armario o deposito de combustivel do fogareiro do aparelho;

4º, um aparelho destinado á fabricação de pipocas, denominado "Machina Ideal", como reivindicado em 1 a 3, caracterizado por ter pelo lado externo do armario, em que está montado o aparelho propriamente dito de fabricar pipocas, uma roda ou polia que gira livremente sobre o eixo do cylindro do aparelho, movimentada por motor, tendo furos onde se adapta um pino montado a um braço no dito eixo, para este receber o movimento da roda ou polia, quando necessario, sem se parar o motor, e se dar ao referido eixo um movimento contrario da descarga do milho imprestavel contra o cylindro do aparelho; uma segunda polia neste eixo para se movimentar o eixo de um tambor lubrificador de manteiga;

5º, um aparelho destinado á fabricação de pipocas, denominado "Machina Ideal", como reivindicado em 1 a 4, caracterizado por ter na parte fronteira, abaixo do cylindro do aparelho, uma calha em V para aparar as pipocas que sahirão do mesmo, para passarem sobre um tambor que gira no interior do deposito de manteiga, afim de lubrificá-las com esta as pipocas;

6º, um aparelho destinado á fabricação de pipocas, denominado "Machina Ideal", como reivindicado em 1 a 5, caracterizado por ter um deposito de milho, que tem um dispositivo de forma cylindrica oca, que recebe uma certa determinada quantidade de milho, o qual movimentado por uma manivela deixa cabir a dita quantidade de milho em uma moega tendo um tubo que vai descarregar o mesmo na abertura da peça conica do cylindro do aparelho, sob a seguinte forma como descripto e representado no desenho:

Pontos característicos da invenção de "um composto homogeneo de oleo mineral e alcool", para a qual pediram privilegio de invenção Max Bals e Walthar Huessey, (deposito n. 3.684, de 7 de maio de 1927):

1º, um oleo homogeneo, cujos elementos constituintes sejam oleo mineral e alcool desnaturado, em combinação chimica;

2º, um oleo homogeneo, cujos elementos constituintes sejam oleo mineral e alcool desnaturado, em combinação chimica, estando o oleo mineral isento de residuos de enxofre;

3º, um oleo homogeneo, cujos elementos constituintes sejam oleo mineral e alcool desnaturado, em combinação chimica, para ser empregado nas indus-

trias, sendo a combinação obtida misturada com outro qualquer óleo mineral;

4º, um óleo homogêneo, cujos elementos constituintes sejam óleo mineral e álcool desnaturado, em combinação química, para ser empregado nas indústrias, sendo a combinação obtida misturada com matérias gordurosas, sob a forma de emoliente;

5º, um processo para a produção de um óleo homogêneo, obtido de óleo mineral e álcool desnaturado, que consiste na mistura de óleo e álcool e uma qualquer substância que contenha hidrogênio em suas moléculas e que, aquecida suficientemente essa mistura seja o respectivo vapor passado, sob uma temperatura conveniente, em contacto com uma substância que desprenda de si mesma hidrogênio nascente no alludido vapor, com a condensação deste;

6º, um processo para a produção de um óleo homogêneo, obtido de óleo mineral e álcool desnaturado, consistindo em fazer a mistura do óleo e do álcool e adicionar-se a mesma uma solução de um qualquer ácido orgânico ou inorgânico, aquecendo-se essa mistura e passando-se o vapor da mesma em contacto com uma determinada substância que desprenda de si mesma hidrogênio nascente no alludido vapor com a subsequente condensação do mesmo;

7º, um processo para a produção de um óleo homogêneo, obtido de óleo mineral e álcool desnaturado, consistindo em fazer a mistura do óleo e do álcool, a qual se adicione água, aquecer essa mistura e fazer passar o vapor, sob uma temperatura conveniente, em contacto com uma substância qualquer que desprenda de si mesma hidrogênio nascente no alludido vapor com a subsequente condensação do mesmo;

8º, um processo para a produção de um óleo homogêneo, obtido de óleo mineral e álcool desnaturado consistindo em fazer uma mistura de óleo, álcool e uma determinada substância, que contenha hidrogênio em suas moléculas, aquecer essa mistura e passar o vapor, sob uma temperatura conveniente, em contacto com uma substância qualquer, que desprenda de si mesma hidrogênio nascente no alludido vapor, com a subsequente condensação do mesmo e conveniente manipulação para remover os resíduos de enxofre do producto obtido;

9º, um processo para a produção de um óleo homogêneo, obtido de óleo mineral e álcool desnaturado, consistindo em fazer uma mistura de óleo e álcool, adicionando-se a mesma uma solução de ácido orgânico e inorgânico, aquecer a mistura e passar o vapor em contacto com uma determinada substância que desprenda de si mesma hidrogênio nascente no alludido vapor, com a subsequente condensação do mesmo e conveniente manipulação para remover os resíduos de enxofre do producto obtido;

10º, um processo para a produção de um óleo homogêneo, obtido de óleo mineral e álcool desnaturado, consistindo em fazer a mistura de óleo e álcool, a qual se adicione água, aquecer a mistura e passar o vapor sob uma temperatura conveniente, em contacto com uma determinada substância que desprenda de si mesma hidrogênio nascente no alludido vapor, com a subsequente condensação do mesmo e conveniente manipulação para remover os resíduos de enxofre do producto obtido;

Pontos característicos da invenção de "um novo aparelho extintor de saúveiros", para a qual pediu privilegio de invenção Antonio Carlos Pestana (deposito n. 3.683, de 7 de maio de 1927):

1º, um novo aparelho extintor de saúveiros;

2º, "um novo aparelho extintor de saúveiros", cujo fim é vaporizar sob pressão de ar qualquer liquido insecticida nelle contido;

3º, "um novo aparelho extintor de saúveiros", como reivindicado em 1 e composto de um tubo conductor de ar sob pressão e um dito ascensor do liquido contido em um reservatorio, formando esses tubos entre si um angulo recto cujo vertice é representado pelas aberturas de escapeamento de ar, em um delles, e do liquido, outro, não havendo entre ambos nenhuma outra comunicação;

4º, "um novo aparelho extintor de saúveiros", em que não ha contacto entre o ar que atravessa um dos tubos e o liquido insecticida, emquanto este se acha no reservatorio referido em 3;

5º, "um novo aparelho extintor de saúveiros" no qual o contacto entre o ar, introduzido no tubo conductor, e o liquido insecticida só tem lugar depois que esse liquido jorra pelo tubo ascensor, no extremo fronteiro á abertura de escapeamento de ar, do tubo conductor deste, dando-se então a vaporização do liquido pelo encontro das duas correntes;

6º, "um novo aparelho extintor de saúveiros" em que o ar escapado do respectivo tubo determina, no momento mesmo do escapeamento, um abaixamento de pressão no interior do tubo ascensor, o que faz o liquido subir neste, em virtude da pressão atmosférica sobre a superficie livre do liquido contido no reservatorio;

7º, "um novo aparelho extintor de saúveiros", com as dimensões e forma dadas neste memorial, ou outras, se conveniente, conforme se acha descrito no desenho anexo, de accordo com as anteriores reivindicações.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do Regulamento, anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Montenegro, Costa & Comp., destinada a artigos da classe n. 3, (deposito n. 7.521, de 7 de maio de 1927):

Consiste na palavra "Visol", entre aspas e em caracteres de fantasia, seguindo-se, em tres regras, os dizeres seguintes: Montenegro, Costa & C. — Droguista — S. Paulo.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico (collorio) da industria e commercio dos requerentes, incluída na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Augusto Alves, destinada a artigos das classes números 41 e 42, (deposito n. 7.522, de 7 de maio de 1927):

Consiste na representação de uma bola de "football" na qual se lê scripta em

forma de arco a palavra caracteristica "Esporte".

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir café em grão, torrado e moído, assucar, cereaes, massas e substancias usadas como alimentos e ingredientes de alimentos em geral; vinhos, bebidas e liquidos fermentados, incluídos nas classes números 41 e 42 e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Ayres & Marins, destinada a artigos da classe n. 3, (deposito n. 7.523, de 7 de maio de 1927):

Consiste nas palavras "Vermicidina Ayres" escripto em letras de forma, sendo que a palavra "Ayres" tem o A maior e as demais letras menores com um traço por baixo iniciado em "Y" e terminado em S. Por baixo da palavra "Aires" lê-se: Pharmaceuticos Ayres & Marins. No lado direito em forma de meia volta a palavra "Rezende" e na parte esquerda tambem em forma de meia volta a palavra E. do Rio.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico, sendo usado em facturas, enveloppes, reclames, etc., da sua industria, comprehendido na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Dantas, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 7.524, de 7 de maio de 1927):

Consiste nas palavras "Revista Sportiva do Vasco da Gama", em letras de fantasia, tendo por baixo um traço negro.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir uma revista operativa de seu commercio comprehendida na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia União Fabril, destinada a artigos da classe 31 (deposito n. 7.525, de 7 de maio de 1927):

Consiste numa etiqueta rectangular, guarnecida por uma moldura. Na parte central da etiqueta lê-se a palavra de fantasia "Aries", disposta entre aspas e dois pequenos traços. Encimando a palavra "Aries", lê-se Companhia União Fabril — Rio Grande e abaixo, as palavras "Marca registrada".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fio de lã para tecido de ponto, na classe 31, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro M. Capelletti & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 7.526, de 7 de maio de 1927):

Consiste numa etiqueta de fantasia, guarnecida por uma moldura com diversos florões. No campo da etiqueta vê-se, na parte superior, acima de uma guirlanda de rosas, a palavra caracteristica "Ecila", e abaixo "Perfumaria Ethel-Rio".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumarias, inclusive artigos de toucados, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro M. Capelletti & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 7.527, de 7 de maio de 1927):

Consiste numa etiqueta de fantasia guarnecida por uma moldura e diversas flores. No campo central da etiqueta, vê-se, entre traços de fantasia, a palavra característica "Ethel", acompanhada dos nômies "A. Capelletti-Rio".

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumarias, preparados para os dentes e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro William Ewart & Son, Limited, destinada a artigos da classe 26 (deposição n. 7.528, de 7 de maio de 1927):

Consiste na representação de um escudo enfeitado por um elmo e ladeado de flores. No campo do escudo vêm-se tres espadas cruzadas, acima das quaes está uma cruz e abaixo das espadas uma luva. Finalmente, na parte inferior do escudo e passando uma faixa com as palvras "In cruce spero".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: tecidos de linha e canhamo em peças, na classe 26, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Tanqueray, Gordon & Co, Limited, destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 7.529, de 7 de maio de 1927):

Consiste na representação de um frasco de forma característica.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: vinhos e bebidas alcoolicas, na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Tanqueray, Gordon & Co, Limited, destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 7.530, de 7 de maio de 1927):

Consiste na representação de um frasco de forma característica.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: vinhos e bebidas alcoolicas, na classe 42, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro C. Gross, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 7.531, de 7 de maio de 1927):

Consiste na denominação de fantasia "Bismuphosphol", disposta entre aspas e acompanhada do nome do pharmaceutico e seu endereço.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico e biologico, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro F. Figueiredo & Irmão, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposição n. 7.532, de 7 de maio de 1927):

Consiste no titulo do estabelecimento "Armazem Tanoyo" aberto em toda a extensão do campo, ao alto, em recta,

mantendo a marca mais abaixo, em quasi metade do espaço e dividido em dous: a um lado os dizeres referentes aos mistêres de seu negocio — Grande Emporio de Liquidos e Comestiveis Fijos — seguidos, na linha abaixo, pela firma F. Figueiredo & Irmão; e, na metade anterior, encerrada em quadro formado por linhas seccionadas transversaes a figura que completa a marca: Um indio de cabellos compridos e soltos para as costas, mantendo tres pennas compostas em symetria sobre a cabeça e no baixo ventre um cinturão composto por pennas. Conserva-se a figura em posição de atirador, apoiado sobre a perna esquerda, com os braços levados a posição do ataque que impressiona dispor, segurando com a mão direita a parte trazeira da flecha, conjuntamente com a corda, já retejada, do arco suspenso pela mão esquerda.

A marca, que poderá variar em tamanhos e cores, dizeres sobre o seu mistêr, servirá para distinguir seu estabelecimento commercial, de saccos e molhados e será usada em quaesquer envoltorios, notas, facturas ou annuncios. Classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediu registro Fratelli Vita, destinada a artigos da classe 43, (deposição n. 103, effectuada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 22 de abril de 1927):

Consiste em um parallelogrammo, de fundo verde-canna, formado por um filete branco, vendo-se á direita a figura de um indio, examinando uma garrafa, tendo por baixo do busto um rectangulo de fundo branco, lendo-se, no centro, em tres ordens, letras pretas e maiusculas na primeira ordem, as palvras: — Este sim!!! — na segunda. — Este é o verdadeiro — e na terceira e ultima — Nosso Guaraná. — Á direita do parallelogrammo, na parte superior, lê-se em letras maiusculas e brancas sombreadas de preto e amarelo, a palavra — Guaraná. — e por baixo desta, em tres ordens, letras maiusculas e pretas — De Fratelli Vita — Preparado exclusivamente com a fructa. — Por baixo das alludidas palvras vê-se uma circumferencia, formada por um filete branco, lendo-se no centro a palavra, em letras minisculas e brancas — Vita — e á sua direita, em letras pretas e maiusculas — Marca — á esquerda — Regist. — Logo abaixo da circumferencia, tem as palvras em duas ordens, letras pretas e maiusculas na primeira — Bahia — na segunda — Calçada, 120. — Á direita, na mesma disposição e letras — Pernambuco — Largo da Soliedade, 1.132.

A marca servirá para distinguir uma qualidade de guaraná de seu fabrico e commercio. Classe 43.

Descrição da marca para que pediram registro Fratelli Vita, para artigos da classe 43, (deposição n. 104, effectuada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 22 de abril de 1927):

Consiste em um parallelogrammo de fundo branco, formado por uns arabescos verde e branco, vendo-se na parte superior dous ramos de laranjeira contendo fructos. Entre um e outro ramo, tem uma circumferencia de fundo branco, circumdada por uns arabescos azues, lendo-se no centro da circumferencia,

em letras azues e maiusculas, a palavra — Vita — Na esquerda da circumferencia, formando um rectangulo de fundo branco, lêem-se as palvras, em letras maiusculas e azues — Marca da — e á direita na mesma figura e letras — Registrada — Ainda por baixo da referida circumferencia, lêem-se em letras azues e maiusculas, sentido concavo, as palvras — Laranjada especial — Logo abaixo destas palvras vê-se um gallo de laranjeira contendo dous fructos, lendo-se por baixo, á sua direita as palvras em letras maiusculas e azues — Telephone 174 — Na parte inferior do parallelogrammo vê-se um rectangulo, de fundo azul, formado por um filete branco, lendo-se no centro as palvras, em tres ordens, letras brancas e maiusculas — Fratelli Vita — Bahia — Rua Calçada, 120 — Pernambuco — Largo da Soliedade, 1.132 — Por baixo deste rectangulo vê-se uma faixa esverdeada, lendo-se no centro as palvras, em letras maiusculas e azues — Grande premio na Exposição do Centenario.

A marca servirá para distinguir uma qualidade de bebida gazosa de seu fabrico e commercio, incluída na classe 43.

Descrição da marca para que pediram registro Fratelli Vita, destinada a artigos da classe 43 (deposição n. 105, effectuada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 22 de abril de 1927):

Formada por um ovoide, de fundo branco, marginado por uma faixa encarnada. Na parte superior do ovoide, entre uma linha encarnada, com arabescos nas extremidades, em sentido concavo, estão escriptas as palvras, em letras maiusculas e encarnadas — Premiada em todas as exposições que tem concorrido. — Por baixo destas palvras, no centro, vê-se uma circumferencia formada por um filete encarnado, lendo-se, no centro, em letras maiusculas e encarnadas, a palavra — Vita — e nas suas extremidades, á direita, dentro de um pequeno rectangulo em letras encarnadas e maiusculas, a palavra — Marca — e, á esquerda, na mesma figura letra e tinta — Regist. — Logo por baixo da circumferencia, entre duas linhas convexas e encarnadas, estão escriptas as palvras em letras encarnadas e maiusculas — De Fratelli Vita. — Por baixo destas palvras, á esquerda, em duas ordens, letras maiusculas e encarnadas lêem-se as palvras — Bahia — Rua Calçada, 120 e á direita nas mesmas ordens, letras e cores — Pernambuco — Largo da Soliedade, 1.132. Por de tudo vêem-se ramos de fructeiras com fructos pendidos. Na extremidade inferior do ovoide, por baixo dos fructos, vê-se um rectangulo de fundo branco, lendo-se no alto as palvras, em letras encarnadas e maiusculas — Aguas Gazosas. — Por baixo do rectangulo ainda se vê um xadrez de branco e encarnado.

A marca serve para distinguir uma qualidade de agua gazosa de sua fabricação e commercio incluída na classe 34.

Descrição da marca para que pediu registro Fratelli Vita, destinada a artigos da classe 43 (deposição n. 106, effectuada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 22 de abril de 1927):

Consiste em um paralelogramo de fundo amarelo, formado por dois fíleles brancos e uma faixa azul, vendendo-se no centro uma circunferência formada por uma faixa branca e dois fíleles verdes claros. Pondo sobre a circunferência, cabida para os lados direito e esquerdo, parte superior, uma faixa azul com flores amarellas sombreadas de branco. Dentro da alludida circunferência ainda se vê uma menor, de fundo branco, formada por um fílele cinzento, marginado de azul, com flores amarellas, tendo-se no centro da circunferência a palavra: em letras maiúsculas e cinzentas — VILA. Por cima desta circunferência, dentro da faixa branca que forma a maior, lêem-se, escriptas em forma concava, letras maiúsculas e cinzentas — Especial para mesa e aprego. A esquerda, parte inferior, da circunferência, em que está escripta a palavra VILA, lê-se a palavra em letras maiúsculas e cinzentas — marca — e, à direita nos mesmos tipos e cores — Registr. — Contando a circunferência maior, e logo, abaixo da menor, lêem-se, em letras maiúsculas e verdes sombreadas de preto e em sentido horizontal, as palavras — Soda Water. Por baixo destas em letras maiúsculas e cinzentas estão escriptas no mesmo sentido as palavras — Fratelli. E finalmente, na parte inferior do paralelogramo, lado esquerdo por baixo das palavras Soda Water e Fratelli VILA, tem dentro da faixa branca que a forma uma especie de xadrez, cinzento e azul.

A marca servirá para distinguir uma qualidade de agua para uzeza de seu fabrico e commercio incluída na classe 43.

7. Descrição da marca para que mediu renovação de registro L. G. Farbenindustrie, Aktiengesellschaft, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.337 de 12 de abril de 1927).

Consiste na palavra Melubrina.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir productos pharmaceuticos e cosmeticos de fabricação e commercio da depositante. Classe 3.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 9 de maio de 1927

Sr. ministro:

N. 4.902 — Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. C. S. C. I. R. 196, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Charut e Dannemann do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que denegou registro ás marcas «Besos» e «Besitos» e o parecer n. 85 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro J. A. da Costa Pinto, conclue pelo não provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste conselho superior realizada a 11 de abril último,

tendo sido a conclusão aprovada unanimemente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e mui distincta consideração.

N. 4.903 — Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. C. S. C. I. R. 237, relativo ao recurso interposto pelo Dr. Alfredo de Castro do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que denegou registro á marca «Otina» e o parecer n. 82 que, relatado pelo conselheiro Francisco Antonio Coelho, conclue pelo não provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste conselho superior realizada a 11 de abril último, tendo sido a conclusão aprovada unanimemente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.904 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. 606 C. I. R. 203, relativo ao recurso interposto por Maria da Gloria Duarte Leite do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que denegou registro á marca «Ankemol», e o parecer n. 81 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro J. A. da Costa Pinto, conclue pelo não provimento do recurso.

Os referidos processos e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste conselho superior realizada a 11 de abril último, tendo sido a conclusão aprovada unanimemente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.905 — Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. C. S. C. I. R. 198, relativo ao recurso interposto pela Compagnie Générale des Tabacs do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que denegou registro á marca «Thalia», e o parecer n. 79 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Samuel de Oliveira, conclue pelo não provimento do recurso.

Os referidos processos e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste conselho superior realizada a 11 de abril último, tendo sido a conclusão aprovada unanimemente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.906 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. C. S. C. I. R. 186, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Charutos Dannemann do despacho da Directoria Geral da Propriedade que mandou registrar a marca «Pierrot» a requerimento da Cie. Générale des Tabacs, e o parecer n. 78 da IX Comissão Permanente que relatado pelo conselheiro Samuel de Oliveira, conclue pelo provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste conselho superior realizada a 11 de abril último, tendo sido a conclusão aprovada unanimemente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

N. 4.907 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. C. S. C. I. R. 249, relativo ao recurso interposto por Magnanin & Comp., do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que denegou registro á marca «Castellino», e o parecer n. 84 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Victorino Moreira, conclue pelo não provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste conselho superior realizada a 11 de abril último,

tendo sido a conclusão aprovada unanimemente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e mui distincta consideração.

N. 4.908 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. C. S. C. I. R. 250, relativo ao recurso interposto por Dante Ramenzoni & Comp. do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou registrar a marca «Universal», a requerimento de A. Fortes & Comp. e o parecer n. 83 da IX Comissão Permanente que, relatado pelo conselheiro Francisco A. Coelho, conclue pelo não provimento do recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste conselho superior realizada a 11 de abril último, tendo sido a conclusão aprovada unanimemente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dias 6 e 7 de maio de 1927

Concedendo licença de seis meses, de accordo com o art. 17 do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, ao 4.º escripturario do mesmo tribunal, Telasco José Fernandes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para inicio da mesma licença.

Nomeando o 4.º escripturario do mesmo tribunal, Nestor Valle Benites, para o lugar de outubro da Delegacia do Tribunal de Contas, no Estado do Maranhão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 23 — REUNIAO COLLECTIVA EM 11 DE MARÇO DE 1927

Presidencia, delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto de Teixeira de Freitas.

Ministerio da Viação:

Officio n. 551, de 8 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 852\$200 a Villas Edas & Comp., proveniente de fornecimento de fabricante em 1927.

Idem n. 584, de 10 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 550\$ a Alexandre Herculano Rodrigues, proveniente de aluguel do predio onde funciona a agencia do Correio do Cattete referente ao mez de agosto de 1926.

Idem n. 570, de 9 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 1:104\$130 a Companhia Paulista de Estrada de Ferro e outros, proveniente de transporte de funcionario em 1926.

Idem n. 395, de 11 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 276\$690 a Benjamin Pereira da Cunha e outros, proveniente de indemnização de registros extraviados.

Idem n. 591, de 10 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de

Ata: Joaquim Alves Pradella Junior e outros, proveniente de aluguel de predios onde funciona a agencia do Correio no Distrito Federal, nos mezes de janeiro e fevereiro de 1927.

Idem n. 535, de 10 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 11:300\$ a Joaquim da Silva Cardoso e outros, idem, idem.

Idem n. 590, de 10 de março de 1927, requisitando pagamento da importancia de 12:000\$ a Julia Candida d'Armada Alegria e outros, idem, idem.

A delegação resolveu ordenar registro de todas estas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios. 11 de março de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos. — T. rutiliano Augusto Teixeira de Freitas.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul

REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1927

Presidencia do Sr. Roberto Leonidas Lapagense, servindo de secretario o Sr. delegado Edgard Muniz de Abreu

Presentes os Srs. delegados Manoel Luiz Barbosa, José Alcides Bonenti e Satyro Pibernat de Carvalho, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado José Alcides Bonenti: Serviços de Industria Pastoral:

Officio n. 817 — Pagamento por adiantamento ao Dr. Otto de Magalhães Pecego, na importancia de 2:150:000. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 813 — Idem de 500\$ ao Dr. Arthur Candial. — Ordenou-se o registro.

Inspectoria Agricola do 17º Distrito:

Officio n. 391 — Pagamento por adiantamento ao mecanico Honorato Roman Ross, na importancia de 2:300:000. — Ordenou-se o registro.

— Pelo Sr. delegado Satyro Pibernat de Carvalho:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Porto Alegre:

Officio n. 213 — Pagamento de 928\$030 a Companhia Electrica Rio Grandense. — Ordenou-se o registro.

Alfandega do Livramento:

Officio n. 137 — Processo de concorrência administrativa. — Archivou-se para consultas ultteriores.

Officio n. 269 — Pagamento a D. Maria Luiza Gomes, relativamente aos alugueis do predio occupado pela Alfandega nos mezes de janeiro a março, na importancia de 500\$000. — Ordenou-se o registro.

— Pelo Sr. delegado Edgard Muniz de Abreu:

Ministerio da Viação:

Administracão dos Correios de Porto Alegre:

Officios ns. 290, 314, 244 e sem numero — Pagamento a Souza Barros e outros, na importancia total de 4:935\$00. — Ordenou-se o registro.

E nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão, e, para constar, eu, Edgard Muniz de Abreu, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — *Rob. do Leonidas Lapagense. — Manoel Luiz Barbosa. — José Alcides Bonenti. — Satyro Pibernat de Carvalho. — Edgard Pibernat de Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 21 — SESSÃO REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os delegados Srs. Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

O fícios:

Ns. 238 e 249, de 30 e 31 do mez passado, da Inspectoria Agricola do 8º districto, pagamento de 24\$ e 240\$, respectivamente, de publicações de editaes no *Diario do Estado* e saarios de Humberto de Oliveira Fernandes e outro, naquella mez.

N. 6, de 29 de março ultimo, do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado, adiantamento de 13:025\$ ao Sr. Alberto Jacobina, para occorrer ás despesas no 2º trimestre deste anno.

N. 143, de 30 do referido mez, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 200\$ ao *Diario do Estado*, proveniente de publicações de editaes no citado mez.

N. 41, de 5 do corrente, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, folha do pessoal mensalista e diarista de março ultimo, na importancia total de 4:993\$500.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e adiantamento.

N. 84, de 4 deste mez, da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco, adiantamento de 400\$ ao porteiro-almoxarife, interino, Gercino Marques Fontes, para attender ás despesas miúas e de prompto pagamento. — Recusou-se registro por não declarar o officio o periodo de sua applicação.

N. 88, de 21 de março ultimo, do Patronato Agricola Barão de Lucena, pagamento de 120\$ ao *Diario do Estado*, proveniente de publicações de editaes, naquella mez. — Convertreu-se o julgamento do processo em diligencia, de accordo com o parecer.

N. 53, de 26 de março transacto, da Fazenda Modelo de Criação de Tlipió, remettendo uma concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de consumo habitual, no corrente anno. — Archivou-se, devolvendo-se os documentos.

— Relatados pelo Sr. Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officios ns. 83 e 83, de 21 de março proximo passado, da Escola de Aprendizizes Marinheiros, neste Estado, pagamento de 46:917\$212 e 1:000\$ aos Srs. Ferreira de Almeida & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Offícios:

N. 44, da 14ª Circumscripção de Recrutamento, gratificação aos officiaes em serviço de alistamento militar em março deste anno, conforme folha annexa, na importancia de 3:850\$. — Registrou-se a despesa.

N. 235, de 2 deste mez, da Auditoria da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, pagamento de 7.65762 e 103\$224 a s-bacharéis Albert Cavalcanti de Albuquerque Wanderley e Lourenço Castello Branco, de vencimentos a que fizeram jus em março ultimo.

A delegação resolveu recusar registro ás despesas, de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos.

ACTA N. 22 — SESSÃO REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados, Ignacio Silva, servindo de secretario, Pedro Leiros, e Adolpho Martinez dos Reis, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 269, de 6 do corrente, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 740\$000, de diarias aos seus funcionarios, por serviços prestados fóra da sede, nos mezes de janeiro a março deste anno. — Recusou-se registro á despesa de accordo com o parecer.

Officio n. 85, de 6, da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco, adiantamento de 400:000, ao porteiro almoxarife interino, Gercino Marques Fontes, para-despesas a seu cargo no corrente anno. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, de accordo com o parecer.

Officio n. 145, de 14 de março ultimo, do director interino, do Serviço de Protecção aos Indios, adiantamento de 13:025\$000 ao auxiliar encarregado do mesmo Serviço, Alberto Jacobina, para attender as despesas no 1º trimestre deste anno. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

Officio n. 118, de 6, do Patronato Agricola Barão de Lucena, pagamento de reis 2:293\$500, ao pessoal mensalista, diarista e assalariado no mez de março ultimo.

Officio n. 49, de 3, da Inspectoria Federal de Imмиграção, pagamento de 250\$000, á Santa Casa de Misericórdia do Recife, do aluguel do predio em março deste anno. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 58, de 4 deste mez, da 7ª Região Militar, pagamento de 450\$000, de gratificações a que fizeram jus os tenentes reformados do Exercito, Plinio Gravata e José Gomes de Lima, como encarregados do Palot de Polvora da Imberibeira, este de 13 de março a 31 do mesmo mez, e aquelle de 1 de janeiro a 12 de março referido. — Registrou-se a despesa.

Officio n. 256, de 4, da Auditoria da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, solicitando o pagamento de 75\$000, ao official de Justiça, Lucio Francisco da Silva, por serviços prestados nos mezes de janeiro a março ultimos, no desempenho de seu cargo. — Recusou-se registro de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos.

ACTA N. 23—SESSÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1927*Presidência do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo*

Presentes os Srs. delegados, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 282, de 8 do corrente, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 365\$, de diarias a que fizeram jús dois funcionarios da mesma inspectoria, em diversos dias de março ultimo.

Officio n. 287, de 11, da mesma repartição, solicitando reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro ao pagamento de 740\$, de diarias aos ajudantes da mesma inspectoria, nos mezes de janeiro a março deste anno.

Officio n. 93, de 11, da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco, solicitando reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro ao adiantamento de 200\$, ao polido almoxarife interno, Gercino Marques Fontes, para ocorrer ás despesas no trimestre de abril a junho do corrente anno.

A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos e do adiantamento, tendo reconsiderado suas decisões anteriores.

Officio n. 75, de 11 deste mez, da Fazenda do Modulo de Criação de Tigipio, adiantamento de 11:035\$, a Alipio Galvão, para atender ás despesas com o pagamento do pessoal mensalista, diarista, etc., no trimestre de abril a junho deste anno. — Recusou-se registro de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 115, de 11 da fluente, da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pernambuco, adiantamento de 3:183\$, ao 1º tenente com pilario, Heitor G. d. Oliveira, para atender ás despesas com a compra de verduras e fructas no 2º trimestre deste anno. — Registrou-se.

Officios ns. 108, 111 e 114, de 11 do corrente, da mesma repartição, pagamentos de 9:265\$860, 500\$ e 5:098\$760, aos Srs. Ferreira d'Almeida & Comp., de fornecimentos neste mez. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 277, de 11, da Auditoria da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, solicitando reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro ao pagamento de 75\$, a Lucio Francisco da Silva, official de justiça, da mesma auditoria, nos mezes de janeiro a março ultimos.

Officio n. 211, de 8, da mesma repartição, pagamento de 840\$, de diarias do auditor e outros por serviços prestados na Parahyba do Norte, em diversos dias dos mezes de janeiro a março deste anno.

Officio n. 64, de 8, do commando da 7ª região militar, pagamento de 7:720\$, de diarias a que fizeram jús diversos officiaes, no periodo de 1 de janeiro a 3 deste mez.

A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos e reconsiderar a sua sua decisão anterior.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 33, de 12, da delegacia regional de seguros neste Estado, adiantamento de 100\$, ao delegado interno, José Ignacio Ribeiro Roma, para despesas a seu cargo no

trimestre de abril a junho deste anno. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos.

ACTA N. 24 — SESSÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1927*Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo*

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 86 e 88, de 8 do corrente, da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco, pagamento de 32\$230 e 69\$300, a «Pernambuco Tramways», de fornecimento de luz e energia electrica em fevereiro ultimo.

Officios ns. 47 e 52, de 11 da Inspectoria Federal de Imigração neste Estado, pagamento de 23\$910 e 15\$450, a «Pernambuco Tramways» de fornecimento de luz nos mezes de janeiro a março ultimos. — A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos.

Officios ns. 69 e 71, de 24 do março proximo passado, da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco, pagamentos de 18\$420 e 69\$300, a «Pernambuco Tramways», de fornecimento de luz e energia electrica em janeiro deste anno. — A delegação resolveu recusar registro aos pagamentos de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Folha de pagamento do membro desta delegação Sr. Ignacio Silva, proveniente do serviço de tomada de contas em atrazo do collectôr da 2ª Collectoria Federal do Cabo, neste Estado, Sebastião José Bezerra Cavalcanti e seu irmão Abiathar Guarana, no periodo de 19 de maio de 1921 a 31 de dezembro de 1922, na importancia total de 410\$416. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 179, 180, 186, 189, 191 e 192, de 6, 8 e 13 deste mez, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamentos de 17:558\$, 17:864\$038, 3:017\$, 24\$, 81\$ e 20\$212, ao pessoal operario, jornaleiro e diarista da quilla repartição, e em março deste anno. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 47 e 43, de 13 e 16, da Delegacia Regional de Bancos, neste Estado, adiantamento de 700\$, ao Dr. Manoel Henrique Wanderley, para occorrer ás despesas miudas e de prompto pagamento, nos mezes de fevereiro a abril deste anno e de 200\$, a D. Maria R. Fernandes, de serviços dactylographicos, prestados em março proximo findo. — Ordenou-se o registro do adiantamento e do pagamento.

Officio n. 46, de 13, da mesma repartição, solicitando anulação do adiantamento de 300\$, registrado por esta delegação, em sessão de 23 do mez passado em favor do Dr. Manoel Henrique Wanderley, visto não ter aquelle funcionario recebido o mesmo adiantamento. — Converteu-se o pagamento em diligencia de accordo com o parecer.

Folha de pagamento dos membros desta delegação, Srs. Pedro Leiros e Adolpho

Martinez dos Reis, proveniente do Serviço de tomada de contas em atrazo do collectôr federal em Paulista, neste Estado, Sr. João Quintino de Mezes Galhardo e escrião Antonio Ferreira da Silva Lima, no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1922, na importancia total de 954\$16. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos.

ACTA N. 25 — SESSÃO REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1927*Presidencia do Sr. chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo*

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 92, de hoje, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipio, neste Estado, adiantamento de 8:335\$ a Alipio Galvão, para atender ao pagamento do pessoal assalariado, mensalista e diarista, nos mezes de abril a junho do corrente anno.

N. 283, de 11, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 431\$60 a Nuno Guedes Pereira, do aluguel de uma sala que serviu como deposito de machinas, nos mezes de janeiro, fevereiro e 25 dias de março ultimo.

N. 129, de 16, do Patronato Agrícola João Coimbra, adiantamento de 33:12\$ ao Sr. Archimedes de Miranda, para occorrer ás despesas do trimestre de abril a junho deste anno.

Ordenou-se o registro do pagamento e dos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 239, de 13 do corrente, da Auditoria da 7ª Circumscripção da Justiça Militar, folha de pagamento ao bacharel Alberto Cavalcanti de Albuquerque Wanderley e outro, por serviços prestados em março ultimo, na importancia total de 799\$993. — Registrou-se.

N. 293, de 13, da mesma repartição, folha de pagamento ao bachelar Lourenço Castel Branco, de serviços prestados em diversos dias do mez de janeiro a maio deste anno, na importancia total de 133\$323. — Recusou-se registro ao pagamento, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 202, de 16, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamento de 10\$500 ao empregado jornaleiro da mesma repartição, João Francisco de Assis, em março proximo findo. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos.

ACTA N. 26 — SESSÃO REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1927*Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo*

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Offícios :

N. 123, de 11 do corrente, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, pagamento de 120\$ ao *Diário do Estado*, de publicações de edificações em março proximo findo :

N. 182, de 18, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral neste Estado, com uma folha de diário dos funcionarios do Posto de Assistencia Veterinaria em janeiro do corrente anno, na importancia de 324/000.

Ordenou-se o registro dos pagamentos.

N. 127, de 12, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, remetendo uma concurrencia administrativa procedida por aquelle patronato, para o fornecimento de diversos artigos no corrente anno. — Recusou-se archivarmento de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda :

Folha de pagamento dos Srs. Ignacio Silva e Francisco Paulino de Figueiredo, membro e chefe da delegação, proveniente do serviço de tomada de contas em atrazo do collector federal de Varzea, neste Estado, e escrivão no periodo de 12 de agosto de 1915 a 31 de dezembro de 1922, na importancia total de 1:422\$915. — Registrou-se.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis :

Ministerio da Guerra :

Offícios :

N. 69, de 20 deste mez, do commando da 7ª Região Militar, pagamento de 1:260\$ ao capitão medico Carlos Studart Filho, de diário as que fez jus no periodo de 22 de janeiro a 26 de fevereiro ultimos.

N. 316, de hoje, da Auditoria da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, pagamento de 134\$216 ao Dr. Lourenço Castello Branco, de serviços prestados em diversos dias dos mezes de janeiro a março deste anno.

Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada por todos.

ACTA N. 21 — SESSÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Accioly, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros :
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Offícios :

Ns. 293, 295 e 301, de 18, 19 e 22 deste mez, da Inspectoria Agrícola do 8º Districto, adeantamento de 1:606\$ ao agronomo Otavio B. Caldas, para despesas a seu cargo, nos mezes de abril a junho do corrente anno; pagamento de 303\$ a Nuno Gomes Pereira, do aluguel do predio occupado pela mesma Inspectoria, nos mezes de janeiro, fevereiro e 25 dias de março ultimos e 420\$, dos salários dos aradores temporarios em março proximo findo.

Ns. 186, 187 e 189, de 22 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 600\$ ao Dr. Adelcio Cabral de Albuquerque Vasconcellos, do aluguel do predio nos mezes de fevereiro e março; idem de 500\$ ao *Jornal do Commercio*, de publicação de um edital em março e 634\$ de diárias aos funcionarios do Posto de Assistencia Veterinaria em fevereiro, todo do corrente anno.

N. 90, de 19, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, neste Estado, paga-

mento de 250\$ a José Francisco Amorim Silva, de fornecimentos feitos neste mez.

N. 155, de hontem, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, pedindo reconsideração do acto desta delegacia, que negou archivarmento ao processo de concurrencia administrativa procedida por aquelle patronato, para o fornecimento de diversos artigos neste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro do adeantamento, dos pagamentos e reconsiderar a sua decisão anterior, para o fim de ser archivado, agora, o processo de concurrencia.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis :

Ministerio da Marinha :

Offícios :

N. 130, de hoje, da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, pagamento de 25:137\$750 aos Srs. Estevão Castello Branco & Irmãos, de fornecimentos feitos neste mez.

N. 262, de 23, da Capitania dos Portos deste Estado, adeantamento de 150\$ a Belarmino Queiroga, para as despesas a seu cargo, nos mezes de março e abril do corrente anno. — Ordenou-se o registro de pagamento e do adeantamento.

Ministerio da Guerra :

Offícios :

N. 117, de 16, do commando da 7ª Região Militar, pedindo, por indemnização, o pagamento de 60\$ ao Hospital Militar de Pernambuco, proveniente do enterramento do cabo azilado J. s. Francisco de Alameda, occorrido a 27 de janeiro ultimo.

N. 257, de 4, da auditoria da 7ª Circumscripção da Justiça Militar, adeantamento de 75\$ a Lucio Francisco da Silva, para atender as despesas no 2º trimestre deste anno. — Recusou-se registro ao pagamento e ao adeantamento, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Offícios :

N. 211, de 23, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamento de 160\$ ao empregado jornalista Cysino Lopes da Silva, relativo ao mez de janeiro e 9 dias de fevereiro ultimos. — Registrou-se.

N. 56, de 20, da Delegacia Fiscal neste Estado, pagamento de 119\$435 a Manoel Gregório do Nascimento, empregado jornalista da Fiscalização do Porto de Recife, no periodo de 4 a 31 de dezembro ultimo. — A delegação resolveu recusar registro ao pagamento, por se tratar de exercicio já encerrado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada por todos.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 23 — SESSÃO REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos :

Ministerio da Fazenda :

Delegacia Fiscal :

Processo de comprovação do adeantamento de 1:450\$ feito ao 1º tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros, Raul Martins de Oliveira, para div. rsas des-

pezas no 4º trimestre do anno proximo passado. — Julgou-se boa e legal a comprovação do adeantamento e ordenou-se a baixa na respectiva responsabilidade.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira, João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 26 — SESSÃO REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos :

Ministerio da Fazenda :

Delegacia Fiscal :

Processo de comprovações dos adeantamentos de 2:500\$, 800\$ e 413\$100 feitos aos Srs. Nilo de Albuquerque, Auteliano de Araujo e Faustino Gomes de Leiros, respectivamente, auxiliar tecnico da Estação Experimental de Seridó, escrevente da Inspectoria Agrícola e porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal, para despesas diversas no 4º trimestre do anno proximo passado. — Julgaram-se boas e legais as comprovações dos adeantamentos e ordenou-se a baixa nas respectivas responsabilidades.

Ministerio da Viação :

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte :

Offícios ns. 79 e 80, de 26 de fevereiro ultimo, com as de Miranda Souza & Comp., nas importancias de 10:320\$475 e 27:020\$, fornecimento de material no anno proximo findo. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Agricultura :

Inspectoria Agrícola do 6º Districto :

Officio n. 68, de tres deste mez, pagamento de gratificação por substituição ao agronomo Francisco Fernandes Barbosa, relativa a janeiro ultimo, na importancia de 300\$. — Ordenou-se o registro da despesa. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira, João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 27 — SESSÃO REALIZADA AOS SETE DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatado o seguinte processo :

Ministerio da Agricultura :

Inspectoria Agrícola do 6º Districto :

Officio n. 75, de 7 deste mez, pagamento do salario do arador João Mangabeira Filho, na importancia de 420\$, de janeiro e fevereiro ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira, João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 28 — SESSÃO REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta

a sessão, sendo, pelo mesmo, relatado o seguinte processo:

Ministério da Viação:
Administração dos Correios:
Offício n. 85, de 23 de fevereiro último, pagamento à Repartição de Serviços Urbanos de Natal, na importância de 760\$, fornecimento de luz eléctrica, de outubro a dezembro do anno proximo findo. — Ordenou-se o registro da despesa. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vai por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira e João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 29 — SESSÃO REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatado o seguinte processo:

Ministerio da Viação:
Administração dos Correios:
Offício n. 101, de 10 deste mez, pagamento a Elyseu Leite & Comp., na importância de 435.200, fornecimento de material no anno proximo findo. — Ordenou-se o registro da despesa. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vai por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira e João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 30 — SESSÃO REALIZADA AOS 14 DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1927.

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação.

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:
Alaudega:
Processo de pagamento a R. Britto, na importância de 14.190\$ proveniente da concertos e reparos no rebecador «Natal» e cancha «João Pereira», no anno proximo findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Offício n. 69, de 12 deste mez á Delegacia Fiscal, solicitando o adiantamento de 1.000\$ a ser feito ao porteiro Antonio de Araújo Costa, para despesas miúdas no 1º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministerio da Guerra:
29º Batalhão de Caçadores:
Offício n. 403, deste mez, pagamento da importância de 440\$, de diarias ao tenente-coronel João Augusto Cesar da Silva, por serviços prestados fora da sede, no mez de fevereiro ultimo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:
Inspectoria Agricola do 6º Districto:
Offício n. 86, de 9 deste mez, pagamento aos herdeiros de Manoel Coelho de Souza Oliveira, na importância de 666\$, do aluguel do predio onde funciona a inspectoria, nos mezes de janeiro a fevereiro ultimos. — Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vai por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira, João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 31 — SESSÃO REALIZADA AOS 16 DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatado o seguinte processo:

Ministerio da Marinha:
Escola de Aprendizizes Marinheiros:
Offício n. 149, de 11 deste mez, conta de F. Ciscudo, na importância de réis 10.651.888, fornecimento de carne, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vai por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira, João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 32 — SESSÃO REALIZADA AOS 13 DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação.

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatado o seguinte processo:

Ministerio da Viação:
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:
Offícios n. 81 e 82, de 2 de março corrente, contas da Imprensa Diocesana e Cavalcanti e Silva, nas importancias de réis 220\$ e 120\$, de fornecimento de material e luz eléctrica, no anno proximo findo. — Ordenou-se o registro das despesas.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vai por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira, João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 33 — SESSÃO REALIZADA AOS 21 DIAS DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação.

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatado o seguinte processo:

Ministerio da Guerra:
29º Batalhão de Caçadores:
Offício n. 358, de 15 deste mez, pagamento de diarias ao 2º tenente Antonio Oscar Fernandes, por serviços fora da sede, em fevereiro ultimo, na importância de 249.000. — Ordenou-se o registro da despesa.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vai por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira, João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 34 — SESSÃO REALIZADA AOS VINTE E TRES DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Marinha:
Escola de Aprendizizes Marinheiros:
Offícios:
Ns. 146, 147 e 148, de 11 deste mez, contas de M. Machado & Comp., nas impor-

tancias de 31.640.710, 6.637.600 e 676.700, fornecimento de material no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 144, de 9 deste mez, pagamento dos vencimentos do medico contratado da escola Dr. Antonio Emerenciano China, de janeiro e fevereiro ultimos, na importância de 400\$. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 157-A, de 15 deste mez, á Delegacia Fiscal, solicitando o adiantamento de réis 2.600\$ a ser feito ao 1º tenente commissario Raul Martins de Oliveira, para despesas de verduras e fructas no 1º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vai por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira, João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 35 — SESSÃO REALIZADA AOS 25 DIAS DO MEZ DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo pelo mesmo relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:
Delegacia Fiscal:
Processo de pagamento de funeral, na importância de 300\$ a D. Maria Rebouças de Oliveira, viúva do 2º tenente reformado do Exercicio Manoel Alves de Oliveira. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Processos de comprovacoes dos adiantamentos de 1.780\$ e 166.637 feitos aos senhores Horacio Theodoro da Silva e Pedro Mattos, respectivamente, 2º tenente contador do 29º Batalhão de Caçadores e crevente da Delegacia do Serviço de Industria Pactoril, para despesas diversas no 4º trimestre do anno proximo findo. — Julgarão-se boas e legaes as comprovacoes dos adiantamentos e ordenou-se a baixa nas respectivas responsabilidades.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vai por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira, João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 35 — SESSÃO REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:
Delegação do Tribunal de Contas:
Processo de pagamento na importância de 453.333, por serviço de tomada de contas em atraso. — Ordenou-se o registro da despesa.

Delegacia Fisal:
Adiantamento de 300\$ a ser feito ao porteiro cartorio da Delegacia Fiscal Faustino Gomes de Leiros para despesas no 1º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministerio da Vição:
Districto Telegraphico:
Adiantamento de 107.503\$, a ser feito ao escriptuario pagador do Districto Telegraphico, Rodrigo Afonso da Costa, para despesas de pessoal e material, no 1º trimestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira.*
—*João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 37 — SESSÃO REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1927

Presidência do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas:

Pagamento a Elyseu Leite & Comp., na importância de 10\$, de fornecimento de material a essa delegação, no anno proximo passado.—Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Adeantamento de 7.612\$500 a ser feito ao escriptuario Luiz Gonzaga de Carvalho para despesas de merenda escolar, no periodo de fevereiro a abril deste anno.—Ordenou-se o registro do adeantamento.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por to os assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira.*
—*João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 38 — SESSÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1927

Presidência do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes pareceres:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Pagamento a Elyseu Leite & Comp., na importância de 143\$, fornecimento de material no anno proximo passado.—Ordenou-se o registro da despesa.

Alfandega de Natal:

Officio n. 11, de 29 deste mez, pagamento da folha de trabalho ores e serventes das capatazias, na importância de 663\$750, relativa a janeiro e fevereiro ultimos.—Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação:

Districto Telegraphico:

Processo de comprovação do adeantamento de 135.784\$600 feito ao escriptuario parador Rodrigo Affonso da Costa para despesas de pessoal e material no 4º trimestre do anno proximo passado.—Julgou-se boa e legal a comprovação do adeantamento e ordenou-se a baixa na respectiva responsabilidade.

Estação de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officios ns. 91 e 95, de 31 deste mez, contas do Hospital Juvinio Barreto e Imprensa Diocesana, nas importancias de 1.373\$ e 730\$, de fornecimento de material e serviço prestados, no anno proximo findo.—Ordenou-se o registro da despesa.

Administração dos Correios:

Processos de pagamentos nas importancias de 900\$, 660\$ e 240\$, dos credores Manoel Ferreira Nogueira, Manoel Lopes Teixeira e Francisco José das Chagas, proveniente de serviços prestados no anno proximo passado.—Recusou-se o registro das despesas por falta de distribuição de credito, por onde deveriam correr as mesmas despesas.

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal:

Adeantamento de 75\$ a ser feito ao porteiro Odillon Manso Pegado para despesas miudas no 1º trimestre do corrente anno.—Ordenou-se o registro do adeantamento.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira.*
—*João de Moraes Barbosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 18 — SESSÃO ORDINARIA, EM 19 DE ABRIL DE 1927.

Presidência do chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes os membros da delegação, com excepção do Sr. delegado Plinio Sant'Iago, que continúa em gozo de férias, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Estação de Assistencia e Prophylaxia:

Officio n. 67, de 7 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente contador Lino de Mello Lima, para despesas miudas e de prompto pagamento, no 2º trimestre, na importância de 600\$000.

Escola de Sargentos de Infantaria:

Officio n. 255, de 6 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente contador Carlos Honorato Lopes, para despesas de forragem, no 2º trimestre, na importância de 4.022\$200.

Campo de Instrução:

Officio n. 67, de 8 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao 2º tenente contador em comissão Miguel Lessa de Carvalho, para despesas de forragem, no 2º trimestre, na importância de 5.259\$800.

5º Grupo de Artilharia de Montanha (Valença):

Officio n. 361, de 7 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente contador Benedicto Cezar Rodrigues, para despesas de forragens, no 2º trimestre, na importância de 41.441\$400.

2º Batalhão de Caçadores (São Gonçalo):

Officio n. 721, de 30 de março findo, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente contador Francisco Candido Locio Lumaek Cavalcante, para despesas de forragem, no 2º trimestre, na importância de 14.232\$400.

— A delegação ordenou o registro dessas adeantamentos.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra:

Officio n. 328, de 28 de março findo, sobre entrega de adeantamento, sob o regimen de massas, ao 1º tenente intendente Mario Dias Lima, para despesas do 1º trimestre, na importância de réis, 450\$. — A delegação ordenou o registro como credito distribuido a D. G. C. para attender a requisição do adeantamento.

5º B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 220, de 6 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento, sob o regimen de massas, ao 1º tenente contador Augusto José de Souza, para despesas a seu cargo, durante o 1º trimestre.

tre, do corrente anno, na importância de 10.031\$750.

Officio n. 221, da mesma data, sobre entrega de adeantamento, sob o regimen de massas, ao mesmo responsavel, para despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importância de 10.031\$750. — A delegação recusou registro a essas requisições por não poder o thesoureiro indicado receber adeantamentos, visto se achar em alcance com a Fazenda Nacional, além de não ter a delegação conhecimento da tabella de massas para os corpos e estabelecimentos militares, durante o corrente anno.

Officio n. 222, da mesma data, sobre entrega de adeantamento ao mesmo responsavel, para despesas de forragem, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importância de 3.303\$000. — A delegação recusou registro a requisição por não poder o thesoureiro indicado receber adeantamentos, enquanto se achar em alcance para com a Fazenda Nacional.

Companhia Carros de Combate:

Officio n. 207, de 30 de março findo, sobre entrega de adeantamento ao 2º tenente contador José de Azevedo Costa, para despesas de forragem, durante o 1º trimestre do corrente anno, na importância de 2.448\$000. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, por seu legal fundamento.

Officio n. 244, de 8 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao mesmo responsavel, para despesas de forragem, durante o 2º trimestre do corrente anno, na importância de 2.475\$200. — A delegação recusou registro a requisição por não ter sido observado o artigo 288 do Regulamento de Contabilidade Publica.

Estado-Maior do Presidente da Republica:

Officio n. 13, de 7 deste mez, acompanhado da Informação n. 21, de 18 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias dos officiaes que estiveram em serviço no Palacio Presidencial, em Petropolis, durante o mez de março, na importância de 935\$000. — A delegação, tendo sido satisfeita a exigencia do despacho anterior, ordenou o registro da despesa.

Gabinete do ministro da Guerra:

Aviso n. 123, de 14 de março findo, sobre pagamento de passagens e bagagens, desta Capital a Santiago, da progenitora viuva do capitão Nilton de Freitas Arruda, nomeado addido militar junto a embaixada do Brasil no Chile, a qual senhora vive em companhia do mesmo official e o acompanha aquelle pai, no corrente anno, na importância de 2.475\$000.

Aviso n. 159, de 31 do mesmo mez, sobre pagamento de auxilio para a impressão do "Boletim Commercial do Brasil", publicação feita pelo Ministerio das Relações Exteriores, relativo ao corrente anno, na importância de réis, 10.000\$000.

Estado-Maior do Exercito:

Officio n. 85, de 18 do corrente mez, sobre pagamento da folha de vencimentos e demais vantagens do sargento parador Jean Texier, membro da Missão Militar Franceza, que regressa definitivamente para a França, por terminação do contracto, relativa aos mezes de abril a setembro vindouro, na importância de 7.948\$333.

Primeira Região Militar:

Offício n. 81, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diárias do tenente-coronel Alberto da Cunha Pitta e outro, por terem estado em Vitória, Estado do Espírito Santo, no mez de março, na importância de 309\$000.

Offício n. 269, de 8 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diárias do major Arthur Baptista de Oliveira, director do Centro de Cultura e Fecundação, em Ipiabas, por ter estado nesta capital no mez de fevereiro, na importância de 80\$000.

Directoria de Engenharia:

Offício n. 197, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificações dos officiaes em comissão na Construção da Fabrica de Trótyl, em Piquete e Hajubá, relativa ao mez de março, na importância de 21:60\$000.

Offício n. 198, da mesma data, sobre pagamento da folha de diárias do tenente-coronel Antonio Miguel Barboza Lisboa e outros, por terem estado no Rio Grande do Sul, no mez de março, na importância de 1:800\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 659, de 13 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 2º tenente reformado Manoel Galdino de Moraes, quando amanuense do 2º classe, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 1:561\$200.

Offício n. 673, de 18 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diárias dos capitães Juli de Souza Cousseiro e Josué Justino Freire, da 7ª R. M., por terem vindo a esta capital, nos mezes de março e abril, na importância de 1:400\$000.

Escola Militar:

Offício n. 250, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial dos funcionarios Joaquim Rodrigues do Nascimento e Hortalas de Amaral Moura, no periodo de janeiro de 1921 a maio de 1922, na importância de 1:651\$200.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:

Offício n. 75, de 19 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do 1º tenente Carlos Coelho Cintra, por substituição interina, no mez de fevereiro, na importância de 283\$339.

F. de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Offício n. 371, de 11 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do auxiliar Lino da Rosa Alves, que substituiu o guarda do almoxarifado no mez de março, na importância de 125\$000.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Offício n. 51, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diárias dos funcionarios que estiveram nesta capital no mez de março, na importância de 260\$000.

3º Batalhão de Caçadores (São Gonçalo):

Offício n. 820, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diárias do capitão Euclides Couto Telles Pires, por ter estado na Ilha Grande no mez de março, na importância de 70\$000.

L. Clínico Pharmaceutico Militar:

Offício n. 552, de 13 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificações especiais dos manipuladores de 1ª,

2ª e 3ª classes, praticantes de 1ª, 2ª e 3ª classes, encaixotadores, carpinteiros e machinistas, relativa ao periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância total de 71:460\$000.

Offício n. 601, de 18 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificações especiais do 1º tenente contador José Vicente Rodarte e 2º tenente pharmaceutico José Alves de Albuquerque, quando amanuenses do Exército, nos periodos de janeiro a junho de 1920 e de janeiro a março do mesmo anno, respectivamente, na importância total de 481\$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

1ª Brigada de infantaria:

Offício n. 8, de 26 de março findo, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 1º tenente intendente José Fedullo, quando amanuense de segunda classe da 4ª região militar, em Juiz de Fora, no periodo de janeiro a junho de 1920, na importância de réis 321\$000. — A delegação recusou registro á despesa por ter sido requisitada em quantia superior á devida, tendo em vista a relação publicada no *Diário Official* de 22 de dezembro de 1925.

1º batalhão de caçadores:

Offício n. 50, de 4 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do 1º tenente intendente Antonio Ferreira Grego, quando sargento-ajudante amanuense de 1ª classe, no periodo de janeiro a junho de 1920, na importância de 360\$000. — A delegação recusou registro á despesa por não ter sido declarada na requisição a cifra da despesa, como exige o art. 268, letra A, do Regulamento de Contabilidade Publica.

Deposito de Remonta de Monte Belio:

Offício n. 105, de 6 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diárias do major Miguel Paulo Domingues de Castro, por ter estado fóra da sede, relativa ao mez de janeiro, na importância de 935\$000. — A delegação resolveu mandar devolver o processo ao deposito, para que seja encaminhado a registro por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Offício n. 53, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos do porteiro, interino, do estabelecimento, relativa ao mez de março, na importância de 62\$217. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para ser declarada na folha a categoria efectiva do substituto.

Sanatorio Militar de Haliaya:

Offício n. 103, de 4 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diárias do 1º tenente contador Paulo Affonso Dias e um funcionario civil do estabelecimento, por terem estado nesta Capital, no mez de março, na importância de 996\$000. — A delegação recusou registro á despesa por ter sido indevidamente incluído na folha o funcionario civil, com diárias pelo art. 1º da lei n. 1.167 A, de 12 de janeiro do corrente anno.

Offício n. 104, da mesma data, sobre pagamento de duas folhas de indemnizações de despesas feitas com o tratamento de pragas e de um aprendiz do O. G. R. J., no mez de março, na importância de 4:410\$000. — A delegação recusou registro á despesa por não con-

star da requisição a quem deverá ser feito o pagamento das indemnizações.

Offício n. 105, da mesma data, sobre pagamento da folha de indemnização das despesas feitas com o tratamento de Rubem Carvalho Prado, por conta do tenente-coronel, honorario, Alvaro Bittencourt Carvalho, no mez de março, na importância de 112\$000. — A delegação recusou registro á despesa pelos seguintes motivos:

a) não constar da requisição a quem deverá ser feita a indemnização;

b) não mencionar tambem o nome da pessoa que foi recolhida para tratamento;

c) não indicar, finalmente, o nome do responsavel pela despesa, nem a ordem ministerial autorizando o pagamento pela forma indicada na folha.

8ª Circumscrição de Recrutamento (Juiz de Fora):

Offício n. 562, de 28 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do amanuense Mario Pedro Pereira de Souza, no periodo de janeiro de 1920 a maio de 1922, na importância de 1:561\$200. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para ser declarado na folha onde esteve servindo o funcionario credor, quando fez jus á gratificação.

Deposito de Convalescentes de Campo Bello:

Offício n. 123, de 7 do corrente mez, sobre indemnização pelo tratamento de officiaes e bracos internados no hospital, no mez de março, na importância de 272\$000. — A delegação ordenou o registro da despesa.

F. de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Offício n. 382, de 12 do corrente mez, sobre pagamento á firma F. Friedenberg & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de réis 4:074\$000. — A delegação resolveu exigir dos fornecedores que apresentem a prova de que são os unicos representantes nesta capital do ago marca "Sino".

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 27 do corrente mez, para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vai por todos assignada. — *Cícero Freire. — José da Costa Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 33 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 30 DIAS DO MEZ DE ABRIL DE 1927.

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Eurico Szredello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werncek de Laerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Directoria de Meteorologia:

Offício n. 3.381, de 12 do corrente, pagamento de 2408 a Carlos Gabelner, de alugueis das salas occupadas pelo Service Climatologico desta Capital, re-

ferente aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — Foi ordenado o registro, cobrando-se os sellos do documento e recibos relativos a cada mez.

Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa:

Officio n. 94, de 28 do corrente, pedindo adiantamento de 6:160\$933, ao Sr. Dr. Gil Stein Freire, chefe de secção de biologia da estação, para despesas do 2º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Idem, n. 97, de 22 do corrente, pagamento de 1:720\$400, a Fernando Haekradt & Comp., da fornecimento no corrente mez. — Foi ordenado o registro.

Delegacia do Servio de Industria Pastoral:

Officio n. 230, de 25 do corrente, pedindo adiantamento de 2:625\$ ao Sr. Arthur de Carvalho Castro, auxiliar de 2ª classe do servio, para despesas durante os mezes de maio, junho e julho, deste anno. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Servio de Povramento:

Officio n. 402, de 29 do corrente, pagamento de 1:051\$900, a Placido e Silva & Comp. Ltd., de fornecimento do material de expediente ao nucleo Candido de Abreu, no corrente mez. — A delegação resolveu recusar registro a despeza em apreço, por haver divergencia entre a conta apresentada e o respectivo empenho.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 128, de 11 do corrente, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 5 do mesmo mez, pelo qual a delegação recusou registro ao adiantamento de 17:175\$, ao Sr. capitão-tenente commissario Arthur Gonçalves Capella, para despesas do 2º trimestre deste anno. — A delegação resolveu, reconsiderando a sua decisão anterior, autorizar o registro do adiantamento em apreço.

Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 53, de 28 do corrente, pagamento de 86\$, a South Brazilian Railways Co. Ltda., de consumo de luz electrica, durante o mez de março ultimo. — Foi ordenado o registro.

Idem, n. 55, de 29 do corrente, pagamento de 31\$310, de juros do emprestimo do cofre de orphãos, a João Martins Pinheiro. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

5º R. Militar e 5º D. de Infantaria:

Commando da Região:

Officio n. 428, de 27 do corrente, satisfazendo exigencia do despacho proferido no de n. 118, de 8, a respeito do pagamento de 1:045\$, ao Sr. capitão Izaltino de Pinho, do 15º B. de Caçadores, de diarias, nos mezes de janeiro a março deste anno. — Foi ordenado o registro.

Idem, n. 429, da mesma data, pagamento de 2:830\$, de diarias a varios officiaes do quartel general, no mesmo mezes de março, a abril deste anno. — Foi ordenado o registro.

Auditoria da 5ª G. L. Militar:

Officio n. 112, de 28 do corrente, pagamento de 150\$, ao Sr. Dr. Antonio Ju-

randyr Alves Camara, de diarias no corrente mez. — Foi ordenado o registro.

Idem, n. 113, da mesma data, pagamento de 130\$, de diarias a varios funcionarios, no corrente mez. — Foi ordenado o registro.

15º Batalhão de Caçadores:

Officios ns. 503 e 507, de 28 do corrente, pedindo pagamento, como indemnização, nas importancias de réis 15:830\$048 e 4:284\$250, provenientes de forrageamento de animaes e "massas", referentes ao 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas solicitadas, por não se achar habilitada com os respectivos creditos e, quanto ao ultimo dos citados officios, tambem por não ser o expediente indicado o meio regular de receber a dita importancia, conforme decidiu o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de novembro de 1926, constante do officio n. 2.414, da secretaria do mesmo tribunal.

Idem, ns. 505, 506 e 508, da mesma data, pedindo adiantamentos de réis 16:926\$, 4:284\$250 e 45\$, ao Sr. 2º tenente contador Idyno Sardenberg, thesoureiro do batalhão, para despesas com o forrageamento de animaes e "massas", durante o 2º trimestre deste anno. — A delegação resolveu recusar registro aos adiantamentos solicitados, por não se achar habilitada com os respectivos creditos, e, quanto aos dous ultimos officios, tambem por não ser regular o expediente indicado, conforme decisão do Tribunal de Contas, publicado no *Diário Official* de 10 de dezembro de 1926, em officio n. 2.414, da secretaria da delegação de S. Paulo.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados	17
Sendo:	
Ordens de pagamento	11
Adiantamentos	6
Registrados	11
Recusados	6

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Chirityba, 30 de abril de 1927. — Eurico Serzedello Machado, Aécilio Santos, — Pedro Wernack de Lacerda.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACIA

Dia 4 de maio de 1927

Ao Sr. inspector do Servio de Povamento:

N. 333 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 402, de 29 do corrente, solicitando o pagamento de 1:061\$900, a Placido e Silva & Comp. Ltd., de fornecimento de material de expediente ao nucleo Candido de Abreu, no corrente mez, resolveu, em sessão de 30 de abril ultimo, recusar registro a alludida despeza, por haver divergencia entre a conta apresentada e o respectivo empenho.

— Ao Sr. commandante do 15º Batalhão de Caçadores:

N. 334 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente os vossos officios numeros 503 e 507, de 28 de abril ultimo, solicitando os pagamentos das importancias de 15:830\$048 e 4:284\$250, como indemnização, provenientes de forrageamento de animaes e "massas", referentes ao 1º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de 30 do mesmo mez de abril, recusar registro ás alludidas despesas, por não se achar habilitada com os respectivos creditos, e, quanto ao ultimo dos citados officios, tambem por não ser o expediente indicado o meio regular de receber a referida importancia, conforme decidiu o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de novembro de 1926, constante do officio n. 2.414, da secretaria do mesmo Tribunal.

N. 335 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente os vossos officios numeros 505, 506 e 508, de 29 de abril ultimo, solicitando os adiantamentos de 16:926\$, 4:284\$250 e 45\$, ao Sr. 2º tenente-contador Idyno Sardenberg, thesoureiro desse batalhão, para despesas com o forrageamento de animaes e "massas", durante o 2º trimestre deste anno, resolveu, em sessão de 30 do mesmo mez de abril, recusar registro aos alludidos adiantamentos, por não se achar habilitada com os respectivos creditos, e, quanto aos dous ultimos officios, tambem por não ser regular o expediente indicado, conforme decisão do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Official* de 10 de dezembro de 1926, em officio n. 2.414, da secretaria da delegação de São Paulo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 336 — Tenha a honra de passar as mãos de V. Ex., para os fins convenientes, acompanhados de tres documentos, os inclusos balanços de receita e despeza, activo e passivo, e resto do balanço mensal das operações realizadas pela Administração dos Correios do Paraná, durante o mez de março proximo findo, e referentes aos exercicios de 1926 e 1927.

Junto remetto a V. Ex., tambem, os balanços de receita e despeza, activo e passivo, e resto do balanço definitivo das operações realizadas pela mesma Administração, durante o exercicio de 1926.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. meus protestos de elevada estima, distincta consideração e profundo respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 337 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, no respectivo livro de creditos, como distribuido a essa delegacia fiscal, o credito de 8:320\$, a conta da verba 27 — Exercicios findos — do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, para attender ao pagamento das pensões, que competem a D. Herculina de Oliveira Mello, referentes ao periodo de 5 de novembro de 1925 a 31 de dezembro de 1926.

— Ao Sr. capitão-commandante Fausto G. de Menezes, commandante interino do 15º Regimento de Infantaria:

N. 338 — Aguardando a communicação que a V. Ex. de haverdes assumido, em 2º do corrente mez, o commando do 15º Regimento de Infantaria.

por haver o Sr. coronel Martim Francisco da Cruz, entrado em gozo de férias, aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional e *Diário Official*:

N. 339 — Para o fim de serem publicadas no *Diário Official*, inclusas vos remetto, a cópia da acta n. 33, realizada aos 30 do mez de abril findo, e a relação do expediente desta Delegação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio numero dezesseis, da rua General Osorio, na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, destinado á installação da Estação Telegraphica, que entre si fazem a respectiva proprietaria dona Anna Severina Baptista Esteves e a Repartição Geral dos Telegraphos.

As vinte e tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Escriptorio do Segundo Districto Telegraphico o respectivo chefe interino do districto, senhor Alcides Ivo Affonso da Costa, autorizado por despacho do senhor doutor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero nove mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero quinhentos e trinta e quatro, letra D, de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-Directoria da Contabilidade, e a senhora dona Anna Severina Baptista Esteves, proprietaria do predio numero dezesseis, da rua General Osorio, na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo senhor Francisco Rodrigues da Silva, conforme procuração passada em notas do notario provisório Vicy Errout de Farias Santos, da cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, no livro numero cincoenta e seis, á folhas quatorze a quinze, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de quatrocentos mil réis (400\$), pagavel por mez vencido correndo a despeza pelo credito que, na verba terceira — Telegraphos — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem subconsignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais, applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas, podera á expensas suas adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficara obrigado á indemnizar as melhorias feitas no predio tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Tercera — As despesas com as obras necessarias ao predio para sua conservação durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes correrão por conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extra judicial á que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria por si, seus herdeiros ou successores inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento, em quanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União, por indemnização alguma se não for elle aprovado pelo ministerio, ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição dos Telegraphos, representada pelo senhor Alcides Ivo Affonso da Costa, chefe interino do Segundo Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora dona Anna Severina Baptista Esteves, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Angelo Phares, inspector de quarta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado á este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de

lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E, eu, José Manoel de Lima Junior, thesoureiro do 2º Districto Telegraphico da Repartição Geral dos Telegraphos, o subscrevo.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis, datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Pelotas, 23 de abril de 1927, e sobre cada estampilha 23/4/927). Alcides Ivo Affonso da Costa, chefe interino do 2º Districto Telegraphico e mais abaixo a assignatura de Francisco Rodrigues da Silva, procurador da contractante e como testemunhas Manoel Geminiano da Luz Costa e Gregorio Goyhenex Petrucci. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas 12 verso a 14 do livro competente que continha os requisitos constantes do art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 2º Districto Telegraphico.

Pelotas, 23 de abril de 1927. — Agente Cornelio de Barros, telegraphista de 2º classe. — Confere. Em 23 de abril de 1927. — Hermenegildo Azeredo Nunes, telegraphista de 2º classe. — Visto. Alcides Ivo Affonso da Costa, chefe interino do 2º districto.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça, com quem o Chefe da Nação despachou.

— O Sr. Presidente da Republica foz-se representar no desembarque do Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, vicepresidente da Republica, que hontem chegou a esta Capital, vindo de Bello Horizonte, pelo Sr. coronel Augusto Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado-Maior, que o conduziu em automovel de Palacio até o Hotel Gloria, onde S. Ex. se hospedou.

— Hontem á tarde o Sr. Dr. Mello Vianna esteve no Palacio do Catete, onde foi agradecer ao Chefe da Nação o ter se feito representar no seu desembarque, tendo conferenciado com S. Ex.

— O Sr. Presidente da Republica mandou no domingo o Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, do seu Estado-Maior, visitar e cumprimentar, em sua residencia, o Sr. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, por motivo de seu anniversario natalicio.

— Nas corridas realizadas domingo, no prado do Jockey Club, em honra dos delegados estrangeiros á Commissão Internacional de Jurisconsultos Americanos, reunida nesta Capital, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Brasilio Carneiro, do seu Estado-Maior.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Octavio Steiner do Couto, para agradecer ao Chefe da Nação a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de auditor de guerra da 10ª Circumscripção Judiciaria Militar.

— Deixou hontem as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, no Pa-

lacio do Cattede, o Sr. tenente-coronel Arnoldo Damasceno Vieira, por ter de partir para Campo Grande, onde vai chefiar o serviço de Intendência, da circumscrição militar de Matto Grosso.

O Sr. Agostinho d'Almeida, na qualidade de representante da União dos Cegos no Brasil, fez entrega ao Chefe da Nação de um memorial devidamente instruído, solicitando os bons officios de S. Ex. para o projecto que ora transita na Câmara dos Deputados, estabelecendo a identidade dos cegos.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, no domingo ultimo, acompanhado do Sr. commandante Braz Velloso, do seu Estado-Maior, sahio do Palacio Guanabara, em automovel, e dirigiu-se pela estrada antiga que vai a Petropolis, até encontrar a nova estrada ora em construcção, percorrendo as obras de trecho entre Merity e Pillares. Dalli regressou S. Ex. até Itaja, entrando pela estrada Marechal Rangel, indo a Madureira, e proseguindo até Jacarepaguá, onde visitou a Capella de N. S. da Penha. De volta, o Chefe da Nação tomou a estrada da Covaca, desceendo pela Tijuca e Gaven, chegando ao Palacio Guanabara cerca das 19 horas.

O Chefe da Nação deu hontem a sua costumeira audiencia publica, attendendo a 153 pessoas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas de 8. até ás 18 horas do dia 9:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom, passando a instavel de dia.

Temperatura: ligeiro declínio á noite, estavel de dia.

Ventos: predominarão os do quadrante sul frescos: sujeitos a rajadas.

Estado do Rio — Tempo bom, passando a instavel, com probabilidade de chuvas.

Temperatura: estavel, salvo a lóste, onde soffrerá declínio.

Estados do Sul — Tempo bom, passando a instavel em S. Paulo e Paraná, perturbado no Rio Grande do Sul: chuvas e trovoadas esparsas, provaveis.

Temperatura: estavel. Ventos: variaveis, frescos: rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas, expedidas entre 9 hrs. 30 ms. e 10 hrs. de todas do Estado de Goyaz, grande parte das dos Estados de Matto Grosso, Minas e Rio Grande e as de ultima hora dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorren instavel até pela madrugada, isto é, com alternativas de tempo incerto e amecador, com trovoadas e relampagos á noite e chuvas fracas pela madrugada e bom após. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 27°5 e minima, 20°1 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 28°3 e 21°3, ás 10hs. e 40ms. e 5hs. e 50ms., respectivamente. Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje: Zona Norte — Não é feita a synopse

por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas em grande parte desta zona. As 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz e de grande parte de Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral, perturbado, com chuvas, tendo trovejado em Urussanga. As 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em partes de Santa Catharina, onde era incerto. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Menores temperaturas — 6°0 em Ivahy e 8°0 em Castro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 27 m/m.0 em Urussanga e 26 m/m.0 em Maceio.

Estado do mar na costa do paiz — Grandes vagas em Florianopolis; chão e tranquillo em Olinda, Maceio, Distrito Federal, Cabo Frio, Angra dos Reis e Barra do Itabapoana; pequenas vagas em Ilhéos e Maché.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 8 — Estacionario em Porto Novo do Cunha; subindo ligeiramente em Guararema, Cacapava e Barra do Pirahy e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Jacarehy.

Rio S. Francisco, dia 7 — Estacionario em Pirapora e baixando lentamente no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9hs. e 30ms.:

No Distrito Federal — Calma a superficie: cor. var. entre WSW e SSW, até 500 ms. vel. med. de 3ms. e cor. NW, até 1.350 ms. vel. med. de 6ms.

Em Curitiba — Cor. var. entre WSW e SSW, até 600ms. vel. med. de 5ms. e cor. NNE, a 1.000ms. vel. de 4ms. e cor. S até 2.500 ms. vel. med. de 10ms.

Em Campos — Cor. do quadrante W, até 2.100 ms. vel. med. de 100.

Em Mendes — Cor. do quadrante N, até 2.850 ms. vel. med. de 4ms.

No Distrito Federal ás 11 horas — Cor. S á superficie vel. de 6ms. e cor. var. entre SW e WS até 1.200ms. vel. med. de 7ms.

Devido á presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Santos, Florianopolis e Maceio. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 9 até ás 18 horas do dia 10:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, bom, sujeito porém, a nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: estavel. Ventos: do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo, bom, com nebulosidade, forte por vezes. Temperatura: estavel.

Estados do Sul — Tempo, bom, entre nublado e crebentoso. Temperatura: estavel, salvo no Rio Grande, onde soffrerá declínio. Ventos: do quadrante sul, frescos.

Onda de frio — Sobre o sudoeste da Argentina surgiu regular onda de frio, que deverá caminhar para nordeste e alcançar o territorio riograndense nas proximas 24 horas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9hs. 30ms. e 10hs. de: todas dos Estados de Goyaz e Matto Grosso e de grande parte das de Minas e as de ultima hora dos Estados do Sul.

Synopse do tempo decorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorren bom á noite, ligeiramente instavel, com chuvas fracas pela manhã e bom após. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 26°0 e minima, 18°8 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 25°9 e 19°1, ás 11hs. e 30ms. e 8hs. e 20ms., respectivamente. Os ventos foram variaveis, frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje: Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em declínio. Não recebemos os despachos de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte dos de Minas Geraes.

Zona Sul — O tempo foi bom, nas 24 horas, assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperatura em declínio.

Menores temperaturas — 3°0 em Lagos e 4°0 em Caxambu.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 4m/m.0 em Mendes e 4m/m.0 no Distrito Federal.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Ilhéos e Cabo Frio; chão e tranquillo no Distrito Federal, Maché, Angra dos Reis, Itabapoana e Rio Grande.

Serviço Hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios: Rio Parahyba do Sul, dia 9 — Subindo lentamente em Guararema, Cacapava e São Fidelis; estacionario em Barra do Pirahy e baixando no resto do curso. Não recebemos os despachos de Guaratinguetá, Angra e Porto Novo do Cunha.

Rio São Francisco, dia 9 — Baixando lentamente em todo o curso.

Dados aerologicos — No Distrito Federal, ás 9hs. e 30ms. — Cor. NNW, á superficie vel. de 5hs. e cor. var. entre W e SW, até 1.350ms. vel. med. de 7ms. Curitiba, ás 06hs. e 30ms. Cor. ESE, á superficie vel. de 1m. cor. quadrante N, até 1.500ms. vel. med. de 2ms. e cor. W, até 2.100 ms. vel. med. de 6ms. Mendes, ás 9hs. e 30ms. Cor. quadrante W, 7.200ms. vel. med. de 5ms. Campos, ás 9hs. e 30ms. Cor. NNW, á superficie vel. de 2ms. cor. var. entre NNE, até 500ms. vel. med. de 1m. e cor. var. entre SSW e W, até 1.650 ms. vel. med. de 5ms. Florianopolis, ás 9hs. e 30ms. Cor. var. entre SSW e SSE, até 1.000ms. vel. med. de 4ms. e cor. var. entre SSW e SW, até 2.850ms. vel. med. de 3ms.

Nota — Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem habitual em Santos. Nas demais estações não recebemos os despachos usuaes.

No Distrito Federal, ás 11 horas. Cor. do quadrante W, até 5.250ms. vel. med. de 6ms.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de maio de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas em grande parte desta zona. A's 9 horas o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz e de grande parte do Matto Grosso.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral perturbado com chuvas, tendo trovejado em Urussanga. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, excepto em partes de Santa Catharina, onde era incerto. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) ao dia 8 de maio de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 11 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. L. do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba	58.8	28.0	1.0	C	0	6	—	I.	30.0	22.0	9.0	B.	Ic.	Ic.	
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú	50.9	28.0	0.0	E	2	6	—	B.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Bahia (X).....															
Cactité	61.4	23.0	—	NE	2	3	—	B.	29.0	16.0	—	Bb.	Bb.	Ebb.	
Januaria	58.0	21.0	-2.0	C	0	3	—	B.	30.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Bello Horizonte	61.0	18.0	2.0	C	0	0	—	B.	27.0	12.0	—	—	—	B.	
Theophilo Ottoni.....	57.4	24.0	2.0	NE	2	3	—	B.	28.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Uberaba	62.8	18.0	—	W	2	6	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	Chs.	
Araxá (X).....															
Caxambu	—	17.0	2.0	SE	0	9	—	I.	24.0	13.0	2.0	B.	Ic.	Ic.	
Passa Quatro.....	58.4	19.0	—	NE	5	6	—	Cns.	23.0	11.0	6.0	C.	C.	Ic.	
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria	57.7	27.0	1.0	NE	2	3	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	57.4	23.0	0.0	C	0	5	Chão.	B.	31.7	21.3	0.2	I.	I.	I.chs.t	
Campos	57.6	26.0	4.0	C	0	6	—	B.	30.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Friburgo	58.1	20.0	0.0	N	2	9	—	B.	24.0	16.0	—	B.	B.	I.	
Petropolis	57.6	20.0	0.0	C	0	3	—	B.	23.0	17.0	5.0	B.	B.	Ic.	
Rezende	57.2	19.0	2.0	W	2	3	—	B.	27.0	16.0	7.0	Chs.	I.	Cr.	
Cabo Frio	57.2	24.0	—	W	2	3	Chão.	B.	23.0	21.0	2.0	I.	I.	Cbs.	
Therezopolis (X).....															
S. Paulo	58.6	18.0	0.0	SW	5	3	—	B.	25.0	13.0	1.0	I.	Ic.	Ic.	
Santos	58.6	23.0	1.0	NW	5	0	—	B.	27.0	19.0	—	—	I.	B.	
Paranaguá(X).....															
Guarapuava	62.7	13.0	—	SE	2	3	—	B.	17.0	10.0	—	I.	B.	I.	
Curityba	61.4	12.0	-2.0	SW	2	9	—	B.	20.0	13.0	1.0	I.	I.	Ic.	
Florianopolis	57.5	20.0	—	S	5	9	G. vagas.	I.	23.0	17.0	8.0	Ic.	I.	Ic.	
Lages (X).....															
Porto Alegre	62.8	17.0	1.0	S	2	3	—	B.	18.0	15.0	20.0	C.	C.	Ic.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo	64.3	13.0	—	NW	2	—									
Buenos Aires	64.3	12.0	0.9	N	2	10									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto: Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 furão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	4.0	27.0	19.0	Nitheroy.....	11.2	31.5	18.7
Jardim Botânico.....	0.5	26.8	19.6	Rio Comprido.....	-	29.0	20.2
Copacabana.....	0.5	25.5	21.7	Gavea (X).....	0.2	2.20	25.4
Encantado.....	0.6	27.5	19.3	Olaria.....			
Madureira.....	0.0	27.2	20.7	Tijuca (X).....			
Campo dos Allonsos.....	2.5	29.5	19.4	Corcovado (X).....			
Deodoro (X).....				Ilha Rasa (X).....			
Bangu.....	1.8	29.3	20.0	Pão de Assucar (X).....			
Santa Cruz.....	0.0	29.0	20.0				
Penha.....	0.0	27.8	19.3				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 8 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Synopse geral das chuvas em todo o país, durante o mez de abril de 1927 — Zona Norte — Nesta região do país, as chuvas mostraram-se em geral accentuadamente abundantes tendo em média a sua altura subido a 36.6 acima da normal.

Em Senna Madureira e Mamões (Amazonas) e Salinas (Pará) e S. Bento, São Luiz e Turyassu (Maranhão) aquella altura subiu respectivamente a 71.7, 47.7, 127.9, 41.8, 21.1, 62.7, acima da normal.

Em Igarapé-Assu, Belém (Pará) e Theozéina e União (Piauí) aquella altura ficou a 53.4, 33.3, 78.0 e 58.0 abaixo da normal.

No Estado do Ceará as chuvas mostraram-se em geral accentuadamente abundantes, tendo em média, a sua altura subido a 85.3, acima da normal. Em Quixadá, Mondubim, Ipú, Vigosa, Quixeramobim, Guarimiranga, Iguatú e Sobral, aquella altura subiu a 52.7, 156.5, 119.0, 12.3, 120.4, 111.4, 40.6, 48.8 acima da normal. Em Aracaty, no mesmo Estado, aquella altura ficou a 37.0 abaixo da normal.

Em Macahyba, Nova Cruz e Natal (Rio Grande do Norte) aquella altura subiu a 0.9, 27.6, 23.6, acima da normal.

Em Macaú e Angicos, no mesmo Estado, aquella altura ficou a 34.8 e 50.3 abaixo da normal.

No Estado da Parahyba as chuvas mostraram-se excepcionalmente irregulares, tendo em média, a sua altura subido a 141.4 acima da normal. Em Mamanguape, Piancó, Parahyba, Pombal, Mulungú, e Ingá, aquella altura subiu a 437.3, 222.7, 234.2, 38.3, 25.0 e 71.4 acima da normal. Em Brejo da Cruz, Campina Grande, Catalão da Rocha, Araruna, Princesa e Patos, aquella altura ficou a 26.8, 40.1, 47.1, 11.7, 71.8, 14.2, 21.6, 74.6, abaixo da normal.

Em Nazareth, Cayanna, e Barreiros (Pernambuco), a altura de chuva subiu a 231.3, 82.7 e 21.7 acima da normal. Em Fernando de Noronha, Guararuns e Pesqueira, no mesmo Estado, aquella altura ficou a 38.9, 67.9 e 68.2 abaixo da normal.

Em Macaé, Satuba, Trapiá e Pão de

Assucar (Alagoas), a altura de chuva subiu a 13.5, 100.5, 31.7 e 10.3, acima da normal.

Em Anadia e Piranhas (Alagoas) e Aracaju, Itabaianinha e Itapóanga (Sergipe), aquella altura ficou a 58.3, 98.0 e 38.7, abaixo da normal.

Zona Centro — Nesta região do país, as chuvas mostraram-se, em geral, accentuadamente escasas, tendo em média, a sua altura ficado a 77.3, abaixo da normal.

No Estado da Bahia, as chuvas mostraram-se, escasas, tendo em média, a sua altura ficado a 46.5 abaixo da normal.

Em Mundo Novo, Queimadas, S. Bento das Lages, Ouraço, Castro Alves, Jequié, Bomfim, Lengões, Monte Alto, Remanso, Jacobina, Joazeiro, Itussu, Barra do Rio Grande, Ondina e Ilhéos, aquella altura ficou a 42.6, 20.1, 11.0, 70.3, 8.7, 36.2, 17.3, 38.4, 58.2, 40.9, 60.9, 57.8, 57.8, 41.9, 54.2, 115.2, e 68.1 abaixo da normal.

Em Pirenópolis, Catalão, Goyaz, Santa Luzia e Boa Vista (Goyaz), a altura de chuva ficou a 25.1, 14.6, 98.5, 95.6 e 223.9 abaixo da normal.

Em Bella Vista, Corumbá e S. Luiz de Carceres, a altura de chuva subiu a 126.4, 74.0 e 2.0 acima da normal.

No Estado de Minas Geraes, as chuvas mostraram-se em geral escasas, tendo em média, a sua altura ficado a 37.3, abaixo da normal.

Em Mirapólis, Arassuaçu, S. João del Rey, Theophillo, Ottom, Bello Horizonte, Januaria, Passa Quatro, Pocos de Caldas, Bonsucesso, Itabira, Juiz de Fora, Estevão Pinto, Uberaba, Lavras, Ouro Fino, aquella altura ficou a 62.7, 23.2, 50.3, 11.5, 19.4, 62.0, 49.3, 35.9, 13.8, 54.4, 21.2, 47.2, 56.3, 23.7 e 21.0, abaixo da normal.

Em Guimaraes (Espírito Santo) a altura de chuva ficou a 22.2, abaixo da normal.

Zona Sul — Nesta região do país as chuvas mostraram-se em geral escasas, tendo em média a sua altura ficado a 35.0, abaixo da normal.

No Estado do Rio de Janeiro as chuvas mostraram-se escasas, tendo em mé-

dia a sua altura ficado a 3.9, abaixo da normal.

Em Carmo, Valença, Bezele, Plicató, Angra dos Reis, Friburgo, Cabo Frio, Vassouras, aquella altura ficou a 62.4, 24.5, 47.4, 8.7, 41.2, 48.0, 33.4, 39.1, abaixo da normal.

Em Mendes, Rio d'Ouro, Tigre, São Pedro e Campos, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 15.9, 7.2, 96.6, 31.4, 6.1, acima da normal.

Em S. Paulo, Bandeira, Itirapina, Preto, Piquete e Campinas (S. Paulo) a altura de chuva ficou a 20.2, 99.8, 2.5, 62.3 e 28.1, abaixo da normal.

Em Santos e Taubaté, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 59.9, 27.3, acima da normal.

Em Guarapuava, Jaguariçava, Ivaí, e Paranaguá (Paraná) a altura de chuva ficou a 31.0, 33.0, 23.1 e 416.3, acima da normal.

Em Curitiba, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 16.9, acima da normal.

Em Blumenau, Campo Alegre, Cury, Libanos, Brusque, Campos Novos e Camboriú (Santa Catharina) a altura de chuva ficou a 41.1, 10.9, 21.2, 47.9, 58.4 e 5.2 abaixo da normal.

Em Itajaí, Porto Belo, Laguna e Florianópolis, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 26.3, 85.3, 110.9 e 123.7, acima da normal.

No Estado do Rio Grande do Sul, as chuvas mostraram-se, em geral, irregulares, tendo em média, a sua altura subido a 3.4 acima da normal.

Em Porto Alegre, Rio Grande, Bagé, Santa Victoria, Vaccaria, Taquary, Guaporé, Soledade, Julio de Castilhos, Cachoeira, Santo Angelo, S. Gabriel, Piratini, Jaguarão e Livramento, aquella altura subiu a 72.0, 100.0, 155.3, 47.6, 46.6, 28.6, 21.4, 16.2, 3.2, 29.8, 75.9, 15.2, 36.3, 53.9 e 140.7, acima da normal.

Em Uruguayana, Santa Maria, Passo Fundo, S. Luiz, Cruz Alta, Caxias, Encruzilhada, Alegrete, etc., no mesmo Estado, aquella altura ficou a 81.7, 36.8, 39.7, 116.8, 74.5, 47.0, 6.3, e 123.4, acima da normal.

NOTA — Todos os valores referem-se a milímetros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — INSTITUTO CENTRAL — Serviço de previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de maio de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, continuando assim, ás horas de hoje. Temperatura em declínio. Não recebemos os despachos usuas de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte dos de Minas Geraes.

Zona sul — O tempo foi bom, nas 24 horas, assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperatura em declínio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de maio de 1927.
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. L. do Maranhão(X)															
Barra da Corda (X)...															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Natal (X).....															
Parahyba															
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X).															
Aracaju	61.4	28.0	—	E	2	6	—	b.	30.0	22.0	—	b.	b.	b.	
Bahia (X).....															
Cacite	61.8	23.0	0.0	E	2	6	—	b.	32.0	16.0	—	b.	b.	b.	
Januaria (X)															
Bello Horizonte.....	64.1	19.0	1.0	C	0	0	—	b.	26.0	12.0	—	—	—	b.	b.
Theophilo Ottoni...	—	23.0	-1	NE	2	3	—	b.	32.0	17.0	—	b.	b.	b.	
Uberaba	64.3	19.0	10.0	SE	2	6	—	b.	24.0	11.0	—	b.	b.	b.	
Araxá (X).....															
Caxambu.....	—	13.0	-4.0	C	0	3	—	b.	22.0	14.0	—	b.	b.	b.	
Passa Quatro	62.3	17.0	—	SW	2	6	—	b.	24.0	8.0	—	b.	b.	b.	
Poços de Caldas (X)															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X)....															
Cuyatá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria.....	62.0	25.0	-2.0	S	2	5	Chão	b.	33.0	20.0	—	b.	b.	b.	
Capital Federal (Obs.															
Meteorologico)....	63.1	22.0	-1.0	NW	2	2	—	b.	28.0	19.0	1.0	b.	b.	ic.	
Campos.....	62.2	24.0	-2.0	N	2	3	—	b.	31.0	17.0	—	b.	b.	i.	
Friburgo	63.1	18.0	2.0	C	0	3	—	b.	25.0	9.0	—	b.	b.	i.	
Petropolis	63.5	16.0	-4.0	SW	2	3	—	b.	23.0	13.0	—	b.	b.	b.	
Rezende.....	62.4	19.0	6.0	SW	2	0	—	b.	26.0	13.0	—	b.	b.	b.	
Cabo Frio	62.2	23.0	1.0	W	5	6	Vagas.	i.	28.0	20.0	—	b.	b.	i.	
Therzopolis (X)....															
S. Paulo.....	64.0	14.0	-4.0	E	2	0	—	b.	23.0	9.0	—	b.	b.	b.	
Santos.....	63.8	21.0	—	NW	5	3	—	b.	25.0	19.0	—	b.	b.	b.	
Paranaquá	—	22.0	—	—	—	3	Chão.	b.	23.0	18.0	—	b.	b.	b.	
Guarapuava (X)....															
Curitiba (X).....															
Florianopolis	64.4	—	—	C	0	—	—	b.	24.0	—	—	b.	b.	b.	
Lages	65.3	7.0	—	C	0	3	—	b.	18.0	3.0	—	b.	b.	b.	
Porto Alegre	64.6	16.0	-1.0	C	0	6	—	b.	22.0	14.0	—	b.	b.	b.	
Uruguayana	64.8	14.0	—	C	0	3	—	b.	24.0	11.0	—	b.	b.	b.	
Montevideo.....	65.4	13.0	—	SW	5	—	—								
Buenos Aires.....	60.4	6.0	-6.0	SW	2	13	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro terno; sa, saraiva; ge, geada; t, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica achá-se reduzida a 0°C ao nível do mar e á gravidade normal.

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5%..... 650,000

Apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom...	6308000
Apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port...	6318000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:0008, 7 %	8918000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port....	1368000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port....	1378000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. decreto n. 1.535	1188000
Apólices do Estado de Minas Geraes de 1:0008, 5 %, nom.	6108000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 1008, 4 %, port.	978000
Banco dos Funcionários Públicos	18000
Banco Português do Brasil, c/50 %	868000
Banco Português do Brasil, port.	1958000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	1058000
Banco do Brasil	4058000
Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas	108000
Companhia Docas de Santos, port.	2858000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1927. — *Arg de Almeida e Silva*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 9 de maio de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Maio	218025	238050	218075	238050	—
Junho	238300	238200	238300	238150	—
Julho	228525	228100	228400	228300	—
Agosto	228300	228000	228075	218900	—
Setembro	228025	218850	218950	218700	—
Outubro	218900	S/comp.	218700	218300	—
Vendas			9.000 saccas		9.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, calmo.
Disponível base typ 7, 358600
Mercado calmo.
Vendas 1.614 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 9 de maio de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Maio	438700	438000	438700	438200	—
Junho	418500	438900	418800	418200	—
Julho	468800	468200	478000	468200	—
Agosto	458900	458400	468000	458500	—
Setembro	458900	418800	468000	458000	—
Outubro	418500	438800	418900	418000	—
Vendas			3.000 saccos		3.000

Mercado: 1ª cotação, fraco; 2ª cotação, estavel.
Disponível branco crystal hom, 43\$ a 45\$ sacco
Mercado estavel.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 9 de maio de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Maio	308000	298600	308200	298500	—
Junho	308400	308000	308300	308000	—
Julho	318300	308900	308900	308500	—
Agosto	318800	318400	318500	318000	—
Setembro	318400	308900	318000	308400	—
Outubro	308200	298500	308100	298300	—

Vendas 10.000 kilos 10.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.
Disponível base typ 5, 32\$ a 33\$ por 10 kilos
Mercado, estavel.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Assucar

	Saccos
Entradas de Pernambuco	7.000
Entradas de Campos	400
Total	7.400
Saídas	3.838
Existencia	227.764

Mercado, firme.
Preços do branco crystal, 43\$ a 45\$000.

Algodão

	Saccos
Entradas da Parahyba	443
Entradas do Ceará	811
Entradas do Maranhão	262
Total	1.516
Saídas	1.347
Existencia	35.213

Mercado, estavel.
Preços por 10 kilos:

Serções	35\$000 a 36\$000
Primeiras sortes	34\$000 a 35\$000
Medianos	32\$000 a 33\$000
Paulista	32\$000 a 33\$000

Café

	Saccas
Entradas	6.280
Saídas	3.515
Existencia	123.319

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	38\$000
Typo 4	37\$500
Typo 5	37\$000
Typo 6	36\$500
Typo 7	36\$000
Typo 8	35\$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Seccões de "Stocks" e Cotações

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 7 de maio e 30 de abril de 1927 e 7 de maio de 1926

Mercadorias --- Unidade	Quantidade		
	Em 7-5-27	Em 30-4-27	Em 7-5-26
Arroz, sacco	71.509	67.712	45.650
Feijão, sacco	62.838	68.231	68.942
Farinha de trigo, sacco	37.902	38.320	24.169
Farinha de mandioca, sacco	63.465	71.614	56.996
Assucar, sacco	228.982	239.754	239.433
Milho, sacco	21.200	22.417	18.342
Banha, caixa	13.694	18.332	15.459
Algodão, fardo	40.928	42.286	16.589

(1) Sendo 161.321 de assucar branco, 18.918 de mascavinho, 35.413 de mascavo e 13.630 de não especificado (em descarga).

Rio, 7 de maio de 1927. — *Egberta Land*, Vis. — *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 5 de maio de 1927, segundo os dados apurados pela secção de stocks e cotações:

	Dia 5	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo.....	362	—
Arroz, sacco	3.377	11.230
Assucar, sacco	450	3.576
Azeite de oliveira, caixa.....	140	201
Bacalhão, kilo	84.770	84.876
Banha, kilo	36.260	123.920
Batatas, kilo	5.400	237.942
Carne de porco salgada, kilo.....	6.531	37.553
Carne secca e xarque, fardo.....	250	1.706
Cebolas, kilo	89.460	192.685
Farinha de mandioca, sacco.....	169	1.326
Farinha de milho, kilo.....	180	619
Farinha de trigo, sacco.....	—	1.030
Feijão, sacco	509	4.049
Leite condensado, caixa	—	220
Manteiga, kilo	27.750	88.695
Milho, sacco	3.296	8.198
Peixes conservados, kilo	8.790	17.520
Polvilho, kilo	12.090	14.520
Sabão, kilo	—	900
Sal, kilo	—	3.918.114
Sebo, kilo	—	12.117
Toucinho, kilo	683	6.627

Secções de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 7 de maio de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 9 e 2 de maio de 1927 e 9 de maio de 1926:

Mercadorias -- Unidade	Quantidade		
	Em 9-5-927	Em 2-5-927	Em 9-5-926
Arroz, sacco	79.591	61.658	52.242
Feijão, sacco	61.668	66.731	72.173

Farinha de trigo, sacco.....	35.188	40.068	27.134
Farinha de mandioca, sacco.....	64.275	69.572	59.683
Assucar, sacco (1).....	231.087	235.162	235.226
Milho, sacco	22.001	20.603	16.289
Banha, caixa	13.855	17.140	16.652
Algodão, fardo	40.095	41.531	16.100

(1) Sendo 164.065 de assucar branco, 18.888 de mascavinho, 34.536 de mascavo e 13.598 de não especificado (em descarga).

Rio, 9 de maio de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 9 de maio de 1927, segundo os dados apurados pela secção de stocks e cotações:

Algodão em pluma, fardo.....	1.212	1.574
Arroz, sacco	23.489	34.719
Assucar, sacco	7.400	40.976
Azeite de oliveira, caixa.....	240	441
Bacalhão, kilo	—	84.876
Banha, kilo	83.580	207.500
Batatas, kilo	67.062	305.004
Carne de porco salgada, kilo.....	580	38.133
Carne secca e xarque, fardo.....	129	1.835
Cebolas, kilo	63.600	256.285
Farinha de mandioca, sacco.....	3.300	4.626
Farinha de milho, kilo.....	632	1.242
Farinha de trigo, sacco.....	2.620	6.650
Feijão, sacco	5.425	8.474
Leite condensado, caixa.....	50	270
Manteiga, kilo	7.575	96.270
Milho, sacco	2.405	10.603
Peixes conservados, kilo.....	—	17.520
Polvilho, kilo	91.537	106.057
Sabão, kilo	3.825	4.725
Sal, kilo	193.620	4.111.731
Sebo, kilo	5.577	17.694
Toucinho, kilo	530	7.157
Trigo em grão, kilo.....	3.511.702	—

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 9 de maio de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 9 DE MAIO DE 1927.

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	305:996:425	355:361:257	661:357:682	Domingo	Domingo	Domingo
Renda até 8.....	1.143:333:167	1.123:896:058	2.267:234:225	1.183:883:393	1.375:601:781	2.559:485:177
Total.....	1.449:334:592	1.479:257:315	2.928:591:907			
Diferença para mais.....	265:451:196	103:635:534	369:105:730			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4:620).....	1.412:703:493
Renda papel.....	355:361:257
Total.....	1.768:064:740
Papel e ouro convertido até 6.....	6.405:118:387
Total em papel.....	8.175:183:127

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 1 de maio de 1927.	3.001:0038239
Renda arrecadada em 9 de maio de 1927..	574:0028255
	3.575:0058494
Em igual periodo de 1926	2.972:0738325
Differença para mais em 1927	602:9328169

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIRO OFFICIAL.**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 10 de maio corrente, ás 13 horas, em uma das salas do edificio desta secretaria de Estado, á praça Tiradentes, effectuar-se-ão as provas oraes de portuguez, francez e inglez das seguintes candidatas, que são convidadas a comparecer:

1. Nelson Carlos de Mello e Souza.
2. Lejanira Pinto de Souza.
3. Manoel Nemysio de Aquino.
4. Nelson de Mello Mourão.
5. Antonio Pereira Prestes.
6. Raul de Figueiredo Meirelles.
7. Salvador Tedesco Junior.
8. João Pedro Tavares.
9. Sylvia de Faria Castro.
10. Alberto Saraiva Caravelli.

No dia 11, ás mesmas horas e no mesmo local, deverão os alludidos candidatos prestar as demais provas oraes.

Ainda no mesmo dia 11 e ás mesmas horas, serão chamados para as provas oraes de arithmetica, geographia geral e Historia do Brasil e noções de direito Constitucional e administrativo, os seguintes candidatos:

1. Epiphânio Pilangussú Soares Martins.
2. Lannes Rocha.

E a ultima chamada, No dia 11 terminam as provas do concurso, cujo julgamento effectuar-se-ha no dia seguinte.

Sala da commissão examinadora, em 9 de maio de 1927: — *Soures de Mello*, presidente do concurso.

Escritório de Obras**INSTITUTO OSWALDO CRUZ****CONCURRENCIA PARA OBRAS NO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES, CONSTRUÇÃO DE UM BIOTÉRIO E UM NECROTÉRIO**

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e de accordo com o aviso n.º 2.105, de 28 de abril de 1927, faço publico que no dia 1 de junho de 1927, ás 14 horas, neste Escritório de Obras serão recebidas propostas para obras no Hospital de Doenças Tropicæes, construção de um biotério e um necro-

terio, observando-se as seguintes condições:

Primeira — As pessoas que pretendem concorrer deverão comparecer a este Escritório de Obras até o dia 31 de maio, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em dinheiro, que garantirá a apresentação de sua proposta.

Segunda — As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente sellada serão fechadas em envoltorios, contendo o nome do proponente e a indicação precisa do local onde é estabelecido. Em outro envoltorio serão fechados documentos de idoneidade e conhecimento do Thesouro, provando ter sido feito o deposito e quitação dos impostos federaes e municipais de construtor.

Tercera — As propostas não poderão conter senão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital e o preço e prazo que o proponente offerecer para custo e terminação dos trabalhos e deverão ser escritas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

Quarta — A preferencia para execução dos trabalhos caberá áquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será preferido áquelle que em carta fechada fizer maior redução.

Quinta — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o recibo do Thesouro Nacional, provando ter sido feito o deposito de réis 6:000\$ em dinheiro.

Sexta — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como tambem as plantas rubricadas pelo engenheiro-chefe, e que ficam á disposição dos concorrentes neste escritorio, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas da tarde.

Sétima — Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por este motivo tenha o contractante direito á indemnização de especie alguma.

Oitava — O prazo para a conclusão dos trabalhos será de cento e vinte dias uteis, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Nona — O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por cada dia que exceder do prazo estipulado no seu contracto e quando esta multa attingir a réis 1:500\$ correspondentes a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além da multa, a caução de que trata a condição quinta e tudo o mais que lhe for devido.

Décima — Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras caberá resolver as duvidas porventura existentes, podendo, entretanto, o contractante formular por scripto e dentro do prazo de 24 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

Décima primeira — Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão do contracto, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça, por proposta do engenheiro-chefe independentemente de acção ou interpellação judiciaria, não tendo o contractante por motivo dellas direito a indemnização de especie alguma, por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, etc..

Décima segunda — O serviço será executado com o melhor acabamento

todos os materiaes empregados serão de primeira qualidade, a juizo da fiscalização.

Décima terceira — As multas em que incorrer o contractante na execução do contracto serão descontadas da caução de que trata a condição quinta do edital, obrigando-se o contractante a integralizar-a todas as vezes que desfalcada pelas multas que incorrer.

Décima quarta — Não serão aceitas propostas superiores a 130:000\$000.

Décima quinta — O pagamento será feito em duas prestações iguaes a juizo da fiscalização.

Décima sexta — O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação no *Diário Official* do edital de chamada para assignar o contracto não comparecer a este escritorio, perderá a caução de que trata a condição primeira, sendo aberta nova concorrência.

Décima sétima — Todos os materiaes a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo ser regeitados em qualquer tempo todos aquelles materiaes que a juizo da fiscalização não satisfizerem aquella condição, devendo o material regeitado ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso; si a fiscalização achar conveniente a retirada, a fará por conta do proponente independentemente da multa acima prescripta.

Décima oitava — Todas as despesas inherentes ou necessarias a construção correrão por conta do proponente, como sejam demolições, levantamentos de aundaim, remoção de entulho, movimento de terra, nivelamento do terreno, etc.

Décima nona — O contractante obriga-se a respeitar todas as leis e regulamentos federaes e municipaes relativos ao objecto dessa concorrência.

Vigésima — O proponente obriga-se a concertar, refazer, demolir todo e qualquer serviço, cuja execução soffra impugnação por parte da fiscalização. No caso da reclamação não ser atendida no prazo de 24 horas a fiscalização tomará as providencias que a seu alvitre lhe parecerem no caso conveniente, correndo as despesas com a execução dessas providencias por conta do proponente.

Vigésima primeira — Da importancia da proposta aceita serão deduzidas as despesas referidas na clausula anterior, cabendo ao proponente o saldo si houver.

Especificações

Obras no Hospital de Doenças Tropicæes:

Serão construidos no porão dous compartimentos para latrinas com paredes de tijolo de frontal ao baixo, com as dimensões maximas de 1m.30 x 1m.80 e argamassa de cimento, cal e areia 1.1.6. As paredes serão forradas de azulejos brancos até a altura de 1m.60. Levará uma porta de 0m.70 x 1m.60 x 0m.03 de peroba de campos lustrada. O pavimento será de ladrilhos hydraulicos de uma cor com meios canas de azulejos. Cada compartimento levará uma latrina com tampo e caixa de descarga. 1 mictório de louça com registro e um lavatorio de louça de 26" x 14". A argamassa a usar na alvenaria e emboco será de cimento, cal e areia 1.1.6 e o reboco será de cal e areia fina, caiado de branco. No chão será collocado um rato.

Será terminada a pavimentação dos corredores do 2º pavimento nas condições da existente.

Nos quartos e enfermarias do 2º pavimento serão colocados e ligados completamente a instalação existente em parte e especialmente construída para tal fim, tanto para o esgoto como para a água, 24 aparelhos de grés, sendo que o contractante terá que fornecer sete aparelhos iguaes aos 14 já existentes. Nos mesmos compartimentos e ligados aos aparelhos anteriormente referidos, serão collocadas 12 valvulas flush com as competentes ligações à nova instalação de água, já em parte existente. Será fornecida pelo contractante mais uma valvula igual às 20 já existentes.

Sobre cada aparelho em altura e posição conveniente, será collocada uma torneira de braco com chuveiro de 5/8" de diametro com registro e nickelada. O contractante fornecerá todas as torneiras e fará a sua ligação a uma rede especial, que será ligada à grande caixa inferior de água.

Os aparelhos de esgoto acima referidos terão eutnos de queda de ferro de 4". Em volta de cada aparelho será collocado 1m,20 de azulejo branco.

De dois dos actuaes quartos de banho, um em cada ala, serão retirados os aparelhos sanitarios e banheiras ali existentes e nelles serão collocados, fornecidos pelo contractante os seguintes aparelhos em cada um: 1 aparelho para despejo numero 201 A, uma banca com pia, de ferro esmaltado, nacional numero 660, uma pedra marmore de 1m,00 x 0m,80 x 0m,03 sobre consolos de ferro, 1 fogão de 3 fornallhas para mesa, tudo competentemente ligado e em perfeito funcionamento. No 2º pavimento dos puehados ao fundo do edificio serão installadas duas banheiras e dois aquecedores que serão fornecidos ao contractante. Serão tambem substituidas as latrinas quebradas por aparelhos novos fornecidos pelo contractante.

Na enfermaria dos homens será collocado um bico de gaz e uma mesa de marmore de 1m,00 x 0m,60 x 0m,03 sobre supports de ferro. Na enfermaria das mulheres será collocada uma mesa de marmore de 1m,00 x 0m,60 x 0m,03.

Nas duas enfermarias serão collocados dois lavatorios e dois filtros de accordo com as indicações da fiscalização.

Na parte exterior do edificio serão collocadas em todas as janellas pegadores de curruca assim como chaves nas janellas da enfermaria dos homens.

No andar terreo serão canalizadas para o esgoto as aguas da geladeira do laboratorio e canalizado gaz para o centrifugo e bomba de ar.

Na laboratorio será construido um supporte firme de alvenaria forrado de azulejos para o centrifugo e bomba de ar.

Será aberto um vão de porta da enfermaria para a sala de telephone com 0m,80 x 2m,00 com a competente esquadria igual às já existentes.

Todas as ferragens das esquadrias serão concretadas sendo substituidas as impestaveis.

Serão recollocados os vidros quebrados, sendo que tambem serão substituidos por vidros transparentes os tres pequenos vidros opacos de cada porta dos quartos.

Na varanda do fundo do edificio do Hospital serão collocadas duas pequenas grades com a competente cancellela, em cada uma, dividindo a varanda em tres partes. Estas grades serão de tipo e desenho da já existente.

Serão ladrilhados com ladrilho hydraulico, de boa qualidade e da escolha da fiscalização, os dois commodos do porão destinados aos refeitorios dos doentes e o corredor que dá accesso aos mesmos, em uma extensão de 50 metros mais ou menos.

Todo o resto do porão será cimentado de novo, depois depicado com massa de cimento e areia fina 1:3 e bem alizado a colher.

Todas as grades externas e paredes serão pintadas e caiadas.

Será concertado o telhado e tecto da varanda e o tecto caiado a branco.

Todo o pavilhão onde existe a cozinha será pintado e caiado.

O fogão será concertado convenientemente e a caixa de agua quente concertada ou substituida a juizo da fiscalização.

Por traz da actual lavanderia e encostada à parede do fundo da mesma, será construido um puehado conforme planta fornecida, dividido em 2 compartimentos, com um W. C., mielerio e lavatorio e outro com chuveiro e ralo.

Na actual cozinha será construida uma claraboia de ferro, vidro e veneziana para iluminação e ventilação de 4m,50 de superficie.

Biotério:

Será construido um Biotério para o Hospital, proximo do edificio principal e igual às plantas fornecidas.

Os alieiros serão de alvenaria de pedra assim como o embasamento do edificio até 0m,40 acima do nivel do terreno. A argamassa será de cal e saibro 1:1. Os alieiros terão a profundidade e espessura necessaria à boa estabilidade do edificio.

As paredes externas serão de tijolo de uma vez e com argamassa de cal e areia 1:1 e as internas da frontal ao baixo, com argamassa de cimento, cal e areia (1:1,6).

Toda a area coberta pelo telhado será impermeabilizada com concreto (1:3,6) na espessura de 0m,10. O telhado terá o madeiramento de massaranduba ou peroba rosa, será coberto de telha tipo Marsella.

Todo o material usado será de primeira qualidade, sem qualquer defeito, a juizo da fiscalização.

Toda a pavimentação fóra das gaiolas será de ladrilho hydraulico, à escolha da fiscalização; a dos gabinetes de autopsias e inoculação será de ceramica vermelha de Marsella verdadeira. Toda a pavimentação das gaiolas será de massa de cimento e areia 1:3 com o melhor acabamento possível. Tanto nas gaiolas, baias, gallinheiros, como em qualquer outro local a pavimentação terá o acabamento necessario para não permittir em condição alguma aguas estagnadas, assim como o competente ralo para seu perfeito escoamento.

As paredes internas serão embasadas a cimento, cal e areia 1:1,6 e rebocadas a cal e areia fina 1:2. O reboco até 4m,60 a contar do nivel do pavimento será de cimento, cal e areia fina 1:1,4 bem acabado e alizado o mais possível a colher. As esquinhas serão chanfradas.

As esquadrias serão de peroba rosa ou cedro com 0m,030 de espessura e as grades de vergalhão lizo de 5/8".

Todas as grades e esquadrias serão pintadas a oleo com as demãos necessarias ao seu bom acabamento, assim como o edificio, que será caiado inteiramente interna e externamente a branco ou com cor a juizo da fiscalização.

Sala de Inoculação: Será construida na sala de inoculação uma mesa junto à parede, com uma pia com esgoto e agua, em cimento armado e forrada na parte superior de azulejo branco. Ao centro será construida outra mesa idêntica com esgoto ao centro. Outras duas mesas iguaes às anteriores serão tambem construidas na sala de autopsias. As paredes junto às mesas levarão azulejos até a altura de 0m,15.

Os cannos serão separados por paredes de cimento armado de 1,50 de altura, levarão na sua parte superior uma grade de metal deployé para evitar a fuga dos animais ali recolhidos, terão tres cancelas de grade de vergalhão redondo de ferro de 1/2" cada uma.

A pavimentação será de massa de cimento e areia fina bem alizada a colher e com calçamento bastante para a sargata de modo a facilitar o perfeito escoamento dos liquidos. A cancellela central que divide os dois compartimentos de cada cannil deverá poder ser manobrada pela parte externa com facilidade.

As baias para os carneiros serão divididas da passagem por meios portas de madeira de 1 metro de altura abrindo para fóra. O seu pavimento terá o necessario calçamento para uma sarçola que correrá ao longo da passagem e será de massa de cimento de 1:3 bem lizo a colher.

Ao fundo será construido uma mangueira com pia com agua e esgoto em cada baia. Na parede do fundo serão abertas oculos com grade de ferro de 1/2" assim como nos gallinheiros.

As gaiolas dos macacos serão de cimento armado, terão o pavimento, que será de massa de cimento e areia bem lizo, a 0m,80 de altura do chão.

As gaiolas pequenas da sala principal serão inteiramente em cimento armado, menos o pavimento que será de madeira tipo já existente no estabelecimento e moel e a frente que será de grade de vergalhão de 1/8" com porta de accesso. A mesma coisa se dará com as gaiolas dos macacos sendo que o vergalhão será de 1/2". Todas essas gaiolas terão esgotos feitos com a maior perfeição.

Os gallinheiros terão o pavimento a 0m,80 de altura do chão.

Todas as torneiras terão rosca para a adaptacão de mangueiras. Os orulos levarão grades de vergalhão de ferro redondo de 5/8".

Por conta do contractante correrá todo o serviço de agua e esgoto designado na planta, sendo o esgoto levado até fóra do edificio.

Calhas e conductores de cobre.

O contractante fará o serviço de iluminação do edificio em pendente collocados nos locais designados, pela fiscalização, este serviço só será acceto após a approvação pela Inspectoria de Iluminação.

Fica desde já entendido que correrá por conta do contractante a ligação da corrente.

O contractante collocará uma caixa de agua de 1,200 litros para o serviço de abastecimento de agua do predio correndo tambem por sua conta a ligação à rede de abastecimento.

Necrotério:

Todas as partes de alvenaria e carpintaria serão feitas pelas especificações do Biotério.

O pavimento será de ceramica vermelha de Marsella verdadeira.

As paredes serão revestidas de azulejos brancos até a altura de 1m,60 e levarão meios cannos nas arestas horizontais.

taes e verticaes, sendo os peitoris das janellas tambem revestidos de azulejos.

Levará uma caixa de agua de 1.200 litros correndo tambem por conta do contractante a ligação á rede de fornecimento de agua.

Calhas e conductores serão de cobre. Os tectos serão de cimento armado e com sanças curvas.

Todo o edificio será pintado e caiado interna e externamente com o numero de mãos necessarias ao seu bom acabamento e nas côres designadas pela fiscalização.

As esquadrias tanto internas como externas serão de cedro com 0m,03 de espessura.

Correrá por conta do concorrente a instalação electrica que será feita em pendentes nos locais designados pela fiscalização.

Correrá tambem por conta do empreiteiro a ligação á rede geral.

A instalação só será aceita depois da approvação pela Inspectoria de Illuminação.

O contractante fará o serviço de esgoto do predio até fóra delle.

Fornecem-se plantas aos proponentes que deverão entregar o papel de ferro prussiato necessario para esse fim.

Correrá por conta da contractante a reparação de tudo o que for inutilizado ou estragado durante a execução da obra.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 9 de maio de 1927. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO DE UMA COCHILHA EM BIOTERIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 109, de 7 de maio, ás paginas 10.598 e 10.599.

O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 21 do corrente mez até o dia 21 de junho do anno proximo vindouro, estará aberta na secretaria, inscripção para os candidatos que, nos termos do art. 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, concorreram ao provimento dos cargos de professores das seguintes cadeiras:

XVII — Architectura Civil, Hygiene dos edificios e saneamento das cidades;

XX — Chimica organica, descriptiva e analytica.

De accordo com o regimento interno, cada candidato apresentará de cada uma de suas theses, com exemplares e, dos seus trabalhos já publicados, cinco no minimo. Conforme resolveu a Congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscripção, isto é, o que termina no encerramento della.

Os pontos sorteados para constituirem assumpto das theses a que se re-

fere a segunda parte do art. 153, do decreto são:

Para a cadeira XVII, principios geraes modernos de hygiene hospitalar applicados ao Rio de Janeiro. Projecto completo de um hospital de isolamento para quinhentos enfermos, destinado a esta cidade. Situação mais conveniente.

Para a cadeira XX, Catalyse em chimica organica.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscripção dos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações que necessitarem.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Dr. Andrade Neves, secretario, em exercicio.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em comissão, que, na conformidade do art. 34 do regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — Nelson Henrique Baptista, secretario interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 14 do corrente, ás 14 horas, 14 horas e 1/2 e 15 horas, respectivamente, os predios numeros 41 e 43 da rua dos Coqueiros e 8, da travessa Joanes, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas querendo os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 4 de maio de 1927. — Dr. Jovelino Amaral, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Concurrencia publica

De ordem do Sr. director geral deste departamento chamo a attenção, a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade, nesta Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de candidatos aos concertos de que carece a "Barca de desinfeção" Pasteur", a que se refere o edital publicado no *Diario Official* de 30 de abril proximo passado.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, secção de Contabilidade, em 6 de maio de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral torno publico e dou sciencia a quem interessar possa, que, nesta Secretaria Geral, na secção de Contabilidade, se acha aberta a inscripção de candidatos a remodelação do pavilhão da oitava 8-A, enfermaria, para tuberculosos, do Hospital São Sebastião, mencionada no edital publicado no *Diario Official* do dia 30 de abril ultimo, á folhas 10.058 e seguintes.

Nota — Na condição "Terceira" onde se lê que as guias só serão passadas até ás 15 horas do dia 15 e que a apresentação de documentos deverá ser feita até ás 15 horas do dia 17 de maio, leia-se: "as guias para a caução a que se refere a condição supra, só se passarão até ás 15 horas do dia 18 de maio corrente e serão dadas apenas aos constructores que exhibirem os ultimos talões, originaes, dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal, e cuja blandeza tenha sido previamente reconhecida pela apresentação que deverá ser feita até ás 15 horas do dia 16 (dezesseis) do mesmo mez, do documento e da prova de que possua capital não inferior a duzentos contos de reis (200.000\$000).

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Secção de Contabilidade, em 2 de maio de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 21 do corrente mez ás 14 horas e 14 horas e meia, respectivamente, os predios n. 213 e 215 da rua Real Grandeza, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 9 de maio de 1927. — Jovelino Amaral. (.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos vehiculos anexo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João Cardineve.....	46	Auto frete..	5	Maio	1927	Circular para angariar passageiros.....	Motorista.
E. R. da Costa.....	237	part..				Desobediencia ao signal.....	
H. A. Figueira.....	244					Excesso de velocidade.....	
A. Rodrigues.....	393	frete..				Desobediencia ao signal.....	
Francisco Mello.....	449					Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Dr. A. Costa Junior.....	807	part..				Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Gonçalves.....	934	frete..				Estacionar em logar não permitido.....	
H. O. Teixeira.....	1.032	part..				Desobediencia ao signal.....	
Domingos Silva.....	1.177	frete..				Marca re.....	Proprietario.
Carlos Silva.....	1.276	part..				Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Eloy Baptista.....	1.310	frete..				Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Augusto Soares.....	1.418					Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Manoel Pereira.....	1.446					Excesso de velocidade.....	
F. Conceição.....	1.486					Estacionar em logar não permitido.....	
João Soares.....	1.770	part..				Desobediencia ao signal.....	
Walter Tress.....	2.076					Excesso de velocidade.....	
Mestre Blatte.....	2.161					Contra mão.....	Proprietario.
W. Doerderlein.....	2.367	frete..				Excesso de velocidade.....	
N. José Vieira.....	2.734					Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Jão Marques.....	3.026					Estacionar em logar não permitido.....	
Coronel Andrade Mello.....	3.557					Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
B. Dominges.....	3.625					Excesso de velocidade.....	Motorista.
Manoel Louza.....	3.843					Desobediencia ao signal.....	
Light and Power.....	4.384	part..				Parar no cruzamento.....	Proprietario.
O. Mariano.....	4.510					Excesso de velocidade.....	Motorista.
Lopes Sá & Comp.....	4.781					Contra mão.....	Proprietario.
W. Archimidi.....	5.207					Desobediencia ao signal.....	
Antonio Lopes.....	5.501					Descarga livre.....	Motorista.
O. Duarte.....	6.126					Estacionar em logar não permitido.....	
H. Silva Pinto.....	6.430					Estacionar em logar não permitido.....	
Hygino da Silva.....	6.437					Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Silva Araujo.....	7.013					Contra mão de direcção.....	Motorista.
M. Rinno.....	7.743					Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
S. Ribicchi.....	8.414					Placa oculta.....	
Abilio Silva.....	8.447	part..				Desobediencia ao signal.....	Motorista.
João de Carvalho.....	8.612	part..				Contra mão de direcção.....	
Alvaro Feirei a.....	8.679					Desobediencia ao signal.....	
Antonio Augusto.....	8.854	frete..				Descarga livre.....	
Empresa N. A. Vição.....	9.118	obs..				Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
T. M. Rocha.....	9.193	part..				Fazer volta em logar não permitido.....	
Dr. Geraldo Rocha.....	9.292					Excesso de velocidade.....	
F. P. Gonçalves.....	9.505	frete..					Motorista.
Comp. Liza A. Vição e Obras.....	9.996	part..				Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Oswaldo do Valle.....	10.054						Motorista.
Victor de Oliveira.....	10.101						
Baptista & Irmão.....	10.238	garage					Proprietario.
Annibal Ribeiro.....	10.752	frete..				Excesso de velocidade.....	Motorista.
R. R. Freitas.....	10.923					Desobediencia ao signal.....	
Liomidio Gomez & Comp.....	10.993	part..					Proprietario.
Manoel P. Raboca.....	11.197	frete..					
João de Oliveira.....	11.265	part..				Descarga livre.....	Motorista.
Francisco dos Santos.....	11.475	frete..				Desobediencia ao signal.....	
Mario Gusmão.....	11.583	part..				Fazer uso de pharôes.....	
F. F. Horia e Valle.....	11.928	frete..				Excesso de velocidade.....	
João Santos.....	12.132					Desobediencia ao signal.....	
Cyrol de Abreu.....	12.222	part..					
Jorge Elias.....	12.365	frete..					

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do Regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de maio de 1927. — O inspector, D. Bernardes.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURSO DE MEDICO CIRURGIÃO

De ordem do Sr. coronel commandante e de accordo com os arts. 68 a 79, do decreto n. 16.271, de 20 de dezembro de 1923, faço publico que a partir de 14 de maio proximo vindouro até o dia 20 desse mesmo mez, se acha aberta a inscricao para o concurso de cirurgião, afim de preencher uma vaga de 1º tenente do Serviço de Saude desta corporação.

As inscricões serão feitas na Secretaria do Corpo, a requerimento do candidato dirigido ao Sr. coronel commandante, devendo ser juntos ao dito requerimento os documentos exigidos pelo decreto acima citado e que serão os seguintes:

I. Diploma do doutor em medicina por uma das Faculdades Officiaes.

II. Folha corrida.

III. Prova de ser brasileiro e de não ter mais de 35 annos de idade.

IV. Caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar, na forma do decreto de 4 de janeiro de 1923. Já mandado á inspecção de saude, e si a inscricao for feita por procuração, o candidato deverá ser inspecionado antes de encerrado o prazo de inscricao.

As materias do concurso constarão do seguinte:

a) de uma prova escripta sobre um ponto sorteado entre quinze de pathologia cirurgica, sobre assumpto corrente de cirurgia e formulados no acto, pela comissão examinadora, dando-se, para essa prova o prazo de quatro horas, que será improrogavel;

b) de uma prova de medicina operatória, sobre cadáver, em quinze pontos formulados no acto, requisitando o commando ao director da Faculdade de Medicina o respectivo material para sua execução em um dos respectivos amphitheatros;

c) de uma prova pratica de clinica cirurgica, para cuja execução serão sorteados os doentes (do hospital da corporação ou de outro hospital, a juizo da comissão), e os candidatos terão duas horas para justificar, em ligeiro resumo escripto, o seu juizo clinico, requisitando o auxilio de todos os meios disponiveis, a seu alcance, si assim julgarem necessario para completar o seu diagnostico;

d) de uma prova oral estudada com vinte e quatro horas de antecedencia, sobre quinze pontos de pathologia cirurgica, sorteados entre os formulados no acto de cada prova, pela comissão examinadora, devendo os candidatos fazer a explanação publicamente durante meia hora.

O direito do candidato classificado á nomeação não subsistirá além de um anno, contado da data em que terminar o concurso por elle prestado.

Directoria do Serviço de Saude, em 13 de abril de 1927. — Tenente-coronel Dr. Arthur José de Andrade Bastos.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTOCICLISTA

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta Inspectoria:

Alcides de Oliveira, Francisco da Costa Sampaio, Daniel Lopes de Carvalho,

Paulo da Motta Cortez, Elias Eduardo Medina, Antonio Dias Vieira, João Carlos Nogueira Penido, Norman Ferdinand Pryor, Newton Frederico Valdetaro de Aguiar e Ramiro Ribeiro.

Prova pratica:

Pedro Celso dos Santos e José Joaquim Teixeira.

Prova regulamentar:

João Nunes de Azevedo

Turma suplementar:

Vicente Gonçalves Vianna da Silva, Eduardo Duarte de Souza Aguiar, Luiz Chifarelli, Jorge Guimarães Sant'Anna, Alfredo João, Albino Pereira Serdeira, Ernesto da Costa Gomes, Luiz Wollny, José Passos e Alexandre Macleod.

Inspectoria de Vehículos: em 9 de maio de 1927. Pelo inspector geral, Carlos França.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscricao para concurso á vaga existente de 2º tenente pharmaceutico, do Corpo de Saude da Armada.

2. O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos que provevem:

1.º Ser pharmaceutico, apresentando diploma de qualquer das Faculdades.

2.º Ter, no maximo, trinta annos de idade, e que provará com a certidão de idade, em original.

3.º Ser reservista, o que provará com a respectiva carteira, ou certificado de alistamento militar.

O diploma deverá estar registrado no Departamento Nacional de Saude Publica, e todos os documentos legalmente reconhecidos por tabellião.

O candidato será submettido á inspecção de saude, pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez para o serviço militar.

O candidato será submettido a tres provas: escripta, pratica e oral.

A prova escripta versará sobre pharmacologia; a pratica sobre pharmacia pratica e chimica analytica, e a oral sobre materia medica e arte de formular.

Outras informações serão prestadas na Directoria de Saude.

Directoria de Saude Naval, em 18 de abril de 1927. — Dr. Arthur Pires de Amorim, capitão de mar e guerra, graduado chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 26

Brasil — Estado de São Paulo

Apagamento da luz do posto automatico da Lage de Santos, no Estado de São Paulo. N. 119 da Lista de Pharoes.

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do posto automatico na Lage de Santos, no Estado de S. Paulo. Novo aviso comunicará o restabelecimento da referida luz.

Coordenadas:

Lat. 24° 19' 30" S.

Long. 46° 10' 20" W. Gw.

D. N. 3, da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1927. — João A. de Souza e Silva, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 27

Brasil — Estado de Santa Catharina

Extincção do posto automatico, sistema AGA, na ponte da Figueira, na entrada de S. Francisco. Estado de Santa Catharina (N. 163 da Lista de Pharoes).

Avisa-se aos navegantes que foi extinto e eliminado da Lista de Pharoes o posto automatico que se acha montado na Figueira, em S. Francisco, no Estado de Santa Catharina.

Coordenadas:

Lat. 26° 11' 54" S.

Long. 48° 38' 06" W. Gw.

D. N. 3, da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, 9 de maio de 1927. — João A. de Souza e Silva, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do Sr. director acham-se abertas, de accordo com o decreto numero 16.868, de 31 de março de 1925, as inscricões para exames dos cursos prévia, pilotagem e machinas (época de maio), durante 15 dias a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua do Passeio n. 82, 1º andar, das 12 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1927. — O secretario, Fernando Dias Vieira

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Execução de obras na decima primeira enfermaria do Hospital Central de Marinha

1. — De ordem do Sr. vice-almirante director de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras na decima primeira enfermaria do Hospital Central de Marinha, afim de se adaptar a ao serviço de clinica neuro-psiquiatrica, de accordo com as especificações annexas.

2. — A Concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias, sendo a primeira sellada com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasu-

ras ou coisa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existência legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1921.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até as 13 horas do dia da véspera da concorrência, a importância de dois contos de réis (2.000\$) para garantir a assignatura do contracto. Importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — O concurrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de um por cento para attender às despesas da fiscalização.

7 — Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se à execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservância de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder às reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despesas, por conta dos contractantes.

8 — A preferência será dada ao concurrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

9 — A inobservância no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para a emenda, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

10 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

11 — No caso de divergência entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

12 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passível de uma multa de (5%) cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria Geral de Engenharia Naval. No caso de reincidência, ficará

sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

13 — O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e, bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

14 — O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

15 — Na proposta deverá ser indicada a importância total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

16 — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda (D. F. A.), em 9 de maio de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para execução de obras na decima primeira enfermaria do Hospital Central de Marinha, afim de adaptá-la ao serviço de clinica neuropsiquiatrica

1. Transformação completa das janellas, de accordo com o typo manicomial moderno, divididas em caixilhos parallelos verticaes, com vão de 0m,20 no maximo, tendo as janellas actuaes 1m,10 x 1m,86, 14.

2. Parede de alvenaria de tijolo, frontal, com argamassa de cimento, cal e areia, com o traço 1:4:8 para formar o quarto isolado e os compartimentos sanitarios, de accordo com as indicações da planta, tendo 4mx1m,2 x 2m,2 x 3m,40, 27m,88.

3. Emboco e reboco, interno e externo, com argamassa de cimento, cal e areia com traço 1:1,5:1,5, 5m,76.

4. Demolição de paredes, conforme a planta, annexa, e transformação de uma janella em porta, com 6m,20 x 0m,25 x 1m,25 x 1m,00 x 0m,40, incluindo emboco e reboco das partes que forem estragadas, 3m,000.

5. Revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia de duas cores, com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:5, para os compartimentos sanitarios, banheiro e quarto isolado, 25m,00.

6. Revestimento de paredes com azulejos brancos, com grega e rodapés, 48m, x 3m, 96m,00.

7. Fornecimento e installação completa de um aparelho sanitario, do typo adoptado nos manicomios, incluindo accessorios e canalizações, 1.

8. Fornecimento e installação completa, incluindo canalizações, de uma banheira de ferro esmaltado, tendo accessorios do typo usado nos manicomios, 1.

9. Fornecimento de duas portas de peroba do Campos, pintadas, com ferragens, tendo altura de 1m,00 para os compartimentos annexos ao quarto de observação, 2 p.

10. Fornecer e assentar antepeços de peroba do Campos, com 1m,50 de altura, pintadas, com ferragens, com quatro portas, para os compartimentos sanitarios, tendo as portas aberturas circulares na parte superior, 8m,55.

11. Retirar de um compartimento e installar em outro dous aparelhos sanitarios, incluindo pequenas modificações nos encanamentos, 2.

12. Retirar de um compartimento e installar em outro dous chuveiros, incluindo as modificações necessarias nos encanamentos, 2.

13. Retirar cinco semi-cupios, um aquecedor a gaz, duas caixas automaticas e um lavabo, 2.

14. Caição a gesso e colla em paredes com 3m x 30m, 90m,90.

15. Pintura a oleo do forro com 24m, 24m,00.

16. Installação de cinco lampadas pendentes, com interruptores de habilitar, nos compartimentos indicados, 5.

17. Confecção e assentamento de uma porta de peroba do Campos, para o quarto isolado, com tela de arame de malha de 0m,01 na parte superior, incluindo ferragens para vão de 0m,90 x 2m, de accordo com o croquis annexo, 1.

Directoria de Fazenda (D. F. A.), em 6 de maio de 1927. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. A.

CONCURRENCIA PUBLICA

Execução de obras para adaptação da actual 2ª Enfermaria do Serviço de Urologia, de accordo com as especificações annexas

1 — De ordem do Sr. vice-atribante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente mez, ás 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras para adaptação da actual 2ª Enfermaria do Serviço de Urologia, de accordo com as especificações annexas.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão, em 3 vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem endendas, rasuras ou coisa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existência legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922,

ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministério até às 13 horas do dia da véspera da concorrência a importância de dois contos de réis (2:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 1 % para attender às despesas da fiscalização.

7 — Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os preços detalhados e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservância de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8 — A preferência será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

9 — A inobservância no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará infimação por escripto do fiscal, para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

10 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

11 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

12 — Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra, imposta pela Fiscalização e com recurso á Directoria Geral de Engenharia Naval. No caso de reincidência ficará sem effeito o contracto, podendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

13 — O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencias do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

14 — O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juizo da

fiscalização; a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

15 — Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

16 — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda (D. F. L.), em 9 de maio de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para adaptação da actual, 2.ª Enfermaria do Serviço Urologia

1 — Paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 1:3, com 2m,50 x 0m,15 x 10m,1, 25m²,00.

2 — Paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 1:3, com 10m x 4m x 0m,25, para formar o quarto sobre a varanda, 10m²,00.

3 — Emboço e reboco de parede com argamassa de cimento e areia 1:6, com 2 x (25 x 40), 130m²,00.

4 — Demolição de paredes para abertura de tres vãos de portas, sendo duas em parede de 0m,60 e outra em parede de 0m,15, 4m²,00.

5 — Fornecer e assentar cinco portas de peroba de Campos, de accordo com as já existentes, marcas e ferragens, sendo tres para vão de 3m. x 1m,10 e duas de 2m,20 x 1m,00, 5.

6 — Revestimento de azuleijos brancos de 0m,15 x 0m,15, em paredes, com greca e rodapés, de accordo com a planta, com argamassa de cimento e areia, 15m²,00.

7 — Soalho de peroba rosa, em frisos de 0m,10, incluindo barrotamento, 11m²,00.

8 — Fornecer e assentar uma porta de peroba de Campos, com marcos e ferragens, de accordo com as existentes para comunicação do quarto com a varanda, 1. p.

9 — Fornecer e assentar em parede do quarto uma janella de peroba de Campos, completa, de accordo com as existentes, 1.

10 — Instalação completa, incluindo todos accessorios de oito bidets nos lugares indicados, 8.

11 — Instalação completa, incluindo todos os accessorios de tresapparehos sanitarios, 3.

12 — Instalação completa de um lavatorio, incluindo todos os accessorios, 1.

13 — Instalação completa de uma pia de grés com pedra marmore e todos os accessorios, 1.

14 — Instalação completa de uma tomada de corrente de embutir, 1.

15 — Instalação completa de cinco lampadas pendentes electricas, com os respectivos interruptores, 5.

16 — Instalação completa de um bico de gaz no lugar indicado, 1.

17 — Pequenas alterações e acrescimos inevitaveis na rede de esgoto.

18 — Fornecer e instalar cano de ferro de 2", para ventilador, com 12 metros.

19 — Fornecer e assentar duas caixas automaticas, 2.

20 — Especificar todo o peso de ladrilhos para assentar o xilolite, 240m²,00.

21 — Revestimento completo de xilolite, do piso, com 8m. x 30 m., 240m²,00.

22 — Pintura a oleo do forro do quarto e da varanda, 35m²,00.

23 — Caição interna das paredes do quarto, 36m²,00.

24 — Caição externa das paredes do quarto e da varanda com 100m²,00.

25 — Pintura a oleo da grade e das columnas da varanda, 20m²,00.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda (D. F. L.), em 6 de maio de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. L.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. Vice-almirante, director geral de Fazenda, communico que no dia 27 do corrente, ás treze (13) horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências, serão recebidas e abertas as propostas para instalação de uma bomba de gasolina para abastecimento de embarcações no cães do Arsenal de Marinha, e reparos geraes nas tres bombas em uso no Arsenal de Marinha e no Deposito Naval e construção de duas guaritas.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 de regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência, a importancia de dois contos de réis (2:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6 — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7 — A concorrência versará sobre o preço para instalação de uma bomba de gasolina para abastecimento de embarcações no cães do Arsenal de Marinha e reparos geraes nas tres bombas em uso no Arsenal de Marinha e no Deposito Naval e construção de duas guaritas, de accordo com as especificações juntas.

8 — Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os preços detalhados e discriminações, obrigando-se à execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

9 — A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar menor preço sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

10 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escrito do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

11 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarce a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e, com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

13 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria Geral de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14 — O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e, bem assim, a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, com a consequencia da execução de qualquer serviço.

15 — O pagamento será feito em uma prestação, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

16 — Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

17 — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

18 — O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria da Marinha a importancia de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, na-

portancia que se destinará a attender ás despesas de fiscalização.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, em 9 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Especificações para installação de uma bomba de gasolina para abastecimento de embarcações no cões do Arsenal de Marinha e reparos geraes nas tres bombas em uso no Arsenal de Marinha e no Deposito Naval e construcção de duas guaritas

1 — Reparos geraes e substituições das peças que fallam nas tres bombas que abastecem de gasolina as embarcações e os automoveis do Ministerio da Marinha, sendo duas no cões do Arsenal de Marinha e uma no cões da Ilha das Cobras (Deposito Naval): a) quanto ao funcionamento e vedação das tampas; b) quanto ao funcionamento dos embolos; c) quanto aos cadeados; d) quanto ás fechaduras.

2 — Confecção no cões do Deposito Naval, de duas caixas de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3, enfiadas no solo, com revestimento de cimento, tendo tampa de ferro e cadeado iguaes aos existentes no cões do Arsenal de Marinha, para servir de protecção ás valvulas de manobras, 2.

3 — Installação no cões do Arsenal de Marinha de uma bomba para fornecimento de gasolina, com jacto de vinte litros, provida do respectivo tanque de ferro zincado, com capacidade de 3.800 litros, 1 B.

4 — Retirar e installar em outro local, distante 10 metros, a bomba situada no cões da ilha, com as respectivas canalizações.

5 — Confecção e assentamento de duas guaritas de peroba de Campos, pintadas, para protecção dos guarlas das bombas, uma no Arsenal e outra na Ilha das Cobras, de accordo com o esquis suggerido pelo Deposito Naval, 2 G.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda D. F. 1), em 9 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

D. F. 1.

Venda das caldeiras do ex-"Republica"

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 25 do maio do corrente anno, ás treze (13) horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a venda das caldeiras e eventuaes accessorios do ex-cruzador *Republica*, que se acham depositadas nas Escolas Profissionais, na ilha de Mocanguê.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em três

vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$000) para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6 — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da compra para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7 — O valor total da compra das referidas caldeiras será recolhida á pagadoria deste ministerio, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data em que o contractante receber auctorização para a retirada das citadas caldeiras.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 9 de maio de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Execução de obras no alojamento dos sub-officiaes na Escola Naval, na Ilha das Enxadas.

1. De ordem do Sr. vice-presidente director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 24 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica para execução de obras no alojamento dos sub-officiaes na Escola Naval, na Ilha das Enxadas.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra, bem como o prazo respectivo que será o menor possível.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até às 13 horas da véspera do dia da concorrência, a importância de réis 5:000\$00, para garantir a assignatura do contracto, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 4 % para attender às despesas da fiscalização.

8. As obras a serem executadas, são as seguintes:

I. demolição de paredes para transformação de diversas dependências, reparando o que for estragado — 16m3,000;

II. paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 1:3 com 24m,00 x 4m,00 x 0m,25 mais 24m,00 x 2m,50 x 0m,25 mais 38,00 x 4m,00 x 0m,07 — 49m3,000;

III. endoco e reboco de paredes com argamassa de cimento e areia 1:6 com 2 (21 x 4) mais 21 x 2m,50 mais 38 x 4) — 612m3,000;

IV. revestimento do piso com ladrilhos nacionais de cimento e areia de duas cores, de 0m,15 x 0m,15, com argamassa de cimento, cal e areia em partes iguais — 447m2,10;

V. revestimento de paredes com azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15, com 1m,50 de altura, com greca e rodapé empregando argamassa de 1:5 cimento e areia com 127m,8 x 1m,5 — 191m,70;

VI. fornecer e assentar quatro aparelhos sanitarios, tipo frigida, com todos os accessorios, incluindo canalização de agua e esgoto — 4;

VII. fornecer e instalar tres banheiros de ferro fundido, esmaltado, de 1m,51 x 0m,62, com torneiras de agua quente e fria, demais accessorios e competentes canalizações de agua e esgoto — 3;

VIII. fornecer e instalar tres chuveiros de cobre, completos — 3;

IX. fornecer e instalar dois lavabos de louça com prateleira de vidro, torneira nickelada, demais accessorios e canalizações para agua e esgoto — 2;

X. fornecer e instalar dois mictorios em calha de gré, vidrada, com separação de pedra marmoré, e respectivas canalizações de agua e esgoto — 2;

XI. fornecer e assentar seis portas de vae-vem, de peroba de Campos, com vidros foscos e ferragens, envernizadas;

XII. forro de peroba rosa em frisos de 0m,10 de muni bite, incluindo barrotes, aba e cimalha; 38m,00 x 7m,00 — 266m2;

XIII. portas almofadadas de peroba de Campos, com postigos de venezianas e vidros e com folhas de segurança, incluindo ferragens e assentamento, tendo 1m,20 x 2m,80 — 10.

XIV. janellas de peroba de Campos, com bandeira, venezianas, vidros, folhas de segurança, incluindo ferragens e assentamento para vao, de 1m,20 x 1m,80 — 15;

XV. destelhamento, desmancho do madeiramente e remoção do telhado actual para substituição completa, 7m,50 x 39m,00 — 292m2,50;

XVI. telhado completo de telhas planas, tipo Marsella, incluindo o madeiramento necessarios, de peroba de Campos — 292m2,50;

XVII. assoalho de peroba de Campos, em frisos, de 0m,10, com barrotes tambem de peroba de Campos, em área de 116m2,54 — 116m2,54;

XVIII. rodapé de canella, de 0m,22 com 120m,00 — 120 metros;

XIX. pintura interna a oleo, em paredes, sendo as cores a escolha da fiscalização — 433m2,00;

XX. pintura a oleo, interna e externa das esquadrias (portas e janellas, etc.) com 132m2,00;

XXI. pintura a oleo do forro, incluindo aba e cimalha, com 290m2,25;

XXII. caiação a cores tres demão em paredes externas com 270m2,00;

XXIII. abertura de uma valla até o caes, com 35 metros de comprimento e 0m,50 x 1m,00;

XXIV. excavação de 12m3,00 de terra, proximo ao caes, para assentar uma caixa de concreto armado — 12m3,000;

XXV. construção e assentamento de uma caixa de concreto armado para aguas de esgoto com orificios de entrada e saída, tendo as dimensões de 4m,00 x 1m,00 x 3m,00, incluindo lampa de ferro fundido e cadeado e lençol de esphalto de 0m,03 de espessura no fundo;

XXVI. instalação completa de 31 lampadas electricas, sendo tres pendentes, 12 em lustres e 16 em plafoniers nos logares indicados na planta, sendo a instalação em conduit embutido e interruptores com caixa de embutir na parede e placa nickelada;

XXVII. fornecimento e instalação completa de duas pias de ferro esmaltado, de 0m,68 x 0m,12, incluindo duas pedras marmore com caneluras em volta — 2;

Nota — A Escola Naval fornecerá parte do material a saber: 5.000 telhas tipo Marsella; avaliadas em 3:000\$; 3.030 tijolos communis, avaliados em 300\$; duas toneladas de cal, avaliadas em 176\$000.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda, em 29 de abril de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENÇA PUBLICA

Obras de adaptação da antiga residencia do director do Deposito Naval, ao Serviço da Directoria de Aeronautica, na Ilha das Cobras.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, commúcio aos interessados que, no dia 20 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica para as obras de que trata o cabecalho acima.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão

dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra, bem como o prazo respectivo, que será o menor possível.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministério, até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência, a importância de réis 5:000\$000, para garantir a assignatura do contracto, importância esta que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto que assignar, bem como a de 4 % para attender às despesas da fiscalização.

8. As obras de adaptação a serem executadas são as seguintes:

a) fechar dois vãos de porta de 3 metros por 1m,40 x 0m,15, com alvenaria de tijolo e argamassa de cimento, cal e areia, com o traço 1:4:8 = 8m2,40;

b) substituição de 17 vigas do soalho por outras de peroba de Campos, com 11m,70 x 0m,25 x 0m,13: = 17;

c) substituição de 1.200 telhas convexas e fixação com argamassa de partes iguais de cal e areia: = 1.200;

d) soalho de peroba de Campos em frisos de 0m,10 x 2m,60 x 11m,30: = 244m2,08;

e) anteparas de peroba de Campos envernizadas pelas duas faces, com vidros, portas de vae-vem e ferragens, para formar as diversas dependências, tudo de accordo com as indicações da planta e do mesmo tipo adoptado na Directoria de Engenharia Naval, 98m. x 2m,20 x 0m,03 = 245m2,60;

f) anteparas de peroba de Campos, pintadas, com portas e ferragens, para formar compartimentos sanitarios, conforme a planta, com 9m,00 x 2m,20 x 0m,03 = 19m2,80;

g) retirar a escada de ferro de caracol;

h) construção e assentamento de uma escada de peroba de Campos, completa, envernizada, em 3 lances e dois patamares, envernizada, para vencer uma altura de 6 metros;

i) balaustrada de madeira, envernizada, com 1 metro de altura, em torno do topo da escada = 4m,50;

j) caiação esponjada a cores, em paredes com 65m,80 x 4m,80 = 313m,81;

k) reparos diversos em todas as esquadrias, sendo 8 vãos de portas com 3m.00 x 1m.30 e 12 vãos de caixilhos com vidros e venezianas com 2m.00 x 1m.60 = 70m².00;

l) pintura a óleo, de todas as esquadrias (portas e janelas) e da balaustrada externa, de ferro, no total de 80 metros = 80m².00;

m) instalação eléctrica completa de 28 lampadas pendentes, com interruptores nickelados, de imbutir na parede = 28;

n) instalação completa de campainhas com o respectivo quadro e com 4 interruptores nos logares indicados;

o) substituição de um conductor do cobre, de 14", com 4m.80;

p) pintura a óleo, do forro com 21m.60x11m.30, incluindo aba=250m².00;

q) instalação completa de 4apparelhos sanitários, tipo Frigida, com todos os accessorios e encanamentos = 4;

r) instalação completa de 2 micetorios com todos os accessorios e canalizações = 2;

s) intallaão no local indicado, do fogão a gaz existente no edificio;

t) instalação completa de 3 lavabos com accessorios e canalizações = 3;

u) instalação completa de 1 pia do ferro esmaltado, com pedra marmore, com cancelura em volta, com todos os accessorios e encanamentos = 1;

v) construção de 1 clara-boia, para iluminação das salas de desenho e secretaria, conforme planta, com 5m.00 x 9m.00 = 45m².00;

w) revestimento do piso com ladrilhos de cimento e areia de 2 cores, de 0m.15 x 0m.15, com argamassa de cimento, cal e areia em partes iguaes; = 39m².00;

x) revestimento das paredes com azulejos brancos de 0m.15 x 0m.15, com 1m.50 de altura, com grega e roda-pé, empregando argamassa de 1:5 de cimento e areia = 18m².00.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 29 de abril de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM FRIGORIFICO NO HOSPITAL CENTRAL DE MARINHA.

1) — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 31 de maio corrente, serão recebidas e abertas propostas para a instalação de um frigorifico no Hospital Central de Marinha.

2) — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os pregos por estêncil e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause dúbidas, e encerradas em envelopes hermeticamente selados.

3) — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 13 do regulamento interno, mag-

dado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4) — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

5) — Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria desta Ministerio, até ás 13 horas do dia da vespera da concorrência, a caução de 8:000\$0000, para garantia da sua proposta, importancia essa que reverterá á Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o termo do contracto.

6) — O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da sua proposta, para garantir a fiel execução do contracto que assignar, assim como a de 1 %, para fiscalização da execução da obra.

7) — O pagamento será feito em duas prestações, sendo que a primeira prestação, quando os trabalhos se acharem em meio, a juizo da fiscalização, e a segunda prestação, quando terminados, experimentados e aceitos, também a juizo da fiscalização.

8) — Os fornecimentos e instalações a serem feitas, deverão obedecer ás seguintes bases:

a) fornecimento de uma machina frigorigena rotatoria fechada, de fabricante de renome, capaz de produzir 5.400 frigorias-hora, com agua de condensação, entrando a 28°C, com o tanque do condensador, mancaes, pulia, correia e o respectivo motor electrico de 5 H. P., com os necessarios accessorios para o funcionamento;

b) fornecimento de um tanque gerador de gelo em chapa de ferro de 1 1/4" com os respectivos reforços interno, grade e 15 formas de ferro zincado para blocos de gelo de 25 kilos. O tanque completo para funcionar com a machina do n. 1, com salmoura, sem serpentina, com isolamento de 16 centimetros de aglomerados de cortiça entre duas camadas de papel isolante, tres demãos de pintura a óleo, forro externo de 1" de peroba em taboas de macho e fema, calafetadas e pintadas a tres demãos de óleo; o bordo protegido por 1" de madeira, calafetada e pintado com referido; a parte superior formada por duas tampas de madeira de 3/4" em duas camadas com 3" de aglomerados de cortiça, tudo como indicado e mais com um forro de folha de zinco na face inferior;

c) fornecimento de uma bomba de pistão, ou outro systema, produzindo o mesmo resultado, para trabalhar com correia, em pequena pulia adaptada á machina do n. 1, ligada por encanamento de 1" de ferro zincado ao tanque de gelo e destinada a fazer circular a salmoura, deste para um tanque collocado nas camaras frigorificas; a necessaria canalização de 1" de ferro zincado. Capacidade da bomba variavel de 500 a 650 litros por hora;

d) tanque de ferro zincado, com a secção e dimensões indicadas no desenho, para a refrigeração das camaras, tendo uma antepara em todo o comprimento, para a circulação da salmoura;

e) construção de 5 camaras de accordo com o desenho, sendo picada a parede do compartimento em extensão de 7m.10 por 3m.30 e rebocada com 2 centimetros de cimento e areia; fazer uma camada de concreto de 10 centimetros, traço 1:2:4 sobre o actual piso. As paredes serão de madeira, duas camaras de 1", peroba por fora e cedro por dentro; a frente, o tecto e o chão, com entreenho de duas camadas de aglomerados de cortiça de 3" cada uma entre duas camadas de papel isolante; a do fundo e dos lados com a camada interna, somente, de madeira, cedro, de 1" e 4" de aglomerados de cortiça entre duas de papel isolante. A face interna e a externa das camaras pintadas de branco a óleo, 3 demãos; internamente se fará de forração com folha de zinco soldada. As divisões serão de madeira de 1" de cedro pintadas e forradas nas duas faces; uma antepara de madeira preparada, da mesma forma e forrada de zinco, como indica o desenho, servirá para produzir a circulação do ar. O tanque do n. 4 atravessará todas as camaras não devendo ficar entretanto, nas divisões, fresta alguma. Serão fornecidas e collocadas em cada camara quatro prateleiras feitas de tela de arame zincado com quadro de vergalhão convenientemente estanhado ou zincado;

f) cada camara terá uma porta de 1m.30 x 0m.60 (por dentro) de accordo com o desenho, e uma outra em cima de 0m.60 x 0m.60, só utilizada para fins de inspecção e limpeza; essas portas deverão ter dobradiças solidas de latão, aldrabas de pressão e engachetamento. As portas terão duas camadas de madeira e o isolamento idêntico ás paredes das camaras, em tudo.

g) construção de dois tanques de cimento armado, com 3m.50 x 3m.50 x 1m.30 e 3m.50 x 3m.50 x 1m.20 respectivamente, sob telheiro de 5m.10 de altura, com cobertura de telhas francezas, calha, grupo bomba para elevar 8.000 litros de agua por hora a 5m.50 de altura, com os encanamentos indicados e os necessarios, com um registro de ferro zincado de 1 1/4" e 1 1/2" respectivamente de ida e volta da agua para a machina, ladrão de 4" do 2º tanque e ligação por encanamento de 3/4" e valvula de boia, do 1º tanque com rede de abastecimento;

h) ligação electrica para a força da corrente triphasica 220 volts., 50 periodos da Ilha das Cobras com o quadro e respectiva chave;

i) instalação de todos osapparelhos, experiencia e entrega da instalação funcionando e completa, dentro do prazo de 4 mœzes a contar da data da approvação do contracto;

j) fornecimento de uma geladeira electrica com capacidade utilizavel de 200 decimetros cúbicos, para os serviços do laboratorio do Hospital, entregando-a ligada ao circuito de iluminação.

k) o contractante é obrigado a substituir qualquer parte da instalação que se revelar defectuosa durante um anno, excepto quando em consequencia de manobra imprópria;

l) o desenho e demais informações, com o secretario, na D. F. I.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de maio de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA****Grupo n. 7**

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 16 de maio corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno corrente, dos artigos constantes do grupo n. 7, cuja relação a está acompanhada:

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15 do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso n. 268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos n. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio até o dia 14 do corrente, ás 13 horas, as seguintes caucões: Carvão, 20.000\$; gasolina, 10.000\$; oleo e naphtha, 10.000\$, e lenha, 1.000\$000. Essas caucões reverterão para a Fazenda Nacional, si o preferido recusar-se a fornecer os referidos artigos. As firmas que annuciaram para a concorrência anteriormente realizada, ficam desobrigadas das caucões acima, apresentando, porém, as guias extraídas para tal fim.

6 — As entregas serão feitas no Deposito Naval do Rio de Janeiro, dentro do prazo que for determinado, e ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os artigos serão de primeira qualidade, e deverão obedecer rigorosamente ás especificações do presente edital. Os preços não poderão exceder as bases dadas para os artigos que não

tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 9 de maio de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 7

1. Carvão antracito para forja, tonelada.....	102\$000
2. Carvão de coque para fundição, primeira qualidade, tonelada	128\$000
3. Carvão de madeira, kilo.....	\$
4. Carvão de pedra Cardiff, kilo.....	88\$800
5. Carvão de pedra Pccahontes, tonelada.....	91\$500
6. Carvão de pedra, estrangeiro, com indicação de procedencia, tonelada.....	90\$000
7. Gasolina de aviação de combate, 7 G. 1, em caixas de duas latas, esp. 67 B 1, litro..	1\$133
8. Idem, idem, 7 G. 1, em latas, especie 67 B 1, litro.....	1\$074
9. Idem, em tambores, 7 G. 1, em latas, esp. 67 T 1, litro.....	56\$11
10. Idem, para motores, 7 G. 1, em latas, esp. 67 B 1, litro.....	53\$78
11. Idem, idem, 7 G. 1, em tambores, especie 7 T. 1, litro.....	56\$13
12. Idem, a granel, litro.....	56\$16
13. Lenha em achas, metro cubico.....	2\$000
14. Naphtha, tonelada.....	24\$800
15. Oleo combustivel, tonelada.....	151\$000

Observações — As especificações da gasolina acima são as adoptadas e publicadas pela Directoria de Engenharia Naval.

Nota — Na concorrência os artigos devem ser repetidos com a declaração de entregas nos Estados.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 9 de maio de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 19 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste minist.

terio até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder ao da base. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 7 de maio de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

GRUPO 30**Materiaes constantes deste grupo**

1. Armação de ferro, fundido com suporte para pia de 140 x 50 cms., um.....	35\$000
2. Idem, de 150 x 50 cms., um.....	35\$000
3. Idem, de 180 x 50 cms., um.....	40\$000
4. Bacia grés vitrada completa de 0m,6096 x 0m,4572, uma.....	235\$000

5. Idem, idem, de 0m,7626 x 0m,5080, uma.....	270\$000
6. Idem, idem, de 0m,8128 x 0m,5080, uma.....	295\$000
7. Idem, idem, de 0m,9143 x 0m,5587, uma.....	475\$000
8. Idem, idem, de 1m,3746 x 0m,6096, uma.....	590\$000
9. Bacia Stony para lavatorio de 39 x 39 cms., uma.....	49\$000
10. Banheira de ferro esmaltada, completa de 1m,22, uma.....	402\$000
11. Banheira de ferro esmaltada, completa de 1m,83, uma.....	279\$000
12. Caixa de descarga automatica de ferro fundido, completa, uma.....	29\$900
13. Idem, de louça, completa, uma.....	220\$000
14. Chuveiro de cobre, completo, de 0m,019, uma.....	18\$600
15. Idem, idem, idem, de 0m,0254, um.....	6\$000
16. Calha de grés vitrada de 1m,524 x 0m,4524, uma.....	10\$000
17. Lavatorio de louça completa, com costas, de 0m,5080 x 0m,4064, um.....	84\$000
18. Lavatorio de louça completa, com costas, de 0m,5587 x 0m,4064, um.....	119\$000

20. Lavatorio de louça completo, com costas, de 1 torneira, de 0m,6350 x 0,4572, um	168\$000	48. Mictorio de louça para parede, recto, grande, um	65\$000	76. De 32 m/m de diametro interno (de manivella), uma	29\$100
21. Idem, idem, idem, com costas, de uma torneira, de 0m,6858 x 0m,4826, um	198\$000	49. Idem, idem, idem, para parede, em angulo (com dous bicos), pequeno	59\$900	77. De 38 m/m de diametro interno (de manivella), uma	40\$800
22. Idem, idem, idem, com costas, de duas torneiras, de 0m,5080 x 0m,4064, um	128\$000	50. Idem, idem, idem, para parede, em angulo (com dous bicos), médio	65\$000	Torneira de latão de pressão com boia:	-
23. Idem, idem, idem, com costas, de duas torneiras, de 0m,5587 x 0m,4064, um	110\$000	51. Idem, idem, idem, para parede, em angulo, (com dous bicos), grande	70\$000	78. De 9 m/m de diametro interno, uma	4\$100
24. Idem, idem, idem, com costas, de duas torneiras, de 0m,6350 x 0m,4572, um	180\$000	52. Ralo de cobre para chuveiro de 0,1514, bocal de 0m,019	6\$600	79. De 13 m/m de diametro interno, uma	5\$640
25. Idem, idem, idem, com costas, de duas torneiras, de 0m,6858 x 0m,4826, um	210\$000	53. Ralo de cobre para chuveiro, de 0,1524, bocal de 0,10254	14\$400	80. De 19 m/m de diametro interno, uma	9\$900
Lavatorios de louça, completo, de uma torneira:		54. Ralo de ferro zincado com sahida recta ou curva, com grelha de metal, para solo, uma	32\$000	81. De 25 m/m de diametro interno, uma	16\$200
26. De 0m,5080 x 0m,4064, sem costas, um	108\$000	55. Supporte de ferro fundido para armação do lavatorio, de 0m,4064, uma	6\$600	82. Torneira de latão nickelado de pressão, de 0,0127, uma	10\$800
27. De 0m,5587 x 0m,4572, sem costas, um	120\$000	56. Supporte de ferro fundido para armação de lavatorio, de 0m,4572, um	8\$400	83. Torneira de latão nickelado com mola, uma	11\$400
28. De 0m,6350 x 0m,4572, sem costas, um	190\$000	57. Supporte de ferro fundido para armação de lavatorio, de 0m,4826, um	9\$600	84. Idem, para lavatorio, uma	10\$800
29. De 0m,6858 x 0m,4826, sem costas, um	205\$000	58. Supporte de latão nickelado para prateleira de vidro, de: 10 centimetros de largura, um	3\$000	ny com aza de arriar, igual á amontra 181-C, uma	75\$000
Lavatorios completos, de louça, de duas torneiras:		59. Idem, idem, de 12 cms., um	3\$600	86. Tampa de madeira para vaso sanitario comum, uma	6\$000
30. De 0m,5080 x 0m,4064, um	128\$000	60. Idem, idem, de 15 cms., um	4\$800	87. Idem, automatica, uma	16\$800
31. De 0m,5587 x 0m,4064, uma	110\$000	Siphão de chumbo S ou P:		88. Tampa de madeira para vaso sanitario com orelhas ou orelhas duplas, commum, uma	10\$200
32. De 0m,6350 x 0m,4572, uma	205\$000	61. De 0m,032 de diametro interno, um	8\$640	89. Idem, automatica, uma	20\$400
33. De 0m,6858 x 0m,4826, um	225\$000	62. De 0m,050 de diametro interno, um	10\$200	União de latão para tubo de ferro:	
Pias de ferro esmaltado:		63. Siphão de zinco com valvula de metal p/ caixa de descarga, um	15\$000	90. De 0m,0127 de diametro interno, uma	3\$000
34. N. 0 45 x 30 cms., uma	17\$900	Torneira de latão de de pressão:		91. De 0m,019 de diametro interno, uma	4\$300
35. N. 1 48 x 32 cms., uma	20\$900	64. De 9 m/m de diametro interno, uma	4\$900	92. De 0m,0254 de diametro interno, uma	6\$380
36. N. 2 62 x 36 cms., uma	29\$500	65. De 13 m/m de diametro interno, uma	6\$200	93. De 0m,0317 de diametro interno, uma	7\$900
37. N. 3 68 x 41 cms., uma	38\$000	66. De 15 m/m de diametro interno, uma	7\$200	94. De 0m,0381 de diametro interno, uma	9\$500
38. N. 4 75 x 44 cms., uma	66\$000	67. De 19 m/m de diametro interno, uma	9\$300	95. De 0m,0508 de diametro interno, uma	15\$700
Pedra mamôre para pia:		68. De 25 m/m de diametro interno, uma	11\$200	96. De 0m,0635 de diametro interno, uma	25\$500
39. N. 0, com cancelura em volta, decimetro quadrado	18\$680	69. De 32 m/m de diametro interno, uma	12\$600	97. De 0m,0762 de diametro interno, uma	39\$000
40. N. 1, com cancelura em volta, decimetro quadrado	18\$680	70. De 38 m/m de diametro interno, uma	13\$900	98. Vaso sanitario de ferro esmaltado, typo funil p. C. TT, um	60\$000
41. N. 2, com cancelura em volta, decimetro quadrado	18\$560	71. De 9 m/m de diametro interno (de manivella), uma	4\$600	99. Vaso de louça n. 1, descarga ao centro, um	65\$000
42. N. 3, com cancelura em volta, decimetro quadrado	18\$560	72. De 13 m/m de diametro interno (de manivella), uma	5\$850	100. Vaso de louça n. 2, descarga atraz, um	62\$400
43. N. 4, com cancelura em volta, decimetro quadrado	18\$560	73. De 15 m/m de diametro interno (de manivella), uma	8\$100	101. Vaso de louça n. 3, descarga atraz, um	63\$000
44. Papel hygienico em pacotes de 1.000 folhas, pacote	\$919	74. De 19 m/m de diametro interno (de manivella), uma	10\$200	102. Vaso de louça n. 4, descarga á direita, um	65\$000
45. Papel hygienico em rolos de 650 pedaça, rolo	\$828	75. De 25 m/m de diametro interno (de manivella), uma	14\$900	103. Vaso de grés, typo Scottia, um	180\$000
46. Mictorio de louça para parede, recto, pequeno, um	54\$000			104. Vaso de turco de barro refractario, um	285\$000
47. Idem, idem, idem, para parede, recto, médio, um	58\$000			105. Valvula de latão para pia, de 0m,0254, uma	3\$400

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda, em 7 de Maio de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1.ª De ordem do Sr. Vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio no corrente anno, dos artigos do grupo n. 24, de accordo com a relação junta.

2.ª A concorrência será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3.ª Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924.

4.ª As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5.ª Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pazadoria deste Ministerio até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência a caução de quatro contos de réis (4.000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento, reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido recusar-se a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6.ª Os artigos serão da primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão exceder aos da base.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 7 de maio de 1927.
— Raul Cabral de Lacerda, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO N. 24

1. Algodão nacional com 0,66 de largura, metro, ...	\$760
2. Brim G. T. L. de 68 c/m de largura igual a amostra n. 2, metro, ...	2\$870
3. Lona cinzenta de 1m,60 de largura para alvo igual a amostra n. 18, metro, ...	1\$900
4. Lona de linho inglez n. 2, de 61 c/m de largura, igual a amostra n. 2, metro, ...	4\$100
5. Idem, idem, idem, igual a amostra n. 3, metro, ...	1\$000
6. Lona impermeavel — esbranqueada de 91 c/m de largura, tipo 1 G, igual a amostra ns. 1 e 5, metro, ...	9\$080

7. Idem, idem, idem, tipo 2 H igual as amostras numeros 2 e 6, ...	7\$120
8. Idem, idem, idem, tipo 3 F, igual as amostras ns. 3 e 7, metro, ...	7\$030
9. Idem, idem, idem, tipo 4 N, branca ou kaki, igual as amostras ns. 4 e 8, metro, ...	5\$800
10. Lona nacional listrada, para sauefas, tipo n. 21, igual a amostra n. 22, metro, ...	4\$260
11. Lona nacional com 61 c/m de largura, metro, ...	3\$500
12. Lona nacional impermeavel com 91 c/m de largura, tipo n. 1, metro, ...	7\$760
13. Lona nacional impermeavel com 91 c/m de largura, tipo n. 2 e 6, metro, ...	7\$200
14. Lona impermeavel nacional com 91 c/m de largura, tipo n. 3, metro, ...	6\$700
15. Lona nacional impermeavel com 91 c/m de largura, tipo n. 4, metro, ...	5\$250

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 7 de maio de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA — DE EMERGENCIA

1.ª De ordem do Sr. Vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 12 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento immediato a este ministerio, afim de attender ao pedido do Deposito Naval do Rio de Janeiro, do material urgente destinado a diversos navios e estabelecimentos, de accordo com a relação junta.

2.ª A concorrência será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3.ª Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924.

4.ª As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5.ª Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas immediatamente no referido Deposito Naval, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem preços bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10%).

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 7 de maio de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Relação dos artigos necessarios ao fornecimento immediato a este ministerio, afim de attender ao pedido do Deposito Naval do Rio de Janeiro, do material urgente, destinado a diversos navios e estabelecimentos

Quantidade Artigo — Unidade

2 mangotes para naphia: comprimento 13m,60, diametro interno, 0m,108, diametro externo 0m,120, conforme a amostra existente no Deposito Naval, metro.

2 mangotes para oleo: comprimento, 13m,00, diametro interno, 0m,096, diametro externo 0m,114, conforme a amostra existente no Deposito Naval, metro.

120 metros tubo de borracha igual a amostra existente no Deposito Naval, metro.

2 compassos de ponta, m/c.
4 compassos de grossura, um.
24 formões sortidos — Tipo Greaves, um.

1 jogo, formões goivo — jogo, jogo.
1 jogo, ferro de púa — jogo, jogo.
2 Graminhas — Tipo Stanley, um.
2 Meia — esquadra — Tipo Stanley, um.

2 plainas de ferro n. 4 — Tipo Stanley, uma.
2 serrotes de fragar de 24" e 35" — Tipo Stanley, um.

1 sidos de ferro — Tipo Stanley, um.
2 rebotes de ferro n. 6 — Tipo Stanley, um.

1 jogo de avertumas americanas, (jogo, jogo).
24 cadeiras communs reforçadas iguais a amostra existentes no Deposito Naval, duzia.

1 amarra de tres 1/3, quartos de vinho e cinco 1/25 metros, cada um, de accordo com a amostra existente no Deposito Naval ou Submersivel P. 1, metro.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 7 de maio de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São Paulo, Urias de Andrade, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, e produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 3\$177,50, proveniente da percentagem a mais recebida, verificado no processo

de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de dezembro de 1924 a 5 de fevereiro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Santa Cruz de Capelinhas, no Estado de Santa Catharina, D. Adelaide Rodrigues da Franca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 2:202\$, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 10 de março de 1919 a quatro de abril de 1921, a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 27 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio em Tombadoro, no Estado de S. Paulo, D. Maria Aparecida Pontes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 162\$825, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 23 de junho de 1919 a 20 de fevereiro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 14 de março de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança da responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do 1º tenente do Exército Guilherme Luiz de Araujo e Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importância de réis 151:524\$826, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido official, relativo ao período de 1 de fevereiro de 1912 a 4 de outubro de 1915, quando serviu como intendente da Repartição do Estado-Maior do Exército, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de abril de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Hermanegildo Alves de Macedo, a comparecer, nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, afim de vir satisfazer a exigencia constante do seu processo de aforamento, sob pena de procedimento ulterior, pela forma que melhor

convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 65.231/25.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica, por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, o Sr. José Gomes de Macedo, afim de promover os meios de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento de terrenos no lugar denominado "Hespanhões", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de procedimento ulterior que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 45.393/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 8, DA RUA SAPUCAHY, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director fica, por este, intimado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Honorio Rodrigues Barreto, afim de regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno lote n. 8, da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 45.387/23.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José dos Santos Pimentel requereu o aforamento do lote n. 5 da Estrada da Cruz das Almas, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, na 4ª secção de foro. Tem a área de 51.992m², 00 medido de frente 166m.0, de largura nos fundos 45m.0, lado direito 306m.0, lado esquerdo 313m.0 confrontando ao norte com a rua Araujo, ao sul com terrenos arrendados a João Alvaro da Silva, a leste com a estrada da Cruz das Almas, e a oeste com José Ignacio Dias.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrrogavel de 30 dias, a contar desta data.

(Processo n. 56.562/24.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 11 de novembro de 1925. — *Eugenio F. Neira*, secretario. (3.231)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral, faço saber que as declarações de renda para o exercício de 1927, serão recebidas des-

ta delegacia geral até 1 de junho proximo. As pessoas que não entregarem as suas declarações de renda até aquella data ficam sujeitas ao lançamento *ex-officio* e á multa de 60 % do imposto sobre o rendimento arbitrado pela secção competente da Delegacia Geral, de accordo com os elementos que possuir.

Os contribuintes encontrarão nesta Delegacia Geral, na Avenida das Nações, as fórmulas que necessitarem, podendo solicitar-as pessoalmente, ou por carta, com indicação do endereço, e da quantidade desejada.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, 14 de abril de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercício corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926 e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$000 durante o anno proximo, passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal, situada na localidade de sua residência, não só os brasileiros natos e naturalizados como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, e a pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaisquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufrutuários e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuírem como se lhes pertencessem, incluirão tais rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas físicas ou jurídicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma família devem declarar separadamente as importâncias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho próprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de família solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu teto seja feito em seu nome e, neste caso responder pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os cônjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regime dos bens, sendo facultado a qualquer deles solicitar o lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lhe pertencam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscrita a declaração em separado.

O invertebrante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Se a declaração de renda uma continuação imposta anualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1926.

Os funcionarios publicos que pagarem imposto em relação aos seus vencimentos na fonte a parte proporcional dos lucros são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os efeitos da cobrança do imposto correspondente as outras categorias e a renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na avenida das Nações, uma seção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta seção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 às 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas seções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiveram recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizeram para anterior a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permitidas as deduções nas despesas que constarem do recibo.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas de-

verão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os efeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos os empregados do commercio, os gerentes, guardalivros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, benficiações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permitidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e as não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuais e as sociedades de quaisquer especie estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1926 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1º de junho proximo futuro, quando o interessado preferir a tributação por esse modo, e não pido-lhe nesse caso annexar á declaração quaisquer documentos devidamente autenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1926, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos ter-

mos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanco não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento alguma de outra categoria que adicionado áquelle affinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26, todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, affim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as seções do imposto nas delegacias fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente providas de formulas de declaração para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo numero 25, destinam-se ás firmas e sociedades quaisquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração dos rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residência.

Para os effeitos da declaração de renda a residência está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica, fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no país um representante, a declaração será feita na localidade da residência deste ou na sede da representação.

A competência da autoridade fiscal para receber a declaração, não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um município ou em mais de um Estado, incluído-os em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residência.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do distrito em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos próprios e os das respectivas sucursales, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo correio;
- c) pelo depósito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o depósito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Distrito Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão, recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas postas e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as, em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte pode effectuar o pagamento do imposto, a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto, sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Distrito Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque.

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possível pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda, ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remittidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuírem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito a multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques

sem fundos no banco sacado denunciando o emittente do titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalties

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda pode solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Distrito Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revogado pela lei numero 1.981, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.399, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de mora.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias — op se equoqum sou septmpt clarções que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de mora se a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição

ção arbitrará o rendimento tributável, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessárias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de dez dias e o das restantes com o intervalo de 30 dias. Fim dos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos a mora.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser aplicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juízo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927.
F. T. de Souza Reis, delegado geral do imposto sobre a Renda.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Niagara Fire Insurance Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, autorizada a funcionar na Republica, em seguros e resseguros terrestres e maritimos, pelo decreto n. 24.991, de 12 de setembro de 1921, e carta patente numero 186, de 26 do mesmo mez o anno, cessado o seu funcionamento e requerido o levantamento do deposito de 200.000\$ (duzentos contos de reis) em apolices da divida publica federal, effectuado no Thesouro Nacional para garantia das suas operações, de accordo com a legislação vigente, e de ordem do Sr. Dr. Inspector de Seguros, interino, se faz sciende pelo presente aviso a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o referido levantamento, deverão ser apresentadas nesta Inspectoria de seguros ou nas delegacias regionaes de Seguros das 5ª e 6ª circumscripções, com sedes, respectivamente, na capital do Estado de São Paulo e na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, Rio de Janeiro, 24 de março de 1927. — O secretario, *Guarara Coelho* (3.481).

Caixa de Amortização

Fago publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 30 de junho de 1927 o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta Inspectoria, datados de 18 de setembro e 14 de outubro de 1925 e 13 de setembro de 1926, os quaes ficam por este annullados.

As notas acima referidas, são:

Notas de 5\$000, das estampas 15, 16, 17 e 18;

Notas de 10\$000, das estampas 11, 12 e 15;

Notas de 20\$000, das estampas 12 e 15;

Notas de 50\$000, das estampas 11 e 12;

Notas de 100\$000, das estampas 11, 12, 13 e 15;

Notas de 200\$000, das estampas 12 e 15;

Notas de 500\$000, das estampas 9, 11 e 13.

A 1 de julho de 1927, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do vigente regulamento da caixa, e de accordo com os artigos 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 5 de novembro de 1926. — O Inspector, Dr. *Carlos Claudio Silva*.

"Diário Official"

Concurso para os logares de supplentes conferentes de Revisão do *Diário Official*.

Para conhecimento dos interessados, de ordem do Sr. Dr. presidente do concurso, fago publico que, sabbado, 14 de corrente, na sala da Revisão do *Diário Official* ás 14 horas, deverão effectuar-se as provas dos candidatos abaixo mencionados, que são convidados a comparecer:

Ultima chamada

Adhemar Fernandes Costa.
Aldo Gabisobert.
Almerio Daltro Ramos.
Amaro Ayres Castro Silva.
Antonio Gomes Netto.
Braulio Gomes.
Carrão Clames.
Castodio de Moraes Sarmiento.
Custodio de Oliveira Brito.
Dermoval Noronha.
Ernio Villela.
Francisco de Assis Almeida.
Guilherme Henrique Rocha Freire.
Heliq Silva.
Homero de Oliveira.
Humberto Guimarães Costa.
Ignacio Lopes de Fortes Bustamante.
João Ramos de Souza.
Joaquim Marques Negueira.
Jorge da Cenbr.
José Luiz de Magalhães.
Luiz Guimarães.
Moacyr Valença de Mello.
Moacyr Dantas Hapicuri.
Noel Restier da Fontoura.
Othoniel Carvalho Azevedo.
Ospar Sebastião da Fonseca.
Othon Lourenço.
Paulo Antunes Rodrigues.
Rubens E. da Roza Freitas.
Sebastião Braga.
Sylvestre Gonçalves de Andrade Filho.
Petrardo João Monteiro.
Uriel Albuquerque de Azevedo.

Sala da Revisão do *Diário Official*, 9 de maio de 1927. — O secretario do concurso, *Jayme Gonçalves Nunes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 265

PRIMEIRA NESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 20, 21 e 27 de maio de 1927, ás 13 horas, nos armazens numero 16 e 17, do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

ADSC — Uma caixa n. 64.767/1, peso bruto 181 kilos, contendo lapis para escrever, pesando nos pacotes 131 kilos.

Monte Oliva de Hamburgo em 12 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.389.

Lote n. 2

ADSC — Uma caixa n. 64.767/2, peso bruto 141 kilos, contendo lapis para escrever, pesando nos pacotes 34 kilos; lapis grossos para carpinteiro, pesando nos pacotes 77 kilos. (Idem).

Lote n. 3

EWECO — Duas caixas ns. 51/52, peso bruto 118 kilos, contendo perfumaria em vidros, n. 1, e em caixas de papelão (630 objectos), pesando bruto 56 kilos. (Idem).

Lote n. 4

DC — Contra marca Bello Horizonte — Duas caixas ns. 4.374/5, peso bruto 192 kilos, contendo oculos fixos com aros de metal, 3.600 oculos (300 duzias). (Idem).

Lote n. 5

ACOSA — Rio, 1.220 — dentro de um losango — Seis caixas ns. 31/36, peso bruto 1.230 kilos, contendo laminas de aluminio, pesando liquido 870 kilos. Southern Cross, de New York em 12 de março de 1925. Manifesto n. 367.

Lote n. 6

B — Uma caixa, peso bruto 87 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 67 kilos. (Idem).

Lote n. 7

OTC — Uma caixa, n. 6.506, peso bruto 60 kilos, contendo estampas para annuncios, peso liquido 45 kilos (Idem).

Lote n. 8

JJ — Cinco barris, peso bruto 620 kilos, contendo producto chimico para industria, pesando liquido 560 kilos. (Idem).

Lote n. 9

LMC — Uma caixa n. 10, pesando 204 kilos, contendo papel branco, liso, para

escrever, em folhas pequenas, pesando bruto nas caixas 109 kilos; envelopes para cartas, pesando nos papéis 47 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 11 e 12, pesando bruto 321 kilos, contendo papel branco, liso, para escrever, pesando liquido 278 kilos.

Highland Lock, de Londres, em 10 de novembro de 1925 (Manifesto n. 1.563).

Lote n. 10

277 dentro de um losango — Contra marca CMCL: Uma caixa n. 2, pesando bruto 171 kilos, contendo pertences e acessórios para bicycletas, pesando nos envoltorios 147 kilos (idem).

Lote n. 11

RWC dentro de um losango — Três caixas ns. 1.857/9, pesando bruto 413 kilos, contendo fio de seda para tecer, em carretilhas de madeira, pesando nos papéis 325 kilos.

Sarthe, de Southampton, em 24 de janeiro de 1925 (Manifesto n. 108).

Lote n. 12

DAC: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 187 kilos, contendo aparelhos physicos (250 phones para radio).

Southern Cross, de 15 de janeiro de 1925 (Manifesto n. 68).

Lote n. 13

IB: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 302 kilos, contendo obras não classificadas de cobre polido (colchetes de pressão), pesando nas caixas 220 kilos (idem).

Lote n. 14

35791 dentro de um losango — Contra marca WF&C: Uma caixa, pesando bruto 47 kilos, contendo duas peças de oleado de algodão, pesando liquido 24 kilos.

Torringa, de Genova, em 22 de agosto de 1925 (Manifesto n. 1.438).

Lote n. 15

20541 dentro de um losango — Contra marca EF: Uma caixa n. 671, pesando bruto 91 kilos, contendo borracha em obras não classificadas, pesando nas caixas 18 kilos; lapis para escrever, pesando nas caixas 18 kilos; obras não classificadas de cobre, pesando nos envoltorios dois kilos.

Vandyck, de Nova York, em 13 de junho de 1925 (Manifesto n. 821).

Lote n. 16

JZ: Três caixas ns. 301/3, pesando bruto 239 kilos, contendo adereços de vidro, pesando nos pacotes 208 kilos.

Wurtemberg, de Hamburgo, de 31 de janeiro de 1925 (Manifesto n. 159).

Lote n. 17

II: Doze caixas ns. 1/12, pesando bruto 2.187 kilos, contendo obras não classificadas de cobre (colchetes de pressão), pesando nas caixas 1.959 kilos.

Southern Cross, de Nova York, em 15 de janeiro de 1925 (Manifesto n. 68).

Lote n. 18

Wolfsberg Beck & Comp: Uma caixa n. 4, pesando bruto 610 kilos, contendo

papel carbono, pesando tres kilos; tinta para escrever, liquida, pesando nos vidros 1.800 grammas. (Idem.)

Lote n. 19

SM: Uma caixa n. 1.890, pesando bruto 93 kilos, contendo obras de aluminio, pesando nos papéis 29 kilos; esponjas de borracha, pesando nos envoltorios 40 kilos.

Cap Norte, de Hamburgo, em 28 de junho de 1925 (Manifesto n. 903).

Lote n. 20

STO: Duas caixas ns. 8 e 40, pesando bruto 189 kilos, contendo mostruario de cutelaria, ferramentas manuaes, aldrabas e fitas metricas, pesando nos cartões 142 kilos. (Idem.)

Lote n. 21

RK: Uma caixa n. 21.220, pesando bruto 135 kilos, contendo seis machinismos completos para seis harmoniums, pequenos, em forma de piano, de mais de quatro registros.

Weser, de Hamburgo, em 28 de janeiro de 1926 (Manifesto n. 131).

Lote n. 22

LEONE ou LEOHE: Seis caixas numeradas 1, 2, 5, 8, pesando bruto 1.870 kilos, contendo cores de anilina, pesando nos papéis, 1.350 kilos.

Western World, de Nova York, em 26 de fevereiro de 1925 (Manifesto numero 297).

Lote n. 23

LEONE ou LEOHE: Duas caixas numeradas 6 e 7, pesando bruto 78 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando nos papéis, 68 kilos. (Idem.)

Lote n. 24

DECAT: Quatro caixas, pesando bruto 366 kilos, contendo seis mil seletos e oitenta e oito (6.778) oculos fixos, com aros de metal e celluloides. (Idem.)

Lote n. 25

DESAT: Uma caixa n. 6.274, pesando bruto 26 kilos, contendo seis quadros para reclame, pesando 42 kilos. (Idem.)

Lote n. 26

174 dentro de um losango — Contra marca TO&C: Uma caixa n. 110, pesando bruto 59 kilos, contendo 48 latas com oleo não especificado, pesando bruto 36 kilos. (Idem.)

Lote n. 27

PSNC: Cinco caixas ns. 1/5, pesando bruto 180 kilos, contendo estampas para annuncio, pesando 105 kilos. (Idem.)

Lote n. 28

SREI dentro de losango: uma caixa numero 1, pesando bruto 450 kilos, contendo uma motoeyclette, um motor instalado na motoeyclette, pesando 8 kilos. (*Daganda*, de Liverpool, em 8 de outubro de 1925 (Manifesto n. 4.378).

Lote n. 29

SREI: dentro de um losango: um engradado n. 2, pesando 11 kilos, contendo dois cobertores de borracha para motoeyclette. (Idem.)

Lote n. 30

SHC: um fardo n. 5.133, pesando bruto 105 kilos, contendo fio de seda tinto em meadas para tecelagem, pesando 100 kilos e 380 grammas. (*Pincio*, de Genova, em 15 de dezembro de 1926 (Manifesto n. 1.872 (Representação).

Lote n. 31

Toledo Coates — Contra marca Rio de Janeiro: cinco caixas ns. 4/8, pesando bruto 857 kilos, contendo cinco balanças automaticas.

Idem: uma caixa n. 1, pesando bruto 34 kilos, contendo oleo de petroleo lubrificante para machinas, pesando bruto 14 kilos. (*Voltaire*, de N. York, em 28 de junho de 1926 (Manifesto n. 960 (Representação).

Lote n. 32

CB Cia.: uma caixa n. 1, contendo perfumaria, em vidro n. 1, pesando bruto 87 kilos (1.260 objectos). (*Pan America*, de N. York, em 30 de julho de 1920 (Manifesto n. 1.046 (Representação).

Lote n. 33

Sem marca — Uma caixa pesando bruto 33 kilos, contendo uma lata com essencia artificial, pesando liquido 25 kilos. (*Voltaire*, de 11 de julho de 1925 (Manifesto n. 961).

Lote n. 34

RICO — Duas caixas numeradas 1 e 101, pesando bruto 65 kilos, contendo dois aparelhos radio receptores.

Davidson Pullen & Comp. — Um pacote n. 40.442, pesando bruto 4 kilo, contendo 1 vidro com arsenico branco, pesando liquido 500 grammas. (*Southern Cross*, de Nova York, em 7 de maio de 1925).

Lote n. 35

G. (dentro de um losango) — Trinta e nove encapados ns. 328/50 e 100/15, pesando bruto 351 kilos, contendo pulseiras de vidro, pesando nas caixas 195 kilos. (*Flandria*, de Amsterdã, em 9 de março de 1925 (Manifesto n. 344).

Lote n. 36

Gonçalves Carneiro & Comp. — Duas caixas ns. 106/7, pesando bruto 220 kilos, contendo 8 peças de tecido de algodão e borracha, pesando nos papéis 178 kilos. (*Voltaire*, de Nova York, em 7 de fevereiro de 1926 (Manifesto n. 173).

Lote n. 37

KN: Uma caixa n. 4.562, pesando bruto 11 kilos, contendo uma machina registradora. (*Baden*, de Hamburgo, em 27 de fevereiro de 1926 (Manifesto numero 265).

Lote n. 38

AOB sobre 3.308, dentro de um retângulo: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando

do bruto 537 kilos, contendo 23 para-choques para automoveis de passageiros; pesando 392 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 163 kilos, contendo accessorios para automoveis, pesando 139 kilos. (Vauban, de Nova York, em 22 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 246.)

Lote n. 33

Nunes Miranda & Comp., contra-marca Vietoria, Espirito Santo: Uma caixa pesando bruto 50 kilos, contendo cinco eixos de aço para automovel, pesando 40 kilos.

Idem: Duas caixas, pesando bruto 212 kilos, contendo 5 caixas de mudanca para automovel de passageiros, pesando 193 kilos. (Vauban, de Nova York, em 22 de fevereiro de 1926 — Manifesto numero 246.)

Lote n. 40

AVC: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 584 kilos, contendo 250 latas com producto chimico para industria, pesando 295 kilos. (Monte Olimia, de Hamburgo, em 8 de março de 1925 — Manifesto n. 319.)

Lote n. 41

DCA: Uma caixa n. 6.747, pesando bruto 415 kilos, contendo oculos fixos com aros de metal e celluloides (2.030 oculos) (Western World, de Nova York, em 26 de fevereiro de 1925 — Manifesto n. 297.)

AGNAZEN, N. 47

Lote n. 42

MC: Uma caixa n. 18 pesando bruto 460 kilos, contendo fitas artificiaes de tecido de seda, pesando nos papeis 1.680 grammas; fios de tecido de algodão, pesando nos papeis 800 grammas; entaltes de seda e metal para chapéus, pesando nos papeis 1.840 grammas, fitas de seda pura peso liquido 44 kilos e 100 grammas; 22 peças de palha de seda para chapéus peso lido 52 kilos. (Almazora, de Southampton, em 17 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.125.)

Lote n. 43

Victor: seis fardos ns. 1.047/40 e 1.050/2, peso bruto 963 kilos, contendo ervas medicinas não especificadas, liquido 915 kilos. (Aldina de Genova, em 16 de agosto de 1921 — Manifesto n. 11403.)

Lote n. 44

GHP — Contra marca VG: Uma caixa n. 1.427, pesando bruto 194 kilos, contendo 387 duzias e meia de leques toscos de papel, com varetas simples.

Eqila — Uma caixa n. 8.930, de madeira ordinaria vazia, pesando 4 kilos. (Almazora, de Southampton, em 9 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.721.)

Lote n. 45

MC: Uma caixa n. 119, pesando bruto 628 kilos, contendo tecido não especificado de seda pura, medindo em oito peças 268 metros, pesando liquido 136,720 grammas; 18 peças de tecido não espe-

cificado de seda e algodão em partes iguaes, medindo 420 metros, pesando liquido 206,610 grammas. (Almazora, de Southampton, em 29 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 233.)

Lote n. 46

MMC contra marca HHA Millia: Um tambor n. 2 de ferro contendo vaselina preparada para foucador, peso bruto, 168 kilos.

American Legion, de Nova York, em 26 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 260.

Lote n. 47

CECA: Duas caixas, pesando bruto 485 kilos, contendo parafusos para trilhos, pesando liquido 445 kilos.

Roth, de Hamburgo, em 15 de janeiro de 1925 — Manifesto n. 42.

Lote n. 48

CC 39601: Cem barricas ns. 1/100, pesando bruto 15.000 kilos, contendo gesso em pó, pesando liquido 14.000 kilos. (Idem.)

Lote n. 49

Casa Austria dentro de um triangulo — Contra marca JFC: 220210: Uma caixa n. 9, pesando bruto 315 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios 21 kilos; figuras para cima de mesa, de louca n. 6 (objectos de adornos), pesando liquido 124 kilos. (Idem.)

Lote n. 50

Casa Austria dentro de um triangulo — Contra marca JFC 0585: Uma caixa n. 1, pesando bruto 121 kilos, contendo fechaduras de ferro envernizado de uma só volta, pesando nas caixas 102 kilos; idem, idem de ferro latonado, pesando nas caixas dois kilos. (Idem.)

Lote n. 51

Casa Austria dentro de um triangulo — Contra marca JFC 1688: Uma caixa n. 4, pesando bruto 416 kilos, contendo cachimbos de madeira, pesando nas caixas 75 kilos. (Idem.)

Lote n. 52

I Branco — Contra marca SAFB: Sete peças e vinte amarrados de ferro em barra, com avaria, pesando 1.050 kilos. (Idem.)

Lote n. 53

AGEC: Uma caixa n. 946, pesando bruto 24 kilos, contendo um quadro grande.

Ruth, de 15 de janeiro de 1925 — Manifesto n. 42.

EA&C dentro de um coração: Uma caixa n. 6.487, pesando bruto 43 kilos, contendo utensilios para machinas, pesando liquido 36 kilos.

Rueburn, de Londres, de 2 de março de 1925 — Manifesto n. 303.

124 dentro de um losango: Uma caixa n. 1, pesando bruto 26 kilos, contendo baixellas de cobre simples, pesando nos papeis dois kilos e meio.

HSC: Tres barris vazios. (Idem.)

Lote n. 54

BSC: Uma caixa n. 7874, pesando bruto 129 kilos, contendo obras não classificadas de cobre (canetas), pesando nas caixas 110 kilos.

Niederwal, de Hamburgo, em 21 de março de 1925 — Manifesto n. 403.

Lote n. 55

JSR 13021: Tres caixas ns. 1, 2 e 3, pesando bruto 370 kilos, contendo peças de ferro, formando no conjunto fechaduras com trinco, pesando nos envoltorios 320 kilos. (Idem.)

Lote n. 56

JSC ou JSR 13023: Uma caixa, pesando bruto 137 kilos, contendo fechaduras de latão de uma volta, pesando nos pacotes 112 kilos. (Idem.)

Lote n. 57

JSC ou JSR 13.020 — Duas caixas ns. 1 e 2, peso bruto 233 kilos, contendo fechaduras de ferro de uma volta, pesando nos pacotes 107 kilos; fechaduras de latão de uma só volta, pesando nos pacotes 94 kilos. (Idem.)

Lote n. 58

JSC ou JSR 13.020 — Uma caixa, peso bruto 117 kilos, contendo fechaduras de ferro de uma só volta, pesando nos pacotes 104 kilos. (Idem.)

Lote n. 59

SOC — Uma caixa n. 5.512, peso bruto 452 kilos, contendo fivelas de ferro envernizadas, pesando nos envoltorios 105 kilos; bolões de celluloides, pesando nas caixas 5 kilos; obras não classificadas de ferro batido galvanizadas, pesando nos pacotes 9 kilos; ferramentais manuaes, pesando nos papeis 9 kilos. (Idem.)

Lote n. 60

MC — 1.019 — EFNB — dentro de um losango — Quatro amarrados e 1.010 peças avulsas de obras não classificadas de aço fundido simples, pesando 12.219 kilos. (Idem.)

Lote n. 61

FI — Quarenta e nove fardos numeros 1.935/83, peso bruto 9.800 kilos, contendo papel branco liso assetinado para impressão, pesando liquido 9.457 kilos. Drecterland de 12 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.390.

Lote n. 62

Sem marca — Uma bobina, peso bruto 465 kilos, contendo papel branco commum para jornal, pesando liquido 455 kilos.

Drecterland de Amsterdam em 12 de novembro de 1925. Manifesto n. 1.390.

Lote n. 63

TRIVE — Uma caixa n. 316, contendo chlorureto de baryta, pesando nos pacotes 104 kilos.

Sambre, de Londres em 20 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.452.

Lote n. 64

Cruz Vermelha — Cinco barris, peso bruto 820 kilos, contendo asfalto preparado para calçamento, pesando liquido 860 kilos.

Portuguese Prince de New York em 18 de novembro de 1925. Manifesto numero 1.575.

Lote n. 65

AG: 5.196 — Sete barris ns. 1/7, peso bruto 2.226 kilos contendo silicato puro para uso medicinal, pesando liquido 1.974 kilos.

Raul Soares, de Hamburgo em 19 de dezembro de 1925. Manifesto n. 1.759.

Lote n. 66

BC: Uma caixa n. 2.093, pesando bruto 34 kilos, contendo uma mala com roupas usadas. Raul Soares, de 19 de dezembro de 1925. Manifesto n. 1.759).

PR: Um tambor n. 891, de ferro batido galvanizado, pesando 143 kilos. Ruy Barbosa, de 30 de junho de 1925. Manifesto n. 896.

CIB: — sobre 450 dentro de um triangulo: Um encajado, pesando bruto 50 kilos, com cartões de amostras de tecidos. Valdivia, de Marselha em 31 de dezembro de 1925. Manifesto n. 1.796).

Lote n. 67

EWECO: Dois fardos ns. 13.280 e 13.285, pesando bruto 417 kilos, contendo papel de qualquer qualidade, pinto, para forrar salas, pesando liquido 143 kilos. Raul Soares, de Hamburgo, em 19 de dezembro de 1925. Manifesto n. 1.759).

Lote n. 68

P: — dentro de um losango: Seis caixas ns. 2.090/95, pesando bruto 522 kilos, contendo peças não classificadas de louça, n. 1, pesando liquido legal 348 kilos. (Idem).

Lote n. 69

P: — dentro de um losango: Uma caixa n. 2.123, pesando bruto 92 kilos, contendo peças não classificadas, de louça, n. 5, pesando liquido legal 62 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.125, pesando bruto 59 kilos, contendo obras não classificadas, de cobre nickeladas, pesando nos papeis 29 kilos. (Idem).

Lote n. 70

P: — dentro de um rectangulo: Dez engradados ns. 1.899/908, pesando bruto 1.404 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 3, pesando liquido legal 1.001 kilos. (Idem).

Lote n. 71

DU: Oitenta engradados, (80), pesando bruto 1.200 kilos, contendo peças de louça, n. 2, pesando liquido 1.100 kilos. (Idem).

Lote n. 72

PFOM: Cinco caixas ns. 136 40, pesando bruto 635 kilos, contendo producto

chimico não classificado, pesando nos envoltorios 475 kilos; obras não classificadas, de cobre, pesando nos envoltorios 20 kilos; obras não classificadas de barro simples, pesando liquido 170 kilos. (Ruy Barbosa, de Hamburgo em 30 de junho de 1925. Manifesto n. 896).

Lote n. 73

AP 5: Vinte barris ns. 33/52, pesando bruto 2.203 kilos, contendo oleo de linhaça crú, pesando liquido 1.403 kilos. (Idem).

Lote n. 74

BM: — dentro de um rectangulo: Oito engradados ns. 1.817/24, pesando bruto 1.132 kilos, contendo peças não classificadas, de louça n. 2, pesando liquido legal 807 kilos. (Idem).

Lote n. 75

BM dentro de um rectangulo: Cinco caixas ns. 1.961/65, pesando bruto 135 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 4, pesando liquido legal 290 kilos. (Idem).

Lote n. 76

BM dentro de um rectangulo: Quatro barricas ns. 1.990/91 e 1.993/4, pesando bruto 1.368 kilos, contendo peças de louça n. 5, pesando liquido legal, 854 kilos. (Idem).

Lote n. 77

Triangulo BAC: Uma caixa n. 450, pesando bruto 68 kilos, contendo baixelas de cobre simples, pesando nos papeis 18 kilos; obras não classificadas para o serviço de mesa, de vidro branco n. 2, pesando liquido dois kilos e meio; idem, idem de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa, pesando liquido 36 kilos. (Idem).

Lote n. 78

Triangulo BAC: Dois fardos numerados 140/141, pesando bruto 240 kilos, contendo papel para embrulho, pesando liquido 222 kilos. (Idem).

Lote n. 79

ELC 70: Uma caixa pesando 48 kilos, contendo um mostruario de laminas de vidro, cutelaria, drogas, etc., pesando 38 kilos. (Idem).

Lote n. 80

PM: Uma caixa n. 100/1, pesando bruto 88 kilos, contendo 375 duzias de escovas de cabelo com cabos de celluloid, para dentes.

Rugja, de Hamburgo, em 3 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.511.

Lote n. 81

CCN: Quatorze rolos de arame de ferro pesando 769 kilos. (Idem).

Lote n. 82

BB sobre II dentro de um triangulo: Novo caixas, pesando bruto 2.133 kilos, contendo papel couché, pesando liquido 1.935 kilos.

Idem: Um fardo pesando bruto 52 kilos, contendo papel couché, pesando liquido 46 kilos. (Idem).

Lote n. 83

ET: Duas caixas ns. 94 e 95, pesando bruto 54 kilos, contendo livros impressos em brochura, pesando liquido 41 kilos.

Augusto, de Genova, em 25 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.629.

Nota

A mercadoria, constante dos lotes numerados 47 a 83, acha-se depositada no armazem n. 7, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem numero 17.

Lote n. 84

CKC: Quatro barricas ns. 141, pesando bruto 1.221 kilos, contendo sombras de Colonia, pesando 1.113 kilos.

Eemland, de Amsterdam, em março de 1925 — Manifesto n. 199. (Representação).

Lote n. 85

STE: Uma caixa n. 4.489, pesando bruto 130 kilos, contendo objectos usados.

Eemland, de 9 de agosto de 1925 — Manifesto.

Lote n. 86

323: Quinze fardos ns. 1415, contendo papel branco, liso, assetinado para impressão ou typographia, pesando bruto 2.363 kilos.

Kennnermerland, de Hamburgo, em outubro de 1925 — Manifesto n. 1.276.

Nota

A mercadoria constante dos lotes numerados 84 a 86, acha-se depositada no armazem n. 6, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 87

Cable 21-10-25 ojn 29 — 88182 dentro de um losango — Contra marca PW: Cem fardos pesando bruto 19.200 kilos, contendo papel branco, assetinado, para impressão, pesando 18.200 kilos.

Bougainville, de Hamburgo, em 15 de março de 1926 — Manifesto n. 351.

Nota

A mercadoria do lote n. 87 acha-se depositada no armazem n. 3, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 88

MK: Vinte e oito fardos pesando bruto 11.310 kilos, contendo saccos de cámbiaco e semelhantes, pesando 9.048 kilos; trapos e aparas, pesando 2.262 kilos.

Kronprinzessin Marijaretta, de Buenos Aires, em 24 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.617. (Representação).

Nota

A mercadoria do lote n. 88 acha-se depositada no armazem n. 1, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazem n. 17.

Lote n. 89

204 dentro de um losango — Contra marca USMC: Duas barricas 11,806 1/2, pesando bruto 204 kilos, mercadoria omitta. Decisão n. 1.288, de 11 de setembro de 1926.

For America, de Nova York, em 7 de maio de 1926 — Manifesto n. 677 (Representação).

Lote n. 90

JSF: Uma caixa contendo produto químico decisão n. 1.112, de 9 de outubro de 1926, pesando 15 kilos.

Argentina, de Hamburgo, em 7 de maio de 1926 — Manifesto n. 681 (Representação).

Nota

A mercadoria constante dos lotes números 89 e 90 acha-se depositada no trapiche "Mercúrio", onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apreçada e vendida no armazém n. 17 do cães do Porto.

AVISO

Só poderão licitar os lótes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na véspera e no dia do leilão, as mercaderias que tiverem de ser arrematadas, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as, queriam examinar, bastando para isso se dirigirem ao fied de armazém.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1927. O 3º escripturário, *Agileola Catilina*.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante e de accordo com a ultima parte do art. 757 e art. 761 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declaro que se acha aberta nesta Escola inscripção para fornecimento do seguinte: Calça de tunica de flanela kaki, artigo superior, de fabricação estrangeira, feita sob medida, para alumno da Escola, com botoaduras douradas.

Capote de panno superior, cor regulamentar, com botoaduras oxydadas, para alumnos.

Platina coberta de panno.

Divisa de soutach preto para alumno do 1º anno.

Divisa de soutach preto para alumno do 2º anno.

Divisa de soutach preto para alumno do 3º anno.

O preço será dado para a calça e tunica em conjunto e o fornecimento durante o anno é calculado approximadamente em 300 calças, 300 tunicas e 150 capotes, entregues dentro de 30 dias, a contar da data de cada pedido feito pelo almoxarifado.

As propostas deverão ser acompanhadas de uma amostra de cada peça, ficando na Escola como padrão as do negociante preferido e serão recebidas até o dia 10 de maio proximo futuro.

O requerimento de inscripção, acompanhado dos respectivos documentos e de recibo de caução de valor de 5:000\$ cinco contos, feita na thesouraria da Escola, deverão ser apresentados até o dia 8 do referido mez de maio.

O pagamento das contas será feito na thesouraria da Escola e corre á conta da sub-consignação 18 — Material de consumo da verba 4ª do actual organimento.

A administração reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Almoxarifado da Escola Militar, 26 de abril de 1927. *Agenor Rego*, capitão contador.

Posto Medico da Villa Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major chefe desta repartição, presidente do Conselho de Administração, serão recebidas durante 15 dias a contar da data da publicação do presente edital, propostas para fornecimentos dos artigos constantes do grupo abaixo:

Expediente.

Roupa de cama.

Móveis, camas, colchões e travessalhos.

Lavagem de roupa.

Acquisição de material de penso.

Apparelhos e accessorios de iluminação.

Material para limpeza da repartição.

Combustivel e lubrificante para automovel.

Accessorios para automovel Ford.

Villa Militar, 6 de maio de 1927. — *Vicente Eulatio de Oliveira*, 2º tenente contador, secretario.

Directoria de Intendencia da Guerra

Castro, Paula & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 81, propõem fornecer os seguintes artigos da relação abaixo, pelos seguintes preços: declarando sujeitarem-se inteiramente a todas as cláusulas, inclusive a respectivo depósito de que trata a cláusula sétima, do edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 88, de 15 de abril de 1927.

Grupo n. 1 — Tecidos de lã e algodão

455,600	cento e cincoenta e cinco mil metros de algodão, morim, metro, dois mil e duzentos e noventa réis.....	2\$290
35,000	(trinta e cinco mil) metros de algodão para forro, metro, dois mil trezentos e noventa réis.....	2\$390
700	setecentos metros de brim branco de algodão, metro, seis mil réis.....	6\$000
200	duzentos metros de brim branco meio linho, metro, quinze mil réis.....	5\$000
400,600	trezentos mil metros de brim kaki, metro, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
34,000	trinta e quatro mil metros de flanela kaki regular, metro, vinte e sete mil réis.....	27\$000
1,300	mil e trezentos metros de merino kaki, metro, quinze mil réis.....	15\$000
3,500	tres mil e quinhentos metros de melim cinzento frangado, metro, quatro mil e trezentos réis.....	4\$300
34,000	trinta e quatro mil metros de melim kaki, metro, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
48,600	quarenta e oito mil metros de panno kaki regular para capote, metro, trinta e tres mil réis.....	33\$000

170	(cento e setenta) metros de panno garanco regular, metro, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
3,600	(tres mil e seiscentos) metros de sacia kaki, metro, vinte e seis mil réis.....	26\$000

Grupo n. 2 — Artigos confeccionados

25,000	vinte e cinco mil lenços de algodão, um mil seiscentos e setenta réis.....	1\$670
--------	--	--------

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — Por procuração de Castro, Paula & Comp., *Humberto Soares de Aguedo*.

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer a Directoria de Intendencia da Guerra, os artigos abaixo mencionados, pelos preços que se seguem:

Grupo n. 1 — Tecidos de lã e algodão

455,000	metros de algodão, morim, metro, dois mil, cento e setenta réis.....	2\$170
35,000	metros de algodão para forro, metro, dois mil duzentos e noventa e cinco réis.....	2\$295
700	metros de brim branco de algodão, metro, quatro mil oitocentos e vinte réis.....	4\$820
200	metros de brim branco, meio linho, metro, quatorze mil e cem réis.....	14\$100
34,000	metros de flanela kaki regular, metro, vinte e tres mil e oitocentos réis.....	23\$800
1,300	metros de merino kaki, metro, treze mil cento e cincoenta réis.....	13\$150
3,500	metros de melim cinzento frangado, metro, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
34,000	metro de melim kaki, metro, dois mil oitocentos e dez réis.....	2\$810

18.000 metros de panno kaki, regular, para capote, metro, vinte e nove mil e trezentos réis	29\$300
170 metros de panno garance, regular, metro, quarenta e cinco mil e novecentos réis	45\$900
3.600 metros de sarja kaki, metro, vinte e dois mil e novecentos réis	22\$900

Grupo n. 2 — Artigos confeccionados

12.000 armações para bonet americano, completas, com debrum e cinta de panno kaki, e capa de brim kaki, uma, onze mil novecentos e trinta réis	11\$930
34.200 collarinhos de algodão, um, mil quinhentos e dez réis	1\$510
25.000 lenços de algodão, um, mil cento e trinta e cinco réis	1\$135
18.000 meias de algodão, par, mil quinhentos e noventa e cinco réis	1\$595

Declaramos que nos submettemos a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do mez findo, e também ao depósito da caução de que trata a clausula setima do mesmo edital.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — Por procuração, *Raul Dias Gonçalves*.

Pinto Guimarães & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria numero 40, 1º andar, de accordo com o edital dessa directoria, datado de 14 de abril proximo findo, publicado no *Diário Oficial*, propõem fornecer, em concorrência publica, durante o primeiro semestre do corrente anno, os artigos abaixo:

Grupo n. 1 — Tecidos de lã e algodão

455.000 (cento e cincoenta e cinco mil) metros de algodão, morim, metro, dous mil duzentos e oitenta réis	2\$280
700 (setecentos) metros de brim branco de algodão, metro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
30.000 (trinta mil) metros de brim kaki, metro, quatro mil e setecentos réis	4\$700
3.500 (tres mil e quinhentos) metros de flanela kaki, regular, metro, vinte e dous mil novecentos réis	22\$900
4.300 (mil e trescentos) metros de merinó kaki, metro, treze mil e oitocentos réis	13\$800
3.500 (tres mil e quinhentos) metros de metim cinzento frangado, metro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
34.000 (trinta e quatro mil) metros de metim kaki, metro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
2.000 (dous mil) metros de panno kaki, regular, para capote, metro, vinte e oito mil e novecentos réis	28\$900

Os proponentes declaram submeter-se a todas as exigências do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *Pinto Guimarães & Comp.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á travessa do Ouvidor n. 15, declarando submeterem-se a todas as condições do edital de concorrência publica, publicado no *Diário Oficial* de 15 de abril findo, ás paginas 8.806/7, e bem assim á caução na razão de 10 %, até o valor de 50.000\$ e a de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o total de seu fornecimento, propõem vender á Directoria de Intendencia da Guerra, os seguintes artigos pelos preços indicados:

Grupo n. 1 — Tecidos de lã e algodão

455.000 metros de algodão, morim, metro, dous mil cento e sessenta e sete réis	2\$167
35.000 metros de algodão para forro, metro, dous mil duzentos e oitenta e cinco réis	2\$285
700 metros de brim branco de algodão, metro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
200 metros de brim branco meio-linho, metro, quatorze mil cento e cincoenta réis	14\$150

34.000 metros de flanela kaki, regular, metro, vinte e tres mil e novecentos réis	23\$900
34.000 metros de metim kaki, metro, dous mil setecentos e noventa e seis réis	2\$796
18.000 metros de panno kaki, regular, para capote, metro, vinte e oito mil novecentos e trinta réis	28\$930
170 metros de panno garance, regular, metro, quarenta e cinco mil e duzentos réis	45\$200
3.600 metros de sarja kaki, metro, vinte e um mil novecentos e cincoenta réis	21\$950

Grupo n. 2 — Artigos confeccionados

12.000 armações para bonet americano, completas, com debrum e cinta de panno kaki e capa de brim kaki, uma, onze mil setecentos e oitenta réis	11\$780
25.000 lenços de algodão, um, mil cento e trinta réis	1\$130
10.000 cobertores de lã kaki, um, trinta e dous mil réis	32\$000

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *Ferreira Passarello & Comp.*

J. Carvalho Rocha & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Alfandega n. 338, nesta Capital, propõem fornecer á Directoria de Intendencia da Guerra, sujeitando-se em absoluto a todas as clausulas do edital de concorrência publica, publicado no *Diário Oficial* de 15 de abril proximo passado, aos typos adoptados e ás condições do Caderno de Encargos, os seguintes artigos pelos preços abaixo discriminados:

455.000 (cento e cincoenta e cinco mil) metros de algodão morim, ao preço de dous mil duzentos e oitenta réis cada metro	2\$280
35.000 (trinta e cinco mil) metros de algodão para forro, ao preço de dous mil e trescentos réis cada metro	2\$300
30.000 (cincoenta mil) metros de brim kaki, ao preço de quatro mil setecentos e trinta e tres réis cada metro	1\$733

E declaram que também se sujeitam ao depósito para garantia de execução do contracto, de que trata a clausula setima do já referido edital.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *J. Carvalho Rocha & Comp.*

Companhia Importadora de Tecidos, Sociedade Anonyma, estabelecida em São Paulo e nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma n. 56, propõe fornecer á Directoria de Intendencia da Guerra, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de abril proximo passado, os artigos abaixo discriminados, acompanhados dos preços de cada um:

455.000 (cento e cincoenta e cinco mil) metros de algodão morim, ao preço de dous mil trescentos e trinta réis o metro	2\$330
35.000 (trinta e cinco mil metros) de algodão para forro, ao preço de dous mil trescentos e trinta réis o metro	2\$330
700 (setecentos) metros de brim branco de algodão, ao preço de cinco mil e seiscentos réis o metro	5\$600
200 (duzentos) metros de brim branco meio-linho, ao preço de quinze mil réis o metro	15\$000
300.000 (trescentos mil) metros de brim kaki, ao preço de quatro mil setecentos e quarenta e nove réis o metro	4\$719
34.000 (trinta e quatro mil) metros de flanela kaki regular, ao preço de vinte e quatro mil e quinhentos réis o metro	24\$509
4.300 (mil e trescentos) metros de merinó kaki, ao preço de quatorze mil e cem réis o metro	14\$100
3.500 (tres mil e quinhentos) metros de metim cinzento frangado, ao preço de quatro mil e quatrocentos réis o metro	4\$100
34.000 (trinta e quatro mil) metros de metim kaki, ao preço de tres mil e trescentos réis	3\$300
18.000 (dezoito mil) metros de panno kaki regular para capote, ao preço de trinta e tres mil réis	33\$600

170 (cento e setenta) metros de panno garanceo regular, ao preço de cincoenta mil réis o metro	50\$000
3.600 (tres mil e seiscentos) metros de sarja kaki, ao preço de vinte e seis mil réis o metro	26\$000

A companhia declara que todos estes artigos são de accordo com os typos adoptados nessa Intendencia, e que se submitta por completo a todas as clausulas do referido edital, assim como se sujeita á clausula setima, que trata do deposito para garantia da execução do contracto.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — Por procuração da Comp. Importadora de Tecidos, *Roberto Clemente Campbell*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á Directoria de Intendencia da Guerra, de accordo com o edital de 14 de abril do corrente anno, publicado no *Diário Official* de 15 do mesmo mez e anno, a paginas 8.896 e 8.897, os seguintes artigos, a saber:

Grupo n. 1 — Tecidos de lã e algodão

18.000 Algodão morim, metro, dous mil cento e sessenta e cinco réis	2\$165
50.000 Brim kaki, metro, cinco mil réis	5\$000
4.300 Merinó kaki, metro, quinze mil e trescentos réis	15\$300
3.500 Metim cinzento trançado, metro, quatro mil seicentos e dez réis	4\$710
34.000 Metim kaki, metro, tres mil novecentos e dez réis	3\$910

Grupo n. 2 — Artigos confeccionados

20.000 collarinhos de algodão, um, mil quatrocentos e noventa e cinco réis	4\$495
25.000 lenços de algodão, um, mil seicentos e vinte réis	1\$620
18.000 meias de algodão, par, mil quinhentos e noventa réis	1\$590

Nota. — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência, publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — Por procuração, *Luiz Pereira*.

Baêre Delcroix & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua General Camara n. 93, propõem fornecer, entregando nesta repartição, os artigos abaixo, todos de accordo com os typos desta directoria e condições estipuladas no respectivo edital de concorrência publica, pelos preços infra:

Grupo n. 1

155.000 metros de algodão morim, metro, mil novecentos e noventa réis	1\$990
35.000 metros de algodão para forro, metro, mil oitocentos e oitenta réis	1\$880
300.000 metros de brim kaki, metro, quatro mil trescentos e noventa réis	4\$390
55.000 metros de metim kaki, metro, dous mil seicentos e cincoenta réis	2\$750

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *Baêre, Delcroix & Comp.*

Vieira, Motta & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São Pedro n. 130, submittendo-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official* n. 88, do dia 15 de abril proximo passado, paginas ns. 8.896 e 8.897, e sujeitando-se tambem ao deposito para garantia da execução do contracto, propõem fornecer a essa directoria os artigos abaixo discriminados, pelos preços infra:

155.000 metros de algodão morim, metro, dous mil duzentos e cincoenta réis	2\$250
35.000 metros de algodão para forro, metro, dous mil e quatrocentos réis	2\$100
300 metros de brim branco de algodão, metro, cinco mil e cem réis	5\$100
200 metros de brim branco meio linho, metro, quatorze mil e seicentos réis	1\$600

25.000 metros de brim kaki, metro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
34.000 metros de flanela kaki regular, metro, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500
4.300 metros de merinó kaki, metro, treze mil e novecentos réis	13\$900
3.500 metros de metim cinzento trançado, metro, quatro mil e quatrocentos réis	4\$100
34.000 metros de metim kaki, metro, tres mil e cem réis	3\$100
18.000 metros de panno kaki regular para capote, metro, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
170 metros de panno garanceo regular, metro, quarenta e oito mil réis	48\$000
3.600 metros de sarja kaki, metro, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500

Os proponentes declaram que a entrega dos artigos acima será feita de accordo com a clausula decima sexta do edital publicado no *Diário Official* supra citado.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — Por procuração, *Ernani Schumann Salyado*.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, nesta Capital, propõem fornecer á Intendencia de Guerra, durante o primeiro semestre do corrente anno, sujeitando-se a todas as clausulas publicadas no *Diário Official* de 15 de abril proximo passado, inclusive a clausula oitava, de accordo com os typos adoptados e todas as condições do Caderno de Encargos, os seguintes artigos pelos preços abaixo mencionados:

Grupo n. 1 — Tecidos de lã e algodão

155.000 metros de algodão morim, metro, dous mil duzentos e dez réis	2\$210
35.000 metros de algodão para forro, metro, dous mil duzentos e noventa réis	2\$290
700 metros de brim branco de algodão, metro, quatro mil oitocentos e trinta réis	4\$830
200 metros de brim branco meio linho, metro, quatorze mil réis	14\$000
34.000 metros de flanela kaki regular, metro, vinte e quatro mil réis	24\$000
4.300 metros de merinó kaki, metro, quatorze mil réis	14\$000
3.500 metros de metim cinzento trançado, metro, quatro mil e duzentos réis	4\$200
34.000 metros de metim kaki, metro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
18.000 metros de panno kaki regular para capote, metro, vinte e nove mil trescentos e cincoenta réis	29\$350
170 metros de panno garanceo regular, metro, quarenta e cinco mil réis	45\$000
3.600 metros de sarja kaki, metro, vinte e um mil e novecentos réis	21\$900

Grupo n. 2 — Artigos confeccionados

12.000 armações para bonet americano, completas, com debrum e cinta de panno kaki, e capa de brim kaki, uma, onze mil seicentos e oitenta réis	11\$680
34.200 collarinhos de algodão, um, mil seicentos e cincoenta réis	1\$650
25.000 lenços de algodão, um, mil e trescentos réis	1\$300
18.000 pares de meias de algodão, par, mil seicentos e sessenta réis	1\$660
10.000 cobertores de lã kaki, um, trinta e dous mil e quatrocentos réis	32\$100

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *Luiz Mendonça & Comp.*

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções a publicação feita no *Diário Official* n. 106, de 4 do corrente mez e anno.

Comissão de Compras, 9 de maio de 1927. — Major *Maria de Campos Pereira*, Secretario da Comissão de Compras.

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, a ser realizada nesta directoria no dia 14 do corrente, para aquisição de borzeguins de couro Kal-chromo preto, para bracas e perneiras de couro preto, para bracas, cuja publicação foi feita no *Diário Official* n. 99, de 26 e rectificada pelo de n. 102, de 29, tudo de abril do corrente anno.

Commissão de Compras, 2 de maio de 1927. — Major *Mario de Campos Freire*, secretario da Commissão de Compras.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa autorizada pelo aviso numero 167, de 26 de março ultimo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para compra e collocação de um guindaste para o serviço da usina electrica, obedecendo ás condições do edital publicado no *Diário Official* de dia 30 de abril, a paginas 10.080, devendo as propostas ser abertas no dia 12 de maio proximo, ás treze horas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — *Alfonso de Albuquerque Maranhão*, sub-intendente do material.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, ficam intimados os herdeiros ou successores do ex-ante do Correio de Rio das Pedras, no Districto Federal, Adelino Reis Meneses, para recolher aos cofres da thesauraria desta repartição a importância de \$8270, e os devidos juros da mora, proveniente do saldo não recolhido no anno de 1919.

Sub-directoria de Contabilidade, em 9 de abril de 1927. — O sub-director, *Camillo Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Sr. Dr. director, conviço o armazenista da 2ª divisão desta estrada, Sr. Carvalho de Magalhães Lima, a comparecer, com urgencia, no deposito geral da referida divisão, afim de depôr em um processo administrativo a que responde.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1927. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO DA RECTIFICAÇÃO DOS EDITAIS DAS CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NUMEROS 86, 88, 90, 91, 92 e 95

De ordem da directoria, faço publico que nos editaes das concorrências ad-

ministrativas numeros 86, 88, 90, 91, 92 e 95 deve ser observada a seguinte rectificação:

"A caução para garantia do fornecimento será de 7 % (sete por cento) e não como por engano sahi publicado nos editaes das concorrências acima citadas". — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL E TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 84, MARCADA PARA O DO CORRENTE

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 16 do corrente, ás 12 horas, a realização dessa concorrência, acrescentando-se a condição segunda do respectivo edital, a seguinte:

Os pregos para os oleos lubrificantes deverão ser dados para entrega do material em qualquer dos seguintes acondicionamentos:

- Em vagões tanques.
- Em tambôres de metal.
- Em quartolas de madeira.

Os tambôres de metal serão devolvidos ao fornecedor e as quartolas de madeira, para cuja comparação de preço e arbitrado o valor de \$8000 (oito mil réis), ficarão pertencendo á Estrada.

A Estrada reserva-se o direito de escolher o acondicionamento que melhor lhe convier, tendo em vista as necessidades dos seus serviços e os respectivos preços, podendo ainda adquirir o material, em diversas quantidades, em todas as tres especies de acondicionamento.

Prevalecem todas as demais condições do edital publicado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de maio de 1927. — *E. Nobrega*, ajudante de intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 93

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida de 24 para 31 do corrente, ás 13 horas, a realização da concorrência administrativa n. 93, para reparação de 40 vagões.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de maio de 1927. — *E. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 98

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrência da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 98, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 2ª divisão dos artigos abaixo mencionados:

- 35 (trinta e cinco) double-schackles, um.
- 1.100 (mil e cem) bracaadeiras rectas, para tres linhas, Siemens Brothers, figura 3 do catalogo n. 107, uma.

1.100 (mil e cem) chapas tenting, para bracaadeiras de postes Siemens Brothers, com os respectivos parafusos, uma.

50 (cincoenta) condensadores para telephone Siemens de bateria central, um.

100 (cem) catopannulas de ebonite para transmissor de aparelho telephonico Western Electric, uma.

50 (cincoenta) lampadas electricas para signaes de chamada na mesa Western, uma.

8.110 (oito mil cento e dez) pilhas secas inertes Siemens Brothers & 56, uma.

85 (oitenta e cinco) peças n. 110 duplas, com punho, para mesa Western de bateria central, uma.

310 (trezentos e dez) para-raios Siemens Brothers, para linhas telegraphicas, um.

10 (dez) collectores da General Electric, para dynamo de 16 ampéres e 60 volts, um.

10 (dez) collectores da General Electric, para dynamo de 16 ampéres e 60 volts, um.

2 (duas) dynamos da General Electric, para 40 ampéres, 65 volts, 1.500 R. P. M., corrente continua, um.

3 (tres) ferros electricos da General Electric, n. 5, para engommar, um.

13 (treze) ferros electricos da General Electric, n. 3, para soldar, um.

Prazo de entrega 60 dias nas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos aduaneiros.

Goberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de \$8000 (Federal por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresentar-os em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata, de sociedade ou firma

individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em título da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de maio de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 99

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, se realizará na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 99, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Material Gaz Pintsch

200 (duzentos) bicos argam para gaz, um.

- 400 (quatrocentos) bicos n. 40, um.
- 200 (duzentos) bunsens n. 33, um.
- 250 (duzentos e sessenta) globos de vidro n. 215, peça 182, um.
- 50 (cincoenta) guarnições n. 35, uma.
- 80 (oitenta) lampeões completos, incandescentes, n. 430, um.
- 50 (cincoenta) lampeões completos, incandescentes, n. 7.398, um.
- 2 (duas) mangueiras completas para introdução de gaz, uma.
- 30 (trinta) pharões a kerozene para tender, n. 243, um.
- 4 (quatro) pharões a kerozene para frente, um.
- 40 (quarenta) registros n. 25, um.
- 10 (dez) recipientes para gaz, de 2m.00 x 0m.45, um.
- 200 (duzentos) tubos de ferro de 1/4" n. 76, um.
- 100 (cem) tubos de cobre de 1/8", n. 78, um.
- 210 (duzentos e dez) valvulas de introdução para gaz, n. 65, C/89, uma.
- 1.100 (mil e cem) vãos incandescentes G. G. 33, um.
- 50 (cincoenta) valvulas n. 53 C, uma.

Entrega em 30 dias na 3ª secção da Intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Cabrerá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não levando contê emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega da sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangei-

ras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em título da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de maio de 1927. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 100

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 2 de junho proximo, realizará-se na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 100, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

15.000 (quinze mil) mangueiras de tubos de borracha, uma.

As mangueiras acima deverão obedecer as especificações abaixo descriptas:

Mangueiras de borracha para freios "Westinghouse"

1) Serão constituidas por um tubo de borracha do comprimento de 22 polegadas com a espessura minima de 2 m/m, diametro interno de 1 3/8", envolvido por quatro voltas de lona im-

impermeabilizada por borracha e com um envoltório externo de um tubo de borracha, com a espessura mínima de 2 milímetros;

2) O diâmetro externo da mangueira será de 2 1/8";

3) A borracha empregada deverá satisfazer as condições exigidas para os artefactos de borracha abaixo mencionados;

4) A lona será cortada em bisel (ângulo 45°) e terá 7 x 11 fios por centímetro quadrado, sendo cada fio formado de tres elementos torcidos;

5) A mangueira deverá supportar pressão interna de 200 libras por pollegada quadrada sem haver escapamento de ar;

6) Sujeita a um aumento de diâmetro interno, de 6 milímetros, por meio de um mandril cônico, não deverá apresentar fendilhamento.

Borracha e artefactos de borracha

A borracha vulcanizada empregada em todos os artefactos deverá satisfazer as seguintes condições:

1) Quando cortada apresentar textura brilhante;

2) Aquecida durante uma hora em estufa de 130° C. não deverá soffrer alterações nas suas propriedades;

3) A carga máxima admittida (cinzas) será de 12 %;

4) O enxofre admittido será de 4, 5 % no máximo;

5) A percentagem de gomma (borracha pura) será no mínimo 51 %.

Cada mangueira deverá vir com um carimbo, em relevo, com a marca do fabricante de um lado e de accordo com o modelo abaixo, devendo as letras serem de 5 milímetros.

Marca:		E. F. Central:
27		1. 2. 3. 4. 5. 6.
28	I	7. 8. 9. 10. 11. 12.
29		1. 2. 3. 4. 5. 6.
30	F	7. 8. 9. 10. 11. 12.
31		

Cada proponente só poderá concorrer com um tipo de mangueira de cada fabricante e deverá apresentar duas amostras iguaes, authenticadas, de cada tipo, juntamente com duas amostras iguaes, da lona que empregará na sua fabricação.

Antes da abertura das propostas serão as amostras das mangueiras enviadas ao gabinete de analyses para exame, sendo regeitadas aquellas que não satisfizerem as condições acima exigidas, só sendo tomadas em consideração as propostas cujas mangueiras forem approvadas. Uma das amostras será archivada, no Gabinete de Analyses e outra na Sub-directoria da Locomoção, para serem comparadas com os productos a serem fornecidos.

O fornecedor deverá entregar, semanalmente, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, 1.000 (mil) mangueiras, até completar o seu fornecimento, não podendo, porem, exceder de 30 de novembro; cada partida entregue será examinada pelo Gabinete de Analyses e regeitada se não estiver de accordo com a amostra que servir de base á concorrência. Caso a partida semanal seja recusada, ou não seja entregue a quota semanal, se a estrada tiver necessidade, comprará na praça, quantidade

igual á regeitada ou a que deixar de ser entregue, por conta do fornecedor, que deverá reforçar sua caução da importância equivalente.

Em igualdade de condições terão preferência as mangueiras de fabricação nacional.

Para esta concorrência serão observadas mais as seguintes condições:

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas de 18 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

O preço deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismos e confirmado, por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

Os proponentes que não tiverem registrado nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envoltório separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porem, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, o os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ feita na thesauraria da estrada, até a véspera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na véspera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizem-se no corrente exercicio.

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 8 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII
Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em toda as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de maio de 1927. — P. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 101

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 de junho proximo, realizar-se-á, na sala de concorrências da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 101, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

- 75 (setenta e cinco) aparelhos indicadores e registradores de velocidade, do fabricante "Hassler", completos com "Standard gear box", "Intermediate gear box" e "Junta Universal", um.
- Os aparelhos acima deverão obedecer aos seguintes caracteristicos:
 - 1) a velocidade maxima que o aparelho deve indicar e registrar é de 120 kilometros por hora;
 - 2) cada aparelho deverá vir provido de dispositivo para registrar a pressão dos freios de ar "Westinghouse";
 - 3) as caixas que recebem as fitas registradoras devem vir providas, cada uma, de um cadeado de 1ª qualidade, com duas chaves;
 - 4) 50 (cincoenta) velocímetros devem vir providos de "Standard gear box", calculadas para rodas motrizes de diâmetro médio de 66 3/4" (sessenta e seis e tres quartos de pollegadas), devendo vir gravado na parte externa da caixa: Rodas 46 1/2";
 - 3.000 (tres mil) rolos de fitas registradoras, proprias para os velocímetros, com 40 metros, cada rolo, tendo impressas e numeradas linhas de 10 em 10 kilometros até a velocidade de 120 kilometros por hora; rolo.

Entrega em 90 dias nas dependencias desta intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferência ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I
As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em

Tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

I

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As prepostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão

ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de maio de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 102

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 6 de junho proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 102, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão do artigo abaixo mencionado:

1.440m,3 (mil quatrocentos e quarenta metros cubicos) de oxygenio acondicionado em botellas, contendo 6m,3 cada uma, metro cubico.

A entrega será feita nas depedencias desta intendencia na estação Maritima, em quantidades porporcionaes mensaes necessarias aos serviços da 5ª Divisão, de modo a estar terminado todo o fornecimento até 31 de dezembro do corrente anno.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições, com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacerado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. E desses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou o registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos o *Diário Official* em que tiverem

sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 700\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas, a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 8 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse Caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de maio de 1927. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 104 PARA VENDA DE ESCORIAS DE CARVÃO, DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 6 de junho proximo realizar-se-á nesta intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 104 para venda, durante o corrente anno, de *escorias de carvão*, nos pontos abaixo mencionados:

São Diogo, tonelada.
Santa Cruz, tonelada.
Belém, tonelada.
Alfredo Maia, tonelada.
Barra do Pirahy, tonelada.

Cachoeira, tonelada.
Norte, tonelada.
Mogy das Cruzes, tonelada.
Jacarehy, tonelada.
Entre Rios, tonelada.
Palmyra, tonelada.
Lafayette, tonelada.
Governador Portella, tonelada.
Mangaratiba, tonelada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, moeda papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para cada tonelada de 1.000 kilos de escórias de carvão, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a estrada indicar, sempre que for avisado para esse fim. As divisões, sempre que tenham o material para entregar, comunicarão a intendencia a quantidade por kilogramas, providenciando esta o aviso ao proponente e a guia para pagamento da importância correspondente, na thesauraria.

Com essa guia o proponente effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do lugar indicado o material relativo. A retirada do material será em prazo de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso para o pagamento. A infração de qualquer das clausulas deste edital sujeita o proponente a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução, independente de acção ou interpeção judicial, sem que assista ao proponente direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

No caso de multa fica o proponente obrigado a pagar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de cin-

co dias, a contar do dia da intimação do pedido. Fica vedada ao proponente a transferencia do direito desta concorrência desde que não obtenha consentimento da directoria.

O proponente apanhará o material no ponto indicado, sem prejuizo dos serviços desta estrada, cobrindo todas as despesas com este serviço, que será feito com pessoal seu, por sua exclusiva conta.

Para a presente concorrência serão observadas mais as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade deverão apresental-os em envelope separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contrato social ou o registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, e os estatutos e certidão da Junta Commercial que provem haverem sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *"Diário Official"* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento, no Brasil ou a respectiva patente.

III

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

IV

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

V

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou a não permittir, em qualquer tempo, a retirada do material, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1927.—
Pelo intendente, P. Nobrega.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 103, PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSÓRIOS, DESTINADOS Á 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, se realizará na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 103, sendo recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a transformação do ramal de Paraopeba:

Trilhos tipo "C", de 6 furos

150.000 (cento e cinquenta mil) metros, pesando cada trilho 42,173 por metro corrente e o peso total de 6.325,950, tonelada.

Talas de junção tipo "C" de 6 furos

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 26,720 e o peso total de 400,800, tonelada.

Parafusos tipo "C", com porcas e arruelas

100.000 (cem mil) pesando cada um 0,807 e o peso total de 80,700, tonelada.

Tirafonds tipo "C"

400.000 (quatrocentos mil) pesando cada um 0,384 e o peso total de 153,600, tonelada.

Para a conservação ordinaria:

Talas de junção tipo "C", de 6 furos

20.000 (vinte mil) pares, pesando cada par 26,720 e o peso total de 534,400, tonelada.

Talas de junção tipo "C", 4 furos

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 18,836 e o peso total de 282,540, tonelada.

Talas de junção tipo "B"

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 17,600 e o peso total de 264,000, tonelada.

Talas de junção para trilhos "tipo" 24,800 metro corrente

15.000 (quinze mil) pares, pesando cada par 12,800 e o peso total de 192,000, tonelada.

Parafusos tipo "C", com porcas e arruelas

200.000 (duzentos mil) pesando cada um 0,807 e o peso total de 161,400, tonelada.

Parafusos tipo "B" com porcas e arruelas

100.000 (cem mil) pesando cada um 0,744 e o peso total de 74,400, tonelada.

Parafusos tipo "24,800", com porcas e arruelas

50.000 (cincoenta mil) pesando cada um 0,315 e o peso total de 15,750, tonelada.

Tirafonds tipo "C"

500.000 (quinhentos mil) pesando cada um 0,384 e o peso total de 192,000, tonelada.

Grupos tipo "C"

250.000 (duzentos e cinquenta mil) pesando cada um 0,328 e o peso total 82, toneladas.

Placas de apoio tipo "C"

160.000 (cento e sessenta mil) pesando cada uma 4¹ e o peso total 640, toneladas.

Corações de aço manganéz, com contra-trilhos, calços, parafusos, etc.:

20 (vinte) tipo "C", de 1:8, pesando cada um 0,911 e o peso total de 18,220, toneladas.

40 (quarenta) tipo "C" de 1:10, pesando cada um 0,927 e o peso total 37,080, toneladas.

40 (quarenta) tipo "C" de 1:15, pesando cada um 1,009 e o peso total 40,360, toneladas.

20 (vinte) tipo "B", de 1:8, pesando cada um 0,911 e o peso total 18,220, toneladas.

40 (quarenta) tipo "B", de 1:10, pesando cada um 0,927 e o peso total 37,080, toneladas.

Chaves (agulhas de 5^m, encostos, cõxins, calços, parafusos e app. de mudança, de aço Siemens-Martin:

80 (oitenta) tipo "C", pesando cada uma 1,794 e o peso total 143,520, toneladas.

40 (quarenta) tipo "B", pesando cada uma 1,496 e o peso total 59,840, toneladas.

O fornecimento será feito até 30 de novembro do corrente anno dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto do Rio de Janeiro, correndo todas as despesas, inclusive aduaneiros, por conta do fornecedor.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com es-fampilhas de 1\$000 (federal) por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, devendo ser mantido pelo prazo de 120 dias.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresentar-os em envolvero separado, por occasião da entrega das propostas, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concorrente deverá exhibir o recibo de caução de 10:000\$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o da

de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizaram-se no corrente exercicio. A importância dessa caução 10:000\$000 reverterá aos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

As propostas apresentadas, que deverão indicar as fabricas que vão executar a encomenda, serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da de que trata a clausula IV, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas e que só será restituída depois da entrega definitiva e integral do material a fornecer.

VII

Exige-se que o aço para os trilhos seja fabricado pelo processo Siemens-Martin, não se permitindo o emprego de qualquer outro processo de fabricação.

§ 1^o. A composição será:

a) para os trilhos do tipo C,

Carbono, 0,55 a 0,70.

Manganéz, 0,60 a 0,90.

Silicio, 0,20 no maximo.

Phosphoro, 0,04 no maximo

b) para os do tipo B e os de 24¹,8 por metro corrente:

Carbono, 0,50 a 0,60.

Manganéz, 0,60 a 0,90

Silicio, 0,20 no maximo.

Phosphoro, 0,04 no maximo.

§ 2^o. Os cruzamentos deverão ser de aço manganéz observada a seguinte composição:

Carbono, 0,62.

Manganéz, 7,65.

Silicio, 0,18.

Phosphoro, 0,05.

§ 3^o. Pelo menos sobre 1 % dos trilhos encomendados deverá ser feito o ensaio de choque, que consistirá no seguinte: Provas de cerca de 1,50 de comprimento, collocados sobre dous apoios, afastados de 1,00 deverão supportar, sem se romperem, um choque do peso de 500 k, caindo livremente das seguintes alturas:

Para o tipo C, 8 metros.

Para o tipo B, 6 metros.

Para o tipo de 24¹,8, 4 metros, não dando flexas de mais 0,10.

§ 4^o. Para o que não tiver sido prejudicado pelas disposições supra prevalecerá o disposto no "Caderno de Encargos" de 1924".

VIII

Nos preços que serão dados para as unidades acima estabelecidas deverá estar incluída a quota de fiscalização, na razão de 3 %, por tonelada de material para a despesa de viagem a permanencia, no estrangeiro, do engenheiro que fôr designado para tal fim, sendo o total da referida quota entregue á Estrada logo após o recebimento do pedido de compra (compinho).

IX

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de maio de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis**EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA,
PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAES**

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas exarada em officio numero 729, de 30 de abril de 1927, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas neste Almoxarifado, no dia 15 do corrente mez, ás 14 horas, perante uma comissão sob a presidência do Sr. director, propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, tendo em vista as condições seguintes:

Primeira — Os materiais da presente concorrência, só serão adquiridos na medida das necessidades dos serviços, e na quantidade precisa para cada caso, mediante requisições officiaes da Estrada.

Segunda — O material deverá ser de primeira qualidade; no caso contrario, a Estrada se reserva o direito de devolvê-lo, incorrendo, desse modo, o fornecedor em falta, em uma multa que será arbitrada a juizo da directoria, cuja importância será deduzida da caução de que trata a clausula sexta deste edital, e que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Tercera — Antes da entrega das propostas, os concorrentes deverão apresentar á comissão, os documentos de idoneidade, inclusive a prova de sua nacionalidade e os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos federaes ou municipaes, a que estiverem sujeitos.

Quarta — Os materiais a fornecer deverão ser entregues no Almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital.

Quinta — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, resalvas ou rasuras, devendo obedecer rigorosamente á ordem alfabetica dos materiais deste edital e versará apenas sobre o preço em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso.

Sexta — Os concorrentes depositarão na Thesouraria desta Estrada, impreterivelmente até o dia 12 (doze) deste mez, mediante guia expedida pela Contadoria, a quantia de um cento de réis (1:000\$000) em dinheiro nacional, ou em dito da divida publica pela sua cotação no momento em que for feito o deposito, para a apresentação da proposta e para garantia do fornecimento que, porventura, lhe for adjudicado, sendo restituída, depois do julgamento da concorrência, a caução correspondente aos concorrentes não accitos, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

Sétima — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer artigo, proceder-se-ha ao desempate entre os respectivos concorrentes, mediante memorandum convite dirigido aos mesmos, designando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate em qualquer artigo dos materiais, caberá a preferéncia ao producto da in-

dustria nacional e, sendo este offerecido por proponente estrangeiro e nacional, será accito este ultimo.

Oitava — A presente concorrência administrativa será para os mezes de maio e junho do corrente anno e só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com a lettra b do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo.

Nona — Qualquer informação com respeito a esta concorrência, os interessados poderão ser attendidos todos os dias uteis, das onze ás dezesseis (11 ás 16) horas no Almoxarifado desta Estrada.

Decima — Relação dos materiais a que se refere a concorrência administrativa:

Relação do material

Agulha de aço para cozer sacco, uma.
Balança "Conteville", prato de metal, com jogo de pesos de metal, de 50 kilos, uma.

Chave com catraca de 4", uma.
Cordão para telephone, um.
Cano de chumbo, kilo.
Cobre em vergalhão, kilo.
Fillele, metro.
Formicida marca "Capanema", kilo.
Gesso cre, de 1ª qualidade, kilo.
Oca lavada franceza, kilo.
Pedra pomme, kilo.
Tubo de cobre de 3/8, um.
Tubo de borracha de 1/2, metro.
Tubo de borracha de 1", metro.
Torneira de metal de 1/2", uma.
Torneira de metal de 1", uma.
Verniz "Betuvia", kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Zarcão de 1ª qualidade, kilo.

Madeiras

Vigas de massarandubá, de 0,35 x 0,35, metro.
Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.
Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.
Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.
Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,14, metro.
Taboas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, palmo.
Taboas de cedro, de 0,22 x 0,20, palmo.
Taboas de cedro, de 0,22 x 0,055, palmo.
Taboas de cedro, de 0,22 x 0,006, palmo.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927.
— *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes**FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO****CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA CONCERTOS NA PRACA "IMBARIÉ"**

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que, no dia 27 de maio de 1927, serão recebi-

das propostas nesta fiscalização, na Praca Mauá n. 10, 2º andar, ás 14 horas, para concertos na draga "Imbarié", de accordo com as condições e especificações constantes do presente edital. O presente acto será presidido pelo Sr. engenheiro-chefe.

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sem rasuras nem emendas ou forma que possa provocar duvidas, com o preço em globo, em moeda corrente nacional, por extenso e em algarismos.

II

O preço maximo para todos os serviços, inclusive os da condição 11, é de réis 250:000\$000.

III

Não serão tomadas em consideração as propostas cuja preço não seja dado em globo.

IV

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente de nacionalidade brasileira. Si não houver proponente que preencha esta ultima condição ou a igualdade, se verificar em propostas de dous mais ou mais concorrentes dessa nacionalidade, proceder-se-ha á nova concorrência, entre os que apresentarem as propostas empatadas. Na hypothese de recusa na apresentação de novas propostas ou de um novo empate, proceder-se-ha a sorteio.

V

As propostas deverão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem vantagens não estabelecidas neste, nem as que propuzerem redução de preço sobre as demais.

VI

O proponente deverá prestar, previamente, uma caução de 5:000\$000, em moeda corrente, como garantia da assignatura do respectivo contracto, a qual perderá si se negar a assignação.

VII

Cada proposta deverá ser convenientemente fechada em envolvero lacrado, sobre o qual deverá ser inscripto o nome do proponente. A esse envolvero, separadamente, serão juntos os seguintes documentos em outro envolvero:

1º) recibo da caução de 5:000\$000, dos impostos federaes (renda, industria e profissão) e municipaes, correspondentes ao ultimo exercicio;

2º) provas de já haver executado obras semelhantes.

No prazo de 3 dias serão examinados os referidos documentos e julgada a idoneidade dos proponentes, sendo publicado no *Diario Official* a relação dos considerados idoneos e convite para assistirem á abertura de suas propostas.

VIII

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas, sendo restituídas as daquelles que não forem considerados idoneos.

IX

O proponente aceito ficará obrigado a dar início ao serviço de concerto tres dias após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e entrega da embarcação, e concluí-los dentro do prazo de 4 mezes a contar dessa data, não excedendo ao presente exercício, obrigando-se a pagar uma multa de 100\$000 por dia excedente, que será descontada das respectivas cauções e excedidas estas da quantia que tiver a receber pelo serviço executado.

X

Iniciadas as obras e por qualquer motivo não terem concluídas, nada perceberá o proponente aceito, pelos trabalhos executados, revertendo as cauções para a Fazenda Nacional.

XI

O proponente aceito obriga-se a executar, além dos serviços constantes das especificações, os que no correr dos trabalhos se tornarem necessários ao completo aparelhamento da embarcação.

XII

Será mantido um fiscal, por parte do Governo, que acompanhará a execução dos serviços, podendo recusar e exigir que sejam desfeitos aquelles que não estiverem em condições de ser aceitos.

XIII

O proponente preferido, antes da assinatura do contracto, prestará uma nova caução de 10:000\$000, em moeda corrente, a que se adicionará a já anteriormente feita de 5:000\$000, que ficará como garantia do mesmo contracto sendo-lhe restituídas quando do seu completo cumprimento.

XIV

O respectivo contracto somente entrará em vigor, depois de approvedo pelo Excmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, si esse tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento, assim como foi reservado o direito de rescindir-o, independentemente de interposição judicial ou administrativa, com perda das respectivas cauções, sem que assista direito a qualquer reclamação, si não forem emendadas, litteralmente, quaesquer de suas cláusulas ou condições.

XV

A presente concorrência poderá ser anullada, a juizo do Governo, sem que aos proponentes assista direito a qualquer reclamação.

Especificação dos concertos necessários á draga de sugão "Imbaré"

a) substituição de tubos lisos, reparos das caixas da fumaga e substituição de valvulas e torneiras imprestaveis nas caldeiras;

b) reparos precisos ao perfeito funcionamento da machina principal da bomba de sugão;

c) reparos precisos ao perfeito funcionamento da machina da bomba auxiliar;

d) reparos indispensaveis das chapas de protecção, léque, eixo, mancaes sobrepostos, buxas de guia de eixo, camara de resfriamento e pressão contra a areia, com substituição das peças imprestaveis, na bomba principal;

e) reparos indispensaveis dos aneis, léques, sobrepostas, guias de eixo, etc., com substituição das peças imprestaveis, na bomba auxiliar;

f) reparos de todas as machinas auxiliares, com os reparos indispensaveis, ás bombas de circulação, esgoto e alimentação, a bomba de pressão da camara de resfriamento da bomba geral, com substituição das peças imprestaveis;

g) reparos das valvulas do costado, com substituição das imprestaveis;

h) reparos das valvulas de encanamento de sugão, dos tubos de sugão e pressão, com substituição das peças imprestaveis;

i) reparos precisos ao perfeito funcionamento do condensador;

j) reparos das valvulas da canalização de vapor, com substituição das imprestaveis;

k) substituição de chapas imprestaveis do convés, reparos dos guinchos a vapor e manuaes e dos machinismos de manobras das valvulas das bombas de dragagem;

l) substituição de diversos tubos, curvas de aspiração e conductores de agua nos tubos de aspiração de dragagem;

m) collocação de páos de carga com ferragens e respectivos guinchos manuaes, no tubo de aspiração principal do esgoto dos batelões;

n) substituição do encanamento de sugão no fundo;

o) concertos do casco.

Observações. — Os concertos só serão accitos, depois de verificado o perfeito funcionamento da draga.

Piscalização do Porto do Rio de Janeiro. — José de Aguiar Toledo Santos, engenheiro-chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.º

De ordem do Sr. Inspector, faço publico que, no dia 23 de maio de 1927, ás 13 horas, se realizará na sede da Intendencia, a rua Leopoldo Camara n.º 112, a concorrência administrativa n.º 5, para o fornecimento do material metalleo abaixo indicado, concorrência esta autorizada pelo Sr. ministro, segunda communicação contida no officio n.º 697, de 28 de abril de 1927, da Directoria Geral de Comodidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência administrativa obedecerá ás condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada na forma da l.º, eubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e emendilhões, que possam suscitar duvidas.

Segunda — O preço será em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo de 120 dias.

Tercera — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendencia desta Inspectoria deverão apresentar no acto da concorrência, em involucro se-

parado, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições; e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer na thesouraria desta Inspectoria um deposito de 5 a 10 % sobre o valor total do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O proponente preferido obrigará-se-lia a fazer entrega do material dentro do prazo que for indicado no pedido de compra temporario, caso não o faça, incorrerá na multa de 5 % sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A Inspectoria se reserva o direito de annular a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaesquer reclamação.

Nona — A concorrência será presidida por uma comissão composta do inspector ou seu representante, da intendente ou seu substituto legal, e do engenheiro chefe do serviço a que se destina o material.

Relação do material

Tubos em T de 1.º, 2.º, de 0m,15 de ponta e bolsa, com derivação de 0m,08, em flange, um.

Tubos em T idem de 0m,20, idem, de 0m,20, idem, um.

Tubos em T, idem de 0m,30 idem, idem de 0m,08, idem, um.

Tubos em T idem de 0m,55 idem, idem de 0m,20, idem, um.

Virolas lisas idem de 0m,12 de diametro interno, com 0m,20 de largura, uma.

Virolas lisas idem de 0m,15 idem, idem com 0m,20 idem, uma.

Virolas lisas idem de 0m,19 idem, idem com 0m,20 idem, uma.

Virolas lisas idem de 0m,37 idem, idem com 0m,30 idem, uma.

Virolas lisas idem de 0m,57 idem, idem com 0m,40 idem, uma.

Reduções idem de 0m,20 x 0m,15 em flange.

Secção de Expediente, 11 de abril de 1927. — *Diário Oficial da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estado do Rio de Janeiro)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço publico a quem interessar possa que a concorrência administrativa, que se realizaria nesta secção, em 10 do corrente mez, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 3 e 5 do corrente mez, fica transferida para o dia 18 deste mez corrente, e ás mesmas horas.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 7 de maio de 1927. — *Adrião Caminha Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

SECÇÃO DE CARNES E DERIVADOS

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE INSPECÇÃO FEDERAL DE FABRICAS E ENTREPÓSITOS DE CARNES E DERIVADOS

De accordo com as instruções e programmas, publicados no *Diário Oficial* de 15 de dezembro de 1923, está aberta a inscrição, nesta Directoria Geral, para os cursos de especialização de inspecção de fabricas e entrepostos de carnes e derivados, que será encerrada a 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA SUPPLEMENTAR DE ARTIGOS DO GRUPO V — MATERIAL DE LABORATORIO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por não constarem da relação geral do material do grupo V — "Material de Laboratorio", de que já existe concorrência realizada para o corrente anno, a directoria geral receberá até ao dia 12 de maio corrente pedidos de inscrição, em concorrência administrativa permanente para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, satisfeitas pelos interessados que já não o tenham feito todas as exigências do Regulamento do Código de Contabilidade da União (arts. 757 e seguintes).

Os requerimentos, dirigidos ao Sr. director geral, devem ser entregues na Secção de Expediente, instruídos com os documentos de idoneidade e respectivas propostas em envolveros lacrados, até a data mencionada, não sendo accetito mais nenhum depois de expirado o prazo. As propostas devem ser feitas em tres vias, a primeira sellada na forma da lei, trazendo o numero de ordem de cada artigo de accordo com a relação abaixo, e o preço respectivo por extenso e em algarismos. Os empates serão resolvidos no acto, por sorte, ficando desde já marcado o dia 14 do corrente, ás 12 horas, para abertura das propostas das firmas julgadas idoneas.

Relação do material

Numero de ordem — Natureza do artigo — Unidade

1. Autoclaves ~~vazantes~~, mod. Chamberland, a petroleo, completos, de 0m,30 de diam. interno, um.
2. Boccas de vidro commum, capac. de 3 litros, para recolher amostras, rolha de cortiça, um.
3. Boccas esmerilhados, 0m,12 de altura, vidro commum, para guardar laminas, um.
4. Camaras claras, para microscopio, uma.
5. Capsulas de porcellana de Berlim, com cabo, para 500 cms3, uma.
6. Centrifugadores manuaes para dous tubos, qualquer modelo, completos, um.
7. Estufas pequenas, parede dupla, aquecidas a petroleo, com regulador metallico, completas, 0m,30 de diametro, uma.
8. Fios de ni-chromo (para alças), gramma.
9. Hemoglobínometros de "Talquist", completos, um.
10. Lampadas a vapor de petroleo, sem mecha, com um bico, uma.
11. Idem, idem, com dous bicos, uma.
12. Micrometros objectivos de Leitz, um.
13. Oculares micrometricas de Leitz, uma.
14. Platinas de Malassez, uma.
15. Porta-tubos para hemolyse, para seis tubos, um.
16. "Tribuchets" (balança para pesar moedas), sensíveis ao centgr., um.
17. Tubos para hemolyse (5 cms. de comp. x 1 de diam.), duzia.
18. Tubos para guarda de insectos, com rolha de cortiça, duzia.
19. Velas "Chamberland", uma.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — *Mario P. Machado*, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que durante o prazo de trinta dias, contados desta data, estará aberta a inscrição do concurso para o preenchimento de uma vaga de meteorologista de 2ª classe, desta repartição, de accordo com as respectivas "Instruções" e regulamento em vigor.

Os candidatos deverão requerer a inscrição apresentando documentos comprovando o seguinte:

- 1) ser brasileiro.
- 2) ser maior de dezoito annos.
- 3) não soffrer de molestia contagiosa.
- 4) estar vaccinado.
- 5) identificação.
- 6) bom procedimento.
- 7) carteira de reservista ou certificado de alistamento militar.

De accordo com o artigo 3º das "Instruções", o candidato que já for

funcionario publico bastará exhibir documentos que comprove esta condicão. O concurso versará sobre as seguintes materias:

- 1ª secção — Meteorologia geral.
- 2ª secção — Estatística mathematica.
- 3ª secção — Pluviometria e Hydro-metria.
- 4ª secção — Previsão do tempo.
- 5ª secção — Aerologia.
- 6ª secção — Meteorologia Agricola.
- 7ª secção — Climatologia e Meteorologia Maritima.
- 8ª secção — Radiação solar, electricidade atmospherica e meteorologia optica.

Attendendo ao que dispõe o artigo 4º das "Instruções", os candidatos podem também apresentar documentos que provem habilitações especiaes ou comissões technicas, bem como trabalhos originaes, já publicados ou ainda em autographo, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultar empate com outros candidatos.

Os requerimentos e documentos serão recebidos nesta directoria em dias uteis durante as horas de expediente, obtendo os candidatos todas as informações que necessitarem.

Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1927. — O secretario de concurso, *Olivério da Silveira*, 1º official.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Para conhecimento dos interessados, communico que, encerrando-se hoje, ás 16 horas, o prazo de inscrição para fornecimentos de artigos dos grupos abaixo indicados, nos termos do edital de 23 de abril proximo findo, ficam marcados os seguintes dias e horas, para a abertura e confronto das propostas recebidas pela Secção de Expediente desta Directoria Geral:

Grupo VI — Drogas e productos chimicos: dia 10 (terça-feira), ás 12 horas;

Grupo IX — Insecticidas e adubos: dia 11 (quarta-feira), ás 13 horas;

Grupo XI — Aventaes, pannos de laboratorio, etc.: dia 11 (quarta-feira), ás 15 horas;

Grupo XII — Material de impressão: dia 12 (quinta-feira), ás 11 1/2 horas;

Grupo XIII — Material de laticínios: dia 12 (quinta-feira), ás 13 horas;

Grupo XV — Cunhos e clichés dia 12 (quinta-feira), ás 15 horas;

Secção de Expediente, 4 de maio de 1927. — *Mario P. Machado*, 1º official. Visto. — *Fernandes Werneck*, chefe da secção.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS PARA ARMARIOS, VITRINES, PORTAS E JANELLAS.

Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, a pag. 10.613.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1927. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario,

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE PEANHAS DE MADEIRA PARA OS MOSTRUARIOS DA SECÇÃO DE MINERALOGIA.

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, a pag. 10.703).
Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. —
J. Cesar Diogo, secretario.

Rêde de Viação Sul-Mineira

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUIÇÃO DE TRILHOS E ACCESSORIOS

No Escriptorio Central desta rêde, em Cruzeiro, serão recebidas até o dia 25 de maio proximo, prepostas para fornecimento de trilhos de 34ks.720 e 24ks.800 por metro corrente e seus accessorios, tipo "Standard" da American Society of Civil Engineers sendo:

126 kilometros de trilhos de 34ks.720, ou 63 kilometros de linha;

13.860 pares de chapas de junção, de cantoneira, para estes trilhos com entalhe para pregação;

55.440 parafusos com porcas e arruelas "Grower";

150.000 tirefonds;

600.000 pregos (grampos) para trilhos;

16 aparelhos completos de mudança de linha (agulhas contra-agulhas, contra-trilhos, corações, aparelho de manobra e demais accessorios);

124 kilometros de trilhos de 24ks.800, ou 62 kilometros de linha;

13.500 pares de chapas de junção de cantoneira, para estes trilhos, com entalhe para pregação;

54.000 parafusos com porcas e arruelas "Grower";

8 aparelhos completos de mudança de linha (agulhas, contra-agulhas, contra-trilhos, corações, aparelhos de manobra e mais accessorios);

Todo o material será fabricado de accordo com os *croquis* que se acham á disposição dos interessados e deverão obedecer ás exigencias do "Caderno de Encargos" da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os concorrentes deverão provar que são representantes de fabricas que produzem o material de que trata esta concorrência.

As propostas serão apresentadas em duas vias devidamente selladas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel das respectivas casas commerciaes e mencionando de modo claro:

1º, preço medio por tonelada metrica (1.000 kilos) de trilhos, accessorios, e cruzamentos, carregados sobre vagões da E. F. Central do Brasil, no Cães do Porto do Rio de Janeiro, para pagamento a 60 dias da data do recebimento de todo material pela rêde, correndo por conta desta sómente as despesas alfandegarias;

2º, compromisso de entregar um terço do material dentro de 90 dias da data da encomenda, um terço 120 dias da mesma data e um terço 150 dias depois no Cães do Porto do Rio de Janeiro, em vagões da Central.

Para apresentação da proposta, cada concorrente fará previamente na thesauraria desta rêde um deposito de 10.000\$ em dinheiro, a título de garantia para assignatura do contracto. Esse deposito será réstituido aos concurren-

tes excluidos, após a terminação desta concorrência.

O concorrente escolhido substituirá, no acto da assignatura do contracto, o deposito feito por uma caução em dinheiro, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento. Essa caução, que será restituída ao fornecedor depois de recebido todo o material e achado conforme as condições acima estabelecidas, responderá por todas as avarias verificadas no acto do recebimento, ou defeitos de fabricação.

O proponente perderá ainda a referida caução em beneficio, dos cofres desta rêde, caso o material não tenha sido entregue nos prazos acima estabelecidos.

Si o concorrente escolhido se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio desta rêde, o deposito inicial de dez contos de réis (10:000\$000).

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pela secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais.

A Rêde de Viação Sul-Mineira se reserva o direito de annullar esta concorrência, caso convenha aos seus interesses, ou escolher a proposta que julgar conveniente, sem que os concorrentes assista direito a qualquer reclamação.

As propostas que forem apresentadas, serão abertas na secretaria da estrada, no dia 25 de maio proximo, ás 2 horas da tarde.

Cruzeiro, 2 de maio de 1927. — Alberto Passos, almoxarife interino.

(3.794)

SOCIEDADES ANONYMAS**CARLOS PARETO & COMP.**

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE ABRIL DE 1927

Activo

Letras descontadas....	501:326\$610
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior....	269:087\$650
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	2.194:528\$355
Empréstimos em contas correntes.....	1.627:102\$560
Valores caucionados compensados no passivo.....	1:615:000\$000
Correspondentes do exterior.....	471:073\$100
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	2.017:863\$040
Caixa, em moeda corrente no banco.....	245:361\$380
Caixa, em moeda de ouro no banco.....	304\$700
Caixa, em outras especies no banco....	126:453\$700
Caixa, no Banco do Brasil.....	17:082\$680
Caixa, em outros bancos.....	918:378\$260
Total do activo.....	10.003:562\$035

Passivo

Capital bancario.....	400:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	2.181:522\$010
Depositos em conta corrente limitada...	1.387:473\$050
Depositos a prazo fixo	529:775\$783
Depositos em conta de cobrança do interior	2.194:548\$355
Titulos em caução e em deposito compensados no activo.	1.615:000\$000
Correspondentes do exterior.....	419:152\$060
Letras a pagar.....	300:000\$000
Diversas contas seccão commercial....	976:110\$780
Total do passivo.....	10.003:562\$035

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1927.
— Joaquim Telles, contador (I. B. C. V.)
— Carlos Pareto & Comp. (3.890)

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

BALANÇETE EM 30 DE ABRIL DE 1927

Activo

Caução da directoria...	120:000\$000
Titulos depositados....	3.144:382\$809
Immoveis.....	1.207:852\$250
Movéis e utensilios...	45:903\$750
Titulos em carteira...	6.516:980\$000
Penhores.....	6:638\$246
C. C. Propriedades...	21:579\$299
Empréstimos garantidos	139:210\$505
Effeitos em cobrança.	5:500\$000
Carteira hypothecaria.	2.209:233\$476
C. G. especies.....	9.851:389\$332
Caixa.....	17:500\$090
Titulos descontados (F. P.).....	45:344\$260
Titulos descontados (C.)	57:298\$000
Effeitos a receber....	8:830\$000
C. C. Movimento....	147:028\$230
Contas em suspenso.	46:317\$913
Lucros e Perdas....	475:013\$413
Despezas judiciais....	7:701\$500
Despezas geraes.....	78:732\$190
Total.....	24.462:438\$084

Passivo

Capital.....	8.809:400\$000
Fundo de reserva....	383:751\$719
Bonificação de letras hypothecarias.....	321:324\$372
Reserva extraordinaria	360:289\$531
Deposito da directoria	120:000\$000
Effeitos a pagar.....	1.180:000\$000
Depositantes em titulos.....	3.144:382\$800
Carteira hypothecaria.	691:142\$000
Conta especial.....	51:010\$540
Caixa Economica.....	50:002\$870
C. C. de Movimento.	2.681:589\$740
C. correntes especies.	6.412:353\$210
Commissões.....	16\$100
Juros e descontos....	253:814\$899
Total.....	24.462:438\$084

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1927.
— O presidente interino, Antonio Eugenio Richard Junior. — O chefe da Contabilidade, interino, Emilio Huguet.
(3.805)

BANCO GERMANICO-DA AMERICA DO SUL

(Deutsch-Suedamerikanische Bank A. G.)

Capital e reservas.... Marcos 23.200.000

BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO
E SANTOS, EM 30 DE ABRIL DE 1927

Activo

Letras descontadas	7.849:321\$500
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	98:992\$102
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	12.305:860\$252
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	43.904:687\$464
Empréstimos em contas correntes	25.681:004\$325
Valores caucionados	8.377:850\$993
Valores depositados	11.368:031\$551
Caixa matriz	903:713\$637
Agencias e filiaes no exterior	1.839:614\$573
Agencias e filiaes no interior	11.265:731\$653
Correspondentes no exterior	13.854:599\$949
Correspondentes no interior	2.439:363\$134
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	809:557\$301
Hypothecas	795:000\$000
Caixa em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	11.860:876\$352
Diversas contas	2.997:093\$995

156.351:334\$782

Passivo

Capital	7.500:000\$000
Conta para augmento do capital no Brasil	2.500:000\$000
Depositos em conta corrente sem juros....	708:826\$090
Depositos em conta corrente com juros....	12.353:967\$814
Depositos em conta corrente limitada....	1.220:620\$300
Depositos em conta corrente a prazo fixo	49.836:580\$175
Depositos em conta de cobrança do exterior	12.305:860\$252
Depositos em conta de cobrança do interior	43.904:687\$464
Titulos em caução e em deposito.....	19.745:888\$544
Caixa matriz	2.799:231\$261
Agencias e filiaes no exterior	2.861:480\$676
Filiaes no interior	8.725:291\$069
Correspondentes no exterior	18.464:051\$711
Correspondentes no interior	155:440\$993
Valores hypothecarios	795:000\$000
Letras a pagar	790:538\$800
Juros, commissões e cambio	1.683:869\$633

156.351:334\$782

S. E. & O. — Os directores: Grebin. — Dr. Schultz,
(3.795)

SOCIEDADE BANCARIA DO MINHO

(Braga & Comp. Ltd.)

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1927

Activo

Capital a realizar	500:000\$000
Letras descontadas	507:456\$240
Letras a receber	16:650\$000
Letras de c/a moeda estrangeira	1.691:248\$520
Letras de c/a moeda nacional	719:919\$600
Empréstimos caucionados	349:489\$070
Valores caucionados	557:556\$190
Valores depositados	9.778:368\$162
Correspondentes moeda estrangeira	268:488\$820
Correspondentes moeda nacional	63:488\$520
Diversas contas	1.044:084\$124
Depositos no Thesouro	470:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	98:706\$333
No Banco do Brasil	21:749\$500
Em outros bancos	362:770\$000

483:225\$833

16.449:975\$379

Passivo

Capital	1.000:000\$000
C/c de movimento	497:150\$283
C/c limitadas	338:656\$623
Devedores e credores geraes	534:990\$080
Depositos a prazo fixo	159:776\$360
Titulos em caução e em deposito	10.092:408\$382
Correspondentes moeda estrangeira	392:267\$020
Correspondentes moeda nacional	298:954\$531
Ordens a pagar	1:189\$000
Diversas contas	3.134:573\$100

16.449:975\$379

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — Sociedade Bancaria
do Minho: João Santos. — F. P. Costa. (3.811)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO,
SANTOS E S. PAULO EM 30 DE ABRIL DE 1927

Capital Fls. 35.080.000.--
Capital emitido e reserva .. Fls. 18.980.000.--

Activo

Capital a realizar	3.000:000\$000
Titulos descontados	7.506:846\$150
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	4.908:251\$100
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	9.962:940\$100
Empréstimos em contas correntes	13.027:099\$319
Valores caucionados	13.994:760\$751
Valores depositados	33.076:677\$740
Agencias e filiaes no exterior	885:223\$900
Agencias e filiaes no interior	1.932:065\$430
Correspondentes no exterior	12.209:147\$570
Correspondentes no interior	361:029\$151
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	161:006\$000
Predios de propriedade do banco	1.542:302\$420

Caixa:

Em moeda corrente	160:411\$500
Banco do Brasil e outros bancos	4.640:851\$913
Em outras especies	17:976\$366

5.119:239\$773

Diversas contas 29.446:561\$869

110.133:454\$553

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros....	8.348:183\$665
Depositos em contas correntes limitadas....	426:089\$760
Depositos em contas correntes sem juros....	106:247\$600
Depositos a prazo fixo	8.267:680\$303
Depositos em contas de cobrança do exterior	4.908:251\$100
Depositos em contas de cobrança do interior	9.962:940\$100
Titulos em caução e em deposito	47.071:438\$491
Casa matriz	4.155:140\$000
Agencias e filiaes no exterior	2.924:187\$000
Agencias e filiaes no interior	3.878:925\$195
Correspondentes no exterior	13.150:736\$032
Correspondentes no interior	53:377\$281
Diversas contas	27.879:655\$025

110.133:454\$553

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1927. — Banco Hollandez
da America do Sul, succursal Rio de Janeiro: J. Baruch. —
W. Engelhard. (3.812)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO DA INDUSTRIA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E COMMERCIO DE ALCOOL

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Centro da Industria de Bebidas Alcoolicas e Commercio de Alcool, fundado em 19 de janeiro de 1927, com sede nesta Capital, por tempo indeterminado, reger-se-ha pelos presentes estatutos e leis vigentes, compor-se-ha de todas as firmas que no Districto Federal negociam alcool por grosso ou fabricam bebidas alcoolicas e assignam estes estatutos. Tem por fim principal a defesa dos interesses dos seus associados, bem como promoverá uma maior aproximação entre elles, aconselhando-os, regularizando seus negocios, apainando e resolvendo divergencias, desenvolvendo relações, estabelecendo preços, condições, etc. Será regida por uma directoria que, ella exclusivamente, por uma outorga especial de todos os socios e confirmada pela assignatura destes estatutos, personificará o Centro durante o periodo de seu mandato, e será autonoma. A directoria compôr-se de um presidente, um director e um conselho deliberativo, composto de tres membros eleitos pela assemblea. O presidente será eleito por um anno, podendo ser reeleito, o director e os membros do conselho deliberativo serão eleitos por tres mezes, não podendo ser reeleitos para o periodo seguinte. Ao presidente compete representar o Centro em todos os actos de sua vida, bem como em suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Centro. Os presentes estatutos, approvados em 19 de janeiro do corrente anno, só poderão ser reformados depois de vigerarem o tempo minimo de um anno. Em caso de extinção, o seu patrimonio será entregue pela directoria ao Lacer de Artes e Officinas. — A directoria. (3.799)

ANNUNCIOS

S. A. Perfumaria Mascotte

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotte a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede da sociedade, á praça Tiradentes ns. 18 e 20, ás 14 horas do dia 20 de corrente, afim de resolverem sobre a approvação da alteração dos estatutos e interesses geraes da mesma. — A directoria. (3.802)

Declaração

Vieira, Motta & Comp., declaram ter recebido o recibo da canção de cinco apostolices da divida publica ns. 206.167 a 206.171, decreto n. 14.879, de 25 de maio de 1921, com 50 coupons, depositadas na Policia Militar do Districto Federal, no dia 17 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927.
Vieira, Motta & Comp.

Reconheço a firma de Vieira Motta & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Deute Guarinelli*, tabelião interino. (3.779)

Sociedade Propagadora das Bellas Artes

Convidam-se os Srs. socios a se reunirem em assemblea geral ordinaria, em segunda convocação, quinta-feira, 12 do corrente, ás oito horas da noite, na sede social.

Ordem do dia: Leitura e approvação do relatório da commissão de contas; eleição da directoria para o biennio de 1927 a 1928.

Rio, 9 de maio de 1927. — O secretario, *João de Moraes Martins*. (3.810)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

DIVIDENDO DE 1926

Na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 59, 1º andar, paga-se, do dia 23 de maio a 7 de junho proximo futuro, das 13 ás 15 horas, todos os dias úteis, com excepção dos sabbados, o 25º dividendo annual de 5 % ou sejam 5\$000 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções de 12 a 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1927. — A directoria. (3.808)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

56, RUA DO OUVINHO, 56 — SOBRADO. Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Os Srs. prestamistas contemplados com seus tecidos de roupa na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 2 691
Quarta-feira, dia 4 415
Quinta-feira, dia 5 896
Sexta-feira, dia 6 828

Sabbado, hoje, dia 7 250

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927. — *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, *Dr. Astério de Campos*.

As roupas deste club e alfaiataria são exclusivamente de casemiras e aviamentos inglezes, recebidos directamente da Inglaterra, pelo abaixo assignado, que é hoje um dos maiores importadores destas especialidades, que tambem vende a metro e em cortes.

Rio, 7 de maio de 1927. — *Adjuncto Ferreira*. (3.790)

"S. A. A Perseverança"

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

Convocam-se os accionistas, para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 25 de maio de 1927, ás 16 horas, na sede social, para tomarem conhecimento das contas e balanço encerrados em 31 de dezembro de 1926, eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio, 7 de maio de 1927. — A directoria. (3.786)

Sociedade de Assistencia, Educação e Ensino

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. socios são convidados a se reunirem no dia 12 do corrente, ás 13 horas, no salão da sede social, á rua Rodrigo Silva n. 3, para conhecerem e deliberarem sobre proposta de aggregação cuja accettazione importará em augmento do capital social e consequente reforma parcial dos estatutos. (3.788)

Companhia de Anuncios Electro-Luminosos S. A.

São convidados os senhores accionistas da Companhia de Anuncios Electro-Luminosos S. A., para a reunião da assemblea geral extraordinaria que se realizará no dia 18 de maio, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 18, 6º andar, sala 8, para tratar de assumptos inclusive o de augmento de capital.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — A directoria. (3.747)

Compagnie Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini "Italcable"

CAPITAL SOCIAL LIRAS 300.000.000 — INTEGRALIZADO LIRAS 260.000.000

A partir do dia 10 do corrente será pago, nos institutos bancarios abaixo mencionados, o dividendo relativo ao anno de 1926, á razão de 6 % (seis por cento), sobre o valor nominal das acções, sendo *pro rata temporis* o correspondente ás acções da 3ª emissão:

Banco Francez e Italiano para a America do Sul — Sedes do Rio de Janeiro e São Paulo.

Banco Italo-Belga — Sedes do Rio de Janeiro e São Paulo.

Banco Popular Italiano — São Paulo. Carlo Pareto & Comp. — Rio de Janeiro.

Industrias Reunidas F. Matarazzo — Seccão Bancaria — São Paulo.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1927.

A praça em geral

Fago sciencia aos interessados que vendi a pharmacia denominada "Gloria", sita á avenida Francisco Bicalho n. 252 (baixos), que vinha sendo regida sob a firma Orlando L. Soares & Comp., de minha exclusiva propriedade, com todos os seus pertences, livre e desembaraçada de quaesquer onus, ao Sr. capitão Augusto de Salles Pupo.

Qualquer reclamação deve ser apresentada dentro de cinco dias.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — *Orlando Lopes Soares*.

Nada a oppôr.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1927. — *Augusto de Salles Pupo*. (3.756)

Companhia Electro-Siderurgica Brasileira

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assemblea geral extraordinaria, que se realizará no dia 18 de maio corrente, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado, especialmente para se resolver sobre assumptos geraes da companhia e tomar conhecimento de uma proposta da directoria que incide na liquidação da mesma.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1927. — A directoria. (3.649)

Companhia Industrial do Itaquary

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Por deliberação da assemblea geral extraordinaria de 22 do corrente, são convidados os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, na sede social, ás quinze horas, do dia 14 de maio, para tratar de assumptos de interesse geral da companhia, inclusive o de sua liquidação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1927. — O conselho fiscal. (3.623)